REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXIII - Nº 043 - SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2007/2008)

PRESIDENTE	ARLINDO CHINAGLIA – PT - SP
1º VICE-PRESIDENTE	NARCIO RODRIGUES – PSDB-MG
2º VICE-PRESIDENTE	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR - PE
1º SECRETÁRIO	OSMAR SERRAGLIO – PMDB - PR
2º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PP - PI
3º SECRETÁRIO	WALDEMIR MOKA – PMDB - MS
4º SECRETÁRIO	JOSE CARLOS MACHADO – DEM - SE
1º SUPLENTE	MANATO – PDT - ES
2º SUPLENTE	ARNON BEZERRA – PTB - CE
3º SUPLENTE	ALEXANDRE SILVEIRA – PPS - MG
4º SUPLENTE	DELEY – PSC - RJ

CONGRESSO NACIONAL

ATO DECLARATÓRIO N° 2, DE 2008

O Presidente do Senado Federal faz saber que, em sessão realizada em 1° de abril de 2008, o Plenário da Casa rejeitou, no mérito, a Medida Provisória n° 400, de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e do Ministério da Saúde, no valor global de R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), para os fins que especifica”.

Senado Federal, 3 de abril de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 057ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 03 DE ABRIL DE 2008

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.

III – Leitura do expediente

MENSAGENS

Nº 109/2008 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão e de sons e imagens:1. Processo nº 53730.000328/1999Televisão Cabo Branco Ltda.Serviço de Transmissão de sons e imagens – João Pessoa/PB2. Processo nº 53710.000909/1998Fundação Educativa Pio XIIServiço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada – Juiz de Fora/MG3. Processo nº 53103.000396/1998Metropolitana FM Ltda.Serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada – Caruaru/PE4. Processo nº 53690.000253/1998Floresta Radiodifusão Ltda.Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias – Alta Floresta/MT5. Processo nº 53830.001231/1999Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda.Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias – Rio Claro/SP 12846

Nº 110/2008 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato constante da Portaria n° 58, de 6 de fevereiro de 2007, que renova, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar, sem direito de exclusidade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe. 12857

Nº 126/2008 – Do Poder Executivo – Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US$ 466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. 12858

OFÍCIOS

N° 416/08 – Do Senhor Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando ao Deputado Sandes Júnior a prejudicialidade do PL nº 3.033/08, de autoria deste, pelas razões que aduz..... 12902

N° 417/08 – Do Senhor Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando à Deputada Janete Capiberibe a prejudicialidade do PRC nº 122/08, de autoria desta, pelas razões que aduz..... 12924

N° 308/08 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PSC/PTC, comunicando que a Deputada Rebecca Garcia passa a participar da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL n° 1.481/07. 12933

N° 314/08 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PSC/PTC, indicando o Deputado Édio Lopes para integrar a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... 12933

N° 315/08 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PSC/PTC, comunicando que o Deputado João Magalhães passa a participar da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC n° 511-A/06..... 12933

N° 316/08 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PSC/PTC, comunicando que o Deputado Costa Ferreira passa a participar da Comissão de Legislação Participativa..... 12933

N° 113/08 – Do Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do Democratas, indicando a Deputada Perpétua Almeida para integrar a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional..... 12934

N° 125/08 – Do Senhor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do Democratas, comunicando que os Deputados Guilherme Campos e Major Fábio permutam a vaga que ocupam de titular e suplente, respectivamente, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. 12934

N° 362/08 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB – requerendo o desligamento da Deputada Perpétua Almeida da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. 12934

N° 369/08 – Do Senhor Deputado Bruno Araújo, 1° Vice-Líder do PSDB – indicando o Deputado Gervásio Silva para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL n° 6.264/05. 12934

N° 138/08 – Do Senhor Deputado Mário Negromonte, Líder do PP – solicitando tornar sem efeito a indicação do Deputado Ricardo Barros, como titular e indicá-lo como suplente da CPI com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na Revista “Veja”..... 12934

N° 20/08 – Do Senhor Deputado Miguel Martini, Representante do PHS, indicando o Deputado Felipe Bornier para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC n° 231-A/95..... 12935

N° 21/08 – Do Senhor Deputado Miguel Martini, Representante do PHS, indicando o Deputado Felipe Bornier para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PLP n° 72/99. 12935

N° 22/08 – Do Senhor Deputado Miguel Martini, Representante do PHS, indicando o Deputado Felipe Bornier para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL n° 1.659/07. 12935

N° 23/08 – Do Senhor Deputado Miguel Martini, Representante do PHS, indicando o Deputado Felipe Bornier para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL n° 7.223/06. 12935

N° 96/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 1.709-B/03. 12936

N° 098/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 2.811-B/03. 12936

N° 099/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 4.438-A/04. 12936

N° 100/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação dos PLs n°s 5.889-A/05 e 4.466/04, apensado. 12936

N° 121/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 1.204-A/07. 12937

N° 122/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 1.356-A/07. 12937

N° 125/08 – Do Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, comunicando a apreciação do PL n° 1.967-A/07. 12937

N° 16/08 – Do Senhor Deputado Jilmar Tatto, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, comunicando a apreciação do PL n° 5.823/01. 12937

N° 21/08 – Da Senhora Deputada Ângela Amin, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, comunicando a apreciação do PL n° 1.070/07..... 12937

N° 40/08 – Do Senhor Deputado Carlos Alberto Leréia, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comunicando a aprovação do PL n° 2.280/07..... 12938

N° 41/08 – Do Senhor Deputado Carlos Alberto Leréia, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comunicando a aprovação do PL n° 2.200/07..... 12938

N° 69/08 – Do Senhor Deputado Carlos Alberto Leréia, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comunicando a aprovação do PL n° 6.611/06..... 12938

N° 70/08 – Do Senhor Deputado Carlos Alberto Leréia, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comunicando a aprovação do PL n° 1.153/07..... 12938

PROJETOS DE LEI

Nº 2.997/2008 – Do Sr. Arnaldo Jardim – Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF. 12939

Nº 3.018/2008 – Da Srª. Gorete Pereira – Dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências..... 12958

Nº 3.044/2008 – Do Sr. Sandes Júnior – Dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares e determina outras providências..... 12959

Nº 3.045/2008 – Do Sr. Sandes Júnior – Cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional..... 12960

Nº 3.048/2008 – Do Sr. Sandes Júnior – Altera o Decreto-Lei nº 221, 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências..... 12961

Nº 3.049/2008 – Do Sr. Sandes Júnior – Estabelece encargo tarifário para manutenção de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal..... 12961

Nº 3.050/2008 – Do Sr. Sandes Júnior – Dispõe sobre o incentivo aos professores por meio de bonificações..... 12962

Nº 3.053/2008 – Do Sr. Carlos Abicalil – Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional exercida pelo Conservador-Restaurador de Bens Culturais e dá outras providências. 12963

Nº 3.058/2008 – Do Sr. Betinho Rosado – Altera a redação do art. 5º do Decreto Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal..... 12966

Nº 3.066/2008 – Do Sr. Asdrubal Bentes – Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os portos que especifica..... 12966

Nº 3.104/2008 – Do Sr. Otavio Leite – Determina que o poder público assegure, no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, canais exclusivos para a TV Justiça, a TV Senado e a TV Câmara..... 12967

Nº 3.115/2008 – Do Senado Federal – Institui o "Selo Estatuto da Cidade", com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". 12968

Nº 3.116/2008 – Do Senado Federal – Veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais..... 12968

Nº 3.118/2008 – Do Poder Executivo – Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências..... 12969

Nº 3.120/2008 – Do Senado Federal – Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o acesso da BR-116 ao Aeroporto do Planalto Serrano, no Município de Correia Pinto, no Estado de Santa Catarina..... 12983

Nº 3.125/2008 – Do Senado Federal – Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o acesso da Rodovia BR-101 ao Aeroporto Regional Sul, no Município de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina..... 12984

REQUERIMENTOS

N° 2.333/08 – Do Senhor Deputado Carlos Zerattini e outros, requerendo a constituição de Comissão Especial destinada a apreciar todas as proposições de matéria correlata que tramitam na Câmara dos Deputados, sobre desoneração tributária e redução das tarifas de transportes públicos..... 12985

N° 2.474/08 – Do Senhor Deputado Carlos Eduardo Cadoca, requerendo o envio de voto de congratulações pelos 70 anos de fundação da empresa Engarrafamento Pitú LTDA. 12985

N° 2.501/08 – Do Senhor Deputado Roberto Rocha, requerendo que o RIC n° 2.352/08 seja retirado de pauta..... 12986

S/N°/08 – Do Senhor Deputado Wilson Braga, requerendo que seu pronunciamento sobre a renúncia do Presidente Fidel Castro seja encaminhado à Embaixada de Cuba no Brasil. 12986

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3-4-08

IV – Pequeno Expediente

EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP) – Transcurso do 356º aniversário de fundação do Município de Jacareí, Estado de São Paulo. 12988

RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA) – Tentativa de intimidação do Governador do Estado do Maranhão, Jackson Lago, e de seus aliados. 12988

PEDRO WILSON (PT – GO) – Anúncio da realização da XI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; de reunião da Frente Nacional de Prefeitos no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; e do XV Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Vitória, Estado do Espírito Santo. Documento *Radicalização da luta por direitos humanos – Subsídio para a discus-*

são. Registros da Polícia Federal sobre atividades de lideranças goianas contrárias ao regime militar instalado no Brasil em 1964. 12990

PEDRO FERNANDES (PTB – MA – Pela ordem) – Urgente adoção pelo Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, de ações em prol das regiões atingidas pelo excesso de chuvas no Nordeste brasileiro..... 13007

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Solidariedade da Presidência ao discurso do Deputado Pedro Fernandes. 13007

CARLITO MERSS (PT – SC) – Anúncio de realização do 1º Encontro da Agricultura Familiar pela Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e região – COOPAVILLE. Ações do Governo Federal em prol da agricultura familiar. 13007

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE) – Outorga, pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, de condecorações à Sra. Yolanda Queiroz, presidenta do Grupo Edson Queiroz, e ao Sr. Gervásio Pegado, presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará. 13008

CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Epidemia de dengue no Estado do Rio de Janeiro. Escalada da violência no Estado. Envolvimento de Deputados Estaduais em fraude no pagamento de auxílio-educação a servidores comissionados da Assembléia Legislativa fluminense. Probidade do Deputado Estadual Marcelo Freixo. 13009

DR. NECHAR (PV – SP) – Transcurso do 79º aniversário de emancipação político-administrativa de Marília, Estado de São Paulo. Ampliação das operações aéreas no Município..... 13009

CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Desobstrução da pauta da Casa com a votação de medidas provisórias. Aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da proposta de reforma tributária. Aumento da oferta de empregos no Estado de Mato Grosso. Transcurso do 289º aniversário de fundação de Cuiabá. Inauguração de conjuntos residenciais do Programa de Arrendamento da Caixa Econômica Federal na Capital mato-grossense. Denúncia de ameaças de morte contra o Presidente do Conselho Indigenista Missionário, Dom Erwin Krautler, Bispo da Diocese de Altamira, Estado do Pará..... 13010

FRANCISCO RODRIGUES (DEM – RR) – Encaminhamento ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de documento em protesto contra ato administrativo do Ministério da Justiça de retirada da população não-indígena da área delimitada da reserva Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima..... 13011

WILLIAM WOO (PSDB – SP) – Congratulação ao Deputado Moreira Mendes pela sua nomeação à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Protesto contra corte de recursos orçamentários destinados às obras do Rodoanel, na Região Metropolitana de São Paulo. 13011

LUIZ COUTO (PT – PB) – Contestação do orador à atribuição ao Governo petista da responsabilidade pelo vazamento de informações de dossiê. ... 13012

BEL MESQUITA (Bloco/PMDB – PA – Pela ordem) – Transcurso do 95º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Marabá, Estado do Pará..... 13012

MOREIRA MENDES (PPS – RO) – Apresentação de requerimentos de informações a autoridades governamentais a respeito da atuação, no Estado de Rondônia, do grupo guerrilheiro Liga dos Camponeses Pobres, patrocinado pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC..... 13013

EDUARDO VALVERDE (PT – RO – Pela ordem) – Elogio à Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, pelo desenvolvimento de programa de qualificação de trabalhadoras domésticas..... 13013

DÉCIO LIMA (PT – SC) – Papel desenvolvido pela União Nacional dos Estudantes – UNE no cenário político, social e cultural do Brasil. Reconstrução da sede da entidade no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro..... 13014

IRINY LOPES (PT – ES) – Insistência da Oposição na divulgação de dados sigilosos da Presidência da República, em contradição com seu posicionamento contrário à divulgação pela Internet de gastos referentes a Senadores. Responsabilidade do PSDB pelo vazamento de informações de dossiê sobre despesas relativas à Presidência da República..... 13015

BEL MESQUITA (Bloco/PMDB – PA) – Invasão, por integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, de propriedades rurais e de escritório da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE no sul do Estado do Pará 13016

RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Transcurso do Dia Internacional do Livro Infantil. Apoio da Casa às iniciativas destinadas ao fortalecimento da leitura e da escrita..... 13017

ÁTILA LIRA (Bloco/PSB – PI – Pela ordem) – Urgente adoção, pelo Ministério da Integração Nacional e pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, de ações em prol das populações desabrigadas em decorrência das chuvas no Estado

do Piauí. Conclusão das obras do Porto de Luís Correia. 13017

EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Realização pela União Nacional dos Estudantes – UNE de ato público ao ensejo do transcurso do 44º aniversário de sua fundação, no Salão Nobre da Casa. Realização de campanha nacional pela reconstrução da sede da entidade. Tentativa de desmoralização do Governo Luiz Inácio Lula da Silva pelos Senadores Arthur Virgílio Neto e Álvaro Dias..... 13018

MENDONÇA PRADO (DEM – SE) – Repúdio à postura do Senador Antônio Carlos Valadares com relação à ocorrência de dengue no Estado de Sergipe. 13019

JÔ MORAES (Bloco/PCdoB – MG) – Desenvolvimento da economia brasileira. Reajuste abusivo de tarifas bancárias. Regulamentação do setor pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central. Declarações do Senador Mão Santa ofensivas a Ministra de Estado. 13020

JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB – SE) – Associação ao pronunciamento da Deputada Jô Moraes. Protesto contra tentativas de difamação da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Críticas à atuação dos partidos oposicionistas. Elevado índice de popularidade do Governo Luiz Inácio Lula da Silva. 13021

ULDURICO PINTO (Bloco/PMN – BA) – Necessidade de alteração dos hábitos de consumo de água potável. Artigo *Água – Por Que é Preciso Adaptar seu Uso*, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Alerta sobre a escassez de água no âmbito mundial. 13021

LUIZ COUTO (PT – PB – Pela ordem) – Solicitação ao Governo Federal de liberação de recursos ao Estado da Paraíba para atendimento às populações atingidas pelas chuvas. 13023

OSÓRIO ADRIANO (DEM – DF) – Críticas à proposta de contratação de médicos cubanos para combate à dengue no Estado do Rio de Janeiro, apresentada pelo Governador Sérgio Cabral. Defasagem salarial dos médicos do Rio de Janeiro. 13024

MAX ROSENMANN (Bloco/PMDB – PR) – Participação na Cúpula da Organização Mundial da Família, em Varsóvia, Polônia. Perda de referenciais éticos na sociedade moderna. Encaminhamento ao Ministério da Educação de proposta de inclusão da ética no currículo escolar brasileiro..... 13025

WALDIR MARANHÃO (PP – MA) – Pedido ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, à Secretaria Nacional de Defesa Civil e aos Ministérios de Integração Nacional e das Cidades, de auxílio aos Municípios atingidos por fortes chuvas no Estado do Maranhão. 13026

WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA – Como Líder) – Transcurso do 95º aniversário de fundação do Município de Marabá, Estado do Pará. Atuação parlamentar do orador em prol da municipalidade. Defesa de instalação, em Marabá, da Universidade Federal do Carajás e do Distrito Florestal Sustentável do Carajás. Versos do poeta Raymundo Rosa em homenagem a Marabá. Adoção pelo Ministério da Saúde de ações para combate à dengue no Estado do Pará, notadamente em Marabá. Entrega de exemplar do livro *Do Alto do Coco ao Senado* ao Presidente em exercício dos trabalhos. 13027

RITA CAMATA (Bloco/PMDB – ES) – Excelência da atuação do Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung. Possibilidade de prejuízos ao Estado com a reforma tributária proposta pelo Poder Executivo. 13030

RAUL JUNGMANN (PPS – PE) – Transcurso do 10º aniversário de fundação do jornal *Folha de Pernambuco*..... 13031

VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Prioridade da Polícia Federal no combate a crimes cibernéticos relacionados a drogas sintéticas. Acerto da política de estímulo à permanência de integrantes do órgão na Amazônia. 13032

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Proposta do Governo Federal de ampliação da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos pelos órgãos componentes do chamado Sistema S. 13032

EDGAR MOURY (Bloco/PMDB – PE) – Contrariedade à aprovação do Imposto Sindical Obrigatório e à impossibilidade de fiscalização das contas das entidades sindicais pelo Tribunal de Contas da União..... 13033

NATAN DONADON (Bloco/PMDB – RO) – Transcurso do Dia Mundial da Saúde. Imediata regularização da situação trabalhista dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com base na Emenda Constitucional nº 51, de 2006. 13033

MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB – AM) – Desativação, pelo IBAMA, em parceria com o Exército Brasileiro, de garimpo clandestino no Rio Puruí, no Município de Japurá, Estado do Amazonas. 13034

AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF) – Importância da investigação, pela Polícia Federal, das denúncias sobre a existência de dossiê acerca de gastos com cartão corporativo no Governo Federal. Posicionamento contrário às declarações do Ministro da Justiça, Tarso Genro, sobre o assunto. Transcurso do Dia Mundial de Conscientização

sobre o Autismo. Realização no Distrito Federal de campanha de conscientização da sociedade sobre a doença..... 13035

ROBERTO ROCHA (PSDB – MA) – Transcurso do 70º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Tutóia, Estado do Maranhão..... 13036

V – Grande Expediente

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE – Pela ordem) – Empenho dos Parlamentares na desobstrução da pauta de votações da Casa. Urgência na votação das propostas sobre as atribuições, garantias e vedações da Defensoria Pública e a recomposição numérica das Câmaras Municipais brasileiras. 13037

ROBERTO ROCHA (PSDB – MA – Pela ordem) – Transcurso de aniversário do Município de Tutóia, Estado do Maranhão. Solicitação ao Governo Federal de auxílio aos Municípios maranhenses atingidos por intensas chuvas, especialmente Trizidela do Vale. 13037

SARNEY FILHO (PV – MA) – Mobilização do Partido Verde pela libertação da Senadora Ingrid Betancourt, seqüestrada pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC. Pedido ao Governo brasileiro de participação na campanha internacional pela libertação da Parlamentar. Inserção de princípios ambientais na proposta de reforma tributária em tramitação na Casa. 13037

FELIPE MAIA (DEM – RN – Como Líder) – Regozijo com o elevado nível das águas de açudes na Região Nordeste. Pedido ao Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, de prestação de auxílio aos Municípios potiguares atingidos pelo excesso de chuvas. Paralisação das clínicas de hemodiálise no Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência da suspensão pelo Governo Federal de repasses à Secretaria do Estado de Saúde Pública. 13041

GASTÃO VIEIRA (Bloco/PMDB – MA – Como Líder) – Apresentação pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad, durante audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura em conjunto com a Frente Parlamentar da Juventude, das linhas gerais de projeto sobre a utilização de recursos do chamado Sistema S na qualificação profissional de estudantes. 13042

PRESIDENTE (Eliene Lima) – Congratulações ao Deputado Gastão Vieira pelo discurso proferido. 13044

PAES LANDIM (PTB – PI. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Necrológio do empresário Valentim dos Santos Diniz. Obituário do empresário publicado pela revista *Época*. Artigos *Carvalho fatura R$ 1 bilhão com supermercados no Piauí* e *Carvalho vai investir no corrente ano R$ 25 milhões no Piauí*, publicado pelo jornal *Gazeta Mercantil*. Inauguração de lojas da Carvalho Supermercados nos Municípios de Picos, Parnaíba e Floriano. Saudação ao novo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, Luiz Antônio Pagot. Defesa de inclusão da BR-020 no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Pedido de instalação de posto da Polícia Rodoviária Federal na região sul do Estado do Piauí..... 13044

PRESIDENTE (Eliene Lima) – Congratulações ao Deputado Paes Landim pelo discurso proferido. Expectativa de melhoria da estrutura de transportes na gestão de Luiz Antônio Pagot à frente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT..... 13044

Apresentação de proposições: JOÃO MATOS , COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA , COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR , MOREIRA MENDES , COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , VANESSA GRAZZIOTIN , ULDURICO PINTO , VANESSA GRAZZIOTIN , HUGO LEAL , MAX ROSENMANN , DR. TALMIR , NILSON PINTO , RODRIGO ROLLEMBERG , JOSÉ PAULO TÓFFANO , AUGUSTO CARVALHO , ELISMAR PRADO..... 13045

VI – Ordem do Dia

(Debates e Trabalho de Comissões.)

VII – Comunicações Parlamentares

NILSON MOURÃO (PT – AC) – Considerações sobre a divulgação de dossiê relativo a gastos relativos à Presidência da República. Responsabilidade do Senador Alvaro Dias pelo vazamento de informações contidas no mencionado dossiê..... 13046

NILSON PINTO (PSDB – PA – Pela ordem) – Apresentação do Requerimento de Informações nº 2.635, de 2008, à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, sobre a Portaria nº 96, de 2008, acerca dos Municípios incluídos no Bioma Amazônia. 13047

MANOEL JUNIOR (Bloco/PSB – PB) – Descaso do Governador do Estado da Paraíba, Cássio Cunha Lima, com o setor de segurança pública. Mobilização de policiais militares e civis do Estado por melhoria das condições de trabalho e reajuste salarial. 13047

RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Críticas à proposta de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial encaminhado pelo Governo de Brasília à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Redução de áreas rurais na Capital da República. 13048

WALDIR MARANHÃO (PP – MA – Como Líder) – Solidariedade às populações atingidas

por enchentes no Estado do Maranhão. Apelo ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT de recuperação das BRs 010 e 222, no Estado do Maranhão. Entrevista do Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves Filho, à revista *Veja*. Vinculação entre o descrédito do Poder Legislativo junto à sociedade e a conveniência de apreciação de projeto de resolução sobre a instituição do Sistema de Registro e Divulgação de Atividades no Exercício Parlamentar. Realização do Encontro Estadual do Partido Progressista no Município de Bacabal. Crescimento do partido no Maranhão. Urgente necessidade de realização da reforma universitária. 13049

VELOSO (Bloco/PMDB – BA – Pela ordem) – Necessidade de apuração das responsabilidades pela morte da menor Isabella de Oliveira, ocorrida em São Paulo, Estado de São Paulo.... 13052

ELIENE LIMA (PP – MT) – Resultados da Operação Arco de Fogo no Estado de Mato Grosso. Pedido ao Governo Federal de busca de alternativas para o tratamento da questão ambiental no Estado. Participação do Ministro da Educação, Fernando Haddad, em audiência pública da Comissão de Educação e Cultura sobre o ensino profissionalizante e a reforma do chamado Sistema S. Pedido ao Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de revisão da transferência da Administração Executiva Regional de Cuiabá para o Município de Juína. 13053

RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Realização, pela Comissão de Seguridade Social e Família, de audiência pública destinada à discussão do Projeto de Lei nº 3.021, de 2008, sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulação dos procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade. 13056

AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF) – Transcurso do Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo. Impedimento de trabalhos da CPMI dos Cartões Corporativos pela base governista. 13057

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE) – Realização da XII Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais – UNALE, em Fortaleza, Estado do Ceará..... 13058

JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP – Pela ordem) – Associação às manifestações de protesto de entidades civis contra a construção de usinas hidrelétricas no Rio Ribeira de Iguape. Agradecimento ao pré-candidato à Prefeitura Municipal de Bauru, Clodoaldo Gazzetta, pela co-autoria de estudo sobre a matéria. Assunção da Presidência do Partido Verde em Bauru pelo Sr. Raul Gonçalves de Paula..... 13059

GIOVANNI QUEIROZ (Bloco/PDT – PA – Pela ordem) – Apresentação, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de requerimento de realização de audiência pública destinada ao debate de denúncias da revista *ISTOÉ* sobre a atuação da Liga dos Camponeses Pobres no Estado de Rondônia. Ameaça de invasão de propriedades da empresa Vale no Estado do Pará, pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e por grupo de garimpeiros..... 13060

FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB – CE – Pela ordem) – Urgência na implementação de políticas de reciclagem de resíduos sólidos no País. 13061

PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Congratulações ao Deputado Flávio Bezerra pelo discurso proferido..... 13062

PAULO RUBEM SANTIAGO (Bloco/PDT – PE – Pela ordem) – Possibilidade de não elevação da Taxa SELIC em face do anúncio de cortes orçamentários. Exigência de plena execução do Orçamento Geral da União..... 13063

MARCONDES GADELHA (Bloco/PSB – PB – Pela ordem) – Apelo às autoridades governamentais de intensificação das medidas de apoio à população do Município de Sousa, atingida por inundação, no Estado da Paraíba. 13064

VIII – Encerramento

2 – DECISÃO DO PRESIDENTE

Arquive-se, nos termos do § 4º do artigo 58 do RICD, o PL n° 45, de 2007. 13083

3 – PARECERES – Projetos de Lei n°s 5.823-A/01, 1.709-C/03, 2.811-C/03, 4.438-B/04, 5.889-B/05, 6.611-A/06, 1.070-A/07, 1.153-A/07, 1.204-B/07, 1.356-B/07, 1.967-B/07, 2.200-A/07 e 2.280-A/07; Projeto de Resolução n° 98-A/07. 13083

COMISSÕES

4 – DESIGNAÇÕES

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em 3-4-08. 13101

Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em 3-4-08..... 13102

Comissão de Viação e Transportes, em 3-4-08. 13102

SEÇÃO II

5 – ATOS DO PRESIDENTE

a) Tornar sem Efeito Exoneração: Dante Daniel Giacomelli Scolari..... 13103

b) Exonerar: Bárbara Cristina de Oliveira Romero, Carmelio Dias Moura, Douglas Hudson de Araújo Góis, João Carlos Feitoza, Marcio Eustáquio Bello, Mariangela Prado Baptista Leite Ribeiro, Marina Mota Silva, Pamella Suyanne Nolasco de Lima, Pedro Paulo Teixeira Júnior, Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Renata Tavares das Neves..... 13104

c) Nomear: Ana Paula Carneiro de Vasconcellos, Andrea Maria Rodrigues Cerdeira, Bruno

Soares Reis, Daniel de Souza Cruz, Eduardo Henrique de Abreu, Isa Paula do Nascimento Cruz, José Henrique Machado dos Santos, Juliana Vieira dos Santos, Marcio Eustáquio Bello, Maria Ivete Gomes de Oliveira, Pedro Paulo Teixeira Junior, Priscila Farias de Araújo, Renata Tavares das Neves, Rodrigo Rodrigues Calheiros, Sandro Rodrigo da Silva Correia, Thiago Rizério Sanches Lima 13104

6 – MESA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

8 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

9 – COMISSÕES

SEÇÃO I

Ata da 57ª Sessão, em 3 de abril de 2008

Presidência dos Srs. Inocêncio Oliveira, 2º Vice-Presidente; Manato, 1º Suplente de Secretário; Jackson Barreto, Eliene Lima, José Paulo Toffáno,§ 2º do artigo 18 do Regimento Interno

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. CHICO ALENCAR, servindo como 2° Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. CHICO ALENCAR, servindo como 1° Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 109, DE 2008
(do Poder Executivo)

Aviso nº 134/2008 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão e de sons e imagens:

- TVR 303/2008 - Processo nº 53730.000328/1999 - Televisão Cabo Branco Ltda. - Serviço de Transmissão de sons e imagens - João Pessoa/PB;
- TVR 304/2008 - Processo nº 53710.000909/1998 - Fundação Educativa Pio XII Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada - Juiz de Fora/MG;
- TVR 305/2008 - Processo nº 53103.000396/1998 - Metropolitana FM Ltda. Serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada - Caruaru/PE;
- TVR 306/2008 - Processo nº 53690.000253/1998 - Floresta Radiodifusão Ltda. Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias - Alta Floresta/MT e
- TVR 307/2008 - Processo nº 53830.001231/1999 - Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda. Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias - Rio Claro/SP.

ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

Mensagem nº 109

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os processos abaixo relacionados, referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão e de sons e imagens:

1. Processo nº 53730.000328/1999
   Televisão Cabo Branco Ltda.
   Serviço de transmissão de sons e imagens – João Pessoa/PB

2. Processo nº 53710.000909/1998
   Fundação Educativa Pio XII
   Serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada – Juiz de Fora/MG

3. Processo nº 53103.000296/1998
   Metropolitana FM Ltda.
   Serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada – Caruaru/PE

4. Processo nº 53690.000253/1998
   Floresta Radiodifusão Ltda.
   Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias – Alta Floresta/MT

5. Processo nº 53830.001231/1999
   Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda.
   Serviço de Radiodifusão sonora em ondas médias – Rio Claro/SP

Brasília, 10 de março de 2008.

MC 00280 EM

Brasília, 12 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento ao Congresso Nacional dos processos constantes da relação anexa.

2. Trata-se de cinco processos de renovação de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão, integrantes do grupo de 225 processos que, conforme Mensagem Presidencial nº 474, de 23 de junho de 2006, foram retirados de tramitação no Congresso Nacional, por solicitação deste Ministério, na forma da Exposição de Motivos nº 347, de 26 de junho de 2006.

3. Mediante Exposição de Motivos nº 842, de 19 de novembro de 2006, foram encaminhados a Vossa Excelência, com proposta de devolução ao Congresso Nacional, 29 processos cuja documentação instrutória foi considerada completa, informando-se, também, naquela oportunidade, que restaram pendentes 46 processos aguardando o implemento da mesma condição, dos quais ficam excluídos aqueles que ora são encaminhados.

4. Cumpre reiterar que permanecerão retidos neste Ministério o total de 150 processos também mencionados na Exposição de Motivos nº 842, de 2006, cujos atos de renovação perderam seu objeto, uma vez que os prazos das concessões e permissões por eles renovados foram ultrapassados, enquanto aguardavam aprovação no Congresso Nacional.

5. Permanecerão também, neste Ministério, 41 processos remanescentes do grupo de 46 mencionados no item 3 desta Exposição de Motivos vez que as outorgas a que se referem expiraram ou estão prestes a expirar no corrente ano de 2007, perdendo, assim, o seu objeto.

6. Tais processos voltarão a integrar as rotinas de renovação de concessões e permissões e serão analisados juntamente com o pedido de renovação para o novo período subseqüente, já apresentado pela entidade detentora da concessão ou permissão, de sorte que, quando da sua apreciação e decisão, esta contemplará os dois períodos simultaneamente. Tal conduta não é estranha às praxes administrativas considerando a ocorrência de precedente quanto à renovação de concessões e permissões para dois períodos consecutivos.

7. As outorgas alcançadas por esse evento são mantidas em caráter precário, juridicamente amparadas que estão nos termos da Lei nº 5.785, de 1972, e do seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 88.066, de 1983.

8. Nessa conformidade e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que os atos de renovação somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam novamente encaminhados os referidos processos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

ANEXO À MC 00280 EM, de 12/07/2007

Processos a serem encaminhados ao Congresso Nacional:

1 - Processo nº 53730.000328/1999
(Período de 2000/2015)
Televisão Cabo Branco Ltda
Serviço de transmissão de sons e imagens
João Pessoa/PB

2 - Processo nº 53710.000909/1998
(Período de 1998/2008)
Fundação Educativa Pio XII
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Juiz de Fora/MG

3 - Processo nº 53103.000296/1998
(Período de 1998/2008)
Metropolitana FM Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Caruaru/PE

4 - Processo nº 53690.000253/1998
(Período de 1998/2008)
Floresta Radiodifusão Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Alta Floresta/MT

5 - Processo nº 53830.001231/1999
(Períodos de 1989/1999 e 1999/2009)
Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Rio Claro – SP

5 - Processo nº 53830.001231/1999
(Períodos de 1989/1999 e 1999/2009) '
Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Rio Claro – SP

Processos remanescentes que voltarão a integrar as rotinas de renovação de concessões e permissões das áreas específicas do Ministério das Comunicações.

1- Processo nº 53830.001353/1999
(Período de 1999/2009)
Rádio Vale do Rio Grande Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Miguelópolis/SP

2- Processo nº 53670.000161/1998
(Período de 1998/2008)
Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Firminópolis/GO

3- Processo nº 53720.000438/1998
(Período 1998/2008)
Rádio Missões da Amazônia Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Óbidos/PA

4- Processo nº 53780.000354/1997
(Período de 1998/2008)
Rádio Novos Tempos Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ceará-Mirim/RN

5- Processo nº 53640600069 4/1997
(Período de 1998/2008)
Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Canavieiras/BA

6- Processo nº 53650.001082/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Monólitos de Quixadá Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Quixadá/CE

7-Processo nº 53730000066/1997
(Período de 1997/2012)
Televisão Borborema Ltda
Serviço de radiodifusão de sons e imagens
Campina Grande/PB

8- Processo 53710.001392/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Emissora Musirama Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Sete Lagoas/MG

9- Processo nº 53730.000989/1996
(Período 1997/2007)
Rádio Progresso de Sousa Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Sousa/PB

10- Processo nº 53730.000265/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Serrana Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Araruna/PB

11-Processo nº 53103.000137/2000
(Período 1998/2008)
Rádio Manguaba do Pilar Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pilar/AL

12-Processo nº 53690.000297/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Tangará Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Tangará da Serra/MT

13- Processo nº 53650.000025/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio FM de Icaraí Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Caucaia/CE

14- Processo nº 53790000122/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Maraú FM Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Maraú/RS

15- Processo nº 53740.000429/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Difusora Ubiratanense Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ubiratã/PR

16- Processo nº 53650.001632/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Pioneira de Forquilha Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Forquilha /CE

17- Processo nº 53690.000213/2001
(Período de 2001/2011)
Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Várzea Grande/MT

18- Processo nº 53790.001438/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Itaramã Ltda
Serviço de radiodifusão em freqüência modulada
Tramandaí/RS

19- Processo nº 53760.000348/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Heróis do Jenipapo Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Campo Maior/PI

20- Processo nº 53730.000015/1997
(Período de 1997/2007)
Sistema Regional de Comunicação Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Sousa/PB

21- Processo nº 53000.000841/2001
(Período de 2001/2011)
Brasília Comunicação Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Brasília/DF

22- Processo nº 53670.000380/1997
(Período de 1998/2008)
Rádio Caiapó Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Rio Verde/GO

23- Processo nº 53650.001234/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio a Voz de Itapajé Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Itapajé/CE

24- Processo nº 53730.000962/1996
(Período de 1997/2007)
Rádio Bonsucesso Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Pombal/PB

25- Processo nº 53740.001062/1997
(Período de 1998/2008)
Rádio Integração do Oeste Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Corbélia/PR

26- Processo nº 53103.000925/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Betel Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Recife/PE

27- Processo nº 53640.000481/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Porto Brasil FM Estéreo Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Porto Seguro/BA

28- Processo nº 53630.000245/2001
(Período de 2001/2016)
Sistema Meridional de Comunicação Ltda
Serviço de transmissão de sons e imagens
Porto Velho/RO

29-Processo nº 53740.000518/2001
(Período de 2001/2011)
Rede Integração de Comunicação Ltda
Serviço de radiodifusão em ondas médias
Toledo/PR

31- Processo nº 53820.000446/1997
(Período de 1997/2007)
Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Criciúma/SC

32- Processo nº 53650.000828/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Sucesso FM Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Maracanaú/CE

33- Processo nº 53730.000666/1997
(Período de 1998/2008)
Rádio FM Itatiunga Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Patos/PB

34- Processo nº 53830.001214/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda
Serviço de radiodifusão sonora
Presidente Prudente/SP

35-Processo nº 53720.000769/1999
(Período 2000/2015)
RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda
Serviço de transmissão de sons e imagens
Belém/PA

36- Processo nº 53730.000243/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda
Serviço de radiodifusão sonora
Mamanguape/PB

37- Processo 53700.000908/1998
(Período de 1998/2008)
Rádio Regional Piravevê Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Ivinhema/MS

38 - Processo nº 53730.000225/1997
(Período 1997/2007)
Rádio Aliança Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
João Pessoa – PB

39 - Processo nº 53730.000067/1997
(Período 1997/2007)
Rádio FM O Norte Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
João Pessoa – PB

40 - Processo nº 53740.000715/1997
(Período 1997/2007)
Rádio Havaí Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em ondas médias
Capitão Leônidas Marques - PR

41 - Processo nº 53740.000010/1997
(Período de 1997/2007)
Rádio FM Vale do Nordeste Ltda
Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada
Moreira Sales/PR

Aviso nº 134 – C. Civil

Brasília, 10 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Osmar Serraglio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Radiodifusão

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional processos referentes às renovações de concessões e permissões para exploração de serviços de radiodifusão e de sons e imagens.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 110, DE 2007
(Do Poder Executivo)
Aviso nº 135 /2007 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 58, de 6 de fevereiro de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

– TVR. nº 371/2007.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54).)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 58, de 6 de fevereiro de 2007, que renova, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 46 EM

Brasília, 13 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada a Rádio FM Itabaiana Ltda., pela Portaria nº 123, de 11 de agosto de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 14 de agosto de 1989, para explorar, pelo período dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

2. O referido ato de outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 26, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 27 de fevereiro de 1991.

3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53640.000622/2000, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio da Costa**.

PORTARIA N° 58, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5° da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000622/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3°, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2001, a permissão outorgada a Rádio FM Itabaiana Ltda. pela Portaria nº 123, de 11 de agosto de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 14 de agosto de 1989, cuja

aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 26, de 1991, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 27 de fevereiro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

Aviso nº 135 – C. Civil

Brasília, 10 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Osmar Serraglio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 58, de 6 de fevereiro de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Itabaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 126, DE 2008
(Do Poder executivo)
AVISO Nº 152/2008 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US$466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Despacho: Às Comissões de: Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação (mérito e art. 54 RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US$466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 17 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com a Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio do qual a República Federativa do Brasil subscreverá 35.378 (Trinta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela Corporação, no valor total de US$466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 17 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 15/2008/MP

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Corporação Andina de Fomento – CAF é uma instituição financeira de caráter multilateral, integrada por cinco países regionais, membros da Comunidade Andina de Nações – CAN, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela, e mais 16 Bancos comerciais privados daquela região. A Corporação conta, ainda, com a participação de doze países extra-regionais, entre os quais Argentina, Brasil, Chile, Espanha, México, Paraguai e Uruguai. O organismo iniciou suas atividades em 1970 e, desde então, tem sede em Caracas, Venezuela.

2. O objetivo da Corporação é o de prestar serviços financeiros que promovam e incentivem o processo de integração e o desenvolvimento econômico e social dos países membros. Trata-se de um organismo cuja avaliação de risco no mercado internacional reflete sua solidez institucional. Os seus títulos de dívida são classificados como grau de investimento, permitindo-lhe captar recursos, nos mercados internacionais, em condições mais atraentes.

3. De acordo com o Convênio Constitutivo, o capital social da CAF se divide em capital ordinário e de garantia, com ações distribuídas em três séries: "A", "B" e "C", sendo que as Ações Série "A" e "B" são destinadas à subscrição por parte dos governos, instituições públicas; bancos e instituições financeiras dos países andinos, e as Ações Série "C" destinam-se aos países extra-regionais, suas instituições públicas e privadas, além dos organismos internacionais.

4. Com vistas a ampliar o seu capital acionário e, em conseqüência, sua capacidade de financiamento, a CAF promoveu recentemente modificações ao Convênio Constitutivo, as quais possibilitam a migração de acionistas Série "C" para "A" (com todos os direitos e obrigações dos países fundadores), bem como a incorporação de novos sócios.

5. Nesse contexto, e conforme autorização constante da Exposição de Motivos nº 285, de 29 de outubro de 2007, publicada em 6 de novembro de 2007, negociei, em nome do Governo brasileiro, Convênio de Subscrição de Ações, por meio do qual o País subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito) ações do capital Ordinário da Corporação, no valor total de US$466.989.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, e seiscentos dólares), a serem integralizados em três parcelas anuais até 2010. O mencionado Convênio foi firmado por mim e pelo presidente da CAF, na honrosa presença de Vossa Excelência, em cerimônia realizada durante a Cúpula do Mercosul, no dia 18 de dezembro último.

6. Com essa capitalização, o Brasil passará de sócio categoria "C" para membro especial da instituição, o que permitirá um maior volume de recursos para a contratação de novos financiamentos ao País, incluindo operações para intensificar ações de integração patrocinadas pelo BNDES na região. A CAF é a terceira maior financiadora do País, atrás apenas do BID e do BIRD, que juntos totalizam uma carteira de projetos de US$ 15 bilhões.

7. Além do aspecto financeiro, o maior relacionamento com a CAF reveste-se de evidente importância estratégica. Nesse sentido, cumpre destacar a experiência da instituição em projetos de infra-estrutura para a região, notadamente aqueles voltados à integração regional.

8. Com a subscrição do Convênio de Ações em consideração, o Brasil estará capacitado a firmar o Convênio Constitutivo da CAF que, como visto no item 3 supra, era permitido apenas aos países regionais (andinos). A título de informação, a Argentina e o Uruguai estão adotando os mesmos procedimentos.

9. Com o intuito de subsidiar a decisão do Congresso Nacional, destaco, a seguir, aspectos relevantes do relacionamento do Brasil com a CAF.

10. O Brasil aderiu à Corporação em 1995. No total, o País comprou 9.815 ações, o que representou um investimento da ordem de US$/ 99,7 milhões. Em 30 de junho de 2007, contabilizando a distribuição de ações decorrentes do superávit de capital da instituição, a posição acionária do Brasil era de 12.520 ações, representando um montante de US$/ 165,3 milhões.

11. No período de 1996 a 30 de junho de 2007 a CAF aprovou financiamentos ao Brasil da ordem de US$/ 3.917 milhões, cerca de 10 % das aprovações totais da instituição, beneficiando, principalmente, o setor de energia e as linhas de crédito para bancos nacionais.

12. No mesmo período, os desembolsos efetuados alcançaram um total de US$ 2,4 bilhões e a carteira total representava, em 30 de junho de 2007, US$ 1,1 bilhão (12% da carteira total da CAF). Cabe destacar que, no período, o Brasil foi o país que mais alavancou recursos na Corporação, vis-à-vis à sua participação patrimonial (9,3 vezes, o que se compara

aos três maiores acionistas: Peru com 1,93, Colômbia com 1,87 e Venezuela com 1,52).

13. Importante destacar o papel das garantias concedidas pela CAF a mutuários nacionais, no valor de US$ 618 milhões, para projetos realizados em outros países da região, viabilizando assim, a participação de empresas brasileiras na execução desses projetos, principalmente na área de infra-estrutura regional.

14. O Brasil tem posição de destaque, também, no fornecimento de bens e serviços aos projetos financiados pela CAF. Nos últimos cinco anos, empresas brasileiras, notadamente de construção civil, exportaram cerca de US$ 3,0 bilhões em bens e serviços de consultoria.

15. À luz do que precede e com vistas às providências necessárias para concretizar o novo aporte de capital brasileiro na Corporação, encaminho a Vossa Excelência o texto do Convênio de Subscrição de Ações firmado com aquela instituição, a fim de que seja submetido ao Congresso Nacional, nos termos do Art. 49, Inciso I, da Constituição Federal. Por oportuno, encaminhamos também cópia do Convênio Constitutivo da CAF.

16. Destaco ainda que a Lei Orçamentária de 2007, por meio da Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007, contemplou R$551.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta e um milhões de reais) para Integralização de quotas da CAF (código 47.101.04.846.1003.0001) e que, de acordo com o § 2º, do art. 167 da Constituição, poderá ser reaberto pelo seu saldo durante o exercício de 2008.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

CONVÊNIO ENTRE

A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOBRE

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE CAPITAL ORDINÁRIO E INCORPORAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMO PAÍS MEMBRO ESPECIAL

A República Federativa do Brasil, doravante denominada "República", e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada "Corporação", conjuntamente "as Partes" acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

- Subscrição de Ações –

A República acorda em subscrever trinta e cinco mil trezentos e setenta e oito (35.378) ações nominativas da Série "C" correspondentes ao Capital Ordinário da Corporação, cada uma com valor patrimonial de treze mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América (US$ 13.200,00). O preço total das ações a serem subscritas será de quatrocentos e sessenta e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América (US$ 466.989.600,00).

ARTIGO 2

- Modalidade -

A República pagará à Corporação o total da subscrição em efetivo, em três (3) cotas anuais, da seguinte maneira:

a) Noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 90.000.000,00) pagáveis dentro de sessenta (60) dias, contados a partir da entrada em vigência do presente Convênio,

b) Cento e setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 177.000.000,00) pagáveis dentro de doze (12) meses, contados a partir da entrada em vigência do presente Convênio,

c) Cento e noventa e nove milhões novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América (US$ 199.989.600,00) pagáveis dentro dos vinte e quatro (24) meses da entrada em vigência do presente Convênio.

ARTIGO 3

- Moeda de Pagamento -

As importâncias mencionadas na cláusula que antecede serão pagas pela República em dólares dos Estados Unidos da América.

ARTIGO 4

Participação na carteira da Corporação

A carteira da Corporação com mutuários domiciliados no território da República incrementar-se-á em forma concomitante com o pagamento dos montantes que se faz referência no Artigo 2 deste Convênio, conforme a seguinte escala:

a) Ao pagar a primeira cota, até onze por cento (11%) da carteira total do organismo.
b) Ao pagar a segunda cota, até treze por cento (13%) da carteira total do organismo.
c) Ao pagar a terceira cota, até quinze por cento (15%) da carteira total do organismo.

ARTIGO 5

Incorporação da República como País Membro

A República manifesta sua intenção de se incorporar como País Membro da Corporação nas condições especiais que se destacam no Anexo 1 que forma parte integrante deste Convênio. A Corporação recomendará à sua Diretoria e Assembléia de Acionistas que aceitem a incorporação da República como País Membro nas condições especiais que se detalham no Anexo 1 deste Convênio.

ARTIGO 6

- Solução de Controvérsias -

As controvérsias suscitadas entre as partes sobre a interpretação e a aplicação do presente Convênio deverão, quando for possível, ser resolvidas mediante consultas amistosas entre as mesmas através dos canais institucionais pertinentes.

ARTIGO 7

- Domicílios –

Para efeitos do presente Convênio, as partes fixam como domicílio os seguintes:

Corporação Andina de Fomento
Edifício Torre CAF
Avenida Luis Roche, Altamira
Caracas, Venezuela

República Federativa do Brasil
Ministério de Planejamento, Orçamento
e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K 7° Andar
70.040-906 Brasília – DF
Brasil

ARTIGO 8

- Entrada em vigência –

O presente Convênio entrará em vigência na data da sua ratificação pela República Federativa do Brasil

O presente Convênio é firmado na cidade da Montevidéu, em dois (2) exemplares originais do mesmo teor e efeito, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 2007.

Pela Corporação Andina de Fomento

Dr. Enrique García
Presidente Executivo

Pela República Federativa do Brasil

Paulo Bernardo Silva
Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A INCORPORAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMO PAÍS MEMBRO DA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

1. Termos para a incorporação como País Membro.

(i) A incorporação da República como País Membro da Corporação nas condições especiais que se destacam neste Anexo, estará sujeita a que:

a. A República tenha pago pelo menos a metade da subscrição de ações a que se refere o Artigo 2 deste Convênio;

b. A República tenha subscrito Capital de Garantia da Corporação, na Série C, um montante de cento e vinte e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 126.000.000,00);

c. A República tenha submetido ao Ministério de Relações Exteriores da República Bolivariana da Venezuela evidência da sua adesão ao Convênio Constitutivo da Corporação, e

d. A Assembléia de Acionistas da Corporação tenha determinado que se cumpriram satisfatoriamente os termos para a incorporação da República como País Membro nas condições assinaladas.

2. Cumprimento de condições especiais.

(i) Uma vez que a República tenha dado cumprimento aos compromissos assinalados no ponto 1, literais a, b, e c deste Anexo, a Corporação comunicará à sua Diretoria e Assembléia de Acionistas que se cumpriram os termos para a incorporação da República como País Membro nas condições especiais mencionadas.

3. Governança.

(i) Com o reconhecimento da Assembléia de Acionistas de que se cumpriram os termos para sua incorporação como País Membro nas condições especiais assinaladas, a República terá direito a designar um Diretor e seu Suplente pela Série A na Diretoria da Corporação, uma vez que:

a. A República tenha subscrito e pago uma ação da Série A, com um valor de um milhão duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 1.200.000,00);

b. A Corporação tenha efetuado a troca das ações da Série C, em poder dos acionistas da República, por ações da Série B e o saldo pendente de pagamento da subscrição de ações da Série C por subscrição de ações da Série B, e

c. A Corporação tenha efetuado a troca da subscrição da República ao Capital de Garantia na Série C, por uma subscrição do Capital de Garantia na Série B.

CONVENIO ENTRE

LA CORPORACION ANDINA DE FOMENTO

Y

LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL

SOBRE

SUSCRIPCIÓN DE ACCIONES DE CAPITAL ORDINARIO E INCORPORACION DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL COMO PAIS MIEMBRO ESPECIAL

La República Federativa del Brasil, en adelante "la República", y la Corporación Andina de Fomento, en adelante "la Corporación", conjuntamente "las Partes" han convenido lo siguiente:

La República Federativa del Brasil, en adelante "la República", y la Corporación Andina de Fomento, en adelante "la Corporación", conjuntamente "las Partes" han convenido lo siguiente:

ARTÍCULO 1

- Suscripción de Acciones -

La República conviene en suscribir treinta y cinco mil trecientos y setenta y ocho (35.378) acciones nominativas de la Serie "C" correspondientes al Capital Ordinario de la Corporación, cada una con un valor patrimonial de trece mil doscientos dólares de los Estados Unidos de América (US $ 13.200,00). El precio total de las acciones a suscribir será la cantidad de cuatrocientos sesenta y seis millones novecientos ochenta y nueve mil seiscientos dólares de los Estados Unidos de América (US $ 466.989.600,00).

ARTÍCULO 2

- Modalidad -

La República pagará a la Corporación el total de la suscripción en efectivo, en tres (3) cuotas anuales, de la siguiente manera:

a) Noventa millones de dólares de los Estados Unidos de América (US $ 90.000.000,00) pagaderos dentro de los sesenta (60) días de la entrada en vigor del presente Convenio,

b) Ciento setenta y siete millones de dólares de los Estados Unidos de América (US $ 177.000.000,00) pagaderos dentro de los doce (12) meses de la entrada en vigor del presente Convenio,

c) Ciento noventa y nueve millones novecientos ochenta y nueve mil seiscientos dólares de los Estados Unidos de América (US $ 199.989.600,00) pagaderos dentro de los veinticuatro (24) meses de la entrada en vigor del presente Convenio.

ARTÍCULO 3

- Moneda de Pago -

Los importes que se mencionan en la cláusula que antecede serán pagados por la República en dólares de los Estados Unidos de América.

ARTICULO 4

Participación en la cartera de la Corporación

La cartera de la Corporación con prestatarios domiciliados en el territorio de la República podrá incrementarse en forma concomitante con el pago de los montos a los que se hace referencia en el Artículo 2 de este Convenio, de conformidad con la siguiente escala:

a) Al cancelar la primera cuota, hasta el once por ciento (11%) de la cartera total del Organismo
b) Al cancelar la segunda cuota, hasta el trece por ciento (13%) de la cartera total del Organismo
c) Al cancelar la tercera cuota, hasta el quince por ciento (15%) de la cartera total del Organismo.

ARTICULO 5

Incorporación de la República como País Miembro

La República manifiesta su intención de incorporarse como País Miembro de la Corporación en las condiciones especiales que se señalan en el Anexo 1 que forma parte integrante de este Convenio. La Corporación recomendará a su Directorio y Asamblea de Accionistas que acepten la incorporación de la República como País Miembro en las condiciones especiales que se detallan en el Anexo 1 de este Convenio.

ARTÍCULO 6

- Solución de Controversias -

Las controversias suscitadas entre las partes sobre la interpretación y la aplicación del presente Convenio deberán, cuando sea posible, ser resueltas mediante consultas amistosas entre las mismas a través de los canales institucionales pertinentes.

ARTÍCULO 7

- Domicilios –

A los efectos del presente Convenio, las partes fijan como domicilio los siguientes:

Corporación Andina de Fomento
Edificio Torre CAF
Avenida Luis Roche, Altamira
Caracas, Venezuela

República Federativa del Brasil
Ministerio do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K 7º Andar
70.040-906 Brasília – DF
Brasil

ARTÍCULO 8

- Entrada en vigor –

El presente Convenio entrará en vigor en la fecha de su ratificación por la República Federativa del Brasil.

El presente Convenio se firma en la ciudad de Montevideo, en dos (2) ejemplares originales del mismo tenor y a un mismo efecto, a los diez y ocho (18) días del mes de diciembre de 2007.

Por la Corporación Andina de Fomento

L. Enrique García
Presidente Ejecutivo

Por la República Federativa del Brasil

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Planeamiento, Presupuesto y Gestión

ANEXO 1

CONDICIONES ESPECIALES PARA LA INCORPORACION DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL COMO PAIS MIEMBRO DE LA CORPORACION ANDINA DE FOMENTO

1. Términos para la incorporación como País Miembro.

(i) La incorporación de la República como País Miembro de la Corporación en las condiciones especiales que se señalan en este Anexo, estará sujeta a que:

a. La República haya pagado por lo menos la mitad de la suscripción de acciones a que se refiere el Artículo 2 de este Convenio;

b. La República haya suscrito al Capital de Garantía de la Corporación, en la Serie C, un monto de ciento veintiseis millones de dólares de los Estados Unidos de América (US$ 126.000.000,00);

c. La República haya sometido a la Cancillería de la República Bolivariana de Venezuela evidencia de su adhesión al Convenio Constitutivo de la Corporación, y

d. La Asamblea de Accionistas de la Corporación haya determinado que se cumplieron satisfactoriamente los términos para la incorporación de la República como País Miembro en las condiciones especiales señaladas.

2. Cumplimiento de condiciones especiales.

(i) Una vez que la República haya dado cumplimiento a los compromisos señalados en el punto 1, literales a, b, y c de este Anexo, la Corporación recomendará a su Directorio y Asamblea de Accionistas que determinen que se han cumplido los términos para la incorporación de la República como País Miembro en las condiciones especiales mencionadas.

3. Gobernabilidad.

(i) Con la determinación de la Asamblea de Accionistas de que se han cumplido los términos para su incorporación como País Miembro en las condiciones especiales señaladas, la República tendrá derecho a designar un Director y su Suplente por la Serie A en el Directorio de la Corporación, una vez que:

a. La República haya suscrito y pagado una acción de la Serie A, con un valor de un millón doscientos mil dólares de los Estados Unidos de América (US$ 1.200.000,00);

b. La Corporación haya efectuado el canje de las acciones de la Serie C, en poder de los accionistas de la República, por acciones de la Serie B y el saldo pendiente de pago de la suscripción de acciones de la Serie C por suscripción de acciones de la Serie B, y

c. La Corporación haya efectuado el canje de la suscripción de la República al Capital de Garantía en la Serie C, por una suscripción al Capital de Garantía en la Serie B.

Convênio Constitutivo

Corporação Andina de Fomento

CAF

RECEBI O ORIGINAL
Em 21/08/09 15:34 h.
Nome do Funcionário
Matrícula:

EUSTAQUIO ANTON CAMARA
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 23 - JUCIS
BRASÍLIA - DF.
SCRN 712/13 Bl. "A" - N.º 31 - Ad. 102 - Fone

Dr. EUSTAQUIO ANTÓN CÁMARA
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial
CPF 038 139 321-68. Matrícula No. 23. CF/DF 073151291001-10
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - BRASIL

Tradução B. Central..01/99 *

Declaro que nesta data foi-me apresentado, para ser traduzido do idioma Espanhol para o Português um documento que fielmente traduzo, com o melhor do meu saber na forma a seguir:

Convênio Constitutivo *
Corporação Andina de Fomento

Os governos das Repúblicas do Equador, Bolívia, Colômbia, Chile, Peru e Venezuela, animados pelo mútuo desejo de procurar , à maior brevidade, a integração econômica de seus países para acelerar o desenvolvimento econômico e social de seus povos, de acordo com os princípios consignados no Tratado de Montevidéu, na Carta de Punta del Leste, na Declaração subscrita em Bogotá pelos presidentes da Colômbia, Chile, Venezuela e pelos presidentes da Bolívia, Equador e Peru, representados por seus delegados pessoais , e na declaração dos Presidentes da América em Punta del Leste:

Manifestando a necessidade de que cada um dos países signatários da Declaração de Bogotá se proponha como objetivo a criação de condições econômicas mais adequadas para participar no Mercado Comum Latino-americano;

Declarando que, para lograrem os fins assinalados, deverão ser resolvidas as dificuldades que surjam devido aos diferentes níveis de desenvolvimento, às diferentes condições econômicas gerais, e particularmente de mercados, com o objetivo de lograr o crescimento harmônico e equilibrado da sub-região;

Tendo presente que a Declaração de Bogotá criou a Comissão Mista e outras entidades como órgãos de promoção, consulta e coordenação das políticas que devem adotar-se nos diversos países da sub-região e aconselhou a criação de um organismo que materialize e concretize as ações acordadas, especialmente no que diz respeito ao estudo e execução de projetos multinacionais e que sirva de elemento dinâmico na operação e aperfeiçoamento de um acordo sub-regional de integração ;

* Este convênio tem sido reformulado em diversas ocasiões, segundo consta no Anexo da página 3 1.
Para os efeitos da presente edição, as notas de rodapé se referem unicamente à última emenda introduzida.

Estimando que, para a melhor realização das atividades que o mencionado organismo deverá desenvolver na sub-região para o cumprimento de seu objetivo, é conveniente que cada um dos países passe a ditar disposições legais, regulamentárias e administrativas pertinentes;

Considerando que reveste de significativa importância a participação dos setores público e privado dos países da região, e de fora dela, assim como a de organismos internacionais de financiamento pela prestação de assistência técnica, científica e financeira e tecnológica que possam proporcionar ;

Expressando que é importante a ação concertada dos países da sub-região para lograr um desenvolvimento econômico equilibrado e harmônico junto às demais nações latino-americanas que integradas formarão o Mercado Comum;

Resolveram criar uma corporação de fomento e celebrar para tal efeito o convênio que a institui , designando para isso seus Plenipotenciários, os quais, depois de haver exibido seus respectivos Plenos Poderes, e|considerados em boa e devida forma, convieram constituir a Corporação Andina de Fomento, que se regerá pelas seguintes disposições :

* Este convênio foi emendado em diversas ocasiões, segundo consta no Anexo da pág. 31 .Para os efeitos da presente edição as notas de rodapé se referem somente à última emenda introduzida

CONTEÚDO

CAPíTULO I
NOME, CARÁTER JURíDICO, SEDE, OBJETIVO E FUNÇõES p. 09
Artigo I- Nome e Caráter Jurídico p.09
Artigo 2- Sede p. 09
Artigo 3- Objetivo p. 09
Artigo 4- Funções p. 09

CAPíTULO II
CAPITAL, ACÕES E ACIONISTAS p. 10
Artigo 5- O Capital
Artigo 6- Emissão de Ações Relativas ao Capital Autorizado Não Subscrito p. 12
Artigo 7- Direito Especial de Subscrição p. 13
Artigo 8- Limites de Exposição p. 13
Artigo 9- Aumento ou Diminuição de Capital p. 13
Artigo 10- Transferibilidade das Ações p. 13

CAPíTULO III
ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS p. 14
Artigo 11 - Assembléia de Acionistas p. 14
Artigo 12- Assembléias Ordinárias e Extraordinárias p. 14
Artigo 13- Atribuições da Assembléia Ordinária p. 14
Artigo 14- Atribuições da Assembléia Extraordinária p. 15
Artigo 15- Reforma do Convênio p. 15
Artigo 16- Quorum p. 15
Artigo 17- Decisões p. 16
Artigo 18- Direito de Voto p. 16
Artigo 19- Envio de Relatórios e Balanços p. 16
Artigo 20- Atas p. 16
Artigo 21 - Voto dos Membros da Diretoria p. 16
Artigo 22- Força das Decisões p. 16

CAPíTULO IV
DA DIRETORIA p. 17
Artigo 23- Integração p. 17
Artigo24- Designação e Eleição p. 17
Artigo25- Quorum p. 17
Artigo 26- Resoluções p. 18
Artigo 27- Atribuições da Diretoria p. 18
Artigo 28- Substituição p. 19
Artigo 29- Reuniões p. 19
Artigo 30- Atas p. 20

CAPíTULO V
PRESIDENTE EXECUTIVO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS p. 20
Artigo 31 - Funções do Presidente Executivo p. 20
Artigo 32- Duração p. 20
Artigo 33- Ausências Temporárias p. 20
Artigo 34- Falta Absoluta p. 20
Artigo 35- Poderes p. 20
Artigo 36- Vice- presidente p. 21
Artigo 37- Designação do Pessoal p. 21
Artigo 38- Seleção Pessoal p. 21
Artigo 39- Caráter Internacional do Pessoal p. 21

CAPíTULO VI
EXERCíCIO FINANCEIRO, BALANÇO E RENDA LÍQUIDA p. 21
Artigo 40- Exercício Financeiro p. 21
Artigo 41 - Balanço e Demonstrativo de Lucros e Perdas p. 21
Artigo 42- Reservas p. 22
Artigo 43- Auditores p. 22

CAPíTULO VII
LIQUIDAÇÃO E ARBITRAGEM
Artigo 44- Liquidação p. 22
Artigo 45- Arbitragem p. 22

CAPíTULO VIII
IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS
Artigo 46- Alcance deste Capítulo p. 23
Artigo 47- Imunidade dos Ativos p. 23
Artigo 48- Transferibilidade e Convertibilidade p. 23
Artigo 49- Inviolabilidade dos Arquivos p.23
Artigo 50- Isenção de Restrições sobre o Ativo p. 24
Artigo 51 - Privilégio para as Comunicações e a Correspondência p. 24
Artigo 52- Isenções Tributárias p. 24
Artigo 53- Imunidades e Privilégios Pessoais p. 25
Artigo 54- Procedimentos Judiciais p. 25

CAPíTULO IX
RETIRADA E SUSPENSÃO DE ACIONISTAS DA SÉRIE "A"
Artigo 55- Direito de Retirada p. 26
Artigo 56- Suspensão p. 26

CAPíTULO X
DISPOSIÇõES FINAIS p. 26
Artigo 57- Entrada em Vigor p. 26
Artigo 58- Reservas ao Convênio p. 27
Artigo 59- Adesão p. 27
Artigo 60- Reincorporação p. 27

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, p. 27
ANEXO p. 31

CAPÍTULO I
NOME, CARÁTER JURÍDICO, SEDE, OBJETIVO E FUNÇÕES

ARTIGO 1 -NOME E CARÁTER JURÍDICO

Pelo presente Convênio, as Altas Partes Contratantes instituem a Corporação Andina de Fomento. A Corporação é uma pessoa jurídica de direito internacional público, sendo regida pelas disposições contidas no presente instrumento.

ARTIGO 2- SEDE

A Corporação tem sua sede na cidade de Caracas, República da Venezuela. A Corporação poderá estabelecer as agências, escritórios ou representações que sejam necessárias para o desenvolvimento de suas funções, em cada um dos países participantes e fora deles.

ARTIGO 3- OBJETIVO

A Corporação tem por objetivo impulsionar o processo de integração sub-regional. Para esse fim, dentro de um sentido de especialização racional e uma eqüitativa distribuição dos investimentos dentro da área, levando em conta a necessidade de uma ação eficaz em favor dos países de menor desenvolvimento relativo e com a adequada coordenação com o órgão encarregado da integração sub-regional, a Corporação impulsionará o aproveitamento das oportunidades e recursos que sua área de ação ofereça, mediante a criação de empresas de produção ou de serviços e a ampliação, modernização ou conversão das existentes.

ARTIGO 4- FUNÇÕES

Para a realização do objetivo indicado no artigo anterior, a Corporação tem as seguintes funções:

a) Efetuar estudos destinados a identificar oportunidades de investimento e dirigir e preparar os projetos correspondentes;

b) Difundir entre os países da área os resultados de suas investigações e estudos, com o objetivo de orientar adequadamente o investimento dos recursos disponíveis;

c) Proporcionar direta ou indiretamente a assistência técnica e financeira necessária para a preparação e execução de projetos multinacionais ou de complementação;

d) Obter créditos internos ou externos;

e) Emitir bônus, debêntures e outras obrigações, cuja colocação poderá ser feita dentro ou fora da sub-região;

f) Promover a captação e mobilização dos recursos;

No exercício das funções a que se refere este inciso e o precedente, sujeitar-se-á às disposições legais dos países em que se exercer tais funções ou em cujas moedas nacionais estiverem denominadas as respectivas obrigações;

g) Promover aportes de capital e tecnologia nas condições mais favoráveis;

h) Conceder empréstimos e outorgar fianças, avais e outras garantias;

i) Promover a outorga de garantias de subscrição de ações *(underwriting)*, e outorgá-los nos casos em que reúnam as condições adequadas;

j) Promover a organização de empresas, sua ampliação, modernização, ou conversão, podendo para isso subscrever ações ou participações.

A Corporação poderá transferir as ações , participações, direitos e obrigações que adquirir, oferecendo-os em primeiro lugar a entidades públicas ou privadas da sub-região e, na falta de interesse por parte destas, a terceiros interessados no desenvolvimento econômico e social da mesma;

k) Realizar, nas condições que determinar, os encargos ou gestões específicos relacionados com seu objetivo, que lhe encomendarem seus acionistas ou terceiros;

l) Coordenar sua ação com a de outras entidades nacionais ou internacionais no desenvolvimento da sub-região;

m) Recomendar os mecanismos de coordenação necessários para as entidades ou organismos da área que proporcionem recursos de investimento;

n) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis, iniciar ou contestar ações judiciais e administrativas e em geral, realizar todo tipo de operações, atos, contratos e convênios pertinentes para o cumprimento de seus fins.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

ARTIGO 5- O CAPITAL*

O capital autorizado da Corporação Andina de Fomento é de três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 3.000.000.000,00) dividido em ações de Capital Ordinário e ações de Capital de Garantia, da seguinte forma:

Ì. Ações de Capital Ordinário, por um total de um bilhão oitocentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$1.850.000.000,00) distribuídas em três séries: "A", "B" e "C", da seguinte forma:

A. Série "A" integrada por cinco (5) ações nominativas por um milhão e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 1.200.000,00) cada uma, no montante total de seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 6.000.000,00), cuja subscrição corresponde ao governo de cada um dos Países Membros ou a instituições públicas, semi-públicas ou de direito privado com finalidade social ou pública designadas por este.

*Adaptado de conformidade com a Decisão Nº 130/98

B. Série "B" integrada por trezentos e dezoito mil e oitocentas ações (318.800) nominativas com valor de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 5.000,00) cada uma, cuja subscrição corresponde aos governos ou a entidades públicas, semi-públicas ou privadas dos Países Membros.

C) Série "C" integrada por cinqüenta mil (50.000) ações com valor nominal de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 5.000.00) cada uma, no montante total de duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 250.000.000,00) cuja subscrição corresponde a pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

2) Ações de Capital de Garantia, por um total de um bilhão cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 1.150.000.000,00) distribuídas em séries "B" ou "C" da seguinte maneira:

A) Série "B" integrada por cento e noventa mil (190.000) ações de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 5.000,00) cada uma, no montante total de novecentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$ 950.000.000,00), cuja subscrição corresponde aos governos ou a instituições públicas, semi-públicas ou privadas dos Países Membros.

B) Série "C" integrada por quarenta mil (40.000) ações de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US$ 5.000,00) cada uma, por um montante total de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US$200.000.000,00), cuja subscrição corresponde a pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

C) O pagamento das ações de Capital de Garantia estará sujeito a requisição, mediante prévio acordo da Diretoria, quando se necessitar dos recursos para satisfazer as obrigações financeiras da Corporação, no caso em que a instituição com seus próprios recursos não estiver em capacidade de cumpri-las.

D) Ante a requisição da Corporação para que um acionista pague o Capital de Garantia subscrito que se encontre pendente de pagamento na data, este deverá efetuar o pagamento em dólares dos Estados Unidos da América.

E) A requisição de pagamento do Capital de Garantia será feita por rateio de acordo com a participação acionária que corresponda a cada um dos acionistas da Corporação.

F) A obrigação dos acionistas em atender às requisições de pagamento das ações subscritas e não pagas do Capital de Garantia subsistirá até o momento em que o pagamento total do mesmo tenha sido efetuado.

3) O detalhamento das ações subscritas em cada uma das Séries consta do anexo "A" correspondente a este Convênio Constitutivo.

4)As Ações de Série "B" poderão ser subscritas por entidades privadas dos países membros, sempre e quando a porcentagem de sua participação acionária não supere quarenta e nove por cento (49%) do total das ações correspondentes à dita série, por país acionista.

ARTIGO 6- EMISSÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CAPITAL AUTORIZADO NÃO SUBSCRITO*

O capital autorizado não subscrito poderá ser disposto pela Diretoria para subscrição, com o voto favorável de pelo menos (7) diretores, nos seguintes casos:

a) Para a emissão de novas ações da Série "B" que serão oferecidas primeiro aos acionistas, em proporção às ações possuídas por estes em relação ao capital total.

b) Para a emissão de ações no caso de ingresso de um novo país, em cuja oportunidade o país em questão poderá subscrever diretamente, ou pelo organismo que designar, uma ação da série "A", e um número de ações da série "B" nas condições em que acordar a Diretoria.

c) Para a emissão de ações da Série "C", cujas características serão determinadas em cada caso pela Diretoria, destinadas a serem subscritas por pessoas jurídicas ou naturais físicas de fora da sub-região.

d) Para a emissão de ações das Séries "B" e "C", correspondentes ao Capital de Garantia.

* Reformulado de acordo com a Decisão nº 120/96

ARTIGO 7- DIREITO ESPECIAL DE SUBSCRIÇÃO

Não obstante o disposto no inciso a) do artigo anterior, qualquer país que tiver um número de ações da série "B" inferior ao de outros países poderá subscrever, em qualquer momento, ações relativas ao capital autorizado , até um número igual ao do maior acionista.

ARTIGO 8- LIMITES DE EXPOSIÇÃO*

1) O limite máximo de endividamento da Corporação, calculado como a somatória de depósitos, bônus, empréstimos de terceiros e outras obrigações de natureza similar, será de três vezes e meia (3,5) seu patrimônio líquido, entendendo-se este como a soma de seu capital pago, reservas patrimoniais, superávit, lucro líquido acumulado e outras contas patrimoniais.

2) O total da carteira de empréstimos e investimentos da Corporação, mais o total de garantias e avais, não poderá exceder um montante equivalente a quatro vezes (4) seu patrimônio líquido.

ARTIGO 9- AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

O capital poderá ser aumentado ou diminuído mediante decisão da Assembléia de Acionistas.

ARTIGO 10- TRANSFERIBILIDADE DAS AÇÕES

As ações da Série "A" serão transferidas dentro de cada país, com o consentimento prévio do respectivo Governo à entidade pública, semipública ou de direito privado com finalidade social e pública que este designar. As ações da Série "B" serão transferíveis unicamente a pessoas jurídicas ou físicas do respectivo país da sub-região, sempre que se observar a proporção destinada às entidades privadas que se menciona no numeral 4 do Artigo 5. Mediante aprovação da Diretoria, as ações da Série "C" serão tranferíveis à pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

*Reformulado de acordo com a Decisão Nº 128/98

CAPíTULO III
ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS

ARTIGO 11 -ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS

As Assembléias de Acionistas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. Compõem-se dos acionistas ou de seus representantes ou mandatários, reunidos com o quorum e as condições estabelecidas neste Convênio.

ARTIGO 12- ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

A Assembléia Ordinária se reunirá uma vez ao ano dentro dos noventa (90) dias após o término do exercicio anual, mediante convocação feita pelo Presidente Executivo da Corporação, e a Extraordinária mediante convocação feita pelo Presidente Executivo da Corporação, à iniciativa própria da Diretoria, de dois (2) acionistas da série "A", ou de acionistas que representarem pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do capital pago. A convocação à Assembléia Extraordinária deverá efetuar-se com trinta (30) dias calendário de antecipação à data da reunião, com indicação do motivo pelo qual se convoca.

ARTIGO 13- ATRIBUIÇõES DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

São atribuições da Assembléia Ordinária:

a) Examinar o relatório anual da Diretoria, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e perdas, à vista do relatório dos auditores externos, e determinar o destino da renda líquida;

b) Eleger os membros da Diretoria de acordo com as normas previstas neste Convênio;

c) Designar os auditores externos;

d) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos auditores externos;

e) Tomar conhecimento de qualquer outro assunto que lhe seja expressamente submetido e que não seja da competência de outro órgão da Corporação.

ARTIGO 14- ATRIBUIÇõES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São atribuições da Assembléia Extraordinária:

a) Aumentar, diminuir ou reintegrar o capital social;

b) Dissolver a Corporação;

c) Mudar a sede da Corporação, quando a Diretoria o propuser;

d) Tomar conhecimento de qualquer outro assunto que lhe seja expressamente submetido e que não seja da competência de outro órgão da Corporação.

Na Assembléia Extraordinária só poderão ser tratados os assuntos expressamente incluídos na convocação.

'ARTIGO 15- REFORMA DO CONVENIO*

A Assembléia Extraordinária terá faculdade suficiente para modificar as disposições que regem a Corporação em todos aqueles assuntos administrativos e processuais requeridos, para o melhor cumprimento dos objetivos propostos.

Não obstante, a Assembléia Extraordinária, com o voto favorável dos cinco (5) acionistas da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião, poderá modificar a estrutura da Diretoria e adequar as disposições correspondentes que estimar pertinentes, mantendo em todo caso os critérios básicos do presente Convênio.

Naquelas outras disposições relativas à estrutura da Corporação, a Assembléia Extraordinária poderá recomendar as emendas que, a seu juízo, devem ser submetidas à aprovação das Partes Contratantes.

ARTIGO 16- QUORUM

Haverá quorum para as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Assembléia de Acionistas quando concorra um número plural de pessoas que representem pelo menos quatro (4) ações da série "A" e cinqüenta por cento (50%) das demais ações.

Nos casos em que não se puder reunir uma Assembléia Ordinária ou Extraordinária por falta de quorum, convocar-se-á outra Assembléia com pelo menos trinta (30) dias calendário de antecipação, expressando a convocação que ela se constituirá qualquer que seja o número de presentes.

*Reformulado de acordo com a Decisão Nº 33/77

ARTIGO 17- DECISÕES

Nas Assembléias Ordinárias as decisões serão tomadas por uma maioria que represente pelo menos três (3) ações da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião.

Nas Assembléias Extraordinárias a maioria requerida será de quatro (4) ações da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião.

ARTIGO 18- DIREITO DE VOTO

Os acionistas que estejam em atraso com o pagamento de suas quotas de capital não terão direito a voto.

ARTIGO 19- ENVIO DE RELATÓRIOS E BALANÇOS

Todo acionista tem direito, durante os quinze (15) dias calendário anteriores à reunião da Assembléia, a examinar, na sede da Corporação, o inventário e a lista de acionistas, e pode exigir cópias de balanço geral e do relatório dos auditores. Pelo menos quinze (15) dias antes de cada Assembléia, os relatórios e balanços deverão ser enviados a todos os acionistas ao endereço que apareça registrado na Corporação.

ARTIGO 20- ATAS

Das deliberações e acordos das Assembléias se deixará constância em um livro especial de Atas.

ARTIGO 2 1 - VOTOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

Os membros da Diretoria e o Presidente Executivo não poderão votar a aprovação do balanço nem os assuntos em que possa estar comprometida sua responsabilidade. Tampouco poderão ser mandatários de outros acionistas nas Assembléias.

ARTIGO 22- FORÇA DAS DECISÕES

As decisões das Assembléias, dentro dos limites de suas faculdades, segundo o presente Convênio, são obrigatórias para todos os acionistas, inclusive para os que não tenham dela participado.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

ARTIGO 23- INTEGRAÇÃO *
A Diretoria será composta por doze (12) Diretores, eleitos para um período de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Cada Diretor terá um Suplente pessoal eleito para o mesmo período e da mesma forma que o Principal.

ARTIGO 24
DESIGNAÇÃO E ELEIÇÃO*
A eleição dos Diretores se dará da seguinte forma:
a) Cinco (5) Diretores e seus Suplentes, designados um (1) por ação de cada acionista da Série "A".

b) Cinco (5) Diretores e seus Suplentes, que serão eleitos pelos detentores das ações da Série "B". Para esta eleição, cada acionista terá um número de votos igual ao número de ações que possuir ou representar, multiplicado pelo número de Diretores que serão eleitos. Cada acionista poderá dar o total de seus votos a um candidato ou distribuí-los entre vários deles. Consideram-se eleitos os que receberem o maior número de votos.
c) Um (1) Diretor Principal e seu respectivo Suplente, que serão eleitos pelas entidades bancárias e financeiras da sub-região, acionistas da Associação.
d) Um (1) Diretor e seu respectivo Suplente, que serão eleitos pelos detentores das ações da Série

"C".

Os Diretores a que se referem os incisos c) e d) serão eleitos conforme disposições regulamentares acordadas pelos respectivos grupos de acionistas, nas quais se reconhecerá expressamente o princípio da alternância.

* Reformulados de acordo com a Decisão N° 120/96

ARTIGO 25 - QUORUM

A Diretoria poderá se reunir validamente com a presença de pelo menos seis (6) membros.

ARTIGO 26- RESOLUÇõES *

Cada Diretor terá um voto nas reuniões da Diretoria. As resoluções serão adotadas por uma maioria não inferior à metade mais um dos Diretores presentes. Nos casos previstos no Artigo 6, e nos incisos a), c), i), m) e o) do Artigo 27, será requerido o voto favorável de sete (7) Diretores pelo menos.

ARTIGO 27- ATRIBUIÇõES DA DIRETORIA

São atribuições da Diretoria:

a) Estabelecer e dirigir a política financeira, de crédito e econômica da Corporação;

b) Eleger anualmente um dos Diretores para que presida as reuniões da Diretoria e da Assembléia;

c) Nomear e remover o Presidente Executivo;

d) Determinar a remuneração que corresponde ao Presidente Executivo;

e) Aprovar o orçamento anual de gastos, proposto pelo Presidente Executivo;

f) Aprovar as operações de crédito ativas e passivas, investimentos ou qualquer outra operação que se encontrar dentro das finalidades da Corporação e que lhe fosse proposta pelo Presidente Executivo;

g) Acordar emissão de bônus, debêntures ou outras obrigações financeiras e determinar suas condições; outorgar garantias de subscrição de ações e valores em geral *(underwriting)*; operar em certificados de participação; autorizar operações de fideicomisso;

h) Delegar a um Comitê Executivo, a outros organismos subsidiários que a própria Diretoria considerar conveniente criar ou ao Presidente Executivo ou outros funcionários que este recomendar, as funções a que se referem os incisos f) e g) quando se tratar de operações cujo montante não exceda o limite que a mesma Diretoria estabeleça.

Alterado de acordo com a Decisão N° 120/96

i) Resolver, por proposta do Presidente Executivo, as questões não previstas neste Convênio, assim como sua cabal interpretação, dando conta neste último caso à Assembléia de Acionistas em sua reunião seguinte;

j) Apresentar à Assembléia de Acionistas o relatório anual e balanços anuais.

k) Propor à Assembléia de Acionistas a distribuição da renda líquida;

l) Propor à Assembléia de Acionistas a formação de reservas;

m) Ditar e modificar os regulamentos internos da Corporação;

n) Determinar a convocação de Assembléias Ordinárias de Acionistas quando o Convênio o prescreva e de Assembléias Extraordinárias de Acionistas quando os interesses sociais o exijam, a própria Diretoria ache conveniente, ou assim o solicitem acionistas da Corporação em conformidade com o prescrito no artigo 12 deste Convênio e,

o) Propor à Assembléia a mudança da sede, quando por razões de indiscutível necessidade assim o creia conveniente.

ARTIGO 28-SUBSTITUIÇÃO

Para substituir um Diretor impossibilitado, falecido ou que tenha renunciado, seguir-se-ão as seguintes normas:

a) Tratando-se de um Diretor representante da Série "A", será designado diretamente pelo proprietário da ação representada por aquele, e

b) Tratando-se de um Diretor representante das ações da Série "B", a Diretoria designará como Titular o respectivo Suplente e, na falta deste, nomeará o substituto, o qual permanecerá em suas funções até a próxima Assembléia Ordinária de Acionistas, na qual será realizada a eleição definitiva. O Diretor assim nomeado pela Assembléia permanecerá no cargo somente pelo tempo que falte para completar o período do Diretor substituto.

ARTIGO 28-SUBSTITUIÇÃO

Para substituir um Diretor impossibilitado, falecido ou que tenha renunciado, seguir-se-ão as seguintes normas:

a) Tratando-se de um Diretor representante da Série "A", será designado diretamente pelo proprietário da ação representada por aquele, e

b) Tratando-se de um Diretor representante das ações da Série "B", a Diretoria designará como Titular o respectivo Suplente e, na falta deste, nomeará o substituto, o qual permanecerá em suas funções até a próxima Assembléia Ordinária de Acionistas, na qual será realizada a eleição definitiva. O Diretor assim nomeado pela Assembléia permanecerá no cargo somente pelo tempo que falte para completar o período do Diretor substituto.

c) Tratando-se de um Diretor representante das entidades bancárias e financeiras da sub-região, acionistas da Corporação, ou dos detentores de Ações Série "C", o Diretor será substituído pelo Suplente, e à falta deste se procederá a designá-lo conforme a norma prevista no inciso final do Artigo 24*

[*] Alterado de acordo com a Decisão N' 120/96

ARTIGO 29- REUNIõES

A Diretoria se reunirá quando a mesma o acorde, quando seja combinado pelo seu Presidente, à petição de três (3) Diretores, ou à requisição do Presidente Executivo. As reuniões ocorrerão na sede da Corporação, salvo acordo em contrário da própria Diretoria e para as ocasiões determinadas pelo mesmo.

ARTIGO 30- ATAS

Das deliberações e acordos da Diretoria deixar-se-á registro em um livro especial de Atas.

CAPíTULO V

PRESIDENTE EXECUTIVO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

ARTIGO 31 - FUNÇÕES DO PRESIDENTE EXECUTIVO

O Presidente Executivo, funcionário internacional, será o representante legal da Corporação e terá as seguintes atribuições :

a) Exercer a direção imediata e a administração da Corporação:

b) Decidir e ter a seu cargo todo assunto que não esteja expressamente reservado às Assembléias de Acionistas, à Diretoria, ao Comitê Executivo e a outros organismos subsidiários que o Diretoria criar, além daqueles que lhe forem confiados;

c) Participar nas sessões da Diretoria com direito a voz, mas sem voto.

ARTIGO 32- DURAÇÃO

O Presidente Executivo permanecerá em suas funções por cinco (5) anos, podendo ser reeleito, e deverá permanecer no exercício das mesmas até que não entre em função o substituto.

ARTIGO 33- AUSÊNCIAS TEMPORAIS

O Presidente Executivo será substituído interinamente pelo Vice-presidente de maior hierarquia, ou, em sua falta, pelo funcionário que a Diretoria designe.

ARTIGO 34- FALTA ABSOLUTA

Em caso de falta absoluta do Presidente Executivo, a Diretoria designará seu substituto.

ARTIGO 35- PODERES

O Presidente Executivo poderá conferir poderes para representar a Corporação em juízo ou fora dele, com as faculdades que estime necessárias. O Presidente Executivo poderá também conferir poderes especiais para os fins que interessem à Corporação.

ARTIGO 36- VICE- PRESIDENTES *

O Presidente Executivo designará Vice- presidentes que sejam necessários para o funcionamento da instituição, indicando-lhes em cada caso as atribuições, deveres e remunerações que lhes correspondam. Estas designações serão realizadas de forma que tais funcionários sejam de nacionalidade distinta, dentro da sub-região.

ARTIGO 37- DESIGNAÇÃO DE PESSOAL *

A designação de pessoal e a determinação de suas atribuições, responsabilidades e remunerações será de competência do Presidente Executivo. A designação dos Vice-Presidentes será feita mediante prévia consulta à Diretoria.

ARTIGO 38- SELEÇÃO DO PESSOAL *

Para integrar o pessoal da Corporação, será levado em conta, em primeiro lugar, a eficiência, a competência e a honestidade, mas se dará importância, ao mesmo tempo, à necessidade de que o pessoal seja escolhido por um critério geográfico, preferencialmente sub-regional, tão amplo quanto possível.

*Alterados de conformidade com a Decisão No. 120/96

ARTIGO 39- CARÁTER INTERNACIONAL DO PESSOAL

No desempenho de seus deveres, o pessoal não buscará nem receberá instruções de qualquer Governo nem de qualquer autoridade alheia à Corporação. Abster-se-á de realizar qualquer ato incompatível com a posição de funcionários internacionais responsáveis somente perante a Corporação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO FINANCEIRO, BALANÇO E RENDA LÍQUIDA

ARTIGO 40- EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro da Corporação será por períodos anuais, cuja data de início será estabelecida pela Diretoria.

ARTIGO 41- BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE GANHOS E PERDAS

No dia em que for concluído o exercício financeiro, deverão ser fechadas as contas para os fins de elaboração do balanço anual e do demonstrativo de lucros e perdas do respectivo exercício.

ARTIGO 42- RESERVAS

Anualmente separar-se-á dos lucros líquidos uma cota de dez por cento (10%), pelo menos, para formar um fundo de reservas até que alcance uma soma não inferior a cinqüenta por cento (50%) do capital subscrito. Além disso, a Assembléia poderá acordar a constituição de outras reservas e a distribuição do resto entre os acionistas, em dividendos.

ARTIGO 43- AUDITORES

A Corporação contratará os serviços de uma firma de auditoria de reconhecido prestigio internacional, a qual examinará o balanço anual para conhecimento da Assembléia Ordinária de Acionistas.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO E ARBITRAGEM

ARTIGO 44- LIQUIDAÇÃO

Acordada a dissolução da Corporação, proceder-se-á sua liquidação por um liquidante ou uma comissão liquidante, de acordo com a decisão que a Assembléia de Acionista tome para este fim. O liquidante ou a Comissão liquidante representará a Corporação durante o processo de liquidação, pagará as dívidas pendentes, cobrará os créditos, distribuirá o que sobrar entre os acionistas, proporcionalmente ao capital pago representado por cada ação; e em geral, exercerá todas as funções concernentes ao processo de liquidação. A Assembléia que fizer a designação do liquidante ou da comissão liquidante fixará o prazo em que devem permanecer em seus cargos e estabelecerá as regras fundamentais que regerão a realização da liquidação. Ao término de seu encargo, ou dos períodos que determine a Assembléia, os liquidantes deverão prestar contas detalhadas das atividades realizadas e ao finalizar seu trabalho, apresentar um relatório pormenorizado de toda a liquidação.

ARTIGO 45- ARBITRAGEM

No caso de surgir um desacordo entre a Corporação e seus acionistas, tal controvérsia será submetida à arbitragem de um tribunal composto por três pessoas.

Um dos árbitros será designado pela Diretoria da Corporação, outro pela parte interessada e o terceiro de comum acordo entre os árbitros. Se não puderem chegar a este acordo, a Corporação ou a parte interessada poderão solicitar a designação do terceiro árbitro à Comissão Mista ou ao Organismo que eventualmente a substitua.

Nenhum dos árbitros poderá ser da mesma nação da parte interessada na controvérsia.

Se fracassarem todas as tentativas para chegar a um acordo unânime, as decisões serão tomadas por maioria .

O terceiro árbitro poderá decidir todas as questões de procedimento e competência nos casos em que as partes não estiverem de acordo com a matéria.

CAPíTULO VIII:
IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS

ARTIGO 46- ALCANCE DESTE CAPíTULO

Para o cumprimento dos fins previstos no presente Convênio, as Altas Partes Contratantes acordam que a Corporação Andina de Fomento gozará, no território de cada uma delas, das imunidades, isenções e privilégios que se estabelecem neste Capítulo.

ARTIGO 47- IMUNIDADE DOS ATIVOS

Os bens e demais ativos da Corporação, em qualquer lugar em que se encontrem, gozarão de imunidade com respeito a expropriações, pesquisa, requisição, confisco, comisso, seqüestro, embargo, retenção ou qualquer outra forma de apreensão forçada que altere o domínio da entidade sobre tais bens por efeito de ações executivas ou administrativas de parte de qualquer dos Estados Contratantes.

Esses bens e ativos gozarão de idêntica imunidade no que se refere a ações judiciais enquanto não se pronunciar a sentença definitiva contra a Corporação.

ARTIGO 48- TRANSFERIBILIDADE E CONVERTIBILIDADE

Os ativos de qualquer tipo que pertençam à Corporação gozarão de livre transferibilidade e convertiblidade.

ARTIGO 49- INVIOLABILIDADE DOS ARQUIVOS

Os arquivos da Corporação são invioláveis.

ARTIGO 50- ISENÇÃO DE RESTRIÇÕES SOBRE O ATIVO

Na medida necessária para que a Corporação cumpra seu objetivo e funções e realize suas operações de acordo com este Convênio, os bens e demais ativos da Instituição estão isentos de todo tipo de restrições, regulações e medidas de controle e moratórias, salvo disposição em contrário deste Convênio.

ARTIGO 51 - PRIVILÉGIO PARA AS COMUNICAÇÕES E A CORRESPONDÊNCIA

Os Estados Contratantes concederão às comunicações oficiais da Corporação o mesmo tratamento que às comunicações oficiais dos demais países contratantes. A correspondência da Corporação, inclusive pacotes e impressos, quando levar seu selo de isenção, circulará isenta de porte pelos Correios dos Estados Contratantes.

ARTIGO 52-ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

a) A Corporação está isenta de qualquer tipo de encargos tributários e, em seu caso, de direitos alfandegários sobre suas receitas, seus bens e outros ativos, da mesma forma que as operações e transições que efetuar de acordo com este Convênio.

A Corporação está também isenta de toda responsabilidade relacionada com o pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto, contribuição ou direito.

b) Os salários e emolumentos que a Corporação pagar aos Diretores, a seus suplentes e aos funcionários e empregados da mesma, que não forem cidadãos ou nacionais do país onde a Corporação tenha sua sede ou escritório, estão isentos de impostos.

c) Não serão impostos tributos de qualquer tipo sobre as obrigações ou valores que emitir a Corporação, incluindo dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu detentor.
1) Se tais tributos discriminarem contra as ditas obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido emitidos pela Corporação.
2) Se a única base jurisdicional de tais tributos consistir no lugar ou na moeda em que as obrigações ou valores houverem sido emitidos, em que se paguem ou sejam pagáveis, ou na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a Corporação mantiver.
d) Tampouco serão impostos tributos de qualquer tipo sobre as obrigações ou valores garantidos pela Corporação, incluindo dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu detentor.

1) Se tais tributos incidirem sobre obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido garantidos pela Corporação.
2) Se a única base jurisdicional de tais tributos consistir na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a Corporação mantiver.

ARTIGO 53- IMUNIDADES E PRIVILÉGIOS PESSOAIS
Os Diretores, Presidente Executivo, Vice- presidentes e funcionários diretivos, técnicos e profissionais da Corporação gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:
a) Imunidade no que diz respeito a processos judiciais e administrativos relativos a atos realizados por eles em seu caráter oficial, salvo se a Corporação renunciar expressamente a tal imunidade.
b) Quando não forem nacionais do país em que estão, as mesmas imunidades no que diz respeito a restrições de imigração, requisição de registro de estrangeiros e obrigações de serviço militar e as mesmas facilidades no que diz respeito a disposições acertadas que o país conceder aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável a de outros países membros, e
c) Os mesmos privilégios no que diz respeito a facilidades de viagem que os Estados Contratantes outorguem aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável de outros Estados Contratantes.

ARTIGO 54- PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

Somente poderão ser instauradas ações judiciais contra a Corporação perante um tribunal de jurisdição competente nos territórios de um Estado Contratante onde a Corporação possuir algum escritório estabelecido, ou onde houver designado agente ou procurador com faculdade para receber citação ou notificação de uma demanda judicial, ou ainda onde tiver emitido ou garantindo valores.

Os Estados Contratantes deste Convênio, as pessoas que os representem ou cujas reivindicações se originem nos Estados Contratantes, não poderão iniciar qualquer ação judicial contra a Corporação. Entretanto, os acionistas poderão recorrer, conforme os procedimentos especiais indicados neste

Convênio, nos regulamentos da Instituição ou nos contratos que celebrem, para resolver as controvérsias que possam surgir entre eles e a Corporação.

CAPíTULO IX

RETIRADA E SUSPENSÃO DE ACIONISTAS DA SÉRIE "A"

ARTIGO 55- DIREITO DE RETIRADA*

Qualquer acionista da Série "A" poderá retirar-se da Corporação, em cujo caso esta adquirirá a dita ação. A notificação desta decisão será feita à Diretoria por escrito.

As ações da Série "A' serão pagas de acordo com o valor contábil que elas representarem, e a Diretoria, conforme as condições financeiras da Corporação, determinará o prazo de pagamento que não poderá ser superior a cinco (5) anos.

As ações da Série "B" em poder de pessoas físicas ou jurídicas do país a que pertencer o acionista da Série "A" que decidiu retirar-se da Corporação, poderão der livremente transferidas na sub-região, sempre que se observar a proporção assinalada às entidades privadas que se menciona no numeral 4 do artigo 5.

No caso de retirada de algum acionista da Série "A", a Assembléia Ordinária de Acionistas seguinte adequará as disposições pertinentes do presente Convênio à nova situação criada, de acordo com o sentido geral do mesmo.

Caracas, 6 de março de 1998

ARTIGO 56- SUSPENSÃO

O acionista da Série "A" que faltar de forma grave, a juízo da Diretoria, ao cumprimento de algumas de suas obrigações para com a Corporação, poderá ser suspenso quando a Assembléia assim o decidir. O acionista suspenso deixará automaticamente de ser membro da Corporação ao haver transcorrido quinze (15) meses, contados a partir da data da suspensão, salvo se a Assembléia decidir em contrário.

Reformulado pela Decisão 128/98

Enquanto durar a suspensão , o acionista não poderá exercer nenhum dos direitos que lhe confere o presente Convênio, salvo o de se retirar.

CAPíTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 57- ENTRADA EM VIGOR

O presente Convênio entrará em vigor quando os documentos de ratificação forem depositados no Ministério das Relações Exteriores da Venezuela , por representantes de três (3) dos países membros, entre os quais deverá estar o país sede. Se no prazo de um ano a partir do depósito dos instrumentos de ratificação pelo último dos três países, não tiverem cumprido os restantes com o depósito dos instrumentos de ratificação, a Diretoria convocará uma Assembléia Extraordinária de Acionistas para adequar as disposições pertinentes do presente Convênio ao número de países que ratificaram.

Os países que depositarem seu instrumento de ratificação antes da data de entrada em vigor deste Convênio serão membros a partir desta data. Os demais países serão membros a partir da data em que depositarem seus instrumentos de ratificação.

ARTIGO 58- RESALVAS AO CONVÊNIO

A assinatura, ratificação ou adesão do presente Convênio não poderá ser objeto de ressalvas.

ARTIGO 59- ADESÃO

Uma vez em vigor o presente Convênio, poderão aderir a ele todos aqueles Estados que subscreverem a Declaração de Bogotá em 16 de agosto de 1966, e que forem aceitos pela Comissão Mista ou pelo organismo que eventualmente substitui-la.

O Convênio entrará em vigor para o Estado Aderente trinta (30) dias depois do depósito dos instrumentos de adesão. Neste caso, a Assembléia de Acionistas considerará e resolverá, se for conveniente, o ajuste das disposições pertinentes do presente Convênio.

ARTIGO 60- REINCORPORAÇÃO

A Assembléia determinará as condições para a reincorporação de um acionista da Série "A" que tiver se retirado.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

PRIMEIRA: A partir da data de entrada em vigor do presente Convênio, o país sede convocará a primeira Assembléia dentro do prazo de sessenta (60) dias calendário.

SEGUNDA: Dentro do prazo compreendido entre a data em vigor do Convênio e a celebração da Assembléia Extraordinária a que se refere o artigo 57, a Corporação Andina de Fomento será administrada provisoriamente na forma que estabelecer sua Assembléia, de acordo com os critérios gerais indicados neste Convênio.

TERCEIRA: Se três (3) países ratificarem o presente Convênio e não o tiver feito o país- sede, transcorrido um prazo de três (3) meses a partir da data do último depósito do instrumento de ratificação, os países ratificantes poderão acordar outra sede.

Feito na cidade de Bogotá, aos sete dias do mês de fevereiro de 1968, em idioma espanhol, em seis exemplares igualmente autênticos.

Em fé do qual, os plenipotenciários cujas assinaturas figuram ao pé , subscreveram o presente Convênio:

Pelo Governo da República do Equador	Gonzalo Apunte
Pelo Governo da República da Bolívia	Tomás Guillermo Elio
Pelo Governo da República da Colômbia	Jorge Valencia Jaramillo
Pelo Governo da República do Chile	Salvador Lluch
Pelo Governo da República do Peru	José de La Puente
Pelo Governo da República da Venezuela	Héctor Hurtado

ANEXO

EMENDAS AO CONVÊNIO CONSTITUTIVO

Decisões	Data	Objetivo
1. N.° 21 A.E. I/74	21-22 Nov. 74	Aumento do Capital Social
2. N.° 29 A.E. II/77	18-19 Jan. 77	Ações Séries "A" e "B" somente serem subscritas por Governos ou instituições públicas e semipúblicas ou de direito privado com com finalidade social e pública. Expressar a conveniência de que o Chile possa permanecer como Membro da CAF dentro de um regime especial .
3. N.° 33 AO. VIII/77	01 Out 77	Retirada do Chile (Artigos 5,12,15 23,24,25,26).
4. N.° 34 AO. VIII/77	01 Out 77	Aumento do Capital Social (Artigo 5) Adequação da Decisão N.° 21
5. N.° 73 AE. III/86	06 Jun 86	Aumento do Capital (Artigo 5)
6. N.° 75 A.E. IV/86	30 Out 86	Artigos 5,6,23,24,25 e 26 (Decisão N.° 73)
7. N.° 79 A.O. XVIII/87	30 Mar 87	Artigos 5 e 10
8. N.° 90 A.E. V/89	30 Out 89	Aumento do Capital Autoriza do: Emissão de Ações Séries "B" (Artigo 5)
9. N.° 91 A.E. V/89	30 Out 89	Artigos 5, 23 e 24
10. N.° 96 A.E. VI/90	12 Jun 90	Aumento do Capital Autoriza do (Artigo 5) .

Corporação Andina de Fomento

Venezuela, Agosto 1996

11. N.° 97 A.E. VI/90	12 Jun 90	Artigo 5 (inc. I.°)
12. N.° 120 A.E. VII/96	02 Jul 96	Artigos 5,6,8,10,23,,24,26,27, 28,36,37 e 55 .

Nota:
A.O. Assembléia Ordinária
A.E. Assembléia Extraordinária

E não havendo mais nada para traduzir-se neste documento damos por bem e fielmente traduzido em Brasília , capital da República Federativa o Brasil aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (1999). Dou fé.

Of. n. 416 / 2008 /SGM/P

Brasília, 03 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SANDES JÚNIOR**
Gabinete nº 702 - Anexo IV
N E S T A

Assunto: **Prejudicialidade de Proposição**

Senhor Deputado,

Reporto-me ao **Projeto de Lei n.º 3.033, de 2008**, de sua autoria, que *"Estabelece a inclusão do estudo de direitos humanos na formação policial"*.

2. No dia 14 de outubro de 1999, a Senadora Benedita da Silva apresentou proposição, a qual tramita na Casa como Projeto de Lei nº 1.860/99, avulso anexo. Este projeto, recebeu, em 17 de maio de 2000, parecer pela aprovação na Comissão de Educação e Cultura.

3. Isto posto, informo a Vossa Excelência que não será possível dar tramitação ao Projeto de Lei nº 3.033, de 2008, face ao prejulgamento da matéria, pela referida Comissão, em deliberação anterior.

4. Assim sendo, considero prejudicada a mencionada Proposição, em conformidade com o disposto no art. 164, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

Projeto de Lei nº de 2008
Do Sr. Deputado SANDES JÚNIOR

"Estabelece a inclusão do estudo de direitos humanos na formação policial".

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e rodoviários federais.

§1º A área ou disciplina a que se refere esta lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

§2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos através de uma disciplina específica ou através do aprofundamento de disciplinas similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A vida em sociedade tem um pressuposto fundamental: a reciprocidade de direitos e deveres entre as pessoas de qualquer idade ou condição sócio-econômica e cultural. Essa reciprocidade está sintetizada no campo dos direitos humanos, ou seja, no cultivo dos valores de convivência, respeito, tolerância e cordialidade. Esses valores, por seu turno, fundamentam-se em preceitos morais e legais.

A finalidade da presente medida é promover um aperfeiçoamento na formação dos policiais brasileiros, contribuindo assim para o aumento de seu profissionalismo e, para melhorar seu relacionamento com os demais cidadãos.

As diversas formas de violência vêm apresentando índices assustadores no País. A cada dia somos surpreendidos por fatos estarrecedores. As causas da crescente violência são complexas, mas residem, principalmente, em nossas acentuadas desigualdades sociais e na dissolução de certas regras de convivência humana provocadas por rápidas transformações sociais e culturais.

Infelizmente, não faltam situações em que o comportamento equivocado de determinados policiais foi fator de desencadeamento de atos de violência ou aumento de tensão social. A ausência de conhecimentos e o desrespeito dos princípios básicos da Constituição Federal e da legislação brasileira, referentes aos direitos humanos, transparecem no tratamento absurdo que muitas vezes é dispensado às pessoas pelas forças policiais.

Ainda que esse estudo já faça parte da formação de algumas academias policiais, julgo procedente a criação de uma lei federal que verse sobre a matéria, como forma de universalizar a exigência e de reforçar, pelo amparo da lei, as iniciativas já existentes.

Minha iniciativa legislativa tem por objetivo incluir a disciplina Direitos Humanos no currículo policial. Peço, portanto, a apoio dos meus Ilustres Colegas para aprovar a presente medida.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado SANDES JÚNIOR
PP/GO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI
Nº 1.860-B, DE 1999

(Do Senado Federal)

PLS Nº 273/96

Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART.54) - ART. 24, II).

SUMÁRIO

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

-emenda apresentada na Comissão
-termo de recebimento de emendas
-parecer do relator
-parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

-termo de recebimento de emendas
-parecer da relatora
-parecer da Comissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais.

§ 1º A área ou disciplina a que se refere esta Lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

§ 2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos por meio de uma disciplina específica ou pelo aprofundamento de disciplinas similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

§ 3º Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado buscar-se-á a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 1999

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
Do Processo Legislativo

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

.....

SINOPSE

IDENTIFICAÇÃO
NUMERO NA ORIGEM : PLS 00273 1996 PROJETO DE LEI (SF)
ORGÃO DE ORIGEM : SENADO FEDERAL 18 12 1996
SENADO : PLS 00273 1996

AUTOR SENADOR : BENEDITA DA SILVA PT RJ
EMENTA INSTITUI O ESTUDO DOS DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL.
DESPACHO INICIAL
(SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
(SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
ULTIMA AÇÃO
RMCD REMETIDO A CAMARA DOS DEPUTADOS
07 10 1999 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
ENCAMINHADO A SSEXP.
ENCAMINHADO A:
(SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS) EM 06 10 1999
TRAMITAÇÃO
18 12 1996 (SF) PROTOCOLO LEGISLATIVO (SF) (PLEG)
ESTE PROCESSO CONTEM 09 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.
18 12 1996 (SF) PLENARIO (PLEN)
1830 LEITURA.
18 12 1996 (SF) MESA DIRETORA
1830 DESPACHO AS CCJ E CE, PODENDO RECEBER EMENDAS NA CCJ APOS PUBLICADA E DISTRIBUIDA EM AVULSOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. E CABENDO A CE A DECISÃO TERMINATIVA. DEVENDO SUA TRAMITAÇÃO TER INICIO EM 17 DE FEVEREIRO DE 1997.
DSF 19 12 PAG 20967.
20 08 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.
20 08 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
RELATOR SEN ROBERTO FREIRE.
02 12 1997 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
DEVOLVIDA PELO RELATOR, SEN ROBERTO FREIRE, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

12 08 1998 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
NA AUSENCIA DO RELATOR, SEN ROBERTO FREIRE, O PRESIDENTE DESIGNA O SEN LUCIO ALCANTARA COMO RELATOR SUBSTITUTO, O QUAL ACOLHE NA INTEGRA A MINUTA DO RELATOR.
12 08 1998 (SF) COM. CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)
ANEXADA AS FOLHAS 10 A 12, PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATERIA.
12 08 1998 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSOES PERMANENTES
ENCAMINHADO A CE, PARA EXAME DA MATERIA, EM COMPETENCIA TERMINATIVA.
12 08 1998 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
RECEBIDO NESTE ORGÃO. EM 12 DE AGOSTO DE 1998.
26 10 1998 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
RELATOR SEN LEVY DIAS.
15 12 1998 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
DEVOLVIDO PELO SEN LEVY DIAS.
11 02 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
ENCAMINHADO AO SACP, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SSCLS.
19 02 1999 (SF) SECRETARIA GERAL DA MESA (SGM)
ENCAMINHADO AO SACP, COM DESTINO A CE, PARA EXAME, EM RAZÃO DA INAPLICABILIDADE DOS ARTS. 332 E 333 DO RISF.
22 02 1999 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES
ENCAMINHADO A CE.
22 02 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
RETORNA A CE.
18 03 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ROMERO JUCA.
25 03 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN ROMERO JUCA, COM MINUTA DE PARECER DEVIDAMENTE ASSINADA, ESTANDO EM CONDICÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.
08 04 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
DEVOLVIDO AO GABINETE DO SEN ROMERO JUCA, POR SOLICITAÇÃO.

26 04 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
RETORNA A CE. ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.
29 04 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
AGUARDANDO REDISTRIBUIÇÃO, EM VIRTUDE DO RELATOR DESIGNADO. SEN ROMERO JUCA, NÃO MAIS PERTENCER AOS QUADROS DESTA COMISSÃO.
12 05 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
REDISTRIBUIÇÃO AO SEN ROMEU TUMA.
02 06 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
DEVOLVIDO PELO RELATOR, COM MINUTA DE PARECER DEVIDAMENTE ASSINADA, ESTANDO EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.
01 09 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
A COMISSÃO APROVA O PARECER DO RELATOR, SEN ROMEU TUMA, COM AS EMENDAS 1 A 4 - CE, COM 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORAVEIS, TENDO ASSINADO, SEM VOTO, O SEN EDISON LOBÃO.
14 09 1999 (SF) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CE)
ENCAMINHADO A SSCOM, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

14 09 1999 (SF) SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES PERMANENTES
ENCAMINHADO A SSCLS.
14 09 1999 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
ENCAMINHADO AO PLENARIO PARA LEITURA DO PARECER.
27 09 1999 (SF) PLENARIO (PLEN)
LEITURA PARECERES 680 - CCJ, FAVORAVEL E 681 - CE. FAVORAVEL, COM AS EMENDAS 1 A 4 - CE, DE REDAÇÃO.
DSF 28 09 PAG 25317 A 25320.
27 09 1999 (SF) PLENARIO (PLEN)
LEITURA OF. 059, DE 1999, DO PRESIDENTE DA CE. COMUNICANDO APROVAÇÃO DO PROJETO, SENDO ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR UM DECIMO DA COMPOSIÇÃO DA CASA, PARA QUE A MATERIA SEJA APRECIADA PELO PLENARIO.
DSF 28 09 PAG 25328.

27 09 1999 (SF) PLENARIO (PLEN)
FICA PREJUDICADO O RQ. 442. DE 1999. DE INCLUSÃO DA
MATERIA EM ORDEM DO DIA. LIDO NA SESSÃO DE 18 08 99.
28 09 1999 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 29 09 A 05 10 99.
05 10 1999 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
ENCAMINHADO AO PLENARIO PARA COMUNICAÇÃO TERMINO PRAZO.
06 10 1999 (SF) PLENARIO (PLEN)
COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO. PREVISTO NO ART. 91, PARAGRAFO TERCEIRO. DO
REGIMENTO INTERNO.
06 10 1999 (SF) MESA DIRETORA
DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS.
DSF 07 10 PAG 26931.
06 10 1999 (SF) SUBSECRETARIA DO EXPEDIENTE (SF)(SSEXP)
1645 RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 1999.
07 10 1999 (SF) SUBSECRETARIA DO EXPEDIENTE (SF)(SSEXP)
ENCAMINHADO A SSCLS. PARA REVISÃO DOS AUTOGRAFOS.
07 10 1999 (SF) SUBSEC. COORD. LEGISLATIVA (SF) (SSCLS)
PROCEDIDA A REVISÃO DOS AUTOGRAFOS. FLS. 24.
07 10 1999 À CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OF/SF Nº .....972/99.

Ofício nº 972 (SF) Brasília, em 13 de outubro de 1999.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, constante dos autógrafos em anexo, que "institui o estudo dos direitos humanos na formação policial".

Atenciosamente,

Senador Nabor Júnior
Primeiro-Secretário, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

EMENDA Nº
1

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº
1360/99

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

AUTOR: DEPUTADO	PARTIDO	UF	PÁGINA
ALBERTO FRAGA	PMDB	DF	01 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no § 3º do artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, a palavra "buscar-se-á" pela expressão "poder-se-á buscar", ficando o referido parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
.....

§ 3º - Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado, poder-se-á buscar a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos."

JUSTIFICATIVA

O Projeto, da forma como está, impõe ao órgão de segurança pública que estiver organizando curso de formação a solicitar, irremediavelmente, o apoio de entidades que tratem especificamente da defesa dos direitos humanos, para participarem do desenvolvimento do conteúdo da matéria a ser ministrada.

A presente emenda tem o intuito de facultar ao órgão de segurança pública a escolha dos profissionais que irão militar dentro da matéria, lançando mão de conhecimentos externos somente quando for conveniente e necessário.

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.860/99

Nos termos do art. 119, caput, I, e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 22.11.99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, foi apresentada 01(uma) emenda ao projeto.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 1999

Walbia Lóra
Secretária

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em epígrafe, teve origem no Senado Federal, tendo sido apresentado, naquela Casa Legislativa, pela insigne Senadora Benedita da Silva.

O objetivo da proposição é inserir, no currículo dos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais o estudo dos direitos humanos.

Dispõe, ainda, que:

a) o estudo de direitos humanos constituirá uma disciplina específica ou se dará pela inserção do tema em disciplinas similares, nas áreas de ciências humanas e sociais; e

b) na organização do conteúdo a ser ministrado deverá ser buscada a participação de entidades que tratem especificamente da defesa dos direitos humanos.

Em sua justificativa, a ilustre Senadora Benedita da Silva afirma que o estudo dos direitos humanos contribuirá para um aperfeiçoamento na formação dos policias brasileiros, com reflexos em um melhor relacionamento entre estes e os demais cidadãos, evitando-se que comportamentos inadequados dos policiais, em especial com as pessoas das camadas mais pobres da população, seja um fator de desencadeamento de atos de violência ou de tensão social.

Destaca também a importância da participação de especialistas em direitos humanos, externos aos quadros policiais, que poderão contribuir com o alto nível dos seus conhecimentos para a melhoria da formação dos agentes de segurança pública.

No prazo regimental, a proposição recebeu, nesta Comissão, uma emenda, a Emenda nº 1/99, de autoria do ilustre Deputado Alberto Fraga, que propõe a substituição, no art. 1º, § 3º, da expressão " buscar-se-á" pela expressão "poder-se-á buscar".

Na justificativa da modificação sugerida, o insigne Parlamentar esclarece que o seu objetivo é retirar a obrigação de que o órgão de segurança pública tenha que se valer do apoio de uma entidade externa para o desenvolvimento do conteúdo da matéria de direitos humanos. Com a alteração, se inseriria dentro do poder discricionário do órgão utilizar-se, ou não, de uma entidade externa, o que o faria apenas quando julgasse que fosse conveniente e necessário.

Cabe a esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional apreciar o mérito da proposição, nos limites fixados pelo art. 32, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, cabe destacar que a apreciação do mérito da proposição far-se-á, tão-somente, quanto aos seus aspectos relativos à segurança pública, matéria temática desta Comissão, nos termos do art. 32, XI, alínea "f".

Em conseqüência, não se manifestará o Relator sobre a competência legislativa União que, em matéria de polícias federais, civis e militares se restringe às normas gerais de organização, o que não inclui matérias curriculares dos cursos de formação, uma vez que conteúdo de cursos de formação não pode ser enquadrado como norma geral de organização. Sobre o tema, com absoluta propriedade, se manifestará, tempestivamente, a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Igualmente, não se deterá o Relator na análise do entendimento, já consolidado em Súmula da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD), de que a definição de matérias integrantes de currículos de curso de formação é um ação tipicamente executiva, sendo estranha à atividade legislativa. Sobre a questão, com maior profundidade, se manifestará a não menos douta CECD.

Dentro da ótica da Segurança Pública, é inegável que o conteúdo da proposição é dos mais nobres e seus reflexos sobre a atuação dos órgãos de segurança pública extremamente benéfico.

A realidade nos tem mostrado que a formação dos policiais brasileiros, sejam eles estaduais ou federais, apresenta deficiências no que tange o respeito aos direitos do cidadão e ao reconhecimento de que todos, sejam eles ricos ou pobres, são merecedores de tratamento digno.

Essa deficiência de formação, que é acentuada ao longo da vida profissional, seria afastada, ou pelos menos reduzida, se houvesse um empenho efetivo, por parte dos Executivos federal e estaduais, em investir na formação do policial, propiciando-lhe noções, não apenas básicas e elementares, mas profundas, dos direitos humanos.

Nesse sentido, a proposição sob apreciação contribuiria, de forma sensível, para a formação de uma consciência humanitária no seio dos órgãos de segurança pública, bem como para a perfeita compreensão de que a defesa do cidadão é a razão de ser, a própria finalidade da existência dos órgãos de segurança pública.

Em conseqüência, o estudo da disciplina de direitos humanos mostra-se imprescindível quando se pretende formar um policial com um perfil mais moderno, distinto da imagem de truculência que costuma estar associada à função.

Nessa linha de pensamento, entendemos que a emenda proposta pelo nobre Deputado Alberto Fraga não deve prosperar.

A intenção do Autor é louvável, ao pretender dar maior flexibilidade à administração dos cursos de formação de policiais, porém seu conteúdo está em dissonância com o espírito da proposição.

A idéia de se propiciar a participação, na formação dos policiais, de entidades especialistas em direitos humanos tem como fundamento oferecer um enfoque novo da matéria, completamente dissociado da visão policial de direitos humanos, com o objetivo claro de se ampliar o universo de aprendizado com a inserção de novos conceitos e novas interpretações para conceitos já conhecidos.

Se fosse possível à academia policial, discricionariamente, decidir sobre a participação ou não de entidades externas, a tendência natural seria a de não utilizá-las. Com isso, ministrada a matéria por policiais – sem qualquer crítica sobre a capacidade e a competência desses instrutores – o viés por meio do qual seria enfocada a questão dos direitos humanos estaria influenciada pela posição já dominante no seio das corporações de segurança pública, impedindo uma renovação, construtiva e altamente benéfica, da abordagem do tema.

Em face do exposto voto pela aprovação deste Projeto de Lei nº 1.860, de 1999 e pela rejeição da Emenda nº 1/99.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1999.

DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONÔ
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, ***o Projeto de Lei nº 1.860/99, do Senado Federal, e rejeitou a emenda apresentada na Comissão,*** nos termos do parecer do relator, Deputado José Thomaz Nonô.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: - Antonio Carlos Pannunzio - Presidente, Amon Bezerra e Synval Guazzelli - Vice-Presidentes, Aroldo Cedraz, Átila Lins, Joaquim Francisco, Werner Wanderer, Luciano Pizzatto, Coronel Garcia, Luiz Carlos Hauly, Paulo Kobayashi, Silvio Torres, Zulaiê Cobra, Alberto Fraga, Damião Feliciano, Elcione Barbalho, João Herrmann Neto, Mário de Oliveira, João Magalhães, Nilmário Miranda, Virgílio Guimarães, Fernando Gonçalves, José Carlos Elias, José Thomaz Nonô, Luiz Salomão, Pedro Valadares e De Velasco.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1999

Deputado Antonio Carlos Pannunzio
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 1.860-A, DE 1999
(PLS nº 273/96)

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 29 de março de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 06 de abril de 2000

Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária

I – RELATÓRIO

Pelo projeto de lei sob exame, o estudo dos direitos humanos receberá especial realce nos cursos de formação de policiais.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O poder estatal brasileiro sempre se fez presente de forma extremamente autoritária perante a sociedade. O recurso à violência institucional tem sido indispensável à manutenção de privilégios e, até há pouco tempo, tem sido a marca da atuação das forças encarregadas da ordem pública.

Tal situação, no entanto, tende a mudar rapidamente. Ainda há poucos dias, um periódico de circulação nacional constatou e comprovou que, numa importante unidade da Federação, a Polícia Militar ficou menos violenta depois que investiu não em armas, mas no ensino da tropa. Foi cuidando da formação intelectual e técnico-profissional de seus homens que conseguiu reduzir substancialmente os casos de abuso de poder e a criminalidade entre os policiais.

O projeto de lei sob exame segue igual linha de ação e se qualifica como um esforço inteligente de formar uma polícia mais racional e menos intuitiva. Não sugere introduzir mais uma disciplina no currículo das academias de polícia, mas dar um enfoque diferente aos processos de formação, ensejando posturas voltadas para o reconhecimento do outro como cidadão, merecedor de proteção à integridade física, psíquica e moral e de respeito à individualidade.

Sem dúvida alguma, a educação em Direitos Humanos é condição *sine qua non* de uma ação policial vinculada a valores e idéias, que não acentue as contradições que existem na sociedade e que não aliene o policial de seu papel social. Eis por que o PL 1.860, de 1999, merece o apoio desta Comissão Técnica. O voto da relatora é pela aprovação.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2000.

Deputada Celcita Pinheiro

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 1.860-A/99, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Celcita Pinheiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Pedro Wilson, Presidente; Gilmar Machado, Marisa Serrano e Nelo Rodolfo, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Átila Lira, Celcita Pinheiro, Éber Silva, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Eurico Miranda, Flávio Arns, João Matos, Jonival Lucas Júnior, Luis Barbosa, Maria Elvira, Nice Lobão, Nilson Pinto, Osvaldo Biolchi, Osvaldo Coelho, Renato Silva, Walfrido Mares Guia e Zé Gomes da Rocha.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2000

Deputado Pedro Wilson
Presidente

Texto Despacho: Prejudicado, nos termos do art. 164, II, do RICD. A matéria em apreço já foi prejulgada pela Comissão de Educação e Cultura, em 17 de maio de 2000, em sede do Projeto de Lei nº 1860/99. Oficie-se e, após, publique-se.

Regime de tramitação:

Em 03/04/2008

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

Of. n. 417/ 2008 / SGM/P

Brasília, 03 de abril de 2008.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **JANETE CAPIBERIBE**
Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional
Anexo II, Térreo – Ala A – Sala T - 59
N E S T A

Assunto: **Devolução de Proposição**

Senhora Deputada,

Reporto-me ao **Projeto de Resolução nº 122, de 2008-CN**, de autoria da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, que *"Altera o § 2º do Art. 26 da Resolução nº 1, 2006-CN, e seu anexo, que 'Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo".*

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço, uma vez que a matéria é da competência do Congresso Nacional, devendo o projeto ser apresentado em sessão conjunta, nos termos do artigo 128, § 1º do Regimento Comum.

3. Nesse sentido, encaminho-lhe em devolução o referido projeto, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno c/c o Art. 128, alíneas "a" e "b", e § 1º do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 2008 – CN

(Da Sra. Janete Capiberibe e outros)

Altera o § 2º do Art. 26 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, e seu anexo, que "Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo."

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 26 da Resolução nº 01, de 2006 – CN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26.....

§ 2º. O Parecer Preliminar poderá alterar o anexo de que trata o § 1º com o objetivo de adequar as áreas e subáreas temáticas às competências regimentais das Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados." (NR)

Art. 2º O anexo da Resolução nº 01, de 2006 – CN, passa a vigorar conforme o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da Resolução nº 01-2006-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e também sobre a tramitação do Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, houve significativa mudança nas competências quanto às possibilidades de elaboração de emendas a tais proposições, inclusive com a implantação de fortes limitações à apresentação de emendas coletivas.

No que tange às emendas de comissão, o anexo à Resolução nº 01-2006-CN restringe a apresentação dessas emendas não somente às áreas temáticas afetas às comissões, como também determina os Órgãos que podem ser contemplados pelas emendas, conforme delimitados pelas subáreas temáticas.

Assim, o critério adotado pela Resolução nº 01-2006-CN representou limitação à elaboração das emendas de competência da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional – CAINDR – da Câmara dos Deputados. No anexo da nova Resolução consta possibilidade de elaboração de emendas tão somente aos seguintes Órgãos Orçamentários: Ministério da Integração Nacional, Ministério da Justiça, Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Turismo. Portanto, a CAINDR foi impossibilitada de propor emendas dentro de sua competência regimental, em especial, à Suframa (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior), à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Presidência da República), à área de educação, ciência e tecnologia (Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia),

ao Programa Calha Norte (Ministério da Defesa) e às ações de desenvolvimento agrário (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

De acordo com o art. 32 do Regimento Interno da Casa, que trata das "matérias ou atividades de competência das Comissões", à CAINDR cabe, especialmente, tratar da valorização econômica e do desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, além de assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal. Com tamanha amplitude de atuação, esta Comissão não pode se engessar com ações restritas aos Ministérios da Integração Nacional, Justiça, Meio Ambiente e Turismo, como determina o anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Até porque não se pode falar em valorização econômica e desenvolvimento sustentável na Amazônia por exemplo, sem investimentos em pesquisa, ciência e tecnologia, qualificação de pessoal, dentre outros.

Por essas razões apresentamos o presente Projeto de Resolução com vistas a corrigir a distorção no critério adotado na Resolução nº 01-2006-CN, para que os Órgãos Orçamentários listados em seu anexo reflitam mais adequadamente as competências conferidas à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Além dessa modificação, estamos propondo alteração do disposto no § 2º do art. 26 da Resolução nº 01-2006-CN, de modo a possibilitar que o anexo à Resolução possa ser ajustado às competências das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pelo Parecer Preliminar, sem necessidade, portanto, de aprovação de novo projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2008.

Deputada Janete Capiberibe

Deputada Vanessa Grazziotin

ANEXO

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			De apropriação	De remanejamento	Total
CÂMARA DOS DEPUTADOS			**73**	**73**	**146**
Mesa Diretora	- Poderes do Estado e Representação	- Câmara dos Deputados	4	4	8
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	- Agricultura e Desenvolvimento Agrário - Integração Nacional e Meio Ambiente - Poderes do Estado e Representação	- Presidência da República - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Ministério da Integração Nacional - Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional	- Integração Nacional e Meio Ambiente - Justiça e Defesa - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo **- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte** **- Poderes do Estado e Representação** **- Agricultura e Desenvolvimento Agrário**	- Ministério da Integração Nacional - Ministério da Justiça - Ministério do Meio Ambiente - Ministério do Turismo **- Ministério da Defesa** **- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior** **- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** **- Ministério da Educação** **- Ministério da Ciência e Tecnologia** **- Presidência da República**	4	4	8
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	- Infra-Estrutura - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte - Justiça e Defesa	- Ministério das Comunicações - Ministério da Ciência e Tecnologia - Ministério da Defesa	4	4	8
Constituição e Justiça e de Cidadania	- Poderes do Estado e Representação - Justiça e Defesa	- Órgãos do Poder Judiciário - Presidência da República - Ministério da Justiça - Ministério Público	4	4	8

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			De apropriação	De remanejamento	Total
Defesa do Consumidor	- Justiça e Defesa - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	- Ministério da Justiça - Ministério da Fazenda - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4	4	8
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - Agricultura e Desenvolvimento Agrário	- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Ministério da Fazenda - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	4	8
Desenvolvimento Urbano	- Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Integração Nacional e Meio Ambiente	- Ministério das Cidades - Ministério da Integração Nacional - Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Direitos Humanos e Minorias	- Poderes do Estado e Representação - Justiça e Defesa - Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Presidência da República - Ministério da Justiça - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Educação e Cultura	- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte - Poderes do Estado e Representação	- Ministério da Educação - Ministério da Cultura - Presidência da República	4	4	8
Finanças e Tributação	- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3	3	6
Fiscalização Financeira e Controle	- Poderes do Estado e Representação	- Tribunal de Contas da União - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Presidência da República	4	4	8
Legislação Participativa			0	0	0
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	- Integração Nacional e Meio Ambiente - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério do Meio Ambiente - Ministério da Ciência e Tecnologia	3	3	6

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			De apropriação	De remanejamento	Total
Minas e Energia	- Infra-Estrutura - Integração Nacional e Meio Ambiente - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério de Minas e Energia - Ministério do Meio Ambiente - Ministério da Ciência e Tecnologia	4	4	8
Relações Exteriores e de Defesa Nacional	- Poderes do Estado e Representação - Justiça e Defesa	- Ministério das Relações Exteriores - Ministério da Defesa	3	3	6
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	- Justiça e Defesa	- Ministério da Justiça	2	2	4
Seguridade Social e Família	- Saúde - Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Ministério da Saúde - Ministério da Previdência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Trabalho, de Administração e Serviço Público	- Trabalho, Previdência e Assistência Social - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério do Trabalho e Emprego - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Ministério da Previdência Social	4	4	8
Turismo e Desporto	- Infra-Estrutura - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério do Turismo - Ministério dos Esportes	3	3	6
Viação e Transportes	- Infra-Estrutura - Justiça e Defesa	- Ministério dos Transportes - Ministério da Defesa	3	3	6
SENADO FEDERAL			**42**	**42**	**84**
Mesa Diretora	- Poderes do Estado e Representação	- Senado Federal	4	4	8

COMISSÃO	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
			De apropriação	De remanejamento	Total
Assuntos Econômicos	- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério da Fazenda - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4	4	8
Assuntos Sociais	- Saúde - Trabalho, Previdência e Assistência Social	- Ministério da Saúde - Ministério da Previdência Social - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Constituição, Justiça e Cidadania	- Poderes do Estado e Representação - Justiça e Defesa - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Órgãos do Poder Judiciário - Tribunal de Contas da União - Ministério Público - Ministério da Justiça - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	4	4	8
Educação	- Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	- Ministério da Educação - Ministério da Cultura - Ministério da Ciência e Tecnologia - Ministério dos Esportes	4	4	8
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	- Poderes do Estado e Representação - Integração Nacional e Meio Ambiente	- Tribunal de Contas da União - Ministério Público - Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Direitos Humanos e Legislação Participativa	- Poderes do Estado e Representação	- Presidência da República - Ministério Público	3	3	6
Relações Exteriores e Defesa Nacional	- Poderes do Estado e Representação - Justiça e Defesa	- Ministério das Relações Exteriores - Ministério da Defesa	3	3	6
Serviços de Infra-Estrutura	- Infra-Estrutura	- Ministério dos Transportes - Ministério das Comunicações - Ministério de Minas e Energia	4	4	8

	ÁREA TEMÁTICA	SUBÁ
e	- Fazenda, Desenvolvimento e Turismo - Integração Nacional e Meio Ambiente - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	- Ministério do - Ministério da - Ministério da
	- Agricultura e Desenvolvimento Agrário - Poderes do Estado e Representação - Integração Nacional e Meio Ambiente	- Ministério da Abastecimento - Ministério do - Presidência d - Ministério do

REA TEMÁTICA	QUANTIDADE DE EMENDAS		
	De apropriação	De remanejamento	Total
Turismo Integração Nacional ; Cidades	4	4	8
Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário a República Meio Ambiente	4	4	8
	115	**115**	**230**

Devolva-se a Proposição, nos termos do art. 137, § 1°, inciso II, alínea **a** do RICD e art. 128, alíneas **a** e **b** e § 1° do Regimento Comum do Congresso Nacional. Oficie-se e, após, **publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

OF/GAB/I/N° 308

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Rebeca Garcia – PP passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n° 1.481, de 2007, que "altera a Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimento de ensino", em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 314

Brasília, 3 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Édio Lopes passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 315

Brasília, 3 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Magalhães passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 511–A/2006, que "altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias", estabelecendo que a Medida Provisória só terá força de lei depois de aprovada a sua admissibilidade pelo Congresso Nacional, sendo o início da apreciação alternado entre a Câmara e o Senado", em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

OF/GAB/I/N° 316

Brasília, 3 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Costa Ferreira – PSC passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão de Legislação Participativa e na qualidade de Suplente, da Comissão de Educação e Cultura, em vagas existentes.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. Deputado – **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Defiro. **Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Oficio n° 113 – L – DEM/08

Brasília, 25 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC) para integrar, como membro titular, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em minha substituição.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

Defiro. **Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Ofício nº 125-L-DEM/08

Brasília, 2 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Guilherme Campos e Major Fábio permutam a vaga que ocupam de titular e suplente, respectivamente, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto,** Líder do Democratas.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. PSDB Nº 362, DE 2008

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência o desligamento da Deputada Perpétua Almeida, como membro titular, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Respeitosamente, – Deputado **José Aníbal,** Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. PSDB Nº 369, DE 2008

Brasília, 3 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Gervásio Silva, como membro suplente, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.264, de 2005, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo,** 1º Vice-Líder do PSDB.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. Nº 138

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência tornar sem efeito a indicação do Deputado Ricardo Barros – PP/PR, como Titular e indicá-lo como Suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar, pelo prazo certo de 120 dias, escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na revista **Veja**, edição 2022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte,** Líder do PP.

Defiro. **Publique-se.**

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. 20/2008 – GDMM

Brasília, 27 de março de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Deputado Arlindo Chináglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação para suplência em Comissão.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, sirvo-me do presente para indicar o Deputado Felipe Bornier (PHS-RJ), na qualidade de suplente (vaga do PHS), para integrar à Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda a Constituição 231-A, de 1995.

Na oportunidade, renovo meus elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Miguel Martini** – Representante do PHS.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

Of. 21/2008 – GDMM

Brasília-DF, 27 de março de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Deputado Arlindo Chináglia
Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação para suplência em Comissão.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, sirvo-me do presente para indicar o deputado Felipe Bornier (PHS-RJ), na qualidade de suplente (vaga do PHS), para integrar à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 72, de 1999.

Na oportunidade, renovo meus elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Miguel Martini** – PHS/MG, Representante do PHS.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

Of. 22/2008 – GDMM

Brasília-DF, 27 de março de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Deputado Arlindo Chináglia
Câmara dos Deputados

Assunto:Indicação para suplência em Comissão.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, sirvo-me do presente para indicar o deputado **Felipe Bornier** (PHS-RJ), na qualidade de suplente (vaga do PHS), para integrar à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.659, de 2007.

Na oportunidade, renovo meus elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado Miguel Martini – PHS/MG

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

Of. 23/2008 – GDMM

Brasília-DF, 27 de março de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Deputado Arlindo Chináglia
Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação para suplência em Comissão.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, sirvo-me do presente para indicar o deputado **Felipe Bornier** (PHS-RJ), na qualidade de suplente (vaga do PHS), para integrar à Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006.

Na oportunidade, renovo meus elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Miguel Martini** – PHS/MG, Presidente do PHS.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

OF. nº 96 – PP/2008 – CC.JC

Brasília, em 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.709-B/2003.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 98 – PP/2008 – CCJC

Brasília, em 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 2.811-B/2003.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 99 – PP/2008 – CCJC

Brasília, 27 de março de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 4.438-A/2004.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 100 – PP/2008 – CCJC

Brasília, 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, dos Projetos de Lei nºs 5.889-A/2005 e 4.466/2004, apensado.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação dos referidos projetos e parecer a eles oferecidos.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 121 – PP/2008 – CCJC

Brasília, 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.204-A/2007.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 122 – PP/2008 – CCJC

Brasília, 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 58 do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.356-A/2007.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

OF. nº 125 – PP/2008 – CCJC

Brasilia, 27 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa excelência, em cumprimento ao art. 58 do regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 1.967-A/2007.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer por ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

Ofício-Pres nº 016/08

Brasília, 26 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados
Assunto: Solicita publicação de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 5.823/01, por este Órgão Técnico.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Ilmar Tatto**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Oficio nº 021-P/2008

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, a apre-

ciação, por este Órgão Técnico, do Projeto de Lei nº 1.070, de 2007, de autoria do Deputado Carlos Bezerra, que "altera a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências".

Pelo exposto, solicito autorização para publicação do referido projeto e do parecer a ele oferecido.

Atenciosamente, – Deputada **Ângela Amin**, Presidente.

Publique-se.

Em, 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. P-40/08/CVT

Brasília, 26 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, **caput,** do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.280/07 – do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "acresce dispositivos à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Atenciosamente, – Deputado **Carlos Alberto Leréia**, Presidente.

Publique-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. P-41/08/CVT

Brasília, 26 de março de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, **caput,** do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.200/07 – do Sr. Giovanni Queiroz – que "altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222".

Atenciosamente, – Deputado **Carlos Alberto Leréia**, Presidente.

Publique-se.

Em, 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. P-69/08/VT

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, caput, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6.611/06 – do Sr. Vander Loubet – que "denomina a BR-267 como rodovia João Paulo II".

Atenciosamente, – Deputado **Carlos Alberto Leréia**, Presidente.

Publique-se.

Em, 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. P-70/08/CVT

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação conclusiva de projeto de lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, **caput,** do Regimento Interno, comunico a V. Exª que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 1.153/07 – do Sr. José Genoíno – que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Atenciosamente, – Deputado **Carlos Alberto Leréia**, Presidente.

Publique-se.

Em, 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.997, DE 2008

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

Despacho: Às Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF será cobrado de conformidade com o disposto neste Decreto.

TÍTULO I

Da Incidência

Art. 2º O IOF incide sobre:

I – operações de crédito realizadas:

por instituições financeiras;

por empresas que exercem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (**factoring**) (Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 15, § 1º, inciso III, alínea "d")

c) entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física;

II – operações de câmbio;

III – operações de seguro realizadas por seguradoras;

IV – operações relativas a títulos ou valores mobiliários;

V – operações com ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial (Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, art. 4º).

§ 1º A incidência definida no inciso I exclui a definida no inciso IV, e reciprocamente, quanto à emissão, ao pagamento ou resgate do título representativo de uma mesma operação de crédito (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 63, parágrafo único).

§ 2º Exclui-se da incidência do IOF referido no inciso I a operação de crédito externo, sem prejuízo da incidência definida no inciso II.

§ 3º Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

I – autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – templos de qualquer culto;

III – partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

TÍTULO II

Da Incidência sobre Operações de Crédito

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 3º O fato gerador do IOF é a entrega do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado (Lei nº 5.172, de 1966, art. 63, inciso I).

§ 1º Entende-se ocorrido o fato gerador e devido o IOF sobre operação de crédito:

I – na data da efetiva entrega, total ou parcial, do valor que constitua o objeto da obrigação ou sua colocação à disposição do interessado;

II – no momento da liberação de cada uma das parcelas, nas hipóteses de crédito sujeito, contratualmente, a liberação parcelada;

III – na data do adiantamento a depositante, assim considerado o saldo a descoberto em conta de depósito;

IV – na data do registro efetuado em conta devedora por crédito liquidado no exterior;

V – na data em que se verificar excesso de limite, assim entendido o saldo a descoberto ocorrido em operação de empréstimo ou financiamento, inclusive sob a forma de abertura de crédito;

VI – na data da novação, composição, consolidação, confissão de dívida e dos negócios assemelhados, observado o disposto nos §§ 7º e 10 do art. 7º;

VII – na data do lançamento contábil, em relação às operações e às transferências internas que não tenham classificação específica, mas que, pela sua natureza, se enquadrem como operações de crédito.

§ 2º O débito de encargos, exceto na hipótese do § 12 do art. 7º, não configura entrega ou colocação de recursos à disposição do interessado.

§ 3º A expressão "operações de crédito" compreende as operações de:

I – empréstimo sob qualquer modalidade, inclusive abertura de crédito e desconto de títulos (Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, art. 1º, inciso I);

II – alienação, à empresa que exercer as atividades de **factoring**, de direitos creditórios resultantes de vendas a prazo (Lei nº 9.532, de 1997, art. 58);

III – mútuo de recursos financeiros entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física (Lei nº 9.779, de 1999, art. 13).

CAPÍTULO II
Dos Contribuintes e dos Responsáveis
dos Contribuintes

Art. 4º Contribuintes do IOF são as pessoas físicas ou jurídicas tomadoras de crédito (Lei nº 8.894, de 1994, art. 3º, inciso I, e Lei nº 9.532, de 1997, art. 58).

Parágrafo único. No caso de alienação de direitos creditórios resultantes de vendas a prazo a empresas de **factoring**, contribuinte é o alienante pessoa física ou jurídica.

Dos Responsáveis

Art. 5º São responsáveis pela cobrança do IOF e pelo seu recolhimento ao Tesouro Nacional:

I – as instituições financeiras que efetuarem operações de crédito (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 3º, inciso I);

II – as empresas de **factoring** adquirentes do direito creditório, nas hipóteses da alínea "b" do inciso I do art. 2º (Lei nº 9.532, de 1997, art. 58, § 1º);

III – a pessoa jurídica que conceder o crédito, nas operações de crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros (Lei nº 9.779, de 1999, art. 13, § 2º).

CAPÍTULO III
Da Base de Cálculo e da Alíquota

Da Alíquota

Art. 6º O IOF será cobrado à alíquota máxima de um vírgula cinco por cento ao dia sobre o valor das operações de crédito.

Parágrafo único. O Poder Executivo, obedecidos os limites máximos fixados neste artigo, poderá alterar as alíquotas do imposto tendo em vista os objetivos das políticas monetária e fiscal.

Da Base de Cálculo e das Alíquotas Reduzidas

Art. 7º A base de cálculo e respectiva alíquota reduzida do IOF são (Lei nº 5.172, de 1966, art. 64, inciso I):

I – na operação de empréstimo, sob qualquer modalidade, inclusive abertura de crédito:

a) quando não ficar definido o valor do principal a ser utilizado pelo mutuário, inclusive por estar contratualmente prevista a reutilização do crédito, até o termo final da operação, a base de cálculo é o somatório dos saldos devedores diários apurado no último dia de cada mês, inclusive na prorrogação ou renovação:

1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041%;

2. mutuário pessoa física: 0,0082%;

b) quando ficar definido o valor do principal a ser utilizado pelo mutuário, a base de cálculo é o principal entregue ou colocado à sua disposição, ou quando previsto mais de um pagamento, o valor do principal de cada uma das parcelas:

1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041% ao dia;

2. mutuário pessoa física: 0,0082% ao dia;

II – na operação de desconto, inclusive na de alienação a empresas de **factoring** de direitos creditórios resultantes de vendas a prazo, a base de cálculo é o valor líquido obtido:

a) mutuário pessoa jurídica: 0,0041% ao dia;

b) mutuário pessoa física: 0,0082% ao dia;

III – no adiantamento a depositante, a base de cálculo é o somatório dos saldos de-

vedores diários, apurado no último dia de cada mês:

a) mutuário pessoa jurídica: 0,0041%;

b) mutuário pessoa física: 0,0082%;

IV – nos empréstimos, inclusive sob a forma de financiamento, sujeitos à liberação de recursos em parcelas, ainda que o pagamento seja parcelado, a base de cálculo é o valor do principal de cada liberação:

a) mutuário pessoa jurídica: 0,0041% ao dia;

b) mutuário pessoa física: 0,0082% ao dia;

V – nos excessos de limite, ainda que o contrato esteja vencido:

a) quando não ficar expressamente definido o valor do principal a ser utilizado, inclusive por estar contratualmente prevista a reutilização do crédito, até o termo final da operação, a base de cálculo é o valor dos excessos computados no somatório dos saldos devedores diários apurados no último dia de cada mês:

1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041%;

2. mutuário pessoa física: 0,0082%;

b) quando ficar expressamente definido o valor do principal a ser utilizado, a base de cálculo é o valor de cada excesso, apurado diariamente, resultante de novos valores entregues ao interessado, não se considerando como tais os débitos de encargos:

1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041% ao dia;

2. mutuário pessoa física: 0,0082% ao dia;

VI – nas operações referidas nos incisos I a V, quando se tratar de mutuário pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em que o valor seja igual ou inferior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o disposto no art. 45, inciso II: 0,00137% ou 0,00137% ao dia, conforme o caso;

VII – nas operações de financiamento para aquisição de imóveis não residenciais, em que o mutuário seja pessoa física: 0,0082% ao dia.

§ 1º O IOF, cuja base de cálculo não seja apurada por somatório de saldos devedores diários, não excederá o valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por trezentos e sessenta e cinco dias, ainda que a operação seja de pagamento parcelado.

§ 2º No caso de operação de crédito não liquidada no vencimento, cuja tributação não tenha atingido a limitação prevista no § 1º, a exigência do IOF fica suspensa entre a data do vencimento original da obrigação e a da sua liquidação ou a data em que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 7º.

§ 3º Na hipótese do § 2º, será cobrado o IOF complementar, relativamente ao período em que ficou suspensa a exigência, mediante a aplicação da mesma alíquota sobre o valor não liquidado da obrigação vencida, até atingir a limitação prevista no § 1º.

§ 4º O valor líquido a que se refere o inciso II deste artigo corresponde ao valor nominal do título ou do direito creditório, deduzidos os juros cobrados antecipadamente.

§ 5º No caso de adiantamento concedido sobre cheque em depósito, a tributação será feita na forma estabelecida para desconto de títulos, observado o disposto no inciso XXII do art. 8º.

§ 6º No caso de cheque admitido em depósito e devolvido por insuficiência de fundos, a base de cálculo do IOF será igual ao valor a descoberto, verificado na respectiva conta, pelo seu débito, na forma estabelecida para o adiantamento a depositante.

§ 7º Na prorrogação, renovação, novação, composição, consolidação, confissão de dívida e negócios assemelhados, de operação de crédito em que não haja substituição de devedor, a base de cálculo do IOF será o valor não liquidado da operação anteriormente tributada, sendo essa tributação considerada complementar à anteriormente feita, aplicando-se a alíquota em vigor à época da operação inicial.

§ 8º No caso do § 7º, se a base de cálculo original for o somatório mensal dos saldos devedores diários, a base de cálculo será o valor renegociado na operação, com exclusão da parte amortizada na data do negócio.

§ 9º Sem exclusão da cobrança do IOF prevista no § 7º, havendo entrega ou colocação de novos valores à disposição do interessado, esses constituirão nova base de cálculo.

§ 10. No caso de novação, composição, consolidação, confissão de dívida e negócios assemelhados de operação de crédito em que haja substituição de devedor, a base de cálculo do IOF será o valor renegociado na operação.

§ 11. Nos casos dos §§ 8º, 9º e 10, a alíquota aplicável é a que estiver em vigor na data da novação, composição, consolidação, confissão de dívida ou negócio assemelhado.

§ 12. Os encargos integram a base de cálculo quando o IOF for apurado pelo somatório dos saldos devedores diários.

§ 13. Nas operações de crédito decorrentes de registros ou lançamentos contábeis ou sem classificação específica, mas que, pela sua natureza, importem colocação ou entrega de recursos à disposição de terceiros, seja o mutuário pessoa física ou jurídica, as alíquotas serão aplicadas na forma dos incisos I a VI, conforme o caso.

§ 14. Nas operações de crédito contratadas por prazo indeterminado e definido o valor do principal a ser utilizado pelo mutuário, aplicar-se-á a alíquota diária prevista para a operação e a base de cálculo será o valor do principal multiplicado por trezentos e sessenta e cinco.

§ 15. Sem prejuízo do disposto no **caput,** o IOF incide sobre as operações de crédito à alíquota adicional de trinta e oito centésimos por cento, independentemente do prazo da operação, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica.

§ 16. Nas hipóteses de que tratam a alínea "a" do inciso I, o inciso III, e a alínea "a" do inciso V, o IOF incidirá sobre o somatório mensal dos acréscimos diários dos saldos devedores, à alíquota adicional de que trata o § 15.

Da Alíquota Zero

Art. 8º A alíquota é reduzida a zero na operação de crédito:

I – em que figure como tomadora cooperativa, observado o disposto no art. 45, inciso I;

II – realizada entre cooperativa de crédito e seus associados;

III – à exportação, bem como de amparo à produção ou estímulo à exportação;

IV – rural, destinada a investimento, custeio e comercialização, observado o disposto no § 1º;

V – realizada por caixa econômica, sob garantia de penhor civil de jóias, de pedras preciosas e de outros objetos;

VI – realizada por instituição financeira, referente a repasse de recursos do Tesouro Nacional destinados a financiamento de abastecimento e formação de estoques reguladores;

VII – realizada entre instituição financeira e outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que a operação seja permitida pela legislação vigente;

VIII – em que o tomador seja estudante, realizada por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

IX – efetuada com recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME;

X – realizada ao amparo da Política de Garantia de Preços Mínimos – Empréstimos do Governo Federal – EGF;

XI – relativa a empréstimo de título público, quando esse permanecer custodiado no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, e servir de garantia prestada a terceiro na execução de serviços e obras públicas;

XII – efetuada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou por seus agentes financeiros, com recursos daquele banco ou de fundos por ele administrados;

XIII – relativa a adiantamento de salário concedido por pessoa jurídica aos seus empregados, para desconto em folha de pagamento ou qualquer outra forma de reembolso;

XIV – relativa a transferência de bens objeto de alienação fiduciária, com sub-rogação de terceiro nos direitos e obrigações do devedor, desde que mantidas todas as condições financeiras do contrato original;

XV – realizada por instituição financeira na qualidade de gestora, mandatária, ou agente de fundo ou programa do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, instituído por lei, cuja aplicação do recurso tenha finalidade específica;

XVI – relativa a adiantamento sobre o valor de resgate de apólice de seguro de vida individual e de título de capitalização;

XVII – relativa a adiantamento de contrato de câmbio de exportação;

XVIII – relativa a aquisição de ações ou de participação em empresa, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização;

XIX – resultante de repasse de recursos de fundo ou programa do Governo Federal vinculado à emissão pública de valores mobiliários;

XX – relativa a devolução antecipada do IOF indevidamente cobrado e recolhido pelo responsável, enquanto aguarda a restituição pleiteada, e desde que não haja cobrança de encargos remuneratórios;

XXI – realizada por agente financeiro com recursos oriundos de programas federais, estaduais ou municipais, instituídos com a finalidade de implementar programas de geração de emprego e renda, nos termos previstos no art. 12 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998;

XXII – relativa a adiantamento concedido sobre cheque em depósito, remetido à compensação nos prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil;

XXIII – realizada por instituição financeira referente a repasses de recursos obtidos no exterior, em qualquer de suas fases;

XXIV – realizada por instituição financeira, com recursos do Tesouro Nacional, destinada ao financiamento de estocagem de álcool etílico combustível, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

XXV – realizada por uma instituição financeira para cobertura de saldo devedor em outra instituição financeira, até o montante do valor portado e desde que não haja substituição do devedor.

§ 1º No caso de operação de comercialização, na modalidade de desconto de nota promissória rural ou duplicata rural, a alíquota zero é aplicável somente quando o título for emitido em decorrência de venda de produção própria.

§ 2º O disposto no inciso XXV não se aplica nas hipóteses de prorrogação, renovação, novação, composição, consolidação, confissão de dívidas e negócios assemelhados, de operação de crédito em que haja ou não substituição do devedor, ou de quaisquer outras alterações contratuais, exceto taxas, hipóteses em que o imposto complementar deverá ser cobrado à alíquota vigente na data da operação inicial.

§ 3º Quando houver desclassificação ou descaracterização, total ou parcial, de operação de crédito rural ou de adiantamento de contrato de câmbio, tributada à alíquota zero, o IOF será devido a partir da ocorrência do fato gerador e calculado à alíquota correspondente à operação, conforme previsto no art. 7º, incidente sobre o valor desclassificado ou descaracterizado, sem prejuízo do disposto no art. 54.

§ 4º Quando houver falta de comprovação ou descumprimento de condição, ou desvirtuamento da finalidade dos recursos, total ou parcial, de operação tributada à alíquota zero, o IOF será devido a partir da ocorrência do fato e gerador calculado à alíquota correspondente à operação, conforme previsto no art. 7º, acrescido de juros e multa de mora, sem prejuízo do disposto no art. 54, conforme o caso.

§ 5º Fica instituída, independentemente do prazo da operação, alíquota adicional de trinta e oito centésimos por cento do IOF incidente sobre o valor das operações de crédito de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXI.

CAPÍTULO IV
Da Isenção

Art. 9º É isenta do IOF a operação de crédito:

I – para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade;

II – realizada mediante conhecimento de depósito e **warrant**, representativos de mercadorias depositadas para exportação, em entreposto aduaneiro (Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, art. 1º, inciso XI);

III – com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, art. 8º);

IV – efetuada por meio de cédula e nota de crédito à exportação (Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975, art. 2º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso XII);

V – em que o tomador de crédito seja a entidade binacional Itaipu (art. XII do Tratado promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973);

VI – para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), na forma do art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

VII – contratada pelos executores do Gasoduto Brasil-Bolívia, diretamente ou por intermédio de empresas especialmente por eles selecionadas para esse fim, obedecidas as condições previstas no Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia (Acordo promulgado pelo Decreto nº 2.142, de 5 de fevereiro de 1997, art. 1º);

VIII – em que os tomadores sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967, art. 32, e Decreto nº 95.711, de 10 de fevereiro de 1988, art. 1º);

IX – contratada por funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 8 de junho de 1965, art. 34).

§ 1º O disposto nos incisos VIII e IX não se aplica aos consulados e cônsules honorários (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 58).

§ 2º O disposto no inciso IX não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados no inciso IX, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 4º O tratamento estabelecido neste artigo aplica-se, ainda, aos organismos internacionais e regionais de caráter permanente de que o Brasil seja membro e aos funcionários estrangeiros de tais organismos, nos termos dos acordos firmados (Lei nº 5.172, de 1966, art. 98).

CAPÍTULO V
Da Cobrança e do Recolhimento

Art. 10. O IOF será cobrado:

I – no primeiro dia útil do mês subseqüente ao de apuração, nas hipóteses em que a apuração da base de cálculo seja feita no último dia de cada mês;

II – na data da prorrogação, renovação, consolidação, composição e negócios assemelhados;

III – na data da operação de desconto;

IV – na data do pagamento, no caso de operação de crédito não liquidada no vencimento;

V – até o décimo dia subseqüente à data da caracterização do descumprimento ou da falta de comprovação do cumprimento de condições, total ou parcial, de operações isentas ou tributadas à alíquota zero ou da caracterização do desvirtuamento da finalidade dos recursos decorrentes das mesmas operações;

VI – até o décimo dia subseqüente à data da desclassificação ou descaracterização, total ou parcial, de operação de crédito rural ou de adiantamento de contrato de câmbio, quando feita pela própria instituição financeira, ou do recebimento da comunicação da desclassificação ou descaracterização;

VII – na data da entrega ou colocação dos recursos à disposição do interessado, nos demais casos.

Parágrafo único. O IOF deve ser recolhido ao Tesouro Nacional até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto (Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 70, inciso II, alínea "b").

TÍTULO III
Da Incidência sobre Operações de Câmbio

CAPÍTULO I
Do Fato Gerador

Art. 11. O fato gerador do IOF é a entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação à disposição do interessado, em montante equivalente à moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta à disposição por este (Lei nº 5.172, de 1966, art. 63, inciso II).

Parágrafo único. Ocorre o fato gerador e torna-se devido o IOF no ato da liquidação da operação de câmbio.

CAPÍTULO II
Dos Contribuintes e dos Responsáveis

Dos Contribuintes

Art. 12. São contribuintes do IOF os compradores ou vendedores de moeda estrangeira nas operações referentes às transferências financeiras para o ou do exterior, respectivamente.

Parágrafo único. As transferências financeiras compreendem os pagamentos e recebimentos em moeda estrangeira, independentemente da forma de entrega e da natureza das operações.

Dos Responsáveis

Art. 13. São responsáveis pela cobrança do IOF e pelo seu recolhimento ao Tesouro Nacional as instituições autorizadas a operar em câmbio.

CAPÍTULO III
Da Base de Cálculo e da Alíquota

Da Base de Cálculo

Art. 14. A base de cálculo do IOF é o montante em moeda nacional, recebido, entregue ou posto à disposição, correspondente ao valor, em moeda estrangeira, da operação de câmbio (Lei nº 5.172, de 1966, art. 64, inciso II).

Da Alíquota

Art. 15. A alíquota máxima do IOF é de vinte e cinco por cento.

§ 1º A alíquota do IOF fica reduzida para os percentuais abaixo enumerados:

I – sobre o valor ingressado no País decorrente de ou destinado a empréstimos em moeda com os prazos médios mínimos de até noventa dias: cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento;

II – nas operações de câmbio destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de crédito ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito decorrentes de aquisição de bens e serviços do exterior efetuada por seus usuários, observado o disposto no inciso III: dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento;

III – nas operações de câmbio destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de crédito ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito decorrentes de aquisição de bens e serviços do exterior quando forem usuários do cartão a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, suas fundações e autarquias: zero;

IV – nas operações de câmbio vinculadas à importação de serviços: trinta e oito centésimos por cento;

V – nas operações de câmbio vinculadas à exportação de bens e serviços: trinta e oito centésimos por cento;

VI – nas operações de câmbio, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicações nos mercados financeiros e de capitais na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional: zero;

VII – nas demais operações de câmbio: trinta e oito centésimos por cento;

VII – nas operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a operar no mercado de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior: zero;

VIII – nas demais operações de câmbio: trinta e oito centésimos por cento.

§ 2º No caso de operações de empréstimo em moeda via lançamento de títulos, com cláusula de antecipação de vencimento, parcial ou total, pelo credor ou pelo devedor (**put/call**), a primeira data prevista de exercício definirá a incidência do imposto prevista no inciso I do § 1º.

§ 3º Quando a operação de empréstimo for contratada pelo prazo médio mínimo superior a noventa dias e for liquidada antecipadamente, total ou parcial-

mente, descumprindo o prazo médio mínimo exigido para aplicação do benefício da alíquota zero, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento do imposto calculado à alíquota estabelecida no inciso I do § 1º, acrescido de juros moratórios e multa, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e no art. 72 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reduzir e restabelecer a alíquota fixada neste artigo, tendo em vista os objetivos das políticas monetária, cambial e fiscal.

CAPÍTULO IV

Da Isenção

Da Isenção

Art. 16. É isenta do IOF a operação de câmbio:

I – realizada para pagamento de bens importados (Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, art. 6º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso XIII);

II – em que o comprador ou o vendedor da moeda estrangeira seja a entidade binacional Itaipu (art. XII do Tratado promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 1973);

III – contratada pelos executores do Gasoduto Brasil-Bolívia, diretamente ou por intermédio de empresas especialmente por eles selecionadas para esse fim, obedecidas as condições previstas no Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia (Acordo promulgado pelo Decreto nº 2.142, de 1997, art. 1º);

IV – realizada para pagamento de bens importados destinados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Agências ou Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2010 (Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, art. 4º, inciso II, Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007);

V – em que os compradores ou vendedores da moeda estrangeira sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 32, e Decreto nº 95.711, de 1988, art. 1º);

VI – contratada por funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 34).

§ 1º O disposto nos incisos V e VI não se aplica aos consulados e cônsules honorários (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 58).

§ 2º O disposto no inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados no inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 4º O tratamento estabelecido neste artigo aplica-se, ainda, aos organismos internacionais e regionais de caráter permanente de que o Brasil seja membro e aos funcionários estrangeiros de tais organismos, nos termos dos acordos firmados (Lei nº 5.172, de 1966, art. 98).

CAPÍTULO V

Da Cobrança e do Recolhimento

Art. 17. O IOF será cobrado na data da liquidação da operação de câmbio.

Parágrafo único. O IOF deve ser recolhido ao Tesouro Nacional até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto (Lei nº 11.196, de 2005, art. 70, inciso II, alínea "b").

TÍTULO IV

Da Incidência sobre Operações de Seguro

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 18. O fato gerador do IOF é o recebimento do prêmio.

§ 1º A expressão "operações de seguro" compreende seguros de vida e congêneres, seguro de acidentes pessoais e do trabalho, seguros de bens, valores, coisas e outros não especificados (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 1º, incisos II e III).

§ 2º Ocorre o fato gerador e torna-se devido o IOF no ato do recebimento total ou parcial do prêmio.

CAPÍTULO II

Dos Contribuintes e dos Responsáveis

Dos Contribuintes

Art. 19. Contribuintes do IOF são as pessoas físicas ou jurídicas seguradas (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 2º).

Dos Responsáveis

Art. 20. São responsáveis pela cobrança do IOF e pelo seu recolhimento ao Tesouro Nacional as seguradoras ou as instituições financeiras a quem estas encarregarem da cobrança do prêmio (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 3º, inciso II, e Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, art. 7º).

Parágrafo único. A seguradora é responsável pelos dados constantes da documentação remetida para cobrança.

CAPÍTULO III

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Da Base de Cálculo

Art. 21. A base de cálculo do IOF é o valor dos prêmios pagos (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 1º, incisos II e III).

Da Alíquota

Art. 22. A alíquota do IOF é de vinte e cinco por cento.

§ 1º A alíquota do IOF fica reduzida:

I – a zero, nas seguintes operações:

a) de resseguro;

b) de seguro obrigatório, vinculado a financiamento de imóvel habitacional, realizado por agente do Sistema Financeiro de Habitação;

c) de seguro de crédito à exportação e de transporte internacional de mercadorias;

d) de seguro contratado no Brasil, referente à cobertura de riscos relativos ao lançamento e à operação dos satélites Brasilsat I e II;

e) em que o valor dos prêmios seja destinado ao custeio dos planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência;

f) de seguro aeronáutico e de seguro de responsabilidade civil pagos por transportador aéreo;

II – nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho, incluídos os seguros obrigatórios de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não e excluídas aquelas de que trata a alínea "f" do inciso I: trinta e oito centésimos por cento;

III – nas operações de seguros privados de assistência à saúde: dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento;

IV – nas demais operações de seguro: sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento.

§ 2º O disposto na alínea "f" do inciso I do § 1º aplica-se somente a seguro contratado por companhia aérea que tenha por objeto principal o transporte remunerado de passageiros ou de cargas.

CAPÍTULO IV

Da Isenção

Art. 23. É isenta do IOF a operação de seguro:

I – em que o segurado seja a entidade binacional Itaipu (art. XII do Tratado promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 1973);

II – contratada pelos executores do Gasoduto Brasil-Bolívia, diretamente ou por intermédio de empresas especialmente por eles selecionadas para esse fim, obedecidas as condições previstas no Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia (Acordo promulgado pelo Decreto nº 2.142, de 1997, art. 1º);

III – rural (Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, art. 19);

IV – em que os segurados sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 32, e Decreto nº 95.711, de 1988, art. 1º);

V – contratada por funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 8 de junho de 1965, art. 34).

§ 1º O disposto nos incisos IV e V não se aplica aos consulados e cônsules honorários (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 58).

§ 2º O disposto no inciso V não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados no inciso V, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 4º O tratamento estabelecido neste artigo aplica-se, ainda, aos organismos internacionais e regionais de caráter permanente de que o Brasil seja membro e aos funcionários estrangeiros de tais organismos, nos termos dos acordos firmados (Lei nº 5.172, de 1966, art. 98).

CAPÍTULO V
Da Cobrança e do Recolhimento

Art. 24. O IOF será cobrado na data do recebimento total ou parcial do prêmio.

Parágrafo único. O IOF deve ser recolhido ao Tesouro Nacional até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto (Lei nº 11.196, de 2005, art. 70, inciso II, alínea "b").

TÍTULO V
Da Incidência sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

CAPÍTULO I
Do Fato Gerador

Art. 25. O fato gerador do IOF é a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários (Lei nº 5.172, de 1966, art. 63, inciso IV, e Lei nº 8.894, de 1994, art. 2º, inciso II, alíneas "a" e "b").

§ 1º Ocorre o fato gerador e torna-se devido o IOF no ato da realização das operações de que trata este artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer operação, independentemente da qualidade ou da forma jurídica de constituição do beneficiário da operação ou do seu titular, estando abrangidos, entre outros, os fundos de investimentos e carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos ou programas, ainda que sem personalidade jurídica, entidades de direito público, beneficentes, de assistência social, de previdência privada e de educação.

CAPÍTULO II
Dos Contribuintes e dos Responsáveis

Dos Contribuintes

Art. 26. Contribuintes do IOF são:

I – os adquirentes de títulos ou valores mobiliários e os titulares de aplicações financeiras (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 2º, e Lei nº 8.894, de 1994, art. 3º, inciso II);

II – as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na hipótese prevista no inciso IV do art. 28 (Lei nº 8.894, de 1994, art. 3º, inciso III).

Dos Responsáveis

Art. 27. São responsáveis pela cobrança do IOF e pelo seu recolhimento ao Tesouro Nacional (Decreto-Lei nº 1.783, de 1980, art. 3º, inciso IV, e Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 28):

I – as instituições autorizadas a operar na compra e venda de títulos e valores mobiliários;

II – as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, em relação às aplicações financeiras realizadas em seu

nome, por conta de terceiros e tendo por objeto recursos destes;

III – a instituição que liquidar a operação perante o beneficiário final, no caso de operação realizada por meio do SELIC ou da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;

IV – o administrador do fundo de investimento;

V – a instituição que intermediar recursos, junto a clientes, para aplicações em fundos de investimentos administrados por outra instituição, na forma prevista em normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional;

VI – a instituição que receber as importâncias referentes à subscrição das cotas do Fundo de Investimento Imobiliário e do Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes.

§ 1º Na hipótese do inciso II do **caput**, ficam as entidades ali relacionadas obrigadas a apresentar à instituição financeira declaração de que estão operando por conta de terceiros e com recursos destes.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso V do **caput**, a instituição intermediadora dos recursos deverá (Lei nº 9.779, de 1999, art. 16, e Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 28, § 1º):

I – manter sistema de registro e controle, em meio magnético, que permita a identificação, a qualquer tempo, de cada cliente e dos elementos necessários à apuração do imposto por ele devido;

II – fornecer à instituição administradora do fundo de investimento, individualizados por código de cliente, os valores das aplicações, resgates e imposto cobrado;

III – prestar à Secretaria da Receita Federal do Brasil todas as informações decorrentes da responsabilidade pela cobrança do imposto.

CAPÍTULO III
Da Base de Cálculo e da Alíquota

Da Base de Cálculo

Art. 28. A base de cálculo do IOF é o valor (Lei nº 8.894, de 1994, art. 2º, II):

I – de aquisição, resgate, cessão ou repactuação de títulos e valores mobiliários;

II – da operação de financiamento realizada em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

III – de aquisição ou resgate de cotas de fundos de investimento e de clubes de investimento;

IV – do pagamento para a liquidação das operações referidas no inciso I, quando inferior a noventa e cinco por cento do valor inicial da operação.

§ 1º Na hipótese do inciso IV, o valor do IOF está limitado à diferença positiva entre noventa e cinco por cento do valor inicial da operação e o correspondente valor de resgate ou cessão.

§ 2º Serão acrescidos ao valor da cessão ou resgate de títulos e valores mobiliários os rendimentos periódicos recebidos, a qualquer título, pelo cedente ou aplicador, durante o período da operação.

§ 3º O disposto nos incisos I e III abrange quaisquer operações consideradas como de renda fixa.

Das Alíquotas

Art. 29. O IOF será cobrado à alíquota máxima de um vírgula cinco por cento ao dia sobre o valor das operações com títulos ou valores mobiliários.

Art. 30. Aplica-se a alíquota de que trata o art. 29 nas operações com títulos e valores mobiliários de renda fixa e de renda variável, efetuadas com recursos provenientes de aplicações feitas por investidores estrangeiros em cotas de Fundo de Investimento Imobiliário e de Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, observados os seguintes limites:

I – quando referido fundo não for constituído ou não entrar em funcionamento regular: dez por cento;

II – no caso de fundo já constituído e em funcionamento regular, até um ano da data do registro das cotas na Comissão de Valores Mobiliários: cinco por cento.

Art. 31. O IOF será cobrado à alíquota de zero vírgula cinco por cento ao dia sobre o valor de resgate de quotas de fundos de investimento, constituídos sob qualquer forma, na hipótese de o investidor resgatar cotas antes de completado o prazo de carência para crédito dos rendimentos.

Parágrafo único. O IOF de que trata este artigo fica limitado à diferença entre o valor da cota, no dia do resgate, multiplicado pelo número de cotas resgatadas,

deduzido o valor do imposto de renda, se houver, e o valor pago ou creditado ao cotista.

Art. 32. O IOF será cobrado à alíquota de um por cento ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme tabela constante do Anexo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se:

I – às operações realizadas no mercado de renda fixa;

II – ao resgate de cotas de fundos de investimento e de clubes de investimento, ressalvado o disposto no inciso IV do § 2º.

§ 2º Ficam sujeitas à alíquota zero as operações:

I – de titularidade das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – das carteiras dos fundos de investimento e dos clubes de investimento;

III – do mercado de renda variável, inclusive as realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e entidades assemelhadas;

IV – de resgate de cotas dos fundos e clubes de investimento em ações, assim considerados pela legislação do imposto de renda.

§ 3º O disposto no inciso III do § 2º não se aplica às operações conjugadas de que trata o art. 65, § 4º, alínea "a", da Lei nº 8.981, de 1995.

§ 4º O disposto neste artigo não modifica a incidência do IOF:

I – nas operações de que trata o art. 30;

II – no resgate de quotas de fundos de investimento, na forma prevista no art. 31;

§ 5º A incidência de que trata o inciso II do § 4º exclui a cobrança do IOF prevista neste artigo.

Art. 33. A alíquota fica reduzida a zero:

I – nas operações com Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, com Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e com Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, criados pelo art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

II – nas demais operações com títulos ou valores mobiliários, inclusive no resgate de cotas do Fundo de Aposentadoria Individual Programada – FAPI, instituído pela Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997.

CAPÍTULO IV
Da Isenção

Art. 34. São isentas do IOF as operações com títulos ou valores mobiliários:

I – em que o adquirente seja a entidade binacional Itaipu (art. XII do Tratado promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 1973);

II – efetuadas com recursos e em benefício dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) (Lei nº 7.827, de 1989, art. 8º);

III – de negociações com Cédula de Produto Rural realizadas nos mercados de bolsas e de balcão (Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, art. 19, § 2º);

IV – em que os adquirentes sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 32, e Decreto nº 95.711, de 1988, art. 1º);

V – em que o adquirente seja funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 34);

VI – de negociações com Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e com Warrant Agropecuário – WA (Lei nº 11.076, de 2004, arts. 1º e 18).

§ 1º O disposto nos incisos IV e V não se aplica aos consulados e cônsules honorários (Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 58).

§ 2º O disposto no inciso V não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados no inciso V, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não

tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo (Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 1965, art. 37, e Convenção de Viena sobre Relações Consulares promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 1967, art. 71).

§ 4º O tratamento estabelecido neste artigo aplica-se, ainda, aos organismos internacionais e regionais de caráter permanente de que o Brasil seja membro e aos funcionários estrangeiros de tais organismos, nos termos dos acordos firmados (Lei nº 5.172, de 1966, art. 98).

CAPÍTULO V

Da Cobrança e do Recolhimento

Art. 35. O IOF será cobrado na data da liquidação financeira da operação.

§ 1º No caso de repactuação, o IOF será cobrado na data da ocorrência do fato gerador.

§ 2º O IOF deve ser recolhido ao Tesouro Nacional até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto (Lei nº 11.196, de 2005, art. 70, inciso II, alínea "b").

TÍTULO VI

Da Incidência sobre Operações com ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 36. O ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial sujeita-se, exclusivamente, à incidência do IOF (Lei nº 7.766, de 1989, art. 4º).

§ 1º Entende-se por ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, desde sua extração, inclusive, o ouro que, em qualquer estado de pureza, em bruto ou refinado, for destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operação realizada com a interveniência de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, na forma e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Enquadra-se na definição do § 1º deste artigo o ouro:

I – envolvido em operações de tratamento, refino, transporte, depósito ou custódia, desde que formalizado compromisso de destiná-lo ao Banco Central do Brasil ou à instituição por ele autorizada;

II – adquirido na região de garimpo, onde o ouro é extraído, desde que, na saída do Município, tenha o mesmo destino a que se refere o inciso I;

III – importado, com interveniência das instituições mencionadas no inciso I.

§ 3º O fato gerador do IOF é a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

§ 4º Ocorre o fato gerador e torna-se devido o IOF:

I – na data da aquisição;

II – no desembaraço aduaneiro, quando se tratar de ouro físico oriundo do exterior.

CAPÍTULO II

Dos Contribuintes

Art. 37. Contribuintes do IOF são as instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que efetuarem a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial.

CAPÍTULO III

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Da Base de Cálculo

Art. 38. A base de cálculo do IOF é o preço de aquisição do ouro, desde que dentro dos limites de variação da cotação vigente no mercado doméstico, no dia da operação.

Parágrafo único. Tratando-se de ouro físico, oriundo do exterior, o preço de aquisição, em moeda nacional, será determinado com base no valor de mercado doméstico na data do desembaraço aduaneiro.

Da Alíquota

Art. 39. A alíquota do IOF é de um por cento sobre o preço de aquisição (Lei nº 7.766, de 1989, art. 4º, parágrafo único).

CAPÍTULO IV

Da Cobrança e do Recolhimento

Art. 40. O IOF será cobrado na data da primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, efetuada por instituição financeira, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O IOF deve ser recolhido ao Tesouro Nacional até o terceiro dia útil subseqüente ao decêndio

de ocorrência dos fatos geradores (Lei nº 11.196, de 2005, art. 70, inciso II, alínea "a").

§ 2º O recolhimento do IOF deve ser efetuado no Município produtor ou no Município em que estiver localizado o estabelecimento-matriz do contribuinte, devendo ser indicado, no documento de arrecadação, o Estado ou o Distrito Federal e o Município, conforme a origem do ouro.

§ 3º Tratando-se de ouro oriundo do exterior, considera-se Município e Estado de origem o de ingresso do ouro no País.

§ 4º A pessoa jurídica adquirente fará constar da nota de aquisição o Estado ou o Distrito Federal e o Município de origem do ouro.

TÍTULO VII
Das Disposições Gerais e Finais

CAPÍTULO I
Das Obrigações Acessórias

Manutenção de Informações

Art. 41. As pessoas jurídicas que efetuarem operações sujeitas à incidência do IOF devem manter à disposição da fiscalização, pelo prazo prescricional, as seguintes informações:

I – relação diária das operações tributadas, com elementos identificadores da operação (beneficiário, espécie, valor e prazo) e o somatório diário do tributo;

II – relação diária das operações isentas ou tributadas à alíquota zero, com elementos identificadores da operação (beneficiário, espécie, valor e prazo);

III – relação mensal dos empréstimos em conta, inclusive excessos de limite, de prazo de até trezentos e sessenta e quatro dias, tributados com base no somatório dos saldos devedores diários, apurado no último dia de cada mês, contendo nome do beneficiário, somatório e valor do IOF cobrado;

IV – relação mensal dos adiantamentos a depositantes, contendo nome do devedor, valor e data de cada parcela tributada e valor do IOF cobrado;

V – relação mensal dos excessos de limite, relativos aos contratos com prazo igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias ou com prazo indeterminado, contendo nome do mutuário, limite, valor dos excessos tributados e datas das ocorrências.

Parágrafo único. Além das exigências previstas nos incisos I e II, as seguradoras deverão manter arquivadas as informações que instruírem a cobrança bancária.

Art. 42. Serão efetuados de forma centralizada pelo estabelecimento-matriz da pessoa jurídica os recolhimentos do imposto, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 40.

Parágrafo único. O estabelecimento-matriz deverá manter registros que segreguem as operações de cada estabelecimento cobrador e que permitam demonstrar, com clareza, cada recolhimento efetuado.

Registro Contábil do Imposto

Art. 43. Nas pessoas jurídicas responsáveis pela cobrança e pelo recolhimento, o IOF cobrado é creditado em título contábil próprio e subtítulos adequados à natureza de cada incidência do imposto.

Art. 44. A conta que registra a cobrança do IOF é debitada somente:

I – no estabelecimento cobrador, pela transferência para o estabelecimento centralizador do recolhimento do imposto;

II – no estabelecimento centralizador do imposto, pelo recolhimento ao Tesouro Nacional do valor arrecadado, observados os prazos regulamentares;

III – por estorno, até a data do recolhimento ao Tesouro Nacional, de registro de qualquer natureza feito indevidamente no período, ficando a documentação comprobatória arquivada no estabelecimento que o processar, à disposição da fiscalização.

Obrigações do Responsável

Art. 45. Para efeito de reconhecimento da aplicabilidade de isenção ou alíquota reduzida, cabe ao responsável pela cobrança e recolhimento do IOF exigir, no ato da realização das operações:

I – no caso de cooperativa, declaração, em duas vias, por ela firmada de que atende aos requisitos da legislação cooperativista (Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971);

II – no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, o mutuário da operação de

crédito deverá apresentar à pessoa jurídica mutuante declaração, em duas vias, de que se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, e que o signatário é seu representante legal e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, art. 1º);

III – nos demais casos, a documentação exigida pela legislação específica.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II, o responsável pela cobrança do IOF arquivará a 1ª via da declaração, em ordem alfabética, que ficará à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, devendo a 2ª via ser devolvida como recibo.

Ouro – Documentário Fiscal

Art. 46. As operações com ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial, e a sua destinação, devem ser comprovadas mediante documentário fiscal instituído pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. O transporte do ouro, ativo financeiro, para qualquer parte do território nacional, será acobertado exclusivamente por nota fiscal integrante da documentação mencionada.

CAPÍTULO II

Das Penalidades e Acréscimos Moratórios

Do Pagamento ou Recolhimento Fora dos Prazos

Art. 47. O IOF não pago ou não recolhido no prazo previsto neste Decreto será acrescido de (Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 5º, § 3º, e art. 61):

I – juros de mora equivalentes à taxa referencial SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de mora, calculada à taxa de 0,33%, por dia de atraso, limitada a vinte por cento.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II será calculada a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento ou recolhimento do IOF.

Aplicação de Acréscimos de Procedimento Espontâneo

Art. 48. A pessoa física ou jurídica submetida a ação fiscal por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá pagar, até o vigésimo dia subseqüente à data de recebimento do termo de início de fiscalização, o IOF já declarado, de que for sujeito passivo como contribuinte ou responsável, com os acréscimos legais aplicáveis nos casos de procedimento espontâneo (Lei nº 9.430, de 1996, art. 47, e Lei nº 9.532, de 1997, art. 70, inciso II).

Do Lançamento de Ofício

Art. 49. Nos casos de lançamento de ofício, será aplicada multa de setenta e cinco por cento sobre a totalidade ou diferença do imposto, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, inciso I).

Parágrafo único. O percentual de multa de que trata o **caput** será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 1º).

Agravamento de Penalidade

Art. 50. Os percentuais de multa a que se referem o **caput** e parágrafo único do art. 49 serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para (Lei no 9.430, de 1996, art. 44, § 2º:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, alterados pelo art. 72 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38 da Lei nº 9.430, de 1996.

Débitos com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial

Art. 51. Não caberá lançamento de multa de ofício na constituição do crédito tributário destinada a prevenir a decadência, cuja exigibilidade houver sido suspensa na forma dos incisos IV e V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 1966 (Lei nº 9.430, de 1996, art. 63, e Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 70).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, aos casos em que a suspensão da exigibilidade do débito tenha ocorrido antes do início de qualquer procedimento de ofício a ele relativo (Lei nº 9.430, de 1996, art. 63, § 1º).

§ 2º A interposição da ação judicial favorecida com a medida liminar interrompe a incidência da multa de mora, desde a concessão da medida judicial, até trinta dias após a data da publicação da decisão judicial que considerar devido o imposto (Lei nº 9.430, de 1996, art. 63, § 2º).

§ 3º No caso de depósito judicial do valor integral do débito, efetuado tempestivamente, fica afastada também a incidência de juros de mora.

Redução de Penalidade

Art. 52. Será concedida redução de cinqüenta por cento da multa de lançamento de ofício ao contribuinte que, notificado, efetuar o pagamento do débito no prazo legal de impugnação (Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, e Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º).

§ 1º Se houver impugnação tempestiva, a redução será de trinta por cento se o pagamento do débito for efetuado dentro de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância (Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, parágrafo único).

§ 2º Será concedida redução de quarenta por cento da multa de lançamento de ofício ao contribuinte que, notificado, requerer o parcelamento do débito no prazo legal de impugnação, observado que (Lei nº 8.383, de 1991, art. 60):

I – havendo impugnação tempestiva, a redução será de vinte por cento se o parcelamento for requerido dentro de trinta dias da ciência da decisão da primeira instância (Lei nº 8.383, de 1991, art. 60, § 1º);

II – a rescisão do parcelamento, motivada pelo descumprimento das normas que o regulam, implicará restabelecimento do montante da multa proporcionalmente ao valor da receita não satisfeito (Lei nº 8.383, de 1991, art. 60, § 2º).

Infrações às Normas Relativas à Prestação de Informações

Art. 53. O descumprimento das obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 1999, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário, relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de fornecer, nos prazos estabelecidos, as informações ou esclarecimentos solicitados;

II – cinco por cento, não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

Parágrafo único. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, os valores e o percentual referidos neste artigo serão reduzidos em setenta por cento.

Casos Especiais de Infração

Art. 54. Sem prejuízo da pena criminal cabível, são aplicáveis ao contribuinte ou ao responsável pela cobrança e pelo recolhimento do IOF as seguintes multas (Lei nº 5.143, de 1966, art. 6º, Decreto-Lei nº 2.391, de 18 de dezembro de 1987, Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, art. 27, Lei nº 7.799, de 10 de setembro de 1989, art. 66, Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, art. 21, Lei nº 8.218, de 1991, arts. 4º a 6º e 10, Lei nº 8.383, de 1991, arts. 3º e 60, Lei nº 9.249, de 1995, art. 30):

I – R$/ 2.867,30 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) pela falsificação ou adulteração de guia, livro ou outro papel necessário ao registro ou recolhimento do IOF ou pela co-autoria na prática de qualquer dessas faltas;

II – R$/ 2.007,11 (dois mil e sete reais e onze centavos) pelo embaraço ou impedimento da ação fiscalizadora, ou pela recusa da exibição de livros, guias ou outro papel necessário

ao registro ou recolhimento do IOF, quando solicitados pela fiscalização.

Bolsas de Valores, de Mercadorias, de Futuros e Assemelhadas

Art. 55. A inobservância do prazo a que se refere o § 3º do art. 59 sujeitará as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas à multa de R$ 828,70 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) por dia útil de atraso (Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, art. 7º, § 1º, Lei nº 8.178, de 1991, art. 21, Lei nº 8.218, de 1991, art. 10, Lei nº 8.383, de 1991, art. 3º, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 30).

Ouro – Apreensão

Art. 56. O ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial acompanhado por documentação fiscal irregular será objeto de apreensão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei nº 7.766, de 1989, art. 3º, § 2º).

§ 1º Feita a apreensão do ouro, será intimado imediatamente o seu proprietário, possuidor ou detentor a apresentar, no prazo de vinte e quatro horas, os documentos comprobatórios da regularidade da operação.

§ 2º Decorrido o prazo da intimação sem que sejam apresentados os documentos exigidos ou, se apresentados, não satisfizerem os requisitos legais, será lavrado auto de infração.

Art. 57. O ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial apreendido poderá ser restituído, antes do julgamento definitivo do processo, a requerimento da parte, depois de sanadas as irregularidades que motivaram a apreensão.

Parágrafo único. Na hipótese de falta de identificação do contribuinte, o ouro apreendido poderá ser restituído, a requerimento do responsável em cujo poder for encontrado, mediante depósito do valor do IOF e da multa aplicável no seu grau máximo ou de prestação de fiança idônea.

Art. 58. Depois do trânsito em julgado da decisão administrativa, o ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial que não for retirado dentro de trinta dias, contados da data da ciência da intimação do último despacho, ficará sob a guarda do Banco Central do Brasil em nome da União e, transcorrido o qüinqüênio prescricional, será incorporado ao patrimônio do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
Da Fiscalização do Iof

Art. 59. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração do IOF, incluídas as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização (Decreto-Lei nº 2.471, de 1988, art. 3º).

§ 1º No exercício de suas atribuições, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio de seus agentes fiscais, poderá proceder ao exame de documentos, livros e registros dos contribuintes do IOF e dos responsáveis pela sua cobrança e recolhimento, independentemente de instauração de processo (Decreto-Lei nº 2.471, de 1988, art. 3º, § 1º).

§ 2º A autoridade fiscal do Ministério da Fazenda poderá proceder a exames de documentos, livros e registros das bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como solicitar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito de operações por elas praticadas, inclusive em relação a terceiros.

§ 3º As informações a que se refere o § 2º deverão ser prestadas no prazo máximo de dez dias úteis contados da data da solicitação.

§ 4º As informações obtidas com base neste artigo somente poderão ser utilizadas para efeito de verificação do cumprimento de obrigações tributárias.

§ 5º As informações, fornecidas de acordo com as normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Fazenda, deverão ser prestadas no prazo máximo de dez dias úteis contados da data da ciência da solicitação, aplicando-se, no caso de descumprimento desse prazo, a penalidade prevista no art. 55 deste Decreto.

Art. 60. No processo administrativo fiscal, compreendendo os procedimentos destinados à determinação e exigência do IOF, à imposição de penalidades, repetição de indébito, à solução de consultas, e no procedimento de compensação do imposto, observar-se-á a legislação prevista para os tributos federais e normas baixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV

Da Compensação e da Restituição

Art. 61. Nos casos de pagamento indevido ou a maior do imposto, mesmo quando resultante de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, o contribuinte ou o responsável tributário, quando este assumir o ônus do imposto ou estiver expressamente autorizado, poderá requerer a restituição desse valor, observadas as instruções expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei nº 5.172, de 1966, art. 165).

Art. 62. O sujeito passivo que apurar crédito de IOF, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, passível de restituição, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei nº 9.430, de 1996, art. 74, Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, art. 49, Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, art 17, e Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, art. 4º).

§ 1º A compensação de que trata este artigo será efetuada mediante a entrega, pelo sujeito passivo, de declaração na qual constarão informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.

§ 2º A compensação declarada à Secretaria da Receita Federal do Brasil extingue o crédito tributário, sob condição resolutória de sua ulterior homologação.

§ 3º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de cinco anos, contado da data da entrega da declaração de compensação.

§ 4º A declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados.

§ 5º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá cientificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de trinta dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o pagamento dos débitos indevidamente compensados.

§ 6º Não efetuado o pagamento no prazo previsto no § 5º, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, ressalvado o disposto no § 7º.

§ 7º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 5º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação.

§ 8º Da decisão que julgar improcedente a manifestação de inconformidade caberá recurso ao Conselho de Contribuintes.

§ 9º A manifestação de inconformidade e o recurso de que tratam os §§ 7º e 8º obedecerão ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e enquadram-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 1966, relativamente ao débito objeto da compensação.

Art. 63. O valor a ser restituído ou compensado será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subseqüente ao do pagamento indevido ou a maior até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de um por cento relativamente ao mês em que esta estiver sendo efetuada (Lei nº 9.250, de 1995, art. 39, § 4º, e Lei nº 9.532, de 1997, art. 73).

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 64. Não configura fato gerador o registro decorrente de erro formal ou contábil, devendo, nesta hipótese, ser mantida à disposição da fiscalização a documentação comprobatória e ser promovida a regularização pertinente.

Art. 65. É vedada a concessão de parcelamento de débitos relativos ao IOF, retido e não recolhido ao Tesouro Nacional (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 14, e Lei nº 11.051, de 2004, art. 3º).

Parágrafo único. É vedada, igualmente, a concessão de parcelamento de débitos enquanto não integralmente pago parcelamento anterior, relativo ao mesmo tributo.

Art. 66. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil editar os atos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68. Ficam revogados os seguintes dispositivos: Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, art. 1º; Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, art. 58; Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, art. 1º, 5º e 6º; Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 15; Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, art. 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 12; Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 57; e, Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, art. 7º.

ANEXO

Nº de dias	% LIMITE DO RENDIMENTO
01	96
02	93
03	90
04	86
05	83
06	80
07	76
08	73
09	70
10	66
11	63
12	60
13	56
14	53
15	50
16	46
17	43
18	40
19	36
20	33
21	30
22	26
23	23
24	20
25	16
26	13
27	10
28	06
29	03
30	00

Justificação

A partir de 1º de janeiro de 2008, novas alíquotas foram criadas ou majoradas para a cobrança do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

Esta medida, conforme anunciado nos meios de comunicação pelo governo, veio preencher uma parte da lacuna deixada pela CPMF.

Todavia, onerou setores da economia que ate então, eram estimulados para o desenvolvimento, como é o caso do produtor rural e do cooperativismo, em especial as cooperativas agropecuárias e as cooperativas de crédito.

Nesse contexto é que se propõe a proposta de decreto legislativo, no objetivo de sustar os efeitos do Decreto 6.339/08 [que alterou o Decreto 6.306/07] no que concerne à tributação de operações realizadas entre os cooperados e cooperativas, pois a teor do art. 79 da Lei 5.764/71, tais operações constituem típico ato cooperativo, cuja característica não se confunde, não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Isso porque, nas cooperativas, como é cediço o cooperado é o dono do dinheiro/negócio, logo, o IOF, na espécie, incide diretamente sobre o seu patrimônio, violando, deste modo, o art. 154, I da Constituição Federal.

Para efeito dos negócios que são pactuados entre os cooperados e as cooperativas de crédito por exemplo, interessante é a opinião do Procurador Regional da República Maurício Vieira Bracks, para quem:

> "Operações de crédito são aquelas que visam ao levantamento ou suprimento de importâncias, a fim de atender às necessidades financeiras de um estabelecimento comercial, civil ou público. Também conhecidas por operações financeiras, tem por finalidade obter recursos ou meios financeiros para custeio de um negócio ou o desenvolvimento do mesmo."

Importante acentuar que a finalidade da cooperação não acarreta proveito econômico para a sociedade formada aos moldes da Lei 5.764/71.

Há que se ressaltar que as cooperativas são sociedades de pessoas, cujo objetivo comum é o incremento de suas próprias economias.

Assim, o Decreto-Executivo, ao fazer incidir o IOF sobre as operações realizadas entre as cooperativas e seus cooperados, não tendo por base os ganhos de capital, onera o patrimônio do cooperado; cria, na espécie, com o adicional, imposto novo, à mingua do disposto no art. 154, I da CR/88, que exige, para hipótese, lei complementar.

O cooperativismo promove a igualdade, a função social da propriedade, desenvolve comunidades [porque regionalizado] e incentiva o crescimento participativo da sociedade, por isso deve ser estimulado [art. 174, §2º CR/88]. O produtor rural teve um grande incentivo quando foi reduzida a alíquota do juro de 8,75% para 6,75%, dando-lhes uma maximização do resultado, este incentivo deveria continuar, e não desestimulado, com o aumento da alíquota para 7,13%.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008. – Deputado **Arnaldo Jardim,** (PPS/SP).

PROJETO DE LEI Nº 3.018, DE 2008

(Da Sra. Gorete Pereira)

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Despacho: Apense-se ao PL nº 5.374/2001.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1° do Decreto-Lei n° 1.876, de 15 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Ficam isentos do pagamento de foro ou de taxa de ocupação de imóveis de propriedade da União:

I – as pessoas consideradas carentes, assim entendidas aquelas cuja situação econômica não lhes permita pagar esses encargos, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

II – os templos ou igrejas, de qualquer culto, instalados em terreno de marinha;

.....

§ 4° A isenção de que trata o inciso I deste artigo aplica-se desde o início da efetiva ocupação do imóvel e alcança os débitos constituídos e não pagos, inclusive os inscritos em dívida ativa, e os não constituídos até 27 de abril de 2006, bem como multas, juros de mora e atualização monetária.

§ 5° A isenção de que trata o inciso II deste artigo aplica-se desde o início da efetiva ocupação do imóvel e alcança os débitos constituídos e não pagos, inclusive os inscritos em dívida ativa, bem como multas, juros de mora e atualização monetária." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Enfiteuse ou aforamento é o instituto civil que permite ao proprietário atribuir a outrem o domínio útil de imóvel, pagando a pessoa que o adquire (enfiteuta) ao senhorio direto uma pensão ou foro, anual, certo e invariável. É, portanto, a transferência do domínio útil de um imóvel público a posse, uso e gozo perpétuos da pessoa que irá utilizá-lo daí por diante.

O pagamento do foro, ou taxa de ocupação, é um encargo imposto devido à utilização de um bem público, que à principio deveria servir à coletividade, por um particular. Entretanto, algumas situações são peculiares. Veja-se o caso de utilização de bem público para a instalação de templos e igrejas, de qualquer culto. Nesse caso, as entidades, além de prestarem assistência espiritual e orientação religiosa à comunidade, desenvolvem atividades de cunho assistencial, educacional e cultural, ou seja, de interesse público. Tratam-se de entidades que cumprem sua missão sem finalidade lucrativa.

Assim, entendemos plenamente justificável dar um tratamento específico às entidades religiosas, que desenvolvem trabalhos relevantes à comunidade, principalmente aos mais necessitados. Os recursos adicionais, decorrentes da isenção proposta, poderão ser aplicados em benefício da coletividade e, assim, atender ao interesse público.

São essas as razões que nos levaram a apresentar a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008. – Deputada **Gorete Pereira.**

PROJETO DE LEI Nº 3.044, DE 2008

(Do Sr. Sandes Júnior)

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares e determina outras providências.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É da responsabilidade das entidades mantenedoras a criação e a manutenção de Bibliotecas Escolares em todas as unidades de ensino da Federação.

Art.2º Entenda-se como Bibliotecas Escolares a coleção de livros, materiais videográficos e documentos congêneres para estudo, consulta e leitura recreativa, considerando, como acervo mínimo, quatro livros por aluno matriculado.

Art.3º Cabe aos sistemas de ensino prever a ampliação deste acervo mínimo conforme cada realidade e divulgar orientação de guarda, preservação, organização e funcionamento das Bibliotecas Escolares.

Art.4º Num prazo máximo de dez anos, a orientação e a supervisão das Bibliotecas Escolares deverá ficar a cargo de Bacharéis de Biblioteconomia, designados pelos órgãos de administração dos sistemas de ensino.

Art.5º Ficam os Ministérios da Educação e da Cultura, responsáveis por incluírem, solidariamente, em suas metas, a orientação relativa a acervos básicos e a distribuição de obras que atendam a todas as áreas de interesse do estudo, da cultura e aqueles dos usuários, nos diversos níveis de ensino.

Art.6º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, cabendo aos sistemas e ensino e a União desenvolverem esforços progressivos para que a universalização das Bibliotecas Escolares se cumpra no prazo máximo de cinco anos, à partir desta data.

Justificação

É função da escola, como instituição cultural, abrir horizontes, valorizando como um de seus lugares mais importantes, o armário, ou a sala, onde estão disponíveis os livros – considerados como agentes civilizatórios de formação e de difusão cultural.

Este Projeto de Lei pretende ampliar a discussão e dar consistência ao ato de aprender a ler, pois só com a leitura de livros ingressamos, de fato, num mundo que é muito mais vasto e instigante que nosso horizonte pessoal.

Propomos para este início de universalização das Bibliotecas Escolares, o acervo mínimo de quatro livros por aluno matriculado. A proporção proposta pela

Associação Americana de Bibliotecas (USA), é de dez livros por aluno, quociente que aumentaria nas escolas de matrícula mais reduzida. A diferença nas propostas, lá e aqui, já demonstra nossa defasagem para com os fatos da educação e da cultura.

Outra informação importante que justifica este Projeto de Lei é a fornecida pelos dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, que, analisando os dados obtidos com a aplicação de provas para os alunos e questionários para os professores e diretores em 1997, concluiu que os alunos estudantes de escolas equipadas com bibliotecas, alcançam maiores rendimentos.

A nada chegaresmos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimentos, que se fundamentam, ampliam e renovam, pela informação. Cabe à esta geração, a responsabilidade de criar uma biblioteca em cada escola, em todos os recantos geográficos em em todos os "Brasís", abrindo para cada aluno a janela mágica do conhecimento, a oportunidade de maravilhar-se, de desejar e de vir-a-ser, encontrando caminhos novos e mais ousados, como cidadãos informados, lúcidos e atuantes. Tudo isto, nos reservam as Bibliotecas Escolares que multiplicaremos, até a totalidade de nossas escolas, com a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, de de 2008. – Deputado SANDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 3.045, DE 2008

(Do Sr. Sandes Júnior)

Cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional.

Despacho: Às Comissões de Seguridade Social e Família; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Fica instituído, o Programa Gratuito de Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde, em todo o Território Nacional.

Artigo 2º O programa que dispõe o *caput* deste art. Tem como objetivo garantir a essas pessoas:

I – o seu cadastramento na unidade através da confecção de um prontuário contendo os seus dados sociais e de saúde, para possibilitar o seu acompanhamento e o agendamento das consultas;

II – orientações, visando garantir a esses pacientes a prevenção de doenças;

III – o atendimento geriátrico e gerontológico;

IV – o atendimento domiciliar para aqueles que estiverem impossibilitados de se locomover, inclusive para os idosos abrigados.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União.

Artigo 4º Ao Poder Executivo caberá, ainda, a fiscalização e o acompanhamento do programa, que se realizará com acomodações adequadas, equipamentos, profissionais de saúde e auxiliares, visando ao fiel cumprimento e desempenho do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em todo o País, 15 milhões de pessoas – 8,6% da população – já passaram dos 60 anos. Estimativas indicam que em 2025 o Brasil terá mais que o dobro do número de idosos existente hoje: 32 milhões. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial que se repete também aqui no Brasil. Segundo dados do IBGE, no ano de 2030 o Brasil terá a sexta população mundial em número absoluto de idosos.

O Estatuto do Idoso diz: é obrigação do Estado garantir a proteção **à vida e à saúde para a parcela crescente** de pessoas de mais de sessenta anos.

Muito dos idosos, não tem condições de pagar planos de saúde e geralmente buscam atendimento médico nos hospitais públicos ou nos postos de saúde.

A presente medida cria *o Programa Gratuito de Entrada do Idoso nos Hospitais e Postos de Saúde*, em todo o Território Nacional, assim garantindo a essas pessoas um local onde eles possam ser cadastrados, ter uma ficha médica para o seu acompanhamento, receber, enfim, um atendimento personalizado, inclusive domiciliar, caso seja necessário.

Face ao exposto espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nessa Casa no tocante à iniciativa legislativa que ora submeto à consideração.

Sala das Sessões, de de 2008. – Deputado **Sandes Júnior,** PP/GO.

PROJETO DE LEI Nº 3.048, DE 2008

(Do Sr. Sandes Júnior)

Altera o Decreto-Lei nº 221, 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências", de forma a proibir a pesca profissional nos cursos de água com menos de cinqüenta metros de largura.

Art. 2º O art. 35 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **f**:

"Art. 35. .....

f) em cursos de água com menos de cinqüenta metros de largura, na modalidade profissional;" (NR)

.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Praticamente não há mais peixes nos pequenos rios, outrora piscosos. Assim, esses cursos de água já não oferecem entretenimento ou complementação alimentar à população. As causas são diversas, tais como: o assoreamento, a pesca predatória e profissional, a destruição das matas ciliares, etc.

A pesca profissional é, por definição, uma atividade que visa a comercialização do pescado e, portanto, o lucro. Posto que o peixe tornou-se um recurso natural escasso, em águas interiores de diversas regiões brasileiras, essa atividade ameaça o equilíbrio ambiental, podendo mesmo levar espécies à extinção, em determinadas bacias hidrográficas.

Nossa proposta consiste em acrescentar, à lista de proibições da legislação específica, um item vedando a pesca em cursos de água com menos de cinqüenta metros de largura, na modalidade profissional. As funções econômica e social dessa atividade serão preservadas, posto que ainda poderá ser normalmente exercida nos grandes rios brasileiros e no oceano.

A presente proposição, se acatada, poderá reverter o quadro atual, que é desolador, e contribuir para a recuperação da ictiofauna nos pequenos rios brasileiros.

Sala das Sessões, de de 2008. – Deputado **Sandes Júnior.**

PROJETO DE LEI Nº 3.049, DE 2008

(Do Sr. Sandes Júnior)

Estabelece encargo tarifário para manutenção de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal.

Despacho: Às Comissões de Minas e Energia; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1o Fica criado encargo integrante das tarifas de energia elétrica correspondente a 1% (um) por cento da receita anual das concessionárias de energia elétrica para manutenção de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal.

§ 1º A receita proporcionada pelo encargo tarifário de que trata o *caput* será repartida entre as várias esferas de governo da seguinte forma:

I – 50% (cinqüenta) por cento para a União;

II – 30% (trinta) por cento para Estados e Distrito Federal;

III –20% (vinte) por cento para Municípios.

§ 2º Os recursos destinados aos estados e Distrito Federal e aos municípios a que alude o parágrafo anterior serão distribuídos de acordo com os critérios de partilha dos Fundo de Participação dos Estados

e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, respectivamente.

§ 3º O Distrito Federal, para fins desta lei, será equiparado, simultaneamente, a Estado e Município.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar de o Brasil ter experimentado crescimento do Produto Interno Bruto – PIB nos últimos anos, a distribuição de renda em nosso País segue como uma das mais iníquas do mundo. De igual modo, as desigualdades regionais continuam em níveis inaceitáveis, podendo ser melhor aquilatadas por meio do exame de indicadores tais como: renda *per capita*, expectativa de vida, nível de escolaridade, taxa de analfabetismo, acesso a serviços públicos básicos.

Certamente este estado de coisas não será modificado pela ação da iniciativa privada. Para combater este verdadeiro *apartheid* existente no país, é necessária ação do poder público, a qual, como é cediço, depende da existência de recursos. Infelizmente, não se tem conseguido alocar recursos públicos nos orçamentos, muito menos executar as dotações orçamentárias correspondentes, necessários à eliminação do mencionado flagelo social.

Para contribuir para a resolução deste grave problema, é que se propõe a criação de encargo integrante das tarifas de energia elétrica correspondente a 1% (um) por cento da receita anual das concessionárias de energia elétrica. Ressalve-se, que, para atenuar os impactos do novo encargo tarifário na conta de luz, propõe-se que o mesmo passe a ser cobrado somente a partir de 1 de janeiro de 2006, ocasião em que o Encargo de Capacidade Emergencial, o popular seguro apagão, estará extinto, haja vista que os contratos celebrados pelo Governo Federal com as termelétricas emergenciais ainda em

vigor expiram em 31 de dezembro de 2005.

Por fim, assinale-se que os recursos destinados aos Estados e Distrito Federal serão distribuídos de acordo com os critérios de partilha dos Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, respectivamente.

Sala das Sessões, de de 2008. – Deputado **Sandes Júnior.**

PROJETO DE LEI Nº 3.050, DE 2008

(Do Sr. Sandes Júnior)

Dispõe sobre o incentivo aos professores por meio de bonificações.

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Dos Fundos existentes na data de publicação desta lei, bem como dos que vierem a ser criados para o fim de disciplinar a aplicação de recursos em educação, será aplicado um percentual de 10% a título de bonificação dos professores, obedecidos critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os valores expressos no caput deste artigo representam um acréscimo ao percentual definido para pagamento de salário aos professores nos respectivos Fundos.

Art. 2º O Executivo regulamentará os critérios de bonificação para fins de aplicação do disposto nesta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há uma tendência das políticas públicas para a educação de concentrar atenção em inúmeros critérios que não a qualidade de vida dos professores.

È óbvio que a análise deva ser criteriosa já que a educação é um pilar de sustentação da sociedade, porém, um aspecto de imensa relevância não pode ser deixado em segundo plano: a remuneração dos professores.

Desses profissionais depende o êxito em qualquer política pública a ser implantada para a educação. Assim, é moralmente justo que o Poder Público determine a forma de bonificá-los pelo trabalho exercido.

Deve-se buscar, através da discussão com os setores envolvidos, os melhores critérios para a bonificação e, por fim, entregar aos professores um incremento salarial como um bônus pelo imprescindível trabalho que prestam à sociedade.

Sala das Sessões, de de 2008. – **Sandes Júnior,** Deputado Federal PP/GO.

PROJETO DE LEI Nº 3.053, DE 2008

(Do Sr. Carlos Abicalil)

Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional exercida pelo Conservador-Restaurador de Bens Culturais e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Esta Lei regulamenta o exercício da atividade profissional conservador e restauradores de bens culturais.

Parágrafo único. Considera-se conservador e restaurador aquele profissional que exerce atividade que implica na preservação de bens culturais, com intuito de resguardar a memória cultural dos povos, em benefício das gerações presentes e futuras.

Art. 2º A profissão do Conservador-Restaurados de bens culturais- CORB, é de natureza cultural, técnica e científica, exercida por profissionais de nível superior, bacharéis e tecnólogos, regulamentados pelo decreto 5154/04.

§ 1º São profissionais da conservação e restauração de bens culturais o Cientista da Conservação, o Administrador da Preservação, o Técnico em Conservação , o restaurador de bens Culturais.

Parágrafo Único. No desempenho de suas funções, os conservadores-restauradores de bens culturais, serão subsidiados por técnicos de nível médio, regulamentados por esta lei.

Art.3º Para os efeitos desta lei, considera-se bem cultural aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado ou não, deve ser preservado, abrangendo os bens materiais e imateriais.

Art.4º O exercício da profissão de conservador – restaurador de bens culturais, com as atribuições estabelecidas nesta lei, é permitido:

I – aos bacharéis, com diploma expedido por instituição brasileira , em conservação e restauração de bens culturais, reconhecidos na forma da Lei;

II – aos diplomados no Brasil por curso de nível superior, com ênfase em Tecnólogo da conservação- restauração de bens culturais, de duração mínima exigida pelo Ministério da Educação, na forma prevista em Lei;

III – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens culturais, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei, e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV – aos diplomados em cursos de pós-graduação, nível especialização *lato sensu* e *stricto sensu e* doutorado, em instituições reconhecidas de Ministério da Educação e na forma da Lei, com área de concentração em conservação e restauração de bens culturais,com monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área correlata a restauração e conservação de bens culturais e pelo menos 3 (três) anos ininterruptos de atividades técnicas e científicas próprias exercidas na áreas, devidamente comprovada;

V – aos diplomados em cursos de nível superior, que, na data de aprovação desta lei, contenha pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos ou 7 (sete) anos intermitentes no exercício de atividade técnica e científica de conservação e restauração de bens culturais, devidamente comprovados;

VI – aos que tenham concluído cursos de especialização, de duração mínima exigida pelo Ministério da Educação na área de conservação-restauração de bens culturais, reconhecidos na forma da lei e comprovada a atuação de pelo menos 2 (dois) anos consecutivos ou 4 (quatro) anos intermitentes, no exercício de atividades científicas e técnicas próprias do referido campo profissional;

Parágrafo único –Somente podem exercer a profissão de conservador-restaurador de bens culturais os tecnólogos, os diplomados por instituições que ofereçam em sua grade currículas as disciplinas básicas respons´veis pela formação técnica e metodológica e disciplinas específicas em conservação e restauração e responsáveis pela formação de habilidades próprias a cada curso, e carga horária, determinada pelo MEC e Conselho Federal de Conservação- Restauração de Bens Culturais, compartível com as habilidades pertinentes ao(s) campo(s) profissional(ais) escolhido(s);

Art.5º – O exercício da profissão de Técnico de nível médio em conservação e restauração de bens culturais, com as atribuições estabelecidas nesta lei, é permitido:

I – aos que tenham concluído curso de nível médio específico em conservação-restauração de bens culturais, de duração mínima exigida pelo ministério da Educação, reconhecidos na forma da lei;

II -aos diplomados no exterior em curso de nível médio específico em conservação-restauração de bens culturais, cujos diplomas sejam validados no Brasil na forma da lei;

III – aos diplomados por outros cursos de nível médio, de duração mínima exigida pelo Ministério de Educação, reconhecidos na forma da lei e comprovada a atuaÁ„o de pelo menos dois anos em atividades no referido campo profissional;

IV – aos que atuam na atividade prática de Conservação e Restauração de Bens Culturais comprovadamente há mais de 10 (dez) anos e não possuem a escolaridade exigida, mediante o seguinte procedimento: receberão carteira provisória para continuar a exercer suas atividades e terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, após a aprovação desta Lei, para regularizar sua situação através de curso técnico com duração máxima de 2 (dois) anos, que os habilitarão a receber a carteira definitiva;

Parágrafo único – É vedado, para o exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais -CORB, os diplomados em escolas ou cursos cujos estudos tenham sido desenvolvidos via de correspondência, cursos na modalidade à distância que não tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação, cursos de férias, extensão e cursos avulsos ou simplificados, seminários, atividades de curta duração dentre outros que não estejam previstos em Lei.

Art. 6º – Para provimento, exercício de cargos e funções de Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB, bacharéis, tecnólogos e técnicos de nível médio em conservação- restauração de bens culturais, na Administração Pública direta e indireta, nas empresas privadas ou como profissional autônomo, são obrigatórios a comprovação da escolaridade e experiência profissional nos termos definidos na presente Lei.

Parágrafo único – A condição de Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB não dispensa a prestação de concurso quando exigido para provimento do cargo ou função pública.

Art.70 – Será exigida a comprovação da condição de Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB na assinatura de contrato, termo de posse e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art.8º As funções desempenhadas pelos Conservadores-Restauradores de Bens Culturais CORB, como empregados, serão classificadas em :

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, no bem cultural;

II – ministrar a matéria “Conservação-Restauração de Bens Culturais”, nos seus diversos conteúdos, obedecidas as prescrições legais;

III – elaborar, coordenar e executar projetos referentes à conservação–restauração de bens culturais;

IV – planejar, organizar, gerenciar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais em instituições públicas e privadas;

V – executar atividades concernentes à conservação--restauração de bens culturais em instituições públicas e privadas;

VI – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais, inclusive adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura de maneira a mantê-los, tanto quanto possível, em situação física estável;

VII – planejar e executar serviços de avaliação do estado de conservação, seleção, identificação, classificação e cadastramento de bens culturais e compor equipes de tombamento desses bens;

VIII – promover e divulgar estudos e pesquisas sobre materiais e métodos de conservação e restauração de bens culturais;

IX – definir parâmetros referentes à guarda e acondicionamento das coleções;

X – documentar os procedimentos de conservação- restauração;

XI –orientar o acondicionamento e transporte do acervo;

XII – dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de conservação-restauração de bens culturais nas instituições governamentais da Administração Pública direta e indireta, bem como em órgãos privados de idêntica finalidade;

XIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta lei;

XIV – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de Conservação– Restauração de Bens Culturais;

XV – orientar a realização de eventos como seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional e outras atividades de caráter cultural, técnico e científico, na área de bens culturais;

XVI – integrar equipes de trabalho, comissões, conselhos e bancas avaliadoras de instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades de conservação-restauração de bens culturais, como autarquias, organizações não governamentais, fundações e outros;

XVII – exercer outras atividades que, a juízo do Conselho a ser criado, integrem a área de atuação da conservação-restauraão de bens culturais.

Art.8 – As funções desempenhadas pelos técnicos de nível médio em Conservação– Restauração de Bens Culturais, como empregados, serão assim classificadas:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta e indireta no bem cultural, desde que supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

II – executar as atividades concernentes ao funcionamento da ·rea de conservação-restauração de bens culturais em instituições públicas e privadas, desde que supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

III – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais, inclusive adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais, desde que supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

IV – compor equipes de tombamento;

V – prestar serviços de consultoria e assessoria na ·rea profissional de que trata esta lei, desde que compatíveis com sua formação e experiência e supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

VI – realizar treinamentos nas áreas de conservação–restauração de bens culturais, desde que compatíveis com sua escolaridade e experiência e supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

VII – auxiliar no planejamento de eventos como seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional e outras atividades de caráter cultural, técnico e científico, na ·rea de bens culturais, desde que supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

VIII – acondicionar e transportar o acervo, desde que supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

IX – integrar equipes de trabalho de instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades de conservação-restauração de bens culturais, como autarquias, organizações não governamentais, fundações e outros, realizando atividades compatíveis com sua escolaridade e experiência e supervisionados por um Conservador-Restaurador de Bens Culturais CORB;

X – exercer outras atividades compatíveis com sua escolaridade e experiência que, a juízo do Conselho a ser criado, integrem a área de atuação da conservação-restauração de bens culturais.

Art.90 – Serão criados, oportunamente, o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Culturais e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Culturais, como órgão de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É indiscutível a importância da preservação do patrimônio cultural de um povo, principalmente quando a busca de uma identidade cultural, o reconhecimento como ser humano e membro de determinada cultura é fundamental para o entendimento do contexto em que se vive. Um povo que não preserva seu patrimônio cultural é um povo sem passado, sem história e, por conseqüência, sem projetos sólidos e viáveis de futuro.

Em face dessa verdade, existe um consenso, em nível mundial, sobre a necessidade de se regulamentar, de forma criteriosa, por meio de lei, o exercício das profissões ligadas à conservação e restauração de bens culturais.

Um exemplo claro da importância que a matéria se reveste nos dias de hoje é a adoção, pela Confederação Européia de Associações de Conservadores-Restauradores(ECCO), das "Regras Profissionais da ECCO", que definem as condições para o exercício da conservação-restauração, o nível de formação requerido para o exercício da profissão e os princípios deontológicos que esses profissionais devem respeitar. Dezenove associações profissionais espalhadas por quatorze Estados europeus já adotaram essas diretrizes para o disciplinamento interno das atividades de seus filiados.

No Brasil, a ausência de uma legislação clara sobre a matéria tem comprometido a preservação de nosso patrimônio cultural.

O projeto que ora apresentamos tem por objeto justamente sanar essa falha de nosso ordenamento jurídico, razão pela qual contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2008. – Deputado **Carlos Abicalil –** PT/MT.

PROJETO DE LEI Nº 3.058, DE 2008

(Do Sr. Betinho Rosado)

Altera a redação do art. 5º do Decreto Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Despacho: Apense-se à(ao) PL nº 6.205/2002.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Esta Lei objetiva substituir a expressão "inquérito policial" por "investigação policial".

O art. 5º do Decreto Lei N.º 3.689, de 03 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Nos crimes de ação pública a investigação policial será iniciada." **(NR)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição legislativa tem por escopo reformular a nomenclatura "Inquérito Policial", fazendo substituí-la por "Investigação Policial", termo mais condizente com atividade desenvolvida pela Polícia Judiciária.

O inquérito policial é um instituto hoje desprestigiado, pois os instrumentos de investigação no Brasil não têm sido suficientes para a resolução dos casos. Frisa-se que nenhum país com tradição jurídica mantém o inquérito policial.

Merece crítica a expressão "inquérito policial" que foi utilizada em detrimento de "investigação criminal".

O referido projeto legislativo desburocratiza a atividade policial no sentido de que atuação nessa fase demanda o funcionamento de toda um máquina burocrática, além do que demanda a atuação de advogados, sendo desnecessária, vez que a título mero procedimento administrativo não vincula o Ministério Público, que é o titular da ação penal pública.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008. – Deputado **Betinho Rosado.**

PROJETO DE LEI Nº 3.066, DE 2008

(Do Sr. Asdrubal Bentes)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, os portos que especifica.

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes portos:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
	MARABÁ	PA	RIO TOCANTINS
	BUJARU	PA	RIO GUAMÁ

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os municípios de Marabá e Bujaru localizam-se no Estado do Pará, às margens do Rio Tocantins e Rio Guamá, respectivamente. Nessas localidades, entretanto, como em boa parte das cidades ribeirinhas, a utilização que se faz do Rio é desprovida de infra-estrutura adequada, o que inviabiliza a utilização de todo o seu potencial.

Com os investimentos do Governo Federal para viabilizar a Hidrovia Araguaia-Tocantins, ou seja, tornar navegável praticamente toda a extensão desses rios, tem-se tentado reduzir os custos de transporte dos produtos agroindustriais e minerais e facilitar a sua saída das regiões Norte e Centro-Oeste para o resto do País, bem como para a exportação, principalmente pelos portos do Pará. Essas ações beneficiarão uma extensa área do Brasil Central, com a geração de novos empregos.

Há, ainda, a previsão de que as duas eclusas de Tucuruí estarão operando plenamente em junho de 2010. Um mês antes, em maio, deve começar a construção, pela Vale, de uma siderúrgica no Pará, provavelmente em Marabá. Também nesse período, estará concluída a hidrovia do Tocantins, ligando Marabá a Tucuruí e Tucuruí a Barcarena, que receberá a demanda de exportação e importação gerada por esses investimentos e têm previsão de conclusão das obras de ampliação do porto de Vila do Conde em meados de 2010.

Entretanto, sem a infra-estrutura apropriada de embarque e desembarque das mercadorias naqueles Municípios ribeirinhos todo esse investimento será desperdiçado. Serão milhares de quilômetros de rios navegáveis sem que os produtores tenham condições de acessá-lo e embarcar as suas mercadorias ou receber os insumos necessários à produção.

Por esses motivos, estou empenhado em incluir no Plano Nacional de Viação os portos localizados nos municípios citados, para que possam receber recursos da União necessários à implantação da infra-estrutura portuária necessária para viabilizar as operações de embarque e desembarque de mercadorias nas localidades ribeirinhas. Espera-se, com isso, estimular a atividade produtiva e proporcionar a elevação dos níveis de desenvolvimento econômico e social daquela região.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 18 de março de 2008. – Deputado **Asdrubal Bentes.**

PROJETO DE LEI Nº 3.104, DE 2008

(Do Sr. Otavio Leite)

Determina que o poder público assegure, no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, canais exclusivos para a TV Justiça, a TV Senado e a TV Câmara.

Despacho: Apense-se à(ao) PL nº 277/2007.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O poder público assegurará, no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, no respectivo espectro eletromagnético de frequências, preferencialmente entre os canais sessenta a sessenta e nove, canais exclusivos para a TV Justiça., TV Senado e TV Câmara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Considerando a realidade que, gradativamente, está se projetando para o País, desde 02 de dezembro de 2007, com o advento da TV Digital, é preciso garantir o necessário espaço para a TV Justiça, a TV senado e TV Câmara, no contexto de acesso a essa nova tecnologia, colocada à disposição dos brasileiros.

Desta possibilidade e deste esforço não podem ficar privadas, dentre outras, as emissoras supracitadas, até mesmo por seu compromisso constitucional com a democracia e com a cidadania.

À vista do tratamento dispensado à Empresa Brasil de Comunicação – EBC e às transmissões do Poder Executivo na TV a Cabo e na TV por Assinatura, parece cabível que também se reivindique tratamento similar no âmbito da nova configuração que está se imprimindo na televisão aberta.

Esse cuidado faz-se oportuno, na medida em que tais emissoras não vêm desfrutando das transmissões desse tipo, na escala e forma desejável, em VHF ou em UHF, tanto por falta de espaço no espectro de frequência como por de problemas de qualidade de recepção.

Com a qualidade de som e imagem que a TV Digital propiciará ao público é fundamental que tais emissoras contem com acesso a esse recurso, com o que superarão várias das atuais dificuldades em nível nacional.

As razões expostas animaram este signatário a apresentar esta emenda, para a qual espera o apoio de seus pares.

Sala das Sessões, 26 de Março 2008. – Deputado **Otavio Leite**, PSDB/RJ.

PROJETO DE LEI Nº 3.115, DE 2008

(Do Senado Federal)

PLS Nº 69/2007

OFÍCIO Nº 330/2008 – SF

Institui o "Selo Estatuto da Cidade", com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".

Despacho: Às Comissões de Desenvolvimento Urbano e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Selo Estatuto da Cidade", a ser conferido pelo Governo Federal aos municípios que tenham impulsionado a implementação e a consolidação das metas, ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".

Parágrafo único. Os critérios de seleção e premiação, diferenciados segundo a população e a renda dos municípios, serão estabelecidos pelo Conselho das Cidades.

Art. 2º Os municípios contemplados com o "Selo Estatuto da Cidade" serão considerados na priorização da destinação de recursos da União para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, habitação, saúde, educação, transporte e mobilidade urbana, sempre observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 3.116, DE 2008

(Do Senado Federal)

PLS nº 98/2007

Ofício (SF) nº 332/2008

Veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça E de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas e pessoas físicas empregadoras ou tomadoras de serviços prestados por motociclistas estabelecer práticas que estimulem o aumento de velocidade, tais como:

I – oferecer prêmios por cumprimento de metas por números de entregas ou prestação de serviço;

II – prometer dispensa de pagamento ao consumidor, no caso de fornecimento de produto ou prestação de serviço fora do prazo ofertado para a sua entrega ou realização;

III – estabelecer competição entre motociclistas, com o objetivo de elevar o número de entregas ou de prestação de serviço.

Art. 2º Pela infração de qualquer dispositivo desta Lei, ao empregador, ou ao tomador de serviço será imposta a multa de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

I – se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos desta Lei;

II – nos casos de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 3.118, DE 2008
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 715/2008
AVISO Nº 978/2008 – C. CIVIL

Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências.

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Turismo e Desporto; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD); e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o **caput** devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º Caberá ao Ministério do Turismo estabelecer a Política Nacional de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo único. O Poder Público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro.

CAPÍTULO II
Da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Turismo

SEÇÃO I
Da Política Nacional de Turismo

SUBSEÇÃO I
Dos Princípios

Art. 4º A Política Nacional de Turismo é regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Nacional do Turismo – PNT estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A Política Nacional de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

SUBSEÇÃO II
Dos Objetivos

Art. 5º A Política Nacional de Turismo tem por objetivos:

I – democratizar e propiciar o acesso ao turismo no País a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II – reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional**,** promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;

III – ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no País, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro;

IV – estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos brasileiros, com vistas a atrair turistas nacionais e estrangeiros, diversificando os fluxos entre as unidades da Federação e buscando beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social;

V – propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;

VI – promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando Estados**,** Distrito Federal e Municípios a planejarem, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;

VII – criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nas localidades;

VIII – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

IX – preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;

X – prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XI – desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XII – implementar o inventário do patrimônio turístico nacional;

XIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e sócio-econômicas regionais existentes;

XIV – aumentar e diversificar linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;

XV – contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;

XVI – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infra-estrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XVII – propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

XVIII – estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

XIX – promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho; e

XX – implementar a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e empreendimentos turísticos instalados no País, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro.

Parágrafo único. Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade.

SEÇÃO II

Do Plano Nacional de Turismo – PNT

Art. 6º O Plano Nacional de Turismo – PNT será elaborado pelo Ministério do Turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, e aprovado pelo Presidente da República, com o intuito de promover:

I – a política de crédito para o setor, nela incluídos agentes financeiros, linhas de financiamento e custo financeiro;

II – a boa imagem do produto turístico brasileiro junto ao mercado nacional e internacional;

III - a vinda de turistas estrangeiros e a movimentação de turistas no mercado interno;

IV – maior aporte de divisas ao balanço de pagamentos;

V – a incorporação de segmentos especiais de demanda ao mercado interno, em especial os idosos, jovens e pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida, pelo incentivo a programas de descontos e facilitação de deslocamentos e campanhas institucionais de promoção;

VI – a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico;

VII – a atenuação de passivos sócio-ambientais eventualmente provocados pela atividade turística;

VIII – o estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais protegidas ou não;

IX – a orientação às ações do setor privado, fornecendo aos agentes econômicos subsídios para planejar e executar suas atividades; e

X – a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Parágrafo único. O PNT terá suas metas e programas revistos a cada quatro anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Estado e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 7º O Ministério do Turismo, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública, publicará**,** anualmente**,** relatórios, estatísticas e balanços, consolidando e divulgando dados e informações sobre:

I – movimento turístico interno e externo;

II – atividades turísticas e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos; e

III – efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística.

SEÇÃO III

Do Sistema Nacional de Turismo

SUBSEÇÃO I

Da Organização e Composição

Art. 8º Fica instituído o Sistema Nacional de Turismo, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Ministério do Turismo;

II – EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo;

III – Conselho Nacional de Turismo; e

IV – Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo.

§ 1º Poderão ainda integrar o Sistema:

I – os fóruns e conselhos estaduais de turismo;

II – os órgãos estaduais de turismo; e

III – as instâncias de governança macro-regionais e regionais.

§ 2º O Ministério do Turismo, Órgão Central do Sistema Nacional de Turismo, no âmbito de sua atuação, coordenará os programas de desenvolvimento do turismo, em interação com os demais integrantes.

SUBSEÇÃO II
Dos Objetivos

Art. 9º O Sistema Nacional de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:

I – atingir as metas do PNT;

II – estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;

III – promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor**,** descentralizando a sua gestão; e

IV – promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no País.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:

I – definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;

II – promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística nacional e ao estudo de demanda turística, nacional e internacional, com vistas a estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do PNT;

III – proceder a estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no nível gerencial e operacional, do setor turístico, e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;

IV – articular, junto aos órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

V – promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;

VI – propor o tombamento e desapropriação por interesse social, de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens, cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;

VII – propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico; e

VIII – implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo.

CAPÍTULO III
Da Coordenação e Integração de Decisões e ações no Plano Federal

SEÇÃO I
Das Ações, Planos e Programas

Art. 10. O Poder Público Federal promoverá a racionalização e o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública como privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Nacional de Turismo e demais políticas públicas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no PNT.

Art. 11. Fica criado o Comitê Interministerial de Facilitação Turística, com a finalidade de compatibilizar a execução da Política Nacional de Turismo e a consecução das metas do PNT com as demais políticas públicas, de forma a que os planos, programas e projetos das diversas áreas do Governo Federal venham a incentivar:

I – a política de crédito e financiamento ao setor;

II – a adoção de instrumentos tributários de fomento à atividade turística mercantil, tanto no consumo quanto na produção;

III – o incremento ao turismo pela fixação adequada de tarifas aeroportuárias, em especial a tarifa de embarque, preços de passagens, tarifas diferenciadas ou promocionais relativas ao transporte turístico;

IV – as condições para afretamento relativas ao transporte turístico;

V **–** a facilitação de exigências, condições e formalidades, estabelecidas para o ingresso, saída e permanência de turistas no País, e as respectivas medidas de controle adotadas nos portos, aeroportos e postos de fronteira, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

VI – o levantamento de informações quanto à procedência e nacionalidade dos turistas estrangeiros, faixa etária, motivo da viagem e permanência estimada no País;

VII – a metodologia e o cálculo da receita turística contabilizada no balanço de pagamentos das contas nacionais;

VIII – a formação, a capacitação profissional, a qualificação, o treinamento e a reciclagem de mão-de-obra para o setor turístico e sua colocação no mercado de trabalho;

IX – o aproveitamento turístico de feiras, exposições de negócios, congressos e simpósios internacionais, apoiados logística, técnica ou financeiramente por órgãos governamentais, realizados em mercados potencialmente emissores de turistas para a divulgação do Brasil como destino turístico;

X – o fomento e a viabilização da promoção do turismo, visando a captação de turistas estrangeiros, solicitando inclusive o apoio da rede diplomática e consular do Brasil no exterior;

XI – o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte do turismo;

XII – a geração de empregos;

XIII – o estabelecimento de critérios de segurança na utilização de serviços e equipamentos turísticos; e

XIV – a formação de parcerias interdisciplinares junto às entidades da Administração Pública Federal, visando o aproveitamento e ordenamento do patrimônio natural e cultural para fins turísticos.

Parágrafo único. O Comitê Interministerial de Facilitação Turística, cuja composição, forma de atuação e atribuições serão definidas pelo Poder Executivo, será presidido pelo Ministro de Estado do Turismo.

Art. 12. O Ministério do Turismo poderá buscar, junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, apoio técnico e financeiro para as iniciativas, planos e projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 13. O Ministério do Turismo poderá buscar, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito de suas respectivas competências, apoio para estimular as unidades da Federação emissoras de turistas à implantação de férias escolares diferenciadas, buscando minorar os efeitos da sazonalidade turística, caracterizada pelas alta e baixa temporadas.

Parágrafo único. O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, poderá oferecer estímulos e vantagens especiais às unidades da Federação emissoras de turistas em função do disposto neste artigo.

CAPÍTULO IV
Do Fomento à Atividade Turística

SEÇÃO I
Da Habilitação a Linhas de Crédito Oficiais e ao FUNGETUR

Art. 14. As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolverem programas e projetos turísticos, poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante:

I – cadastro efetuado junto ao Ministério do Turismo, no caso de pessoas de direito privado; e

II – participação no Sistema Nacional de Turismo, no caso de pessoas de direito público.

SEÇÃO II
Do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas

Art. 15. O suporte financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I – da Lei Orçamentária Anual, alocado ao Ministério do Turismo e à EMBRATUR;

II – do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR;

III – de linhas de créditos de bancos e instituições federais;

IV – de agências de fomento ao desenvolvimento regional;

V – alocados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VI – de organismos e entidades nacionais e internacionais; e

VII – da securitização de recebíveis originários de operações de prestação de serviços turísticos, por intermédio da utilização de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e de Fundos de Investimento em

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC), observadas as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo único. O Poder Público Federal poderá viabilizar, ainda, a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico.

Art. 16. Os fundos governamentais que desenvolverem atividades afins ao setor turístico, administrados por órgãos da administração pública federal, assim como os bancos e entidades oficiais de crédito e as Agências de Desenvolvimento Regional, observadas quanto a estas últimas os planos regionais de desenvolvimento, poderão alocar recursos para suporte às atividades turísticas.

Parágrafo único. As entidades referidas neste artigo, quando solicitadas, poderão fornecer ao Ministério do Turismo informações relativas à tramitação de projetos turísticos em análise e concluídos, bem como de operações financeiras e valores alocados na atividade, constantes de seus orçamentos e planos anuais de aplicações.

SEÇÃO III

Do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR

Art. 17. O Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975, ratificado pela Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, terá seu funcionamento e condições operacionais regulados em ato do Ministro de Estado do Turismo.

Art. 18. O FUNGETUR tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério de Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos da Política Nacional de Turismo, bem como consoantes com as metas traçadas no PNT, explicitados nesta Lei.

Parágrafo único. As aplicações dos recursos do FUNGETUR, para fins do disposto neste artigo, serão objeto de normas, definições e condições a serem fixadas pelo Ministério do Turismo, em observância à legislação em vigor.

Art. 19. Constituem recursos do FUNGETUR:

I – recursos do Orçamento Geral da União;

II – contribuições, doações, subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

III – saldos não utilizados na execução de projetos;

IV – devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

V – reembolso das operações de crédito realizadas a título de financiamento reembolsável;

VI – recebimento de dividendos ou da alienação das participações acionárias do próprio Fundo e do EMBRATUR em empreendimentos turísticos;

VII – resultado das aplicações em títulos públicos federais;

VIII – quaisquer outros depósitos de pessoas físicas ou jurídicas realizados a seu crédito;

IX – receitas eventuais e recursos de outras fontes que vierem a ser definidas; e

X – superávit financeiro de cada exercício.

Parágrafo único. A operacionalização do FUNGETUR poderá ser feita por intermédio de agentes financeiros.

CAPÍTULO V

Dos Prestadores de Serviços Turísticos

SEÇÃO I

Da Prestação de Serviços Turísticos

SUBSEÇÃO I

Do Funcionamento e das Atividades

Art. 20. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I – meios de hospedagem;

II – agências de turismo;

III – transportadoras turísticas;

IV – organizadoras de eventos;

V – parques temáticos; e

VI – acampamentos turísticos.

Art. 21. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro do Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação.

§ 1º As filiais são igualmente sujeitas ao cadastro no Ministério do Turismo, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização.

§ 2º O Ministério do Turismo expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas.

§ 3º Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo, quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.

§ 4º O cadastro terá validade de dois anos, contados da data de emissão do certificado.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte aéreo.

SUBSEÇÃO II

Dos Meios de Hospedagem

Art. 22. Consideram-se meios de hospedagem, os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertado em unidades de freqüência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem assim outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

§ 1º Os empreendimentos ou estabelecimentos de hospedagem que explorem ou administrem, em condomínios residenciais, a prestação de serviços de hospedagem em unidades mobiliadas e equipadas, bem assim outros serviços oferecidos a hóspedes, estão sujeitos ao cadastro de que trata esta Lei e ao seu regulamento.

§ 2º Considera-se prestação de serviços de hospedagem em tempo compartilhado, a administração de intercâmbio, entendida como organização e permuta de períodos de ocupação entre cessionários de unidades habitacionais de distintos meios de hospedagem.

§ 3º Não descaracteriza a prestação de serviços de hospedagem a divisão do empreendimento em unidades hoteleiras, assim entendido a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas, desde que sua destinação funcional seja apenas e exclusivamente a de meio de hospedagem.

§ 4º Entende-se por diária o preço de hospedagem correspondente à utilização da unidade habitacional e dos serviços incluídos, no período de vinte e quatro horas, compreendido nos horários fixados para entrada e saída de hóspedes.

Art. 23. Os estabelecimentos hoteleiros, para obterem o cadastramento, devem preencher pelo menos um dos seguintes requisitos:

I – possuir licença de funcionamento, expedida pela autoridade competente, para prestar serviços de hospedagem, podendo tal licença objetivar somente partes da edificação; e

II – no caso dos empreendimentos ou estabelecimentos conhecidos como condomínio hoteleiro, **flat**, **flat-hotel**, **hotel-residence**, **loft**, **apart-hotel**, **apart-service** condominial, **condohotel** e similares, possuir licença edilícia de construção ou certificado de conclusão de construção, expedidos pela autoridade competente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) convenção de condomínio ou memorial de incorporação ou, ainda, instrumento de instituição condominial, com previsão de prestação de serviços hoteleiros aos seus usuários, condôminos ou não, com oferta de alojamento temporário para hóspedes mediante contrato de hospedagem no sistema associativo, também conhecido como "**pool** de locação";

b) documento ou contrato de formalização de constituição do "**pool** de locação", como sociedade em conta de participação, ou outra forma legal de constituição, com a adesão de, pelo menos, dois terços dos proprietários das unidades habitacionais à exploração hoteleira do empreendimento;

c) contrato em que esteja formalizada a administração ou exploração, em regime solidário, do empreendimento imobiliário como meio de hospedagem de responsabilidade de prestador de serviço hoteleiro cadastrado no Ministério do Turismo;

d) certidão de cumprimento às regras de segurança contra riscos aplicáveis aos estabelecimentos comerciais; e

e) documento comprobatório de enquadramento sindical da categoria na atividade

de hotéis, exigível a contar da data de eficácia do segundo dissídio coletivo celebrado na vigência desta Lei.

§ 1º Para a obtenção do cadastro junto ao Ministério do Turismo, os empreendimentos de que trata o inciso II deste artigo, caso a licença edilícia de construção tenha sido emitida após a vigência desta Lei, deverão apresentar, necessariamente, a licença de funcionamento.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos empreendimentos imobiliários, organizados sob forma de condomínio, que contem com instalações e serviços de hotelaria à disposição dos moradores, cujos proprietários disponibilizem suas unidades exclusivamente para uso residencial ou para serem utilizadas por terceiros, com esta finalidade, por períodos superiores a noventa dias, conforme legislação específica.

Art. 24. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento:

I – as definições dos tipos e categorias de classificação e qualificação de empreendimentos e estabelecimentos de hospedagem, que poderão ser revistos a qualquer tempo;

II – os padrões, critérios de qualidade, segurança, conforto e serviços previstos para cada tipo de categoria definido; e

III – os requisitos mínimos relativos a serviços, aspectos construtivos, equipamentos e instalações indispensáveis ao deferimento do cadastro dos meios de hospedagem.

Parágrafo único. A obtenção da classificação conferirá ao empreendimento chancela oficial representada por selos, certificados, placas e demais símbolos, o que será objeto de publicidade específica em página eletrônica do Ministério do Turismo, disponibilizada na rede mundial de computadores.

Art. 25. Os meios de hospedagem deverão fornecer ao Ministério do Turismo, em periodicidade por ele determinada, as seguintes informações:

I – perfil dos hóspedes recebidos, distinguindo-os por nacionalidade; e

II – registro quantitativo de hóspedes, taxas de ocupação, permanência média e número de hóspedes por unidade habitacional.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os meios de hospedagem utilizarão as informações previstas nos impressos Ficha Nacional de Registro de Hóspedes – FNRH e Boletim de Ocupação Hoteleira – BOH, na forma em que dispuser o regulamento.

SUBSEÇÃO III

Das Agências de Turismo

Art. 26. Compreende-se por agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente.

§ 1º São considerados serviços de operação de viagens, excursões e passeios turísticos a organização, contratação, execução de programas, roteiros, itinerários, bem como recepção, transferência e a assistência ao turista.

§ 2º O preço do serviço de intermediação é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores.

§ 3º As atividades de intermediação de agências de turismo compreendem a oferta, a reserva e a venda a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:

I – passagens;

II – acomodações e outros serviços em meios de hospedagem; e

III – programas educacionais e de aprimoramento profissional.

§ 4º As atividades complementares das agências de turismo compreendem a intermediação ou execução dos seguintes serviços:

I – obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;

II – transporte turístico;

III – desembaraço de bagagens em viagens e excursões;

IV – locação de veículos;

V – obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;

VI – representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;

VII – apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;

VIII – venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;

IX – venda de livros, revistas e outros artigos destinados a viajantes; e

X – acolhimento turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.

§ 5º A intermediação prevista no § 2º não impede a oferta, reserva e venda direta ao público, pelos fornecedores dos serviços nele elencados.

§ 6º A agência de turismo é responsável objetivamente pela intermediação ou execução direta dos serviços ofertados e solidariamente pelos serviços de fornecedores que não puderem ser identificados, ou, se estrangeiros, não possuírem representantes no País.

§ 7º As agências de turismo que operam diretamente com frota própria deverão atender aos requisitos específicos exigidos para o transporte de superfície.

SUBSEÇÃO IV

Das Transportadoras Turísticas

Art. 27. Consideram-se transportadoras turísticas as empresas que tenham por objeto social a prestação de serviços de transporte turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendendo as seguintes modalidades:

I – excursão: itinerário realizado em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional que incluam, além do transporte, outros serviços turísticos como hospedagem, visita a locais turísticos, alimentação e outros;

II – passeio local: itinerário realizado para visitação a locais de interesse turístico do município ou vizinhança, sem incluir pernoite; e

III – traslado: percurso realizado entre as estações terminais de embarque e desembarque de passageiros, meios de hospedagem e locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios e respectivas programações sociais.

Art. 28. O Ministério do Turismo, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará:

I – as condições e padrões para a classificação em categorias de conforto e serviços dos veículos terrestres e embarcações para o turismo; e

II – os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e embarcações referidas no inciso anterior.

SUBSEÇÃO V

Das Organizadoras de Eventos

Art. 29. Compreende-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de planejamento, promoção, administração, locação de espaço, materiais e equipamentos de infra-estrutura e apoio necessários à realização de eventos de caráter comercial, técnico-científico, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, as organizadoras de eventos compreendem as organizadoras de congressos, convenções e congêneres e as organizadoras de feiras, exposições de negócios e congêneres.

SUBSEÇÃO VI

Dos Parques Temáticos

Art. 30. Consideram-se parques temáticos os empreendimentos ou estabelecimentos que tenham por objeto social a prestação de serviços e atividades, implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, considerados de interesse turístico pelo Ministério do Turismo.

SUBSEÇÃO VII

Dos Acampamentos Turísticos

Art. 31. Consideram-se acampamentos turísticos as áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques habitáveis, ou equipamento similar, dispondo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre.

SUBSEÇÃO VIII

Dos Direitos

Art. 32. São direitos dos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, res-

guardadas as diretrizes da Política Nacional de Turismo, na forma desta Lei:

I – o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo;

II – a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais do Ministério do Turismo e da EMBRATUR, para as quais contribuam financeiramente; e

III – a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais o Ministério do Turismo e a EMBRATUR contribuam técnica ou financeiramente.

SUBSEÇÃO IX
Dos Deveres

Art. 33. São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I – mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões, e demais formas de identificação determinadas pelo Ministério do Turismo;

II – apresentar, na forma e no prazo estabelecido pelo Ministério de Turismo, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como do perfil de atuação**,** qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos;

III – manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro; e

IV – manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental.

SEÇÃO II
Da Fiscalização

Art. 34. O Ministério do Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento desta Lei junto a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir em erro quanto ao real objeto de suas atividades.

SEÇÃO III
Das Infrações e das Penalidades

SUBSEÇÃO I
Das Penalidades

Art. 35. A não-observância do disposto nesta Lei sujeitará os prestadores de serviços turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – cancelamento da classificação;

IV – interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e

V – cancelamento do cadastro.

§ 1º As penalidades previstas nos incisos II a V deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º A aplicação da penalidade de advertência não dispensa o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de incidência de multa ou aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A penalidade de multa será em montante não inferior a R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) e não superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

§ 4º Regulamento disporá sobre critérios para gradação dos valores das multas.

§ 5º A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

§ 6º A penalidade de cancelamento da classificação ensejará a retirada do nome do prestador de serviços turísticos da página eletrônica do Ministério do Turismo, onde consta o rol daqueles que foram contemplados com a chancela oficial de que trata o parágrafo único do art. 24 desta Lei.

§ 7º A penalidade de cancelamento de cadastro implicará a paralisação dos serviços e a apreensão do certificado de cadastro, sendo deferido prazo de

até trinta dias, contados da ciência do infrator, para regularização de compromissos assumidos com os usuários, não podendo, no período, assumir novas obrigações.

§ 8º As penalidades referidas nos incisos III a V deste artigo acarretarão a perda, no todo, ou em parte, dos benefícios, recursos ou incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos.

Art. 36. Serão observados os seguintes fatores na aplicação de penalidades:

I – natureza das infrações;

II – menor ou maior gravidade da infração, considerados os prejuízos dela decorrentes para os usuários e para o turismo nacional; e

III – circunstâncias atenuantes ou agravantes, inclusive os antecedentes do infrator.

§ 1º Constituirão circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e a presteza no ressarcimento dos prejuízos ou reparação dos erros.

§ 2º Constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos e os obstáculos impostos à fiscalização.

§ 3º O Ministério do Turismo manterá sistema cadastral de informações no qual serão registradas as infrações e as respectivas penalidades aplicadas.

Art. 37. A multa a ser cominada será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor, bem como à imagem do turismo nacional, devendo sua aplicação ser precedida do devido procedimento administrativo e serem levados em conta os seguintes fatores:

I – maior ou menor gravidade da infração; e

II – circunstâncias atenuantes ou agravantes**.**

§ 1º As multas a que se refere esta Lei, devidamente atualizadas na data de seu efetivo pagamento, serão recolhidas à conta única do Tesouro Nacional.

§ 2º Os débitos decorrentes do não-pagamento, no prazo de trinta dias, de multas aplicadas pelo Ministério do Turismo, serão, após apuradas sua liquidez e certeza, inscritos na Dívida Ativa da União.

Art. 38. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de dez dias, contados a partir da efetiva ciência pelo interessado, à autoridade que houver proferido a decisão de aplicar a penalidade, a qual decidirá no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, o interessado poderá, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, apresentar recurso hierárquico ao Secretário Nacional de Políticas do Turismo, com efeito suspensivo.

Art. 39. Cumprida a penalidade e cessados os motivos de sua aplicação, os prestadores de serviços turísticos poderão requerer reabilitação.

Parágrafo único. Deferida a reabilitação, as penalidades anteriormente aplicadas deixarão de constituir agravantes, no caso de novas infrações, nas seguintes condições:

I – decorridos cento e oitenta dias sem a ocorrência de novas infrações nos casos de advertência;

II – decorridos dois anos sem a ocorrência de novas infrações nos casos de multa ou cancelamento da classificação; e

III – decorridos cinco anos, sem a ocorrência de novas infrações, nos casos de interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento ou cancelamento de cadastro.

SUBSEÇÃO II

Das Infrações

Art. 40. Prestar serviços de turismo sem o devido cadastro no Ministério do Turismo ou não atualizar cadastro com prazo de validade vencido:

Pena – multa e interdição do local e atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.

Parágrafo único. A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

Art. 41. Não fornecer os dados e informações previstos no art. 25 desta Lei:

Pena – advertência por escrito.

Art. 42. Não cumprir com os deveres insertos no art. 33 desta Lei:

Pena – advertência por escrito.

Parágrafo único. No caso de não-observância dos deveres insertos no inciso IV do art. 33 desta Lei, caberá aplicação de multa, conforme dispuser Regulamento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 43. O Ministério do Turismo poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive de demais esferas federativas, em especial as funções relativas ao cadastramento, classificação e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, assim como a aplicação de penalidades e arrecadação de receitas.

Art. 44. Os prestadores de serviços turísticos atualmente cadastrados deverão adaptar-se ao disposto nesta Lei quando expirado o prazo de validade do certificado de cadastro.

Art. 45. Os empreendimentos ou estabelecimentos de que trata o § 2º do art. 23 desta Lei, já em funcionamento, deverão proceder às adequações necessárias à sua regularização no prazo de noventa dias.

§ 1º A critério do Ministério do Turismo, poderá ser firmado termo de compromisso de ajustamento de conduta com os prestadores de serviços turísticos e proprietários de unidade habitacional, de que trata o § 2º do art. 23, podendo ser dilatado em até dois anos o prazo estabelecido no **caput** deste artigo, definindo as etapas e condições de adequação e estabelecendo penalidades para o caso de descumprimento do compromisso assumido.

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em procederem ao disposto no § 1º deverão requerer o estabelecimento de termo de compromisso no prazo fixado no **caput** deste artigo.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogados:

I – a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977;

II – o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986; e

III – os incisos VIII e X e os §§ 2º e 3º do art. 3º, o inciso VIII do art. 6º e o art. 8º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991.

Brasília,

E.M.I. nº 6 – MTur/MJ/MF/MRE/MP/MT/MMA/MDIC

Brasília, 27 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de "**Lei do Turismo**", que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor e regula as atividades da iniciativa privada responsável pela oferta de serviços e produtos turísticos.

2. O turismo é uma atividade multifacetada que se inter-relaciona com diversos segmentos econômicos e demanda um complexo conjunto de ações setoriais para o seu desenvolvimento. A consolidação de um ambiente ideal para o desenvolvimento da atividade turística de forma plena demanda o aperfeiçoamento da regulamentação da atividade, bem como aumentar a inserção competitiva do produto turístico no mercado nacional e internacional e proporcionar condições favoráveis ao investimento e à expansão da iniciativa privada.

3. A definição de marcos regulatórios resulta na garantia de continuidade e no fortalecimento da Política Nacional do Turismo e da gestão descentralizada, para a consolidação de um sistema de informações turísticas que possibilite monitorar os impactos sociais, econômicos e ambientais da atividade e promover o turismo como fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda, e para o exercício do controle de qualidade dos produtos turísticos do País.

4. As atividades e serviços relativos ao setor turístico, até o presente momento, encontram-se disciplinados pela Lei nº 6.505, promulgada em 13.12.1977. Por meio do Decreto nº 84.910, de 1980, o qual tratou dos meios de hospedagem de turismo, restaurantes de turismo e acampamentos turísticos, e do Decreto nº 84.934, de 1980, que versou sobre as atividades e serviços das agências de turismo, foram definidas normas referentes aos prestadores de serviços turísticos. Em 1982, foi editado o Decreto nº 87.348, que disciplinou a prestação de serviços de transporte turístico de superfície, e, em 1984, o Decreto nº 89.707, que tratou das empresas prestadoras de serviços para a organização de congressos, seminários, convenções e eventos congêneres. O Decreto nº 5.406, de 2005, regulamenta o cadastro obrigatório para fins de fisca-

lização das empresas prestadoras de serviços turísticos no País.

5. Em alguns estados membros existem disposições legislativas estaduais para regulamentarem atividades afins. O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 5.120, de 2001, em andamento no Senado Federal com o nº 22, de 2003, dispõe sobre atividades das agências de turismo. Assim existem diferentes propostas sobre a matéria que ora complementam-se, ora sobrepõem-se. A consolidação e a organização de referências e normas que disponham sobre o funcionamento da atividade constituem-se requisitos fundamentais para a legitimação e crescimento econômico do setor.

6. Dessa forma, em conformidade com os princípios gerais da atividade econômica, preconizados no artigo 170 da Constituição Federal do Brasil, bem assim, o disposto em seu artigo 180, que remete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a missão de promoverem e incentivarem o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, temos que o texto ora proposto por este Ministério do Turismo, no exercício de suas competências institucionais, nos termos do artigo 27, inciso XXIII, da Lei nº 10.683/2003, juntamente com os demais Ministérios envolvidos, visa instituir novo marco legal para o turismo no País, considerando-o como atividade estratégica de interesse nacional.

7. Nas disposições preliminares do anteprojeto são definidos os objetivos básicos da Política Nacional de Turismo, que se propõe a delinear os rumos para a colimação dos objetivos nacionais do setor, conforme diretrizes, metas e programas definidos em um Plano Nacional de Turismo – PNT. Para a implementação de tal política, é constituído um Sistema Nacional de Turismo, o qual visa compatibilizar os esforços e as ações federais com aquelas dos Estados e Municípios, bem assim, estabelecer os parâmetros a serem observados na elaboração e revisão do Plano Nacional de Turismo.

8. A infra-estrutura de apoio ao turismo está relacionada à área de atuação de outros setores da administração pública, demandando uma articulação intersetorial sistemática nas três esferas do governo. Nesse sentido a Política Nacional de Turismo deve priorizar ações plurianuais de articulação. Prevê o projeto a criação de um Comitê Interministerial de Facilitação Turística, a ser presidido pelo titular do Ministério do Turismo, com a finalidade de compatibilizar a execução da Política Nacional de Turismo com as demais políticas públicas, visando, principalmente, possibilitar a consecução das metas do Plano Nacional de Turismo – PNT.

9. Com o mesmo escopo, preocupa-se o Anteprojeto de Lei com importantes medidas de estímulo à captação de turistas no exterior. O turismo receptivo, isto é, aquele que se dedica a promover e ampliar os fluxos turísticos provindos do exterior em demanda do Brasil tem crescido significativamente no governo de Vossa Excelência, quer em número absoluto de viajantes recebidos, quer em termos de receita gerada, apresentando-se como importante fator de captação de divisas, situando-se entre os principais produtos de exportação no País.

10. Nesse quadro de crescimento da atividade no mundo, uma tendência observada ao longo dos últimos anos é de desconcentração dos fluxos internacionais de turistas, com a inclusão de novos destinos e rotas. A competição entre regiões para atrair visitantes se intensificará nos próximos anos com o objetivo de criação de empregos e de desenvolvimento econômico sustentável e responsável. Novos operadores devem entrar na disputa pelas viagens e turismo, provocando acirrada disputa entre os destinos. Aqueles que se adaptarem melhor às orientações do mercado e apresentarem, com maior êxito, as características geográficas e a singularidade de seus destinos, relativamente à paisagem, cultura , patrimônio e serviços, terão maior sucesso na consolidação da atividade.

11. Em continuação, o anteprojeto trata do fomento à atividade turística, abordando o suporte financeiro ao setor e, em especial, sobre o funcionamento do Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR.

12. A consolidação e a organização de referências e normas que disponham sobre o funcionamento da atividade constituem requisitos fundamentais para a qualificação dos produtos. O controle e a melhoria da qualidade do produto turístico brasileiro são partes essenciais do Plano Nacional de Turismo e tem a sustentá-los os seguintes fundamentos:

Competitividade: o esforço promocional do Governo Federal e da iniciativa privada, na comercialização do produto turístico nacional, será infrutífero se tal produto não apresentar condições de competitividade com o de outros mercados internacionais, ou condições de atratividade que superem outros produtos nacionais postos à disposição dos usuários:

Importância e pouca tradição do produto: o turismo, apesar da importância que já atingiu na receita

de divisas do Brasil, tem pouco tempo de desenvolvimento como atividade econômica no País, havendo, portanto, necessidade do controle de qualidade governamental para auxiliar na sua organização e comercialização;

Proteção ao usuário: o produto turístico é um bem imaterial habitualmente adquirido para gozo futuro e, normalmente, em lugar distinto daquele de residência do adquirente, ficando frustradas as expectativas dos turistas em caso de fornecimento inadequado do serviço; e

Generalidade do produto: o produto turístico tem a característica de induzir seu consumidor à generalização, pois, se um serviço é mal prestado, o consumidor tende a generalizar seu descontentamento à localidade, região e, no caso de estrangeiro, ao próprio país, comprometendo, irremediavelmente, aquele destino.

13. Considerando estes pressupostos, o anteprojeto tem por objetivo atualizar e modernizar os preceitos da Lei nº 6.505, de 13.12.1977, instituindo um cadastro obrigatório, de âmbito nacional, com vistas ao controle e classificação das atividades, equipamentos e serviços turísticos, estabelecendo condições para cada uma das atividades econômicas consideradas, seu funcionamento e fiscalização.

14. Em relação ao controle de qualidade dos serviços turísticos, constata-se uma limitação no que se refere às divergências na adoção e na aplicação de padrões de qualidade, que dêem conta das diversidades regionais e das especificidades da segmentação do turismo. Isso traz sérias implicações no campo da promoção e da comercialização, principalmente no mercado internacional, que adota critérios e padrões globalmente reconhecidos. Além disso, a legislação vigente não acompanhou a evolução da atividade nos últimos anos, com sérias implicações no ordenamento e na eficácia da fiscalização do setor, importante ferramenta de controle de qualidade dos serviços.

15. Os gastos de estrangeiros no Brasil somaram US$ 3,222 bilhões em 2004, US$ 3,86l bilhões em 2005, chegando, em 2006, em que pese o impacto ocasionado com as adversidades ocorridas com a aviação brasileira naquele ano, a uma receita cambial recorde de US$ 4,316 bilhões, superando em 11,78% os valores do ano anterior, o que coloca o turismo entre os principais produtos da pauta de exportações brasileiras, alçando o posto de quinto maior gerador de divisas nas exportações brasileiras, atrás apenas do minério de ferro, petróleo, soja e automóveis.

16. Releva salientar que uma das principais vantagens do turismo é a sua elasticidade, diferente de outras áreas da economia. A atividade turística tem para onde crescer, enquanto a soja, o café e outros produtos agrícolas estão sujeitos a regime de cotas ou acordos internacionais. Outros produtos da nossa pauta de exportações sofrem sobretaxas ou retaliações, isso quando não estão dentro de um mercado definido onde qualquer progresso será muito pequeno. O turismo, por outro lado, não está sujeito a sobretaxas ou restrições significativas por parte de nossos principais importadores, EUA e Europa, que estão com seus chamados destinos tradicionais saturados.

17. Nesse sentido, deve ser considerado ainda, a despeito do progresso obtido nos últimos dois anos, que a participação do turismo receptivo brasileiro, frente ao movimento mundial de viagens internacionais, ainda é modesta, alcançando apenas cerca de 0,6% do total de viajantes. Portanto, o ingresso de divisas oriundas do turismo internacional constitui-se como uma das soluções mais baratas e de curto prazo para alavancar o crescimento da economia.

18. No mesmo sentido, o incremento do turismo interno reveste-se de igual importância para o desenvolvimento do País. De acordo com estimativas da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, cerca de 80% das despesas gerais efetuadas em tal segmento são atribuídas aos turistas em seus próprios países. A importância do turismo interno, como fator de desenvolvimento econômico-social, afere-se pela contribuição para o equilíbrio regional ocasionado pelas múltiplas trocas que se estabelecem, bem como, pelo suporte que oferece às infra-estruturas que são implementadas para o turismo receptivo. Isso estimula o seu desenvolvimento e rentabilidade, contribuindo para a distribuição equilibrada dos serviços de alojamento e para o aperfeiçoamento dos meios de transporte turístico.

19. A promoção do turismo interno é, portanto, fator de distribuição da renda e elemento poupador de divisas, sendo uma das metas principais do Ministério do Turismo, mediante política de inclusão de novos clientes para o turismo interno, inclusão de novos segmentos de turistas, inclusão de mais turistas estrangeiros, inclusão de novos investimentos, inclusão de novas oportunidades de qualificação profissional e inclusão de novos postos de trabalho.

20. Em conclusão, pode-se afirmar que o turismo se posiciona, no quadro da economia nacional e internacional, como setor que apresenta amplas perspectivas em relação ao alcance de objetivos de política governamental, particularmente quanto à geração de empregos, de tributos, captação de divisas, descentralização da renda e melhoria da qualidade de vida da população.

21. Finalmente, informamos a Vossa Excelência que, desde setembro de 2003, as medidas agora sugeridas foram debatidas de forma ampla no âmbito da Câmara Temática de Legislação, fórum técnico cujos membros são indicados pelas entidades e órgãos públicos integrantes do Conselho Nacional de Turismo.

22. Importante frisar, por oportuno, que a presente proposta de Anteprojeto de Lei, dada a já referida sujeição a diversas áreas de influência e de competência, foi objeto de análise e manifestação por diversos Ministérios e outros órgãos federais, sendo as críticas e sugestões reapreciadas pelo Ministério do Turismo, promovendo-se a devida readequação, inclusive com constantes reuniões com aqueles órgãos envolvidos, retratando o presente texto de lei, portanto, a plena consonância entre todas as áreas em questão.

23. Por todo o exposto, justifica-se o presente Anteprojeto de Lei do Turismo, que se aprovado por Vossa Excelência será enviado ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Marta Teresa Suplicy, Tarso Fernando Herz Genro, Guido Mantega, Celso Luiz Nunes Amorim, Paulo Bernardo Silva, Alfredo Pereira do Nascimento, Marina Silva e Miguel João Jorge Filho.**

PROJETO DE LEI Nº 3.120, DE 2008

(Do Senado Federal)

PLS Nº 731/2007

OFÍCIO Nº 338/2008 – SF

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o acesso da BR-116 ao Aeroporto do Planalto Serrano, no Município de Correia Pinto, no Estado de Santa Catarina.

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte acesso rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
	Entroncamento com BR-116 / Aeroporto do Planalto Serrano	SC	1,3	- -

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de março de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente do Senado Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
	Entroncamento com BR-116 / Aeroporto do Planalto Serrano	SC	1,3	- -

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de março de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI N.º 3.125, DE 2008

(Do Senado Federal)

PLS Nº 732/2007

OFÍCIO Nº 339/2008 – SF

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o acesso da Rodovia BR-101 ao Aeroporto Regional Sul, no Município de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES - ART. 24 II

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte acesso rodoviário:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	**Pontos de Passagem**	**Unidade da Federação**	**Extensão (Km)**	**Superposição BR Km**
	Entroncamento com BR-101 / Aeroporto Regional Sul	SC	4,8	- -

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de março de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº 2.333, DE 2008

(Do Sr. Carlos Zarattini e outros)

Requer a constituição de Comissão Especial para apreciar todas as proposições de matéria correlata que tramitam na Câmara dos Deputados, sobre desoneração tributária e redução das tarifas de transportes públicos.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta Casa do Congresso Nacional, a constituição de Comissão Especial, destinada a discutir e dar parecer aos Projetos de Lei que versam sobre transportes coletivos, principalmente, no que tange ao tema desoneração tributária e redução das tarifas de transportes públicos. As matérias, correlatas, que tramitam nesta Casa, foram distribuídas à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, à Comissão de Viação e Transportes, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Entretanto, ao nosso ver, o assunto necessita ser analisado pela Defesa do Consumidor, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Essas Comissões opinarão quanto ao mérito das matérias que abaixo relacionamos:

PL nº 1.927, de 2003;
PL nº 5.311, de 2005;
PL nº 424, de 2007;
PL nº 785, de 2007; e
PL nº 1.239 de 2007.

Dessa forma, nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a constituição de Comissão Especial para estudo mais aprofundado do assunto.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2008. – Deputado **Carlos Zarattini**, Deputado Federal – PT/SP.

Revogo o Ato da Presidência de 7-3-2008, que, nos termos do art. 17, I, **m**, do RICD, cria "Comissão Especial para apreciar todas as proposições de matéria correlata que tramitam na Câmara dos Deputados sobre desoneração tributária e redução de tarifas de transporte público".

Outrossim, determino a apensação do PL nº 424/2007 e seu apensado ao PL nº 1.927/2003, revejo o despacho inicialmente aposto ao mesmo PL nº 1.927/2003, para o fim de incluir, entre as comissões competentes para examinar o mérito, as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC e de Desenvolvimento Urbano – CDU e, por conseguinte, crio Comissão Especial na forma do art. 34, II, do RICD, para apreciar o mérito e os aspectos formais do conjunto dessas proposições, a ser constituída por integrantes das seguintes Comissões: de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, de Desenvolvimento Urbano – CDU, de Viação e Transporte – CVI, de Finanças e Tributação – CFT (mérito e RICD, art. 54, II) e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (RICD, art. 54, I).

Mantenham-se os regimes de deliberação (conclusiva no âmbito das comissões – RICD, art. 24, II) e de tramitação (ordinário).

Publique-se. Oficie-se.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 2.474, DE 2008

(Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca)

Requer, com base no artigo 117 do RICD, o envio de Voto de Congratulações pelos 70 anos de fundação da empresa Engarrafamento Pitú Ltda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio de Voto de Congratulações à empresa pernambucana Pitu anos, que completa 70 de fundação.

De origem familiar e sediada em Vitória de Santo Antão – PE, o Engarrafamento Pitú Ltda. é líder de vendas no Nordeste e vice-líder no mercado nacional. Hoje detém 5% do mercado nacional de cachaça e seu planejamento inclui o aumento e a diversificação da produção no curto prazo.

O pioneirismo da Pitú na exportação de cachaça, iniciada em 1972, colocou este produto no rol das três bebidas mais consumidas no mundo e

contribuiu para que outros povos conhecessem esse produto genuinamente brasileiro. É responsável por 40% de toda a aguardente exportada e está presente em diversos países como os Estados Unidos, Japão, Alemanha, Israel, entre outros.

Estes dados demonstram a qualidade do produto e o arrojo dos dirigentes daquela que já foi "S. Cândido e Cia" e agora é a Pitú, marca tão conhecida e apreciada pelos brasileiros. Por isso, acredito ser meritória a homenagem ora proposta.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008. – Deputado **Carlos Eduardo Cadoca**.

Publique-se.

Em 3-4-08. **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 2.501, DE 2008

(Do Sr. Roberto Rocha)

Requer a retirada de Pauta o Requerimento de Informação nº 2.352/2008.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja retirada de Pauta o Requerimento de Informação nº 2.352/2008, de minha autoria, sobre denúncia de furto de informações sigilosas da empresa Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, encaminhado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão.

Brasília, 1º de abril de 2008. – Deputado **Roberto Rocha**.

Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente para análise. Oficie-se. **Publique-se**.

Em 3-4-08. **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O DEPUTADO WILSON BRAGA (PMDB-PB) PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO.

Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados:

A renúncia de Fidel Castro, Presidente do Conselho de Estado e comandante em chefe de Cuba, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, noticiada pela grande imprensa, surpreendeu o mundo e emocionou a quantos admiram o grande líder, que, segundo o nosso Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, "é o único mito vivo na histórica da humanidade".

Quando estive em Cuba, integrando comitiva da Câmara dos Deputados, por ocasião do traslado dos restos mortais do grande Che Guevara, testemunhei o amor do povo cubano por Fidel, "el comandante", do qual falavam com respeito e carinho.

Liderando, com a Revolução Cubana, derrubada de um governo corrupto e arbitrário, o de Fulgêncio Batista, Fidel governou Cuba, coerente com a sua ideologia libertária.

Se cometeu erros, maiores são os seus acertos no governo de Cuba, com vistas à erradicação do analfabetismo, da diminuição da mortalidade infantil e do grande avanço da saúde, lutando em prol de um mundo de igualdade social, na resistência heróica da pequena ilha, que serve de exemplo ao mundo.

Todas as tentativas dos 10 presidentes norte-americanos, no sentido de implodir sua revolução, fracassaram.

Conseguiu resistir a seguidas tentativas de golpe planejados pela Agência Central de Inteligência do EUA (CIA).

A ação mais famosa foi a invasão frustrada da Baia dos Porcos, em 1961.

Os EUA embargaram a economia de Cuba e a inteligência americana por muitas vezes planejou matar o comandante em chefe cubano.

Após períodos de crises, com perda do apoio soviético, a Cuba de hoje passa por um período favorável – maior crescimento econômico, início de maior abertura, fatos que justificam a famosa frase de Fidel: "A história me absolverá".

Com a eleição, domingo p.p., do irmão caçula, Raul Castro, que, interinamente já ocupava o poder há 18 meses atrás, abrem-se novas perspectivas de crescimento para Cuba.

E assim a pequena ilha continuará, sob o comando de Raul Castro e a inspiração de Fidel, a sua trajetória exemplar de resistência heróica, coerente até o fim, segundo palavras do grande arquiteto Oscar Niemayer e do eterno líder Fidel Castro.

Ao homenagear, Senhor Presidente, Fidel Castro, registro também a memória da figura mítica do "Che Guevara", corajoso e idealista companheiro revolucionário de Fidel na guerrilha de "Serra Maestra", o qual jamais será esquecido por todos aqueles que perseguem o sonho de um mundo socialista.

Sala das Sessões, fevereiro de 2008. – Deputado **Wilson Braga**.

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, registro grande acontecimento internacional nesses últimos dias, que foi a renúncia do Presidente Fidel Castro do Governo da magistratura de Cuba.

Todo mundo – não foi só o Brasil – sentiu e viu os efeitos da repercussão na imprensa. Nós, brasileiros – principalmente aqueles que tinham admiração por Fidel e Che Guevara –, também não poderíamos deixar de prestar essa homenagem.

Aproveito a oportunidade para dar como lido este pronunciamento, mas registrando que o Presidente Lula também deu seu apoio a este acontecimento, para que Cuba continue a sua trajetória de progresso e de desenvolvimento, principalmente na área social.

(PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO GABINETE)

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a renúncia de Fidel Castro, Presidente do Conselho de Estado e comandante em chefe de Cuba, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, noticiada pela grande imprensa, surpreendeu o mundo e emocionou a quantos admiram o grande líder, que, segundo o nosso Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, "é o único mito vivo na história da humanidade".

Quando estive em Cuba, integrando comitiva da Câmara dos Deputados, por ocasião do traslado dos restos mortais do grande Che Guevara, testemunhei o amor do povo cubano por Fidel, "el comandante", do qual falavam com respeito e carinho.

Liderando, com a Revolução Cubana, a derrubada de um governo corrupto e arbitrário, o de Fulgêncio Batista, Fidel governou Cuba, coerente com a sua ideologia libertária.

Se cometeu erros, maiores são os seus acertos no governo de Cuba, com vistas à erradicação do analfabetismo, da diminuição da mortalidade infantil e do grande avanço da saúde, lutando em prol de um mundo de igualdade social, na resistência heróica da pequena ilha, que serve de exemplo ao mundo.

Todas as tentativas dos 10 presidentes norte-americanos, no sentido de implodir sua revolução, fracassaram.

Conseguiu resistir a seguidas tentativas de golpe planejadas pela Agência Central de Inteligência do EUA (CIA).

A ação mais famosa foi a invasão frustrada da Baia dos Porcos, em 1961.

Os EUA embargaram a economia de Cuba e a inteligência americana por muitas vezes planejou matar o comandante em chefe cubano.

Após períodos de crises, com perda do apoio soviético, a Cuba de hoje passa por um período favorável – maior crescimento econômico, início de maior abertura, fatos que justificam a famosa frase de Fidel: "A história me absolverá".

Com a eleição, domingo p.p., do irmão caçula, Raul Castro, que, interinamente já ocupava o poder há 18 meses atrás, abrem-se novas perspectivas de crescimento para Cuba.

E assim a pequena ilha continuará, sob o comando de Raul Castro e a inspiração de Fidel, a sua trajetória exemplar de resistência heróica, coerente até o fim, segundo palavras do grande arquiteto Oscar Niemayer e do eterno líder Fidel Castro.

Ao homenagear, Senhor Presidente, Fidel Castro, registro também a memória da figura mítica do "Che Guevara", corajoso e idealista companheiro revolucionário de Fidel na guerrilha de "Serra Maestra", o qual jamais será esquecido por todos aqueles que perseguem o sonho de um mundo socialista.

O SR. WILSON BRAGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WILSON BRAGA (Bloco/PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que, em nome da Câmara dos Deputados, encaminhe o pronunciamento que proferi há poucos minutos, em que registrei a renúncia do Presidente Fidel Castro, à Embaixada de Cuba no Brasil. Eu gostaria que a Embaixada soubesse que a Câmara dos Deputados também se preocupa com os problemas internacionais.

Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) – A Mesa atende a sua solicitação e determina seja expedida à Embaixada de Cuba no Brasil corres-

pondência contendo o pronunciamento feito por V. Exª nesta tarde.

Indefiro, por falta de amparo regimental**. Publique-se**.

Em 3-4-08. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo hoje este espaço para parabenizar toda a população de Jacareí, no Vale do Paraíba paulista, pela passagem de mais um aniversário. Jacareí completa hoje, dia 3 de abril, 356 anos de fundação, e todos os jacareienses estão orgulhosos dessa data.

O povoamento de Jacareí começou em 1652, com o nome de Nossa Senhora da Conceição da Parayba, pela iniciativa de Antônio Afonso e seus filhos — Francisco, Estevão, Bartolomeu e Antonio. Passou à condição de Vila em 22 de novembro de 1653 e tornou-se cidade em 3 de abril de 1849.

Se antigamente Jacareí era um simples caminho para as Minas Gerais, usando o Rio Paraíba, a partir de 1790, a cidade passou de humilde pousada colonial de tropeiros para cidade progressista, com a valorização e a expansão do mercado cafeeiro. Com o café, a cidade passou a ter calçamento, novas ruas e atividades de lazer, com um pequeno crescimento populacional.

No final do século XIX, começam a surgir as indústrias, iniciando com a fábrica de meias e os famosos Biscoitos Jacareí, dando um salto de desenvolvimento no século seguinte.

Hoje, a cidade é conhecida como Capital da Cerveja pela produção diária de suas fábricas, consideradas como as maiores da América Latina.

Jacareí e São José dos Campos, cidade que tive o prazer de governar entre 1997 e 2004, são hoje cidades irmãs praticamente conurbadas e contribuem muito para o desenvolvimento do Vale do Paraíba e do Estado de São Paulo.

Aproveito novamente para agradecer à população de Jacareí, que me confiou mais de 47 mil votos no pleito de 2006, pela maneira simpática e cordial que sempre sou tratado na cidade.

Neste dia de festa, congratulo-me com todos os jacareienses pelo aniversário de 356 anos. Parabéns Jacareí e toda a população da cidade por esse dia!

O SR. RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso esta tribuna para denunciar um esquema perverso que está em curso no meu Estado, o Maranhão, iniciado após as eleições livres e democráticas em que o povo do Maranhão soberanamente soltou o grito de independência, grito este que há décadas estava contido em sua garganta, dizendo alto e bom tom: *"Chega!"*

Não agüentamos mais tanto atraso, tanta falta de oportunidades, tanta miséria; não agüentamos mais ver os nossos filhos morrerem sem ter tido sequer a oportunidade de ver o mundo; não agüentamos ver mais os nossos sobreviventes da mortalidade infantil terem que ir embora do nosso Estado em busca de emprego lá fora, pois aqui não há oferta de oportunidades; não agüentamos mais morar em palafitas e ainda termos que ouvir que moramos em palafitas porque gostamos ou porque isso é cultural; não agüentamos mais ter que bater à porta dos chefões da política local para termos um simples atendimento médico ou ver atendida uma receita médica; não agüentamos mais sermos subjugados por um grupo que nos humilha, nos explora e nos vende lá fora como se liderados fôssemos.

Basta! Chega! O dia 29 de outubro de 2006 foi o Dia do Basta, o Dia do Fico dos maranhenses. Fico com o Maranhão.

Mas, nós sabemos, não foi fácil para os que já tinham o Palácio dos Leões como residência particular – só faltava a escritura cartorial – serem apeados do poder de forma tão brusca como foram e conformar-se com isso, aceitando a derrota como mero resultado do processo democrático.

É justamente o que está acontecendo no Maranhão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Logo após o resultado das urnas apareceu um aloprado maranhense que, tal e qual araponga de décima categoria, forjou um pseudoprocesso em cima de um convênio que uma entidade de um povoado do Município de Grajaú (coincidentemente, a terra natal de minha saudosa mãe) fez com a Secretaria de Estado da Saúde para implantação de um serviço de abastecimento d'água. Afirma o bisbilhoteiro tupiniquim que os recursos foram desviados pelo

presidente da associação e entregues a um pré-candidato a Deputado. Nada disso foi provado. O Dr. Jackson Lago sequer sabia da existência de tal associação ou mesmo de tal convênio com o povoado Tanque, em Grajaú, mas foi arrolado no processo, numa tentativa de intimidá-lo e acuá-lo, deixando o Estado sobressaltado, aterrorizado e inerte.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, maranhenses que me ouvem e vêem pela *TV Câmara*, é isso mesmo, querem intimidar o Governador e o Governo do Dr. Jackson Lago, para que não consiga governar, e criam ao mesmo tempo uma confusão na cabeça do povo, dando a entender que o nosso Governador está capitulando diante daqueles que ele tanto lutou para tirar do poder.

No Maranhão, está em curso uma campanha urdida nos gabinetes de Brasília e nos bastidores da corrupção derrotada no Maranhão, campanha que encontra eco unicamente no Sistema Mirante de Comunicação (rádio, TV, jornal e *blogs*), que vem noticiando dia e noite que o Governador estaria propenso a fazer acordo político com os derrotados; que há insatisfação na base dos aliados; que os verdadeiros companheiros do Dr. Jackson Lago o criticam; que estamos chateados; que nós não suportamos mais essa situação; que o acordo é iminente e não tem mais recuo. Tudo mentira, falácia. Querem deixar a população indignada com o nosso Governador, porque um acordo desses seria trair os que foram às ruas dizer basta aos poderosos, querem criar discórdia e fomentar desunião.

Usam de todos os artifícios possíveis e até inimagináveis, como publicar que o Dr. Jackson está irritado com o comportamento deste ou daquele Parlamentar; que o José Reinaldo está pressionando o Governo para eleger o Deputado Marcelo Tavares, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado. E chegaram às raias da apelação máxima, quando conseguiram veicular no programa *Fantástico*, da poderosa *TV Globo*, matéria fraudulenta, com fortes indícios de montagem, denunciando malversação de recursos do FUNDEF e FUNDEB por parte do Prefeito Humberto Coutinho, matéria em que veicularam, também, a compra de um hospital de sua propriedade por parte do Governo Estadual e que o vendedor não teria entregue os equipamentos vendidos.

Essa matéria foi veiculada justamente na véspera do dia da oitiva das testemunhas do processo que eles movem contra o Dr. Jackson Lago. Esse processo tem o Prefeito Humberto Coutinho como uma das principais testemunhas de defesa. Foi uma clara atitude de intimidação, de tentar desqualificar o depoimento do Prefeito, e tentar também coagir o Judiciário. Isso é uma verdadeira afronta ao Estado de Direito. Como diz o Boris Casoy: *"Isso é uma vergonha"*.

Com isso esperam tornar o nosso Governador refém de um processo que não existe juridicamente, mas apenas nas cabeças dos malfeitores do Maranhão, igualzinho ao que aconteceu no caso que levou à cassação do Senador João Alberto Capiberibe e sua esposa, a Deputada Janete Capiberibe. O objetivo maior desse grupinho (isso é a ficaram reduzidos hoje no Maranhão aqueles que mandaram e desmandaram tanto tempo) é isolar o ex-Governador José Reinaldo, que foi peça principal e fundamental para que vencêssemos as eleições, para que o Dr. Jackson não venha a apoiá-lo na disputa eleitoral para Prefeito de São Luís, uma vez que se disputar vai ganhar e, se ganhar, vai escancarar para o Brasil inteiro que o ex-grupo forte, o ex-grupo dominante não existe mais no Maranhão. E, em não existindo mais, vai acontecer o que eles (o grupo do Sistema Mirante) mais temem: perder o prestígio que têm junto ao Presidente Lula, ao Senado Federal e ao Judiciário.

A vitória de José Reinaldo, o Zé Libertador, o Bolívar do Maranhão, é inevitável para a consagração da Frente de Libertação do Maranhão, a consolidação dos nossos ideais de mudanças e a implantação de um programa de governo voltado para educação, saúde, moradia, produção, estradas e infra-estrutura, bem como para recuperação da auto-estima dos maranhenses, que vão readquirir sua cidadania, que há tempo lhes foi roubada, usurpada.

Além disso, em 2010, nós que fazemos a Frente de Libertação do Maranhão soterraremos de vez, jogaremos a última pá de cal nesse moribundo grupo, com a reeleição do Dr. Jackson Lago e a eleição dos 2 Senadores ligados ao nosso movimento, ao nosso bloco de aliados, ligados à Frente de Libertação do Maranhão.

Sr. Presidente, nós maranhenses estamos vigilantes e não vamos deixar que essas intrigas prosperem. Não vamos deixar nosso Jackson Lago isolado. Vamos dar a ele todo o apoio necessário. Vamos às barras dos tribunais gritar e pedir justiça real e verdadeira. Vamos conclamar o bravo povo

maranhense para que, em estado de vigilância permanente, não permita que nada de ruim venha a acontecer com o nosso Governador.

Sabemos da seriedade do Dr. Jackson, de sua conduta ilibada, de seus propósitos de fazer um governo popular e democrático, de seus ideais de liberdade. O seu Governo está no começo, com pouco mais de 1 ano, mas já deu mostras do que é possível fazer: mais de 100 escolas entregues e mais 150 a serem construídas neste ano; mais de mil quilômetros de estradas já foram asfaltadas; e há muito mais programado para este ano, como o primeiro pronto-socorro regional, já em fase de conclusão, na cidade de Presidente Dutra, e mais 4 serão construídos para desafogar São Luís e evitar a procissão de ambulâncias para a Capital e para Teresina, assim como diminuir o sofrimento dos que precisam de atendimento em saúde. São ações para todos os lados. Isso não pode parar. O Maranhão não pode mais retroagir. Não podemos aceitar a volta ao passado tenebroso e funesto a que fomos submetidos por tantas décadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pela interpretação da Lei Eleitoral, se por acaso o Dr. Jackson Lago viesse a ser cassado, não assumiria o segundo colocado, pois não atingiu os 50% mais um dos votos válidos. Teria que haver uma nova eleição e, com uma nova eleição, aí é que a Frente de Libertação do Maranhão arrasaria com o grupo derrotado em 29 de outubro de 2006. Eles sabem disso. Essa é a razão por que estão usando do terrorismo midiático para confundir o povo com uma lavagem cerebral. Até parece que estão copiando o famoso Ministro da propaganda nazista, Goebbels, dizendo que o Dr. Jackson fez acordo com eles no intuito de se segurar no poder, num desrespeito à história de luta e de compromissos do nosso Governador. Com isso criam insatisfação nos aliados da Frente, deixam a população estarrecida, e o Dr. Jackson poderá entrar num processo depressivo, buscando o isolamento, o que é tudo o que eles querem para poder usar e abusar, ou, como dizemos popularmente, deitar e rolar na política do Maranhão.

Lembrando o Manual do Proprietário mais perfeito do mundo, a Bíblia Sagrada, vou rebuscar a memória e visualizo a passagem de Josué 1:9, que diz: *"Não te mandei Eu? Sê forte e corajoso. Não te atemorizes, não tenhas medo, porque o Senhor teu Deus está contigo por onde quer que andares"*.

Vai, Jackson, não temas, o senhor teu Deus e o povo do Maranhão estão contigo nesta luta, nesta batalha, nesta verdadeira guerra. E temos a certeza de que seremos vencedores. Quem nele crê jamais será derrotado.

Viva a libertação do Maranhão! Viva a liberdade! Viva o guerreiro do povo maranhense! Vida longa para o nosso Governador, Jackson Lago!

Obrigado.

O SR. PEDRO WILSON (PT-GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho à tribuna anunciar a realização da XI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e pela Frente Nacional de Prefeitos. Estarão em Brasília, na segunda quinzena deste mês de abril, entre outros, Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM, e João Paulo, Prefeito do Recife.

A Frente Nacional de Prefeitos realizará também, neste final de semana, reunião na cidade de Niterói, para discutir o municipalismo e o pacto federativo.

Além disso, Sr. Presidente, na cidade de Vitória, conforme comunicação da Coordenadora Nacional Rosiana Queiroz, o Movimento Nacional de Direitos humanos — Luta pela Vida, Contra a Violência, realizará seu XV Encontro Nacional, com o tema *Radicalização da Luta por Direitos Humanos*. É a luta pelos direitos humanos presente no Brasil.

Lembrando da repressão, do Ato Institucional nº 5, gostaria de transcrever nos Anais da Casa, além do documento sobre a Marcha dos Prefeitos e do Movimento nacional de Direitos Humanos, um registro da Polícia Federal à época da luta das lideranças em Goiás contra a ditadura. Foram nossos líderes: Francisco Pinto Montenegro; João Natal; João Abrão; Almir Turisco; Antônio Magalhães; José Freire, que foi Deputado Federal; Paulo Campos, Deputado Federal; Helio Navarro, Deputado Federal; e o então Deputado Estadual Bianor Ferreira, que lutou em Goiânia a favor da juventude que foi presa e massacrada.

Agradeço a V.Exa. e peço a transcrição nos Anais desses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. será atendido, nobre Deputado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Luta pela Vida, Contra a Violência

Carta 045-2008

Brasília (DF), 03 de abril de 2008.

Assunto: Participação no XV Encontro Nacional do MNDH

Exmo. Senhor,

O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) é um movimento organizado da sociedade civil, organizado em forma de rede, é sem fins lucrativos, democrático, ecumênico, suprapartidário e atua em todo o território brasileiro, através de suas 400 entidades filiadas e de suas instâncias organizadas, foi fundado em 1982, constituindo-se hoje numa das principais articulações nacionais de luta pela promoção dos direitos humanos no Brasil.

Tem como objetivo principal colaborar de forma pró-ativa na construção de uma nova cultura de direitos humanos, afirmando-os em sua universalidade, indivisibilidade e interdependência, e centrais na efetivação de alternativas para um novo modelo de desenvolvimento e para o exercício da cidadania.

Temos a honra de convidá-lo para participar na *condição de convidado parceiro* para o **XV Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos** que será realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2008, na cidade de Vitória-ES, Brasil. O tema do encontro deste ano é: "Radicalização da Luta por Direitos Humanos". Veja anexa programação.

Certos de podermos contar com tão importante presença, estamos à disposição para quaisquer informações pelo telefone + 55 (61) 3273-7320 (Fabrício / Aline).

Respeitosamente,

Rosiana Queiroz
Coordenadora Nacional

Exmo. Sr.
Dep. Pedro Wilson
Câmara dos Deputados

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Luta pela Vida, Contra a Violência

PROGRAMAÇÃO DO XV ENCONTRO / ASSEMBLÉIA NACIONAL DO MNDH

18/04 – Sexta

Acolhida dos Delegados e Convidados
15:30 hs – Deslocamento para Local de Abertura – cidade de Aracruz na aldeia tupinikin/guarani
16:30 hs – Ato de Abertura
Entrega do Prêmio Nacional

19/04 – Sábado

7 às 9 hs – Credenciamento

8:30 hs – Abertura dos Trabalhos – Mística

9:00 hs – Painel: Radicalização da Luta por Direitos Humanos
Provocações Iniciais (três especialistas) – a definir nomes
Intervenção dos Participantes
Sistematização Final

12:30 hs – Almoço

14:00 hs – Plenária para Orientação dos Trabalhos

14:30 hs – Grupos Temáticos sobre os 6 temas centrais

18:30 hs – Mística do "Cumpra-se já"

21:00 hs – Show Público

Local do XV Encontro:
UFES Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo

PARA A ASSEMBLÉIA NACIONAL

Tema Central
Fortalecer o MNDH para construir a luta popular por direitos humanos

Temáticas
1. Desenvolvimento Institucional
2. Desenvolvimento Organizacional
3. Prioridades de Atuação

OBS:
1. Os grupos de trabalho terão com subsídio para o relatório do acumulado no Encontro Nacional, no sentido de que, possam identificar, a partir das propostas gerais acumuladas nele, quais serão assumidas pelo MNDH.
2. Haverá relatores para cada um dos Grupos de Trabalho que ficarão encarregados de sistematizar as propostas e apresentar ao Plenário. Na noite do terceiro dia haverá festa de integração.

20/04 – Domingo

8:30 hs – Abertura dos Trabalhos – Mística
9:00 hs – Relatório de Gestão (Nacional e Regionais), Balanço e Avaliação
Exposição (30 + 30 mln + 10 min p/ Regional)
Intervenção dos Participantes
Sistematização Final
12:30 hs – Almoço
14:00 hs – Plenária para Orientação dos Trabalhos
14:30 hs – Grupos sobre Temáticas (Institucional, organização e atuação) – Por Regional
18:30 hs – Encerramento Prazo apresentação de Chapas
18:30 hs – Mística da Memória
21:00 hs – Confraternização

21/04 – Segunda

8:30 hs – Abertura dos Trabalhos – Mística
9:00 hs – Plenária sobre Temáticas e Moções
11:00 hs – Eleição Coordenação Nacional
12:00 hs – Posse do Conselho Nacional e da Coordenação Nacional
13:00 hs – Encerramento Mística seguida de Almoço

Local da Assembléia do MNDH
CALIR
Rodovia 101, km 07, Vila Bethânia , Viana, Espírito Santo

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – MNDH
XV ENCONTRO/ASSEMBLÉIA NACIONAL

RADICALIZAÇÃO DA LUTA POR DIREITOS HUMANOS
Subsídio para a discussão[1]

O Movimento Nacional de Direitos Humano (MNDH) realiza, de 18 a 21 de abril, o XV Encontro/Assembléia Nacional, em Vitória, ES. O tema central será *radicalização da luta por direitos humanos* e o eixo principal das reflexões buscará definir estratégias para *fortalecer a luta popular pela integralidade e exigibilidade dos direitos humanos.*

Neste sentido, o MNDH quer propor uma reflexão sobre a necessidade de se identificar – em diversos campos de atuação - os principais entraves institucionais e conjunturais, a fim de, à luz da proposta contemporânea dos direitos humanos, propor caminhos alternativos que possam afirmar, de forma radical – *à raiz* –, a luta pelos direitos humanos no Brasil.

Radicalizar a luta por direitos humanos é reafirmar a intransigência para com todas as formas de violação dos direitos humanos que geram vítimas individuais e coletivas, que não têm seus direitos humanos realizados.

É, também, reafirmar posições que garantam que direitos humanos são de todas e todos e que formam um todo, cujo núcleo central é a promoção e a proteção da pessoa humana em sua dignidade e direitos. Por isso, os direitos humanos são exigíveis em suas diversas formas, sobretudo, pela resistência, mobilização e luta dos excluídos.

Radicalizar a luta por direitos humanos é, acima de tudo, reafirmar o compromisso com a construção de novas opções para o Brasil, de tal sorte que a violência e a desigualdade sejam superadas e que a diversidade e a pluralidade sejam valorizadas.

A fim de oferecermos subsídios para a discussão, apresentamos, a seguir, as temáticas nas quais o tema será tratado através de seis eixos centrais que se desdobrarão na produção de propostas.

1) A hierarquização, inferiorização, discriminação, preconceitos – o desafio de vivenciar a igualdade e as diferenças

As diferenças, base da pluralidade e da diversidade, constituem-se em conteúdo central da afirmação dos direitos humanos de todos e todas. Por isso, a vivência da igualdade e da diferença constituem-se em núcleo forte da afirmação da universalidade dos direitos humanos – ou seja, todos e todas somos sujeitos de direitos humanos (igualdade), mesmo que sejamos diferentes entre nós (diversidade).

O MNDH entende que a desigualdade se manifesta sempre que a diferença é transformada em motivo para a inferiorização e o apequenamento de pessoas ou de grupos sociais. Entende, também, que as experiências concretas de vida explicitam a subalternidade/desigualdade na vivência social e esta se reflete na falta de respeito às diferenças.

---

[1] Na elaboração foram utilizados textos diversos, uns inéditos e outros já publicados, todos de autoria de Paulo César Carbonari, que os disponibilizou para este documento.

É precisamente neste ponto que temos de interferir na dimensão de poder e abrir perspectivas jurídicas e de políticas públicas, pois, a partir dessas vivências é que se conseguirá ampliar os direitos humanos.

Mesmo que tenham sido feitos muitos esforços para sua superação, ainda somos um dos países mais desiguais do mundo, o que significa dizer que milhões de brasileiros/as ainda não têm seus direitos humanos realizados. Por isso, refletir sobre este tema implica ir às raízes das desigualdades e das discriminações e buscar caminhos concretos para sua superação.

A promoção da igualdade e da justiça social está posta como grande desafio da sociedade brasileira.

É pressuposto fundamental de esta tarefa ir muito além das necessidades. É preciso conquistar direitos para multidões de excluídos, ainda que esta forma de encarar o mundo incomode mais.

Há que se caminhar mais e mais para a conscientização dos direitos, pois esta perspectiva trará transformações políticas e jurídicas.

Lutar por igualdade nas diferenças amplia a consciência de classe, a consciência de raça, a consciência de gênero, a consciência do corpo e da sexualidade. Em outras palavras: a consciência de que cabe a todos e todas o direito a ter direitos; a consciência de que se pode buscar alegria e felicidade.

Essa compreensão de que a diversidade é marca da dinâmica social explicitará conflitos, o que é salutar e positivo como elemento de explicitação de diferenças de toda ordem e da busca pela construção de consensos. A participação de todos os agentes sociais é exigência. O enfrentamento dos entraves estruturais, que reproduzem a desigualdade, é urgência. A construção de alianças é estratégica para a transformação.

Enfrentar a agenda da desigualdade exige conjugar, de forma consistente e profunda, os aspectos que transversalizam o debate, sobretudo as questões de gênero, de orientação sexual, étnico-raciais, geracionais e de classe, entre outras.

As medidas a serem adotadas não podem colocar em confronto estes aspectos. O caminho é encontrar medidas de integração social que ultrapassem a simples acomodação de interesses e o recorrente escamoteamento do debate.

Nesse sentido, à luz dos direitos humanos, a inclusão social – sinônimo de enfrentamento das desigualdades – exige uma abordagem que preserve a diversidade e a promova, gerando espaço para que a criatividade popular se desenvolva e ganhe lugar.

2) *Afirmação de uma nova cultura dos direitos humanos – o desafio de enfrentar a violência, posturas conservadoras e de direita*

O MNDH quer enfrentar uma compreensão recorrente e disseminada de que defender direitos humanos é fazer a defesa de "bandidos e marginais" – discurso que está na base da criminalização da pobreza e da luta social.

Essa postura vem se ampliando e aflora sempre em momentos de crise. Neste aspecto, a crise presente é o aumento vertiginoso da violência e os sucessivos fracassos e/ou a ausência de políticas de segurança pública que enfrentem a problemática. Por isso, a tendência da opinião pública – patrocinada, em grande medida, por setores da mídia e por lideranças políticas conservadoras e de direita - é de reagir com propostas que advogam o endurecimento das medidas penais e a tolerância com o recrudescimento da ação repressiva, por exemplo, com "pacificação do território", rebaixamento da maioridade penal, criminalização e desmoralização de defensores/as de direitos humanos. É o velho hábito de tratar questão social como caso de polícia.

As posturas autoritárias, conservadoras e de direita que marcam as relações sociais e institucionais insistem em educar a cidadania para que não seja cidadã. Daí, a palavra fácil, em oposição aos direitos, de que somente há direitos em conseqüência de deveres, sendo os deveres identificados à sujeição, tributo, submissão; e os direitos, às concessões, benesses, dádivas.

As posturas autoritárias, conservadoras e de direita que marcam as relações sociais e institucionais insistem em educar a cidadania para que não seja cidadã. Daí, a palavra fácil, em oposição aos direitos, de que somente há direitos em conseqüência de deveres, sendo os deveres identificados à sujeição, tributo, submissão; e os direitos, às concessões, benesses, dádivas.

É deste tipo de consciência que nascem expressões como *direitos humanos sim, mas somente para os humanos direitos.*

Em outras palavras, direitos humanos somente para os que cumprem bem seus deveres e se adéquam à ordem estabelecida.

Definitivamente, será possível querer direitos assim? Ora, querer direitos desta forma é não querê-los. Posturas deste tipo – rigorosamente - são refratárias aos direitos humanos.

Insistem em rejeitar a idéia de que o advento dos direitos humanos abriu uma nova perspectiva para a compreensão de tudo isso.

Ignoram que os direitos nasceram da rebeldia, da insurreição, da luta contra a ordem que não abria espaço para o cidadão e a cidadã.

Sem muito esforço de memória, pode-se lembrar que é contra os arbítrios, as exclusões, as opressões e o apequenamento de todo tipo que os direitos humanos vêm sendo exigidos e conquistados historicamente.

3) *Reconstruir a verdade, a justiça e a memória dos tempos da ditadura – o desafio de enfrentar os resquícios arbitrários, o silêncio, a falta de investigação e a impunidade*

Em carta pública, o *Seminário Nacional: Memória da Luta pelos Direitos Humanos e Luta pelo Direito à Memória e à Verdade* - realizado em Brasília, em agosto de 2007 - resumiu as principais posições sobre este tema, dizendo:

Estamos certos de que na história do Brasil houve muito arbítrio, repressão e exploração que alimentaram mortes, ausências, silêncios, sofrimentos, dor e violações de direitos. Houve opções pela desigualdade, pelo autoritarismo, pela violência, pelo esquecimento, que até hoje marcam as profundas contradições presentes na sociedade. Sempre foram os/as mesmos/as, muito poucos/as, os/as que ganharam com tudo isso. Outros/as, aos milhões, somos os que historicamente fomos invisibilizados e vitimados. Mas, também, estamos certos de que o povo organizou a resistência, manteve viva a indignação e não se calou. Por isso, estamos convictos de que a luta pelos direitos humanos no Brasil está presente em toda a história e em cada uma das ações e organizações que mulheres, negros/as, jovens, idosos, pessoas com deficiência, povos da floresta, trabalhadores/as urbanos/as e rurais, GLBTT, crianças e adolescentes, enfim, todos/as que nos reconhecemos como "pobres da terra", realizamos pela libertação. Acreditamos que é exatamente nestas lutas que os direitos humanos fincam suas raízes. É esta consciência histórica e estas convicções que nos mobilizam e nos encorajam para ousar sempre, exigir sempre, querer sempre, mais, todos, os direitos humanos para todas as pessoas. Todas as formas de violação dos direitos humanos precisam ser condenadas. Não é possível pactuar, e não pactuamos, com qualquer tipo de impunidade. Não agir desta forma é deixar brechas para que as velhas práticas de violação permaneçam, como muitas delas permanecem, marcando o presente e o futuro. A memória das violações e dos sujeitos violados é condição essencial para combater todo tipo de prática que continua alimentando e também patrocinando a criminalização de lideranças e movimentos que lutam por direitos. Não somos expectadores passivos da história que nos contam ou na qual querem nos fazer acreditar. Somos sujeitos que fazem a história como luta pelo reconhecimento. A memória e a verdade são bens públicos com os quais construímos identidades pessoais, sociais e culturais. Por isso, constituem-se em direitos humanos. Com base no que dissemos: a) renovamos nosso

compromisso com a luta e convocamos todos/as os/as brasileiros/as que se engajem para construirmos, juntos, um forte movimento pelos direitos humanos; b) exigimos que o Estado assuma, de vez, o compromisso constitucional e moral com a garantia e o respeito a todos os direitos humanos; promova os direitos através de medidas concretas; proteja pessoas e grupos sociais que vivem em situação de maior vulnerabilidade; repare as vítimas de todo tipo de violação e puna os/as que as realizam; enfim, oriente sua atuação, em primeiro lugar, pela realização de todos os direitos humanos; c) pautamos o desafio e nosso compromisso com a necessidade de ampliar a compreensão de direitos humanos, incluindo neles o direito à memória e o direito à verdade, que também são direitos humanos.

4) *Direitos Humanos e Comunicação – o desafio de democratizar a comunicação*

Democracia é presença. Presença é participação. Participação é interação. Interação é agir com a alteridade, com o outro. Alteridade é, portanto, o núcleo forte da democracia. Todavia, as democracias que conhecemos estão funcionalizadas e, via de regra, não têm na alteridade sua nuclearidade. Estão centradas no jogo do poder e na manutenção de acordo com as regras.

A alteridade - idéia e força da democracia - tem na diferença, na pluralidade, na presença, na participação seu conteúdo e sua forma. Por isso, demanda que a democracia seja construída mais como processo e menos como procedimento; mais como mediação de conflitos e menos como formação de consensos; mais como inclusão e menos como disputa de maiorias e minorias; mais como construção e legitimação permanente de regras e menos como cumprimento de regras do jogo. Assim, viver profundamente processos democráticos exige muito mais do que escolher o melhor candidato – como se estivéssemos consumindo um produto, aquele que melhor é trabalhado pela estratégia de propaganda.

Está em questão identificar processos e propostas, dinâmicas e sujeitos, divergências e convergências sob o crivo da alteridade.

Neste jogo, ampliar e garantir condições amplas para que os meios de informação e de comunicação estejam disponíveis a todos é um processo fundamental.

Combater os monopólios da comunicação é mais fundamental ainda, visto que significa poder incidir na formação da opinião pública e na construção de direitos.

A comunicação joga um papel imprescindível, pois colabora para que cidadãos e cidadãs exerçam de forma livre um papel fundante: o de sujeitos de direitos.

O Poder Judiciário e o Ministério Público, de modo particular, precisam, ainda, avançar muito para cumprir seu papel constitucional de proteção dos direitos humanos, superando as posturas elitistas e conservadoras. Precisam atuar na solução de conflitos e no acesso e na aplicação da justiça humana.

O Judiciário e o Ministério Público avançaram em forma (normativa), contudo carecem compreender e se aproximar da realidade social em vivem milhões de brasileiros/as - que têm fome e sede de direitos.

Para que o Estado e suas instituições tratem dos direitos humanos com prevalência, é necessário assumir com força e conseqüência as deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos (de 2004), que acumulou um conjunto de propostas concretas e que caminham na direção da efetivação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Este é o primeiro grande desafio, visto que a proposta, além de fazer um diagnóstico dos problemas institucionais de fundo, apresenta um conjunto de medidas para enfrentar a situação, quer seja aprimorando instrumentos, mecanismos, órgãos e ações que já existem, quer seja efetivando outros.

Outro desafio é a incorporação efetiva dos direitos humanos no conjunto das políticas públicas, paralelamente ao aprimoramento e à ampliação das ações de políticas públicas específicas de direitos humanos.

A construção de uma política nacional de direitos humanos exige, entre outras medidas, a atualização do PNDH; mas vai além dela, visto que o esforço maior está em compreender efetivamente e implementar ações e direitos humanos em todos os espaços de ação pública, superando a idéia de que o órgão de governo (federal) de direitos humanos (a SEDH) é que, sozinho deverá fazê-lo.

Ou o processo resulta de um esforço do conjunto do governo e do Poder Público, ou permanecerá como ação importante, mas à margem, pontual, residual e isolada.

Entender que entre as tarefas primeiras do Estado está o compromisso com os direitos humanos é um dos maiores esforços políticos posto na agenda pública.

Fazer este exercício - com ampla e qualificada participação das organizações da sociedade civil (sobretudo pelo fortalecimento dos espaços de controle social / conselhos) - é mediação essencial para que os sujeitos de direitos humanos sejam os autores das medidas a serem implementadas, com vista a atender seus direitos.

Enfim, o fortalecimento da organização popular - uma das expressões mais fortes da luta pelo reconhecimento da dignidade e pela realização dos direitos humanos para além da luta por interesses corporativos específicos - perpassa a temática como

5) *Direitos Humanos e Desenvolvimento – o desafio de enfrentar modelos de desenvolvimento excludentes e violadores dos Direitos Humanos*

A exclusão social é marca histórica do processo de desenvolvimento implementado no Brasil. As estratégias para enfrentá-la têm, reiteradamente, proposto como saída à sociedade um crescimento econômico que se traduz em monoculturas e em grandes projetos. Todavia, mesmo com crescimento econômico positivo (ainda que baixo), o que se tem visto é que sozinho este não dá conta de enfrentar a desigualdade, até porque, resulta, em geral, no seu contrário: no aumento da concentração, além de produzir efeitos negativos e violadores que atingem segmentos populacionais já excluídos.

Assim que, sem uma ampla e forte ação de distribuição da renda e da riqueza - o que não se faz somente com políticas de transferência de renda, como programa público - dificilmente se poderá reverter o processo e garantir um desenvolvimento sustentável e solidário, que seja capaz de abrigar a todos/as os/as brasileiros/as.

O aprofundamento do modelo neoliberal de organização do Estado e da economia, e de inserção do país no processo de globalização têm contribuído mais para agravar a situação do que para enfrentá-la.

O Brasil ainda não foi capaz de construir uma alternativa de desenvolvimento que seja própria, a partir da autodeterminação de seu povo e como um direito (mais do que como uma ação unicamente da iniciativa livre do mercado) como preceituam os instrumentos internacionais de direitos humanos.

Construir um amplo processo capaz de gerar novas bases para o desenvolvimento, entendido como um direito humano e como uma mediação para a realização de todos os direitos humanos de todas as pessoas, é a urgência que se apresenta e que precisa se traduzir em compromisso dos agentes sociais, políticos, econômicos e culturais.

6) *Papel das instituições públicas com os direitos humanos*

A construção de uma institucionalidade pública protetiva aos direitos humanos exige enfrentar desafios de fundo. Eles se desdobram no sentido de organizar a forma de ação do Estado - quando da efetivação de espaços públicos (não-estatais) - a fim de que em sua atuação tenha prevalência os direitos humanos como centralidade,

O Brasil já deu passos significativos na direção de dotar a sociedade e o Estado de condições para lidar com os direitos humanos, assumindo a responsabilidade com a realização dos direitos humanos, bem como com a reparação de violações. Todavia, é preciso reconhecer que ainda está longe de efetivamente dar conta do conjunto das demandas postas neste tema.

concepções que são construídas a partir delas – e, sobretudo, pela explicitação de novos conteúdos e de novas estratégias. Isto significa que a tarefa somente poderá ser cumprida se forem ampliadas a capacidade de diálogo e a construção conjunta desses diversos agentes e processos organizativos.

Apostar no sombreamento ou na fragmentação das ações só contribuirá para desmobilizar e abrir espaço para o oportunismo do retrocesso.

Por isso, a construção de estratégias e lutas mais amplas e consistentes, capazes de ampliar o constrangimento do Estado e também dos agentes privados junto aos organismos internacionais e também no País, é desafio forte para fazer avançar as lutas populares.

Brasília, fevereiro de 2008.

XI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

A Visão dos Municípios sobre o Pacto Federativo

Terça-feira, 15

Atividades no Auditório Principal da Marcha

8h Credenciamento

10h Abertura (Presidente da República, do Senadoe da Câmara, Ministros, Senadores, Deputadosentre outros.)

12h Almoço

14h A Urgência na Regulação do Pacto Federativo
Debate e constituição de um grupo de trabalho interfederativo no âmbito do CAF para a elaboração de proposta(s) de regulamentação do art. 23 da Constituição, com o objetivo de fixar as normas de cooperação entre União, Estados e Municípios no cumprimento das competências comuns, como educação, saúde, meio ambiente, assistência social, entre outros
Palestrante: Paulo Ziulkoski – Presidente da CNM
Debatedor: Alexandre Padilha – Subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

16h Os Municípios e o Congresso Nacional
Apresentação dos projetos de lei, de interesse dos municípios, em tramitação no Congresso Nacional, como o que trata da regulamentação da Emenda Constitucional no 29/2000, da nova lei de licitações, da viabilização do pagamento de precatórios, da regulamentação do piso dos professores, da regulamentação da criação de novos municípios, etc
Expositores: Presidentes das entidades estaduais de municípios

17h30 Deslocamento para o Congresso Nacional

18h30 Reuniões de Prefeitos com as Respectivas Bancadas Estaduais no Congresso Nacional

Coordenadores: Presidentes das entidades estaduais de municípios e Diretoria da CNM

20h30 Entrega do 1o Prêmio CNM de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão.

Coordenador: Paulo Ziulkoski – Presidente da CNM

Participantes: Presidentes das entidades estaduais de municípios

Obs.: Serão premiados os dez municípios mais bem colocados em cada estado

Quarta-feira, 16

Atividades setoriais

Auditório 1 - Educação
Auditório 2 - Saúde
Auditório 3 - Reforma Tributária
Auditório 4 - Desenvolvimento Social
Auditório 5 - Desenvolvimento Urbano
Auditório 6 - Meio Ambiente
Auditório 7 - Internacional

Auditório — União dos Vereadores do Brasil (UVB)

19h30 Coquetel de Entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor do Sebrae

Quinta-feira, 17

Auditório Principal da Marcha

8h30 Apresentação dos Relatórios dos Debates Setoriais
Educação – Selma Maquiné – CNM
Saúde – Alexandre Campos da Silva – CNM
Reforma Tributária – Augusto Braun – CNM

Desenvolvimento Social – Aloísio Hunhoff – CNM

Desenvolvimento Urbano – Jeconias Rosendo – CNM

Meio Ambiente – Diane Rangel – CNM

9h15 O Impacto nos Municípios do Programa Territórios da Cidadania

Coordenador: Anderson José de Souza – Presidente da AAM

Palestrante: Guilherme Cassel – Ministro do Desenvolvimento Agrário

10h Medidas e Programas para Qualificação e Modernização da Gestão

Coordenador: Luiz Coelho – Presidente da APPM

Palestrante: Olavo Noleto – Subchefe Adjunto da SAF-SRI

11h Deslocamento para o Congresso Nacional

14h Sessão Especial de Comemoração à XI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios no Plenário do Senado Federal

Coordenador: Garibaldi Alves Filho – Presidente do Senado

14h30 Leitura e aprovação da Carta da Marcha

Coordenador: Paulo Ziulkoski – Presidente da CNM

Atividades setoriais

Auditório 7 - Internacional

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
-DELEGACIA REGIONAL EM GOIÁS-

-RELATO CRONOLÓGICO - continuação... (4)

Informante: 14:30 horas.

-FRANCISCO PINTO MONTENEGRO - JOÃO NATAL - JOÃO ABRÃO -AIMIR TURISCO - ANTÔNIO MAGALHÃES - JOSÉ FREIRE - PAULO CAMPOS - HELIO NAVARRO e BIANOR FERREIRA, tentam levar os estudantes para o Hospital Sta. Luiza - onde está internado o ferido.

.../.../...

Informante: 14:35 horas.

-Dom Fernando interfere a favôr dos estudantes contra o Governo Estadual e discute com um oficial da Polícia Militar.

.../.../...

Informante: 15:30 horas

-Falaram no comício da Pça. do Bandeirante representantes da U.B.E. - D.C.E. - U.E.E. - representantes dos grêmios: XV de Novembro - XI de Maio - Clóvis Bevilacqua - Rui Barbosa (Filosofia Católica) - XIV de Dezembro (Filosofia Federal). Duas Assembléias foram realizadas antes da passeata: Uma na Fac. de Filosofia e outra na Fac. de Medicina.

.../.../...

Informante:

-Dr. PAULO do Hospital Sta. Luiza tenta tirar fotografia para a imprensa, do elemento ferido.

Informante: 16:20 horas.

-JOSÉ CUNHA MORAES da Faculdade de Arquitetura participa ativamente do movimento (Fac. Católica).

Informante: 17:20 horas.

-TÉRCIO IVAN DE BARROS da Fac. de Direito Católica, - 2º ano, estava também envolvido no movimento.

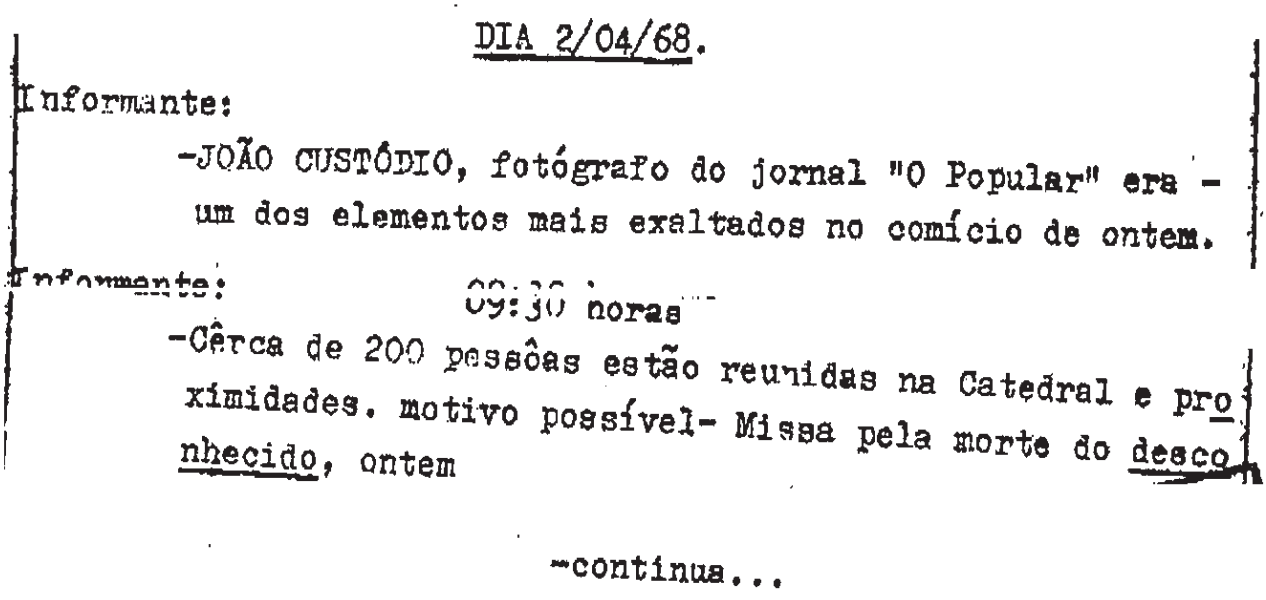

DIA 2/04/68.

Informante:

-JOÃO CUSTÓDIO, fotógrafo do jornal "O Popular" era - um dos elementos mais exaltados no comício de ontem.

Informante: 09:30 horas

-Cêrca de 200 pessôas estão reunidas na Catedral e proximidades. motivo possível- Missa pela morte do desconhecido, ontem

-continua...

O SR. PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso Nordeste está debaixo d'água. Precisamos de socorro federal. Creio que o Ministro Geddel Vieira Lima tomará as providências, encaminhando hoje mesmo uma minuta de medidas provisórias ao Ministério do Planejamento, para que nos atenda. O Nordeste precisa urgentemente de socorro.

Conversei pessoalmente com o Coronel Roberto Costa Guimarães, Chefe da Defesa Civil, que já está enviando técnicos a todo o Nordeste – ao Maranhão, serão enviados 2 técnicos -, para que avaliem, façam um levantamento da situação, a fim de que vá para lá ajuda do Governo Federal. Acreditamos no Ministro Geddel Vieira Lima. Não cremos que o Nordeste fique por muito tempo a receber ajuda do Ministério da Integração, como ficou com outros Ministros. Geddel é do Nordeste, sabe da nossa necessidade, está em cima, e vamos aqui todos nós apoiar essa medida provisória. Essa, sim, é urgente e relevante e precisamos aprová-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Quero me solidarizar com o ilustre Deputado Pedro Fernandes. Faço minhas as palavras de V.Exa. Vou também ligar para o Coronel Roberto. É o drama nosso: ou estamos com seca, ou com excesso de chuva. Mas é assim. Deus quer assim. Vamos seguir nossa trilha até que o homem seja capaz de não lutar contra a seca ou contra as enchentes, mas fazer uma estrutura que permita que tenhamos condições de enfrentar esse problema, para que o homem viva bem, com dignidade, em nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Carlito Merss.

O SR. CARLITO MERSS (PT-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta sexta-feira, 4 de abril, em Joinville, será realizado o I Encontro da Agricultura Familiar da COOPAVILLE – Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e Região. O referido encontro contará com a presença do Delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Santa Catarina, Jurandi Gugel, e do

Superintendente Estadual da Companhia Nacional da Abastecimento – CONAB/SC, Sione Lauro da Silva, que dialogarão com os agricultores sobre planos de investimentos e recursos que podem gerar mais emprego e renda através da agricultura familiar, entre eles, o Plano Safra; o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que tem reflexo direto na merenda escolar; o Banco de Alimentos; e temas relevantes para a agroecologia.

Segundo informações prestadas pelo presidente da COOPAVILLE, Eliezer Boos, a agricultura está recebendo muitos programas de incentivos, porém nem todas as informações chegam ao conhecimento dos agricultores. Boss afirma que: *"Uma ação que iremos debater, por exemplo, é como gerar uma rede de distribuição para fornecimento local"*. É perfeitamente possível, por exemplo, que a rede local da agricultura familiar seja fornecedora para o Restaurante Popular que será inaugurado em Joinville no próximo dia 11 de abril, com a presença do Ministro Patrus Ananias. Com uma iniciativa dessas, o Poder local reduz custos para a compra dos alimentos necessários à segurança alimentar e, ao mesmo tempo, a agricultura local é incentivada com mais trabalho e renda.

Sobre esse assunto, cabe destacar que o Governo Federal ampliou os recursos do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF de R$/2,3 bilhões, em 2002, para R$12 bilhões, na safra 2008/2009. Os produtores da agricultura familiar, além da oportunidade de obter financiamentos através de diversas linhas de crédito para custeio, investimento e comercialização terão agora acesso a mecanismos como assistência técnica, seguro climático e seguro de preços.

Somente para o Programa de Aquisição de Alimentos, vinculado ao PRONAF, serão R$/550 milhões para esta safra. A ampliação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os beneficiários do PRONAF envolverá 20 mil técnicos, em todas as Unidades da Federação, alcançando apoio para mais de 2 milhões de famílias. Serão R$/168 milhões para tecnologia e qualificação da produção.

Além disso, como política de incentivo à agricultura familiar, gostaria de resgatar o lançamento recente do programa Territórios da Cidadania, acusado levianamente pela Oposição como eleitoreiro. Na realidade trata-se de esforço gigantesco de integrar políticas públicas para enfrentar áreas de baixo desenvolvimento humano, pobreza e pouca vitalidade econômica. A ação do Governo em promoção do desenvolvimento regional, integração do território, combinação de investimentos na produção agrícola, na saúde, na assistência social, na educação, na moradia e no saneamento cria ambiente virtuoso de crescimento na área rural, melhorando a renda e as condições de vida para numerosos brasileiros. Serão 110 ações que beneficiarão mil municípios brasileiros, com cerca de R$/9,3 bilhões de investimentos.

Por esse motivo, desejo que o encontro da agricultura familiar, no qual estarei presente, seja pleno de êxito e que, cada vez mais, a economia familiar ocupe o seu espaço na sua cidade e seja reconhecida, pela própria sociedade, como fator de importância fundamental para a segurança alimentar para um País integrado e com menos desigualdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas realizou, na noite desta terça-feira, importante solenidade destinada a agraciar inúmeros lideres empresariais vinculados à prestigiosa categoria, durante os últimos exercícios, em cada uma das Unidades Federadas do País.

Entre os homenageados estavam a Sra. Yolanda Queiroz, presidenta do Grupo Edson Queiroz, e o Sr. Gervásio Pegado, presidente da Federação no Estado do Ceará, com larga folha de serviços prestados ao comércio nordestino, distinguido com a Comenda e Diploma de Diretor Emérito.

Destaque-se, por oportuno, que, sob clarividente coordenação, já foram fundadas cerca de 80 Câmaras, todas funcionando exemplarmente, congregando a conceituada classe, mantendo-a em sintonia com as aspirações de desenvolvimento econômico e bem-estar social do povo alencarino.

Num dos últimos encontros que mantive com o presidente da CDL de Fortaleza, Honório Pinheiro, ele mencionou o apoio recebido de Gervásio para a concretização do projeto da Faculdade de Tecnologia do Varejo, aprovada, recentemente, por parte do Ministério da Educação, através da Portaria n.º 354/08.

Quando, em 2001, obtive a inclusão do comércio entre os beneficiários do Fundo Constitucional

do Nordeste, Gervásio acompanhou os meus esforços com tal objetivo, qualificando-o como uma das mais expressivas conquistas asseguradas a um setor que se tornou autêntica *"cadeia do setor produtivo"*.

Ao registrar, a exemplo do que ora o faço, no plenário da Câmara dos Deputados, o significativo acontecimento, pretendo realçar a figura extraordinária do homenageado, a quem tanto devem o Estado, a região a que pertencemos, bem assim o próprio País.

Gervásio Pegado, com a extraordinária vitalidade que caracteriza a sua profícua atuação, muito ainda haverá de fazer em prol do movimento lojista entre nós, daí por que entendi de realçar, neste plenário, o galardão a ele outorgado pela referida entidade.

No Ceará, foi distinguido com a Comenda e Diploma de Diretor Emérito, o Sr. Gervásio Pegado, presidente da Federação em nosso Estado, com uma larga folha de serviços prestados ao comércio nordestino.

Destaque-se, por oportuno, que, sob sua clarividente coordenação, já foram fundadas cerca de 80 Câmaras no interior, todas funcionando exemplarmente.

Gervásio Pegado, com a extraordinária vitalidade que caracteriza a sua profícua atuação, muito ainda haverá de fazer em prol do movimento lojista entre nós, daí por que entendi de realçar, neste plenário, o galardão a ele outorgado pela referida entidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os que assistem a esta sessão ou nela trabalham, não bastassem as ameaças da dengue, com tantas mortes seguidas e as aflições do péssimo atendimento nos hospitais, e a rotina macabra da violência, com a trágica média de 17 assassinatos por dia, o Rio ainda tem que suportar a "epidemia" de corporativismo e cumplicidade de muitos Deputados da ALERJ. Essa "doença" da auto-proteção terminou por só retirar o mandato de 2 dos 13 Deputados acusados de contratarem "fantasmas" para embolsar o dinheiro do auxílio-educação, o escândalo da hora naquela famigerada Casa. A "infecção" da falta da moralidade pública se espalhou por meio do voto secreto, aberração cujo fim a maioria da Câmara dos Deputados resiste em aprovar em segundo turno. Temos, portanto, Sr. Presidente, parte nessa "*pizza* média" fluminense.

Controlada pelo Governo Sérgio Cabral, que tem ali ampla maioria, apoiado por 60 dos 70 deputados, a ALERJ não soube enfrentar com grandeza e transparência seu maior desafio nesta Legislatura. Com tradição em escândalos, fisiologismo e clientelismo – da "caixinha da FETRANSPOR" e outras propinas à LOTERJ e até ramificação de Silveirinha -, a instituição de representação do povo fluminense cassou 2 Deputadas, Jane Cozzolino (PTC) e Renata do Posto (PTB), para dar uma satisfação à sociedade, tamanha foi a repercussão da bandalheira da "bolsa-fraude", que iludiu famílias paupérrimas com prole numerosa. E, sob elogios do Presidente Picciani (uma das mais bem-sucedidas evoluções patrimoniais do País), deu-se, ela própria, por satisfeita. Não há dúvidas de que as investigações sobre outros Parlamentares do PMDB, PT, DEM, PSC e PSDC não prosperarão. Página virada, ainda que com assinatura fraudada.

Já a população não está nada satisfeita, por mais que a ALERJ não gere expectativas de grandeza política, a não ser por exceção. Como lembra o jornal *O Globo*, edição de hoje, em sua página 18, *"o desfecho desanimador do julgamento reforça a necessidade de a Justiça Eleitoral, como querem alguns magistrados, começar a sanear a vida pública já no pedido de registro dos candidatos".*

O Deputado Marcelo Freixo, do PSOL, que é dos raros que exerce seu mandato voltado para o interesse público e com dignidade, diz: "t*emos que entender que o voto secreto, que é um problema nacional nessas questões, prejudicou. Os Deputados acabam agindo com corporativismo".*

O Rio de Janeiro continua lindo e sendo, mas sofre.

Agradeço a atenção.

O SR. DR. NECHAR (PV-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero parabenizar minha cidade, Marília, que no dia 4 de abril completará 79 anos.

Nossa cidade teve algumas dificuldades relativas ao transporte aéreo nacional. Hoje, houve uma audiência pública conjunta entre as Comissões de Defesa do Consumidor e de Turismo e Desporto desta Casa, e chegamos à conclusão de que realmente as pequenas empresas nacionais têm de ser incentivadas no sentido de prestar melhores servi-

ços à comunidade interiorana de todos os Estados do Brasil, e não só de São Paulo, embora aquele Estado necessite muito desse serviço, a exemplo do centro-oeste e oeste paulista – Araçatuba, Prudente, Marília e Bauru.

Quero dizer à minha querida Marília de Dirceu que já temos 3 empresas, a TRIP, a OceanAir e, quem sabe, a Gol, que prestarão serviços em terra da TAM, em Marília, aos usuários da nossa cidade.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ABICALIL (PT-MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar esta Casa por ter destravado a nossa pauta e alcançado o êxito de votar 3 matérias em plenário e, ainda na noite de ontem, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a admissibilidade da proposta de emenda à Constituição que cuida da reforma tributária.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna movido pela alegria e satisfação de anunciar que o meu Estado, Mato Grosso, registrou a maior taxa de crescimento de emprego formal no País. Não bastasse apenas ocupar a liderança de maior produtor de carne bovina, soja e algodão, Mato Grosso também foi o maior destaque em relação à taxa de crescimento do emprego em fevereiro de 2008, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi.

Mato Grosso criou 9.004 novas vagas com carteira assinada, uma alta de 2,16% em relação a janeiro. Taxa muito superior à média nacional, que foi de 0,70% no período. O valor acumulado do primeiro bimestre de 2008 (15.688/+3,83%) atinge mais da metade de todo o resultado da geração de emprego no Estado nos 12 meses de 2007, quando foram criados 24.556 novos postos de trabalho.

No setor agrícola, só no cultivo de soja, foram gerados 2.436 novos postos de trabalho formal, o que representa 77% do total de vagas do setor (3.161). Conseqüentemente, o Estado de Mato Grosso também contribuiu para o dinamismo do setor Agrícola em todo o País, que teve alta de 25.239.

A Capital Cuiabá foi a que mais gerou empregos no Estado. No mês de fevereiro, foram 1.695 (+1,57%). A 239 quilômetros sentido sudeste do Estado, o Município de Primavera do Leste registrou a maior taxa de crescimento no Mato Grosso, alta de 6,14% no número de vagas em relação a janeiro.

Já entre as regiões do Brasil, o Centro-Oeste bateu recordes de crescimento tanto relativo quanto absoluto. Foram 28.367 novos postos de trabalho, o que representa taxa de crescimento de 1,39% no período. Em fevereiro de 2007, a região havia criado 17.479.

O Estado de Goiás criou 11.677 novos postos (+1,52%) em fevereiro; Mato Grosso do Sul, 4.030 (+1,19%), apresentando a maior geração de empregos do período; e o Distrito Federal, 3.656 (+0,70%). E, após apresentar desempenho desfavorável em fevereiro de 2007 (-1.431 postos), registrou criação recorde de emprego no mês.

Ao comentar sobre o crescimento do emprego, o Ministro Carlos Lupi disse que a produção no Brasil está acompanhando o crescimento da economia e o crescimento da demanda, empregando mais e eliminando a pressão inflacionária. O Ministro Carlos Lupi, de quem saúdo a boa gestão frente ao Ministério do Trabalho e Emprego, ainda afirmou que 2008 será o ano de novos recordes na geração de 1,8 milhão de novos postos de trabalho (6%).

Esses números revelam, portanto, que o Brasil passa por um promissor desenvolvimento social e econômico, utilizando-o para gerar emprego, repartir renda e fazer inclusão. Esses resultados divulgados pelo Ministério, invariavelmente, incomodam e perturbam aos que insistem em patrocinar crises e criar tropeços às mudanças que se estão processando no Brasil.

Passo agora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a tratar de outro assunto. Venho à tribuna registrar o meu apoio e engajamento no manifesto em solidariedade a Dom Erwin Krautler. Presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e bispo de Altamira, Pará, Dom Erwin vem sendo ameaçado de morte há vários anos, por causa de sua atuação determinada em favor dos povos indígenas e dos trabalhadores rurais daquele Estado. Tais ameaças foram reforçadas nos últimos dias.

Dom Erwin atuou com a irmã Dorothy Stang, como vem atuando na luta pelos direitos das comunidades camponesas e pela preservação ambiental na região amazônica; denunciou a exploração sexual de adolescentes por políticos; denunciou a emasculação e assassinato de meninos no Estado; vem

denunciando a atuação de latifundiários, grileiros, madeireiros e fazendeiros com práticas de trabalho escravo e de destruição ambiental; tem aberto espaço na sua diocese para o debate sobre a construção da usina de Belo Monte, que ameaça atingir comunidades indígenas e camponesas, mas é de interesse de madeireiros e empresários locais.

Devido a sua atuação pastoral dedicada aos trabalhadores e aos povos indígenas, Dom Erwin foi ameaçado e agredido inúmeras vezes ao longo dos anos. Em 1987, um acidente de carro numa rodovia, com suspeitas de ter sido forjado, quase lhe tirou a vida, tendo resultado na morte de um amigo e colaborador, Padre Salvatore Deiana, que o acompanhava. Hoje, Dom Erwin vive sob a proteção de policiais militares do Estado do Pará.

Sabe-se, no entanto, que está em curso um plano detalhado para o seu assassinato, cujas características revelam ser obra de pessoas de grande poder econômico, provavelmente um "consórcio", como o que vitimou covardemente a irmã Dorothy Stang 3 anos atrás. A prova desse poder econômico começa pelo valor oferecido aos eventuais assassinos: 1 milhão de reais!

Conclamamos a sociedade brasileira a repudiar mais esse crime hediondo em curso, contra um lutador das causas dos trabalhadores e dos povos indígenas em nosso País. Apelamos ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal e ao Governo do Estado do Pará para que atuem prontamente, investigando com competência, desarticulando e trazendo para responder perante a Justiça brasileira esses criminosos, certamente com grande poder econômico e influência política, que planejam, como mandantes e como executores, atentar contra a vida e a liberdade de Dom Erwin Krautler, de lideranças populares engajadas na luta por justiça e igualdade, e de lutadores do povo que aspiram melhores condições de vida.

Recebam nossa solidariedade militante e nossa atenção de vigília. Sejam fortes e sustentem a esperança!

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de comunicar a esta Casa que entreguei documento pessoalmente no gabinete do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com exposição dos fatos que estão ocorrendo em nosso Estado, Roraima, mais especificamente em relação à retirada dos não-índios da região de Raposa Serra do Sol, por determinação de ato administrativo do Ministério da Justiça, baseado no decreto do Presidente da República.

Na verdade, Sr. Presidente, preocupa-nos muito essa questão, porque, até o presente momento, nosso Estado convive na maior harmonia e em uma interação atávica entre brancos e índios. E, em virtude desse movimento mais duro, com a presença efetiva da Polícia Federal em nosso Estado, esperamos que, com esse documento minudentemente detalhado ao Sr. Presidente da República, as autoridades constituídas do Governo, do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa se debrucem sobre essa questão para encontrar um caminho pacífico para essa grave crise pela qual passa o nosso Estado.

Sr. Presidente, e aqui está bem claro, quando mostramos a toda a população brasileira que o mapa do nosso Estado se transformou em um verdadeiro mosaico de interesses do IBAMA, da FUNAI, de áreas de reserva de floresta nacional etc., esse enfraquecimento faz com que a população, sobressaltada, recorra às autoridades constituídas.

O nosso Governador está hoje em Brasília para audiência no Ministério da Justiça e com o Ministro-Relator, Aires Brito. Espero que possamos encontrar o melhor caminho para resolver essa questão que aflige a população do Estado de Roraima.

Muito obrigado.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, primeiramente, quero parabenizar o Deputado Moreira Mendes, que foi escolhido Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Venho à presença de V.Exas. para expor minha indignação diante do corte feito no Orçamento de verba destinada ao Rodoanel, em São Paulo. Sim, tenho ciência de que o corte foi um erro de votação, uma confusão e de que essa mesma votação não é tratada como uma retaliação ao suposto contrabando orçamentário que o partido está combatendo.

Como a verba para uma obra de tamanha importância pôde ser objeto de corte? Será que todos estão tão entusiasmados em medir forças uns contra os outros que conseguem se esquecer do que de fato é importante, o povo de São Paulo?

Todos somos passíveis de cometer erros. Como humanos que somos, temos a consciência de que erramos. Não podemos, porém, valer-nos dessa premissa para que absurdos como esse voltem a se repetir, prejudicando a vida de milhares de pessoas.

Aos que desconhecem a matéria, vale salientar que o Rodoanel é uma auto-estrada que está sendo construída em torno do centro da Região Metropolitana de São Paulo, na tentativa de aliviar o intenso tráfego de caminhões nas 2 vias marginais da cidade, a Pinheiros e Tietê, cujo reflexo no tráfego urbano vem provocando congestionamentos monstruosos que ficam cada vez mais freqüentes, infernizando a vida do cidadão paulistano.

O bem-estar e a segurança de milhares de cidadãos não pode ficar à mercê de meras disputas políticas. É necessário que seja devolvido a São Paulo o controle de sua vida. É imperdoável que o trabalhador passe horas preso em meio ao trânsito caótico, sem poder chegar ao trabalho ou retornar ao lar. Um tempo perdido que seria utilizado para produzir mais, ajudando no crescimento do País. Um tempo perdido que seria utilizado para o lazer, o descanso, a criação dos filhos. Um tempo perdido que temos a obrigação de recuperar.

Sem o Rodoanel, todas aquelas empresas de transporte que têm necessidade de passar pelo Estado serão obrigadas a enfrentar o caótico trânsito da cidade, trafegando pelas marginais Pinheiros e Tietê.

O Rodoanel é de suma importância para o Brasil, porque com ele as grandes empresas de transporte não têm necessidade de trafegar por São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ditado mais certo que existe é aquele que diz que mentira tem pernas curtas e boca grande. O PSDB agia dizendo que havia um vazamento das informações do dossiê, e ontem o Senador Alvaro Dias disse que, antes mesmo de CPIs, ele já tinha essas informações, ou seja, deve tê-las recebido de alguns espiões que ainda existem no Governo.

Daí a máxima de que quem não diz a verdade um dia vai ser desmoralizado pela mentira, porque ela tem pernas curtas, mas a boca é grande e diz o que quer. Agora, vão ter que se explicar por que tinham essas informações anteriormente, se passaram isso para a imprensa. Eles mesmos deixaram vazar a informação, e agora querem dizer que o Governo é o responsável pelo vazamento. Mas está tudo comprovado.

É preciso que eles pensem direito, porque podem mentir durante algum tempo, mas não mentirão por todo o tempo.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. BEL MESQUITA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. BEL MESQUITA (Bloco/PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho a grata satisfação de vir a esta tribuna no dia de hoje para cumprimentar o povo e as autoridades de Marabá, cidade pólo do grande desenvolvimento vivido pelo interior do Pará.

Desde 1593, existem registros históricos da passagem dos primeiros colonizadores pelo que seria, mais tarde, Marabá. A área que hoje ocupa o Município de foi, na verdade, estabelecida pelos movimentos migratórios vindos de Goiás e Maranhão em busca de terras para criação de gado. No entanto, ao chegarem à confluência dos Rios Itacaiúnas e Tocantins, para surpresa geral, encontraram uma imensidão de árvores de caucho, de onde se extraía a borracha.

Então, os campos vastos, as excelentes pastagens e a incipiente extração do caucho deram início à vila, cantada e decantada em prosa e verso, especialmente pelo poeta Gonçalves Dias, autor da poesia *Marabá*.

De lá para cá, o progresso foi lento, mas, após o conhecido ciclo da borracha, a castanha-do-pará fez de Marabá o maior produtor mundial de amêndoa. O extrativismo cedeu lugar à pecuária e à exploração de madeira.

Empreendimentos como a construção da Transamazônica, a exploração da Serra Pelada e dos minérios da Serra dos Carajás e a inauguração da Estrada de Ferro Carajás transformaram definitivamente o perfil econômico, social e cultural da região.

Hoje, Marabá se consagrou como o pólo irradiador de todos os municípios adjacentes. O Distrito Industrial de Marabá produz aproximadamente 1 milhão e 700 mil toneladas de ferro-gusa. Um

número que ratifica o potencial dessa cidade e a gana por desenvolvimento dos seus mais de 200 mil habitantes.

Nesta semana, no dia 5 de abril, Marabá completa seus 95 anos de emancipação política. A cidade e diversos municípios da região estão em festa, pois Marabá é considerada cidade-mãe de muitos cidades da região, como Itupiranga, Jacundá, São João do Araguaia, Curionópolis e da minha Parauapebas.

Na realidade, a pequena vila, cujo nome para os indígenas designava o filho da índia com branco, esbanja riqueza e progresso como importante entreposto comercial que conta, inclusive, com porto fluvial próprio. Suas praias de água doce e os antigos casarões coloniais fazem da cidade um ponto turístico obrigatório para quem visita o sul do Pará.

Saúdo Marabá, saúdo seu Prefeito, Tião Miranda, saúdo seu povo trabalhador e hospitaleiro, saúdo uma cidade vitoriosa.

Cumprimento o povo hospitaleiro de Marabá, seu pujante desenvolvimento e, em nome do Prefeito Tião Miranda, digo que todos nós, do sul do Pará, estamos em festa, comemorando o aniversário da cidade-mãe, Marabá.

Agradeço a oportunidade e solicito a divulgação do meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apenas quero lembrar que na segunda-feira ocupei a tribuna desta Casa para falar a respeito de uma reportagem publicada pela revista *ISTOÉ*, que dá conta da existência de uma guerrilha organizada no interior do Estado de Rondônia, nas regiões de Buritis, Nova Mamoré, no Distrito de Jacinópolis, Jaru e Machadinho d'Oeste. Essa guerrilha atua com homens encapuzados, que portam armas de grosso calibre, privativas das Forças Armadas, provocando e disseminando o terror no interior do Estado.

Com base nessas informações, fizemos uma série de requerimentos e tomamos várias providências, entre as quais quero destacar um requerimento apresentado à Comissão de Agricultura, para que autoridades do Estado, o Secretário de Segurança Pública, o delegado de polícia que auxiliou nas informações e o repórter da *ISTOÉ* sejam convidados a virem a esta Casa prestar esclarecimentos.

No âmbito da Câmara, acabo de dar entrada em 2 requerimentos: um deles é dirigido à Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para que a ABIN forneça as informações de que disponha a respeito do assunto; e o outro é dirigido ao Ministro da Defesa, para que S.Exa. apresente todas as informações disponíveis a respeito deste anúncio, que é grave, até porque se fala que este grupo, chamado de Liga dos Camponeses Pobres, vem sendo auxiliado e treinado pelas FARC da Colômbia.

Era o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado Eduardo Valverde, ainda no período de 1 minuto.

Em seguida, a primeira oradora dos 5 minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um comentário rápido e também um elogio à Prefeitura de Porto Velho, por estar desenvolvendo, na Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres, um programa de qualificação para trabalhadores domésticos, como babás, empregadas domésticas e enfermeiras que trabalham em âmbito familiar, com o objetivo de qualificar esse tipo de mão-de-obra, esse trabalho digno. Os trabalhadores domésticos esperam que esta Casa regulamente sua profissão, que tem uma legislação antiga, que precisa ser modernizada, para dar uma qualidade de vida melhor, uma dignidade maior às empregadas domésticas no Brasil, que exercem um papel muito ativo em nossa economia.

Esse trabalho é realizado no âmbito familiar, mas resulta em dividendos para a nossa economia, porque, pela remuneração recebida, esse segmento da sociedade consegue movimentar a economia local.

Há de se elogiar esse trabalho de educação profissional que está sendo desenvolvido pela Prefeitura de Porto Velho. Aguardam os trabalhadores domésticos a tramitação e aprovação nesta Casa do projeto de lei que regulamenta a sua profissão,

cujo Relator é o nosso amigo Deputado Vicentinho. Esperamos que outras Prefeituras no Brasil venham a tomar iniciativas iguais a esta de fortalecer o serviço doméstico no mercado de trabalho e, principalmente, qualificar e dignificar um trabalho histórico e secular que é o emprego doméstico.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Encerrado o período de 1 minuto, consulto o ilustre Deputado Décio Lima se deseja usar a palavra.

O SR. DÉCIO LIMA – Pois não, Sr. Presidente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – V.Exa. tem a palavra, nobre Deputado.

O SR. DÉCIO LIMA (PT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje à presença de todos os nobres colegas para homenagear a União Nacional dos Estudantes, que é mais do que um órgão de representação dos estudantes universitários, é uma das principais organizações da sociedade civil brasileira, com uma bela história de lutas e conquistas ao lado do povo brasileiro.

Fundada em 1937, ao longo de seus 71 anos, marcou presença nos principais acontecimentos políticos, sociais e culturais do Brasil, desde a luta pelo fim da ditadura do Estado Novo, atravessando a luta pelo desenvolvimento nacional, a exemplo da campanha do petróleo, dos anos de chumbo do regime militar, das diretas já e do *impeachment* do Presidente Collor. Da mesma forma, foi um dos principais focos de resistência às privatizações e ao neoliberalismo que marcou a era FHC.

Nascida como uma das principais frentes de combate ao avanço das idéias nazi-fascistas no País durante a 2ª Guerra Mundial, os estudantes organizados também promoveram, em 1947, um dos mais importantes movimentos de opinião pública da história brasileira: a campanha *O petróleo é nosso*, uma série de manifestações de cunho nacionalista em defesa do patrimônio territorial e econômico do País, que resultou na criação da PETROBRAS, hoje um exemplo mundial de proficiência em sua área.

Após o Governo de Juscelino Kubitschek, já na década de 60, foram eleitos Jânio Quadros e João Goulart. Nesse período, a União Nacional dos Estudantes e outras grandes instituições brasileiras formaram a Frente de Mobilização Popular. A UNE defendia mudanças sociais profundas, entre elas a reforma universitária no contexto das reformas de base propostas no Governo Jango.

A partir do golpe de 1964, tem início o regime militar e a história da UNE se confunde ainda de forma mais dramática com a do Brasil. A ditadura perseguiu, prendeu, torturou e executou centenas de brasileiros, muitos deles estudantes. A sede da UNE na praia do Flamengo foi invadida, saqueada e queimada no dia 1º de abril. O regime militar retirou a representatividade da UNE por meio da Lei Suplicy de Lacerda, e a entidade passou a atuar na ilegalidade. As universidades eram vigiadas, intelectuais e artistas reprimidos, o Brasil escurecia.

Apesar da repressão, a UNE continuou a existir nas sombras da ditadura, em firme oposição ao regime, como na célebre Passeata dos Cem Mil, realizada no Rio de Janeiro, em 1968. A entidade foi profundamente abalada depois da instituição do AI-5 e das prisões do Congresso de Ibiúna. Mesmo assim, o movimento estudantil continuou nas ruas, como nos atos e missa de 7º dia do estudante da USP Alexandre Vannucchi Leme, e organizando protestos por todo o Brasil, reivindicando mais recursos para a universidade, defesa do ensino público e gratuito, pedindo a libertação de estudantes presos do Brasil. Em 1979, a partir da precária reorganização da UEE-SP, iniciou-se a reconstrução da UNE no célebre Congresso de Salvador. Em 1984, a UNE participou ativamente da Campanha Diretas Já e apoiou a candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República.

Com a força recuperada, o movimento estudantil, representado pela UNE e pela UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas), foi o primeiro a levantar a bandeira pela ética na política em 1992, durante as manifestações a favor do *impeachment* de Fernando Collor. Milhares de estudantes caras-pintadas influenciaram a opinião pública com a campanha Fora Collor e pressionaram o ex-Presidente à renúncia.

Durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, a União Nacional dos Estudantes se manteve firme e denunciou o ataque neoliberal ao País, repudiando as privatizações, os privilégios ao capital estrangeiro e o descaso com as políticas sociais e com a educação. Os estudantes tiveram papel marcante nos anos FHC, sempre defendendo o ensino público de qualidade e democrático.

A eleição do Presidente Lula em 2002 teve o apoio da União Nacional dos Estudantes, após um plebiscito promovido pelas universidades, com uma

postura independente, mas alinhada às iniciativas de mudança em relação ao neoliberalismo.

A importância das lutas travadas pelos estudantes ao longo dos anos pontuam a necessidade, se posso assim dizer, que nosso País teve da UNE. Hoje tivemos nesta Casa um ato em defesa da reconstrução da sede da UNE na Praia do Flamengo. Tendo sido presidente da União Catarinense dos Estudantes em 1985 e também presidido diversos diretórios, forjei minha vida no movimento estudantil, logo, Sr. Presidente, não poderia ficar indiferente a esse movimento que quer reaver o símbolo da resistência aos anos negros do nosso querido País.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. IRINY LOPES (PT-ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é impressionante a grita da Oposição relativamente aos dados sigilosos da Presidência da República e a insistência em apresentar requerimentos com conteúdo semelhante aos que foram rejeitados na CPMI dos Cartões Corporativos. Usam o discurso da democracia para argumentar a necessidade de quebra de sigilo e também de aprovação de seus pleitos. O problema dessa premissa não é de mérito. Qualquer um concordaria em que a sociedade tivesse acesso aos gastos de seus governantes e de membros do Ministério Público, do Judiciário e do Legislativo. O problema não é esse. Qualquer um de nós está bastante tranqüilo para fazer a defesa desse pensamento. A questão é que, para a Oposição, a transparência só vale para o outro, e a democracia deve estar a serviço de suas conveniências políticas imediatas.

Vejamos: quando, em outubro do ano passado, o Presidente interino do Senado, Tião Viana, do PT do Acre, sugeriu que os gastos da chamada verba indenizatória daquela Casa fossem divulgados na Internet, a exemplo do que já acontece na Câmara, a idéia naufragou. Isso porque, dos 6 integrantes da Mesa Diretora, 5 se posicionaram contrariamente – 3 do PSDB e 2 do DEM. E curiosamente são esses mesmos partidos que exigem a abertura de dados sigilosos da Presidência.

Lembro aqui, em relação ao tema, o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* de 25 de outubro de 2007, que deixou claro quem não queria a prestação de contas dos Senadores na Internet. Segundo o texto, o 1º Secretário, Senador Efraim Morais, do DEM da Paraíba, teria comentado, irritado, que a transparência sugerida deixaria a instituição *"exposta demais"*. Pergunto às Sras. e aos Srs. Parlamentares: quem é que pode falar em democracia e transparência aqui?

É bom lembrar também que outro integrante da Oposição, o Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), que hoje se coloca como árduo defensor da ética e da transparência, admitiu ter tido acesso ao suposto dossiê dos gastos do Governo FHC antes da instalação da CPMI dos Cartões Corporativos e está sendo apontado como a pessoa que teria vazado essa documentação para a imprensa. Ele, na época, também se posicionou contrariamente à sugestão do petista Tião Viana de divulgar pela Internet a aplicação dos recursos de verba indenizatória de Senadores.

Quero deixar claro que não tenho a intenção de transformar o debate em assunto pessoal, mas apenas de demonstrar que, para alguns setores oposicionistas, a transparência e a democracia são relativas e flutuam de acordo com seus interesses.

Ora, Sras. e Srs. Deputados, acusar o Governo de tramar contra si mesmo, com esse suposto dossiê, é o mesmo que desqualificar a inteligência, a capacidade crítica da sociedade. Que motivo teria o Governo para elaborar e divulgar num órgão de imprensa que sempre lhe perseguiu, como é o caso da *Veja*, levantamentos relativos ao Governo FHC, e com que objetivo, considerando que a CPMI, diferentemente do que imaginara a Oposição, não trazia nada de surpreendente para que esses partidos promovessem seus espetáculos na mídia?

A acusação injusta e infundada contra a Ministra Dilma Rousseff, de orquestrar a confecção e vazar o material contra tucanos pela imprensa, está hoje desmascarada em todos os jornais. Vemos no vazamento do suposto dossiê as digitais tucanas. Tenta atingir Ministros que são próximos ao Presidente Lula e comandam as ações do PAC, identificado como a principal marca deste Governo, porque sabem que não é à toa que as pesquisas recentes mostram que está em ascendência a avaliação pessoal do Presidente e de seu Governo junto à população. Este Governo está fazendo diferença.

A Oposição poderia fazer a disputa política no campo das idéias, mas insiste em instrumentos clandestinos para atingir um poder relativo de quem, como diria o filósofo e cientista político Wanderley

Guilherme dos Santos, sempre foi *"democrata enquanto a democracia não existia"*.

A democracia é um exercício que só pode fazer quem tem respeito por ela, quem tem respeito pela Nação brasileira e quem não coloca os interesses partidários acima dos interesses nacionais. Alguns querem transformar o ato legítimo da Oposição num instrumento de inviabilização de um Governo que está prestando serviços à sociedade, que tem reconhecimento da sociedade. Esses não saem desta toada: CPI e obstrução, obstrução e CPI. Está na hora de virarmos esta página e darmos um passo adiante em prol da democracia no País.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra à ilustre Deputada Bel Mesquita. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

Em seguida, concederei a palavra aos Srs. Deputados Eduardo Valverde, Mendonça Prado, Jô Moraes, Jackson Barreto e Luiz Couto. Todos disporão de 5 minutos.

A SRA. BEL MESQUITA (Bloco/PMDB-PA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho trazer à tribuna desta Casa um pedido de socorro. Um não, vários pedidos que ecoam no sul do Pará. A violência provocada pela indefinição da questão agrária na região é aterrorizante. Nós precisamos que os Governos Federal e Estadual virem seus olhos para aquela direção, pois a situação é calamitosa.

O Pará é um Estado com imensas possibilidades, mas nas notícias ele é descrito como um verdadeiro palco de ameaças e inseguranças, isto é, um Estado não seguro.

Na área rural, por exemplo, temos o centro-sul do Pará como Zona Livre de Aftosa. São 46 municípios aptos a comercializar carne bovina. Temos ainda a grande vantagem de sermos criadores do "Boi Verde", que é aquele criado no pasto. Mas, nobres colegas, nobre Deputado Wandenkolk, esse mercado está ameaçado porque as fazendas do Pará estão sendo, sistematicamente, invadidas e seus proprietários ameaçados.

É o caso da Fazenda São Marcos, que, no próximo dia 17 de abril, completará 1 ano que foi invadida pelo MST. Mesmo com a decisão de reintegração de posse expedida pela Justiça, a propriedade continua ocupada. Além de abater parte do rebanho e de desaparecer com a cerca da fazenda, os invasores ainda invadiram a sede onde moram os proprietários, filhos e nora.

Na semana passada, o MST deu um ultimato a outro empresário da região, o Sr. Antônio Margon, para que desocupasse sua fazenda, pois iriam tomar posse dela.

Em 1998, o empresário Antônio Carlos da Costa teve sua fazenda, considerada pelo INCRA como "modelo", ou seja, 100% produtiva, invadida pelo MST. Como não bastasse, os integrantes do referido movimento vêm perseguindo, até os dias de hoje, o empresário e sua família. Suas lojas são pichadas com frases de ameaça e suas carretas foram queimadas em uma tocaia realizada ao longo da PA-275. Ele está fazendo o transporte da empresa à noite, com medo de depredação e incêndio.

É importante ressaltar que grande parte das propriedades invadidas são impróprias para reforma agrária. As fazendas São Marcos, Mutamba, Santa Maria, Peruano, Juazeiro, Tio João, entre outras, são propriedades comprovadamente produtivas. Geram emprego e renda para aquela região.

Isso não pode continuar. Isso é um disparate, Sr. Presidente. Pessoas são ameaçadas e expulsas de suas propriedades por um bando de arruaceiros que se escondem atrás de bandeiras vermelhas e maculam o nome de um movimento que era visto com bons olhos pela sociedade. Eles saqueiam propriedades, matam rebanhos e desmatam as áreas verdes. E o que acontece? Nada! Inclusive, temos tido relatos de que existem cidades, em outros Estados, onde as pessoas são arrebanhadas para invadir fazendas no Pará. O que eles fazem? Desmatam as matas e a área de reserva florestal.

No setor mineral, o Pará tem grandes reservas de minérios como ferro, cobre e bauxita. Mas os investimentos nessa área também vêm sendo intimidados. A Vale tem sofrido constantes ameaças e ocupações provocadas por movimentos sociais, como o MST e os garimpeiros. No ano passado, por exemplo, foram duas invasões em menos de 2 meses e está sendo ameaçada de ser invadida pela terceira vez agora.

Somente no ano passado, os investimentos dessa empresa no Estado foram de aproximadamente 4 bilhões de reais. Para os próximos anos a empresa pretende gerar 35 mil novos empregos no Pará.

O setor energético também sofre com a ação de membros de movimentos sociais. No ano passado, por exemplo, a ELETRONORTE, em Tucuruí,

foi invadida por integrantes do Movimento dos Atingidos por Barragens e da Via Campesina.

Isso faz com que o Pará seja visto pelos investidores, na mídia, como um Estado sem segurança. Na verdade, todos nós, paraenses, estamos tendo nossos olhos voltados para essas questões.

Neste instante, somos todos ameaçados pelo Abril Vermelho, que promete invadir fazendas e empresas. Eu me pergunto, Sr. Presidente: para quem vale os direitos humanos? Para todos os brasileiros ou só para alguns? Os outros são o quê? Vermes? Quem produz, quem trabalha, quem acredita e quer desenvolvimento são banidos da raça humana? São ou não brasileiros? Têm ou não direitos?

Muitas vezes me questiono sobre o que o Brasil espera de nós. O que se quer para a Amazônia? Como poderemos falar de desenvolvimento da região se não existir uma política de regularização fundiária e de desenvolvimento agrário? Como falar de desenvolvimento agrário sem a segurança no campo? Empresas que poderiam investir no Estado não o fazem porque não se sentem seguras.

O Pará é lindo! O Pará tem imensas riquezas em terra, gado, minérios, gente! Nobres colegas, precisamos de socorro! Nós, nortistas, só queremos fazer parte desta Nação. Precisamos de segurança e justiça.

Agradeço a oportunidade e solicito a divulgação do meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem, comemorou-se, em mais de 60 países, o Dia Internacional do Livro Infantil. A data homenageia o escritor dinamarquês Hans Christian Andersen, nascido em 2 de abril de 1805.

Nas últimas décadas, o mercado editorial do livro infantil apresentou um crescimento vigoroso em nosso País. Os livros de Ziraldo, Ruth Rocha, Ana Maria Machado, Eva Furnari, Lygia Bojunga, José Paulo Paes, Tatiana Belinky e tantos outros encantam leitores de todas as idades – porque o livro infantil, em tese escrito para crianças, não raro conquista também o leitor adulto.

Brasília também conta com excelentes escritores e ilustradores da área, como Margarida Patriota, Elizabeth Hazin, Lucília Garcez, Jô Oliveira, Roger Mello, Stella Maris Rezende, Leandro de Castro Siqueira, Sílvio Fericato e muitos mais.

Em nosso País, o analfabetismo ainda não foi erradicado, e o letramento, ou seja, a competência para o uso social da leitura e da escrita, também está longe de alcançar os níveis desejáveis. Em média, o brasileiro lê menos de 2 livros por ano e a educação não é considerada prioridade por muitos cidadãos e governantes.

Iniciativas como a Política de Formação de Leitores e o Programa Mais Educação, do Governo Federal, as feiras do livro e eventos congêneres, tradição em muitas cidades brasileiras, especialmente capitais e grandes cidades, devem ser louvadas e incentivadas. E é nossa missão, como membros desta Casa, apoiar e propor outras iniciativas que contribuam para fortalecer a leitura e a escrita como um valor entre nós.

O livro infantil é, ao lado do livro didático, a porta de entrada das crianças para o mundo das letras, dos números, do desenho; é um portal da inteligência e da sensibilidade.

O poeta Mário Quintana disse, *mutatis mutandi*, que são as pessoas que mudam o mundo, mas são os livros que mudam as pessoas.

Deixo aqui minha sincera homenagem àqueles que, com seu trabalho criativo e competente, ajudam a fazer um Brasil melhor.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Átila Lira.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PSB-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje venho à tribuna desta Casa para pedir ao Ministério da Integração Nacional e à Secretaria Nacional de Defesa Civil que socorram as centenas de famílias desabrigadas devido às fortes chuvas que caem na Capital e nas cidades do interior do Piauí.

Quero cobrar providências para que se recupere, tão logo seja possível, os trechos interditados e comprometidos das BRs 135 (no sul do Estado) e 343 (no norte). “Essas são importantes vias de acesso da população e também servem para escoar riquezas, como a produção de soja, algodão e milho, no sul”.

Em Teresina, que as famílias sejam amparadas e abrigadas pelo Poder Público. “Em áreas como Lagoinha, Vila Mocambinho e povoados como Santa Luz e Santa Teresa a situação é mais preocupante e precisamos amparar essas famílias”. Também é necessário garantir obras para o rápido escoamento das águas pluviais, sob pena de o problema repetir-se indeterminadamente. “Nas avenidas Homero Castelo Branco, Presidente Kennedy e Dom Severino, milhares de motoristas, ciclistas, motoqueiros e pedestres são prejudicados, como também comerciantes”.

Os Municípios Campo Maior, Barras, Esperantina, Porto, Amarante e Floriano, totalizando 14, foram afetados pelo transbordamento de seus rios e há famílias desabrigadas. Nesses casos, a Defesa Civil deve agir imediatamente, enviando técnicos e proporcionando atendimento às famílias.

Em Campo Maior, por exemplo, o transbordamento dos Rios Canudos e Surubim causou a invasão de casas.

O mais preocupante é o fato de a Defesa Civil nacional prever mais chuvas para os próximos dias em todo o Piauí. “Agora, a atenção deve ser redobrada. A população não pode sofrer”.

Aproveitamos para registrar que o Ministro dos Portos esteve em nosso Estado e deu início às obras de conclusão do Porto de Luís Correia, que já está 80% concluído. O Governo Federal concluirá os 20%, tornando o Piauí um Estado com porto próprio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar inicialmente a UNE, que fez um ato público no Salão Nobre desta Casa, em comemoração aos 44 anos de existência e também aos 44 anos de destruição da sua sede pelos militares.

Há uma campanha nacional para reconstruir a sede da UNE como símbolo de sociedade democrática que se organiza, que organiza a juventude e busca aprofundar a democracia.

Portanto, parabéns à UNE pelo seu ato e pela sua luta de levar à frente a luta dos jovens brasileiros.

Sr. Presidente, gostaria de usar este tempo para questionar, neste momento, o papel que fazem alguns.

Tenho o maior carinho pela Oposição. O Brasil precisa de uma oposição, mas há certo momento em que alguns próceres oposicionistas acabam ultrapassando o limite da boa conduta, da relação respeitosa, porque não fazem uma oposição compatível com o estágio que o Brasil vive hoje.

Talvez queiram reviver ou tirar do túmulo Carlos Lacerda. É um comportamento, pode-se dizer, fascista ou nazi-fascista, se essa é a palavra mais adequada ou branda demais para descrever a conduta de alguns Senadores da Oposição, em especial os Senadores Arthur Virgílio e Álvaro Dias.

Na persistente tentativa de criar factóides, buscam, nessa ingênua ação, como se o Brasil tivesse uma democracia fragilizada, balançar os pilares da República e manchar a credibilidade do Presidente Lula com discursos irados ou com a criação de fatos que não têm substrato na realidade.

Em seu mea-culpa, confesso, o Senador Álvaro Dias disse, não sei se de maneira ingênua ou até pouco inteligente, que já conhecia o dossiê que descreve os gastos da Presidência da República do período passado, como se aquilo fosse anormal ou algo que não pudesse ser demonstrado, que não pudesse ser colocado em transparência, como se gasto da Presidência fosse segredo de Estado.

Ao anunciar que já sabia, S.Exa. desnuda e descortina mais um embuste nesta tentativa de colocar o Governo Lula como refém.

Esse é um trabalho articulado entre alguns membros da Oposição e certos veículos de comunicação que têm como característica fundamental serem órgãos de oposição. Não praticam uma imprensa livre, honesta, não veiculam a informação como devem e não mostram visões ideológicas e políticas.

Essa combinação articulada, como ocorreu no tempo do Carlos Lacerda entre ele e seus meios de comunicação, facilitou o golpe militar. Eles provocaram as Forças Armadas, naquela atitude de criar factóides para indispor a sociedade brasileira com quem governava naquele momento e queria fazer tão-somente reforma de base, reforma agrária.

Essa é a razão pela qual estão neste momento nesta vã tentativa de nos desestabilizar. Mas a democracia de hoje não é como a democracia de 1964. Houve um longo período de maturidade, de

acúmulo de força social, que já não permitem golpe neste País.

Portanto, não adianta criar fatos para gerar falsos golpes.

Talvez sejam golpes um pouco diferentes. Antes, era a força física, a força das armas. Agora, querem fazer golpes ideológicos, golpes de concepção, golpes de compreensão da realidade deste País.

Esperem aí, Sr. Álvaro Dias, Senador da República que deveria tão bem representar seu Estado no Congresso Nacional, Sr. Arthur Virgílio Neto, Senador de um Estado importante como é o Amazonas! Não se prestem a esse papel de embusteiros, de falastrões, como se a falácia e os factóides criados pudessem alguma vez arranhar a República brasileira.

Parabéns ao nosso Governo, que está tendo uma demonstração de como é possível fazer um país republicano, de como é possível enfrentar de maneira aberta a Oposição e, ao mesmo tempo, não arredar pé do seu compromisso de aprofundar a democracia, de buscar integrar, como já integrou, mais de 20 milhões de pessoas que estão hoje na classe média, quando antes estavam lá como massa de manobra de uma elite que trocava em cada período eleitoral sabonete, colchonete, telha, para fazer valer no Congresso Nacional.

Essa maioria lá fora tem de ser maioria aqui dentro e a minoria social lá fora tem de ser minoria política aqui dentro.

Muito obrigado.

O Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jackson Barreto, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jackson Barreto) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mendonça Prado.

O SR. MENDONÇA PRADO (DEM-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o *Jornal do Brasil*, hoje, traz matéria, em suas páginas políticas, em que divulga pronunciamento do Senador Antônio Carlos Valadares, meu conterrâneo, do Estado de Sergipe. Ele faz severas críticas ao Prefeito do Rio de Janeiro e ao problema relacionado à saúde pública, de modo especial sobre a epidemia de dengue naquele município.

E o Portal UOL traz a seguinte matéria:

"A Secretaria de Vigilância em Saúde divulgou nesta segunda-feira um balanço dos casos de dengue em todo o país. Até a 13ª semana de 2008, foram notificados 120.570 casos da doença. Do total registrado, 647 são confirmados como de febre hemorrágica de dengue, que causou 48 óbitos. (...) Os dados, referentes até o dia 28 de março, são preliminares, segundo a assessoria de imprensa do Ministério da Saúde. Por isso, para efeito de comparação com 2007, foram utilizados dados de janeiro e fevereiro. Esse levantamento indica que houve redução de 27% no número total de casos no País. Apesar disso, foi registrado aumento no número de casos nos estados do Amazonas (992%), Rondônia (484%), Sergipe (617%) (...)" – meu Estado e também do Senador Antônio Carlos Valadares.

Sergipe é, portanto, o segundo Estado em aumento do número de casos de dengue. Mas o Senador Antônio Carlos Valadares, em vez de se preocupar com o nosso Estado, fica mais atento à situação do Município do Rio de Janeiro, do Prefeito César Maia.

A imprensa sergipana vem publicando nos últimos dias dados alarmantes sobre o número de casos de dengue no Estado. Segundo informações do Ministério da Saúde, foi registrado um aumento de 617% no número de casos da doença no meu Estado. Em todo o Estado de Sergipe, já foram notificados 1.606 casos. Até terça-feira desta semana, só a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju já havia registrado 588 casos, sendo 20 deles de dengue hemorrágica, 49 com complicações e 5 com óbito.

Os números são alarmantes, principalmente quando se leva em consideração que Sergipe é um Estado de 1 milhão e 800 mil habitantes. Proporcionalmente, nossos números são superiores aos de outros Estados.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para lamentar a postura do Senador Antônio Carlos Valadares, que propõe a convocação de autoridades cariocas pelo Senado da República, esquecendo-se de observar os dados referentes ao nosso Estado.

Este é um tema importante, que devemos tratar com muito cuidado, fazendo política de modo inteligente e lembrando que pessoas estão sofrendo com a morte de familiares não só no Rio de Janeiro e em Sergipe, mas em todo o Brasil.

Temos de ter muito cuidado. Não podemos fazer política com o sofrimento de pessoas. O Senador Valadares é sergipano. Nosso Estado já tem tantos problemas, e fica S.Exa. tentando tirar proveito político do debate no Município do Rio de Janeiro, corroborando as críticas ao Prefeito César Maia.

Presto solidariedade não aos políticos, não ao Prefeito César Maia, não ao Senador Antônio Carlos Valadares, mas às vítimas dessa epidemia que está atingindo diversos Estados brasileiros, mais gravemente o meu querido Estado de Sergipe, segundo colocado em aumento no número de casos da doença. Minha solidariedade às vítimas e às famílias dos nossos coestaduanos que faleceram com dengue hemorrágica.

O Sr. Jackson Barreto, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Manato, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Dando continuidade ao período do Pequeno Expediente, concedo a palavra à nobre Deputada Jô Moraes, do PCdoB de Minas Gerais, por 5 minutos.

A SRA. JÔ MORAES (Bloco/PCdoB-MG. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, nos últimos dias, foram divulgadas notícias positivas para o Brasil: crescimento recorde de 5,7%, queda no desemprego, migração da população da classe D para a classe C. Mas, em meio a essas boas notícias, surgiu uma sobre a qual a Câmara dos Deputados deve se debruçar.

Deparamo-nos, esta semana, com um verdadeiro tarifaço nas instituições financeiras. Pasmem, V.Exas.: algumas tarifas bancárias foram reajustadas em 150%! Os bancos neste País se locupletam à exaustão com o sofrimento das pessoas.

Vejam que acinte o aumento de tarifas do Banco Safra: para talões de cheque, 150%; para emissão de DOC, 24%. O direito de manter uma conta bancária, que deveria ser elementar numa sociedade globalizada, está cada vez mais caro: a Nossa Caixa aumentou em 17% a taxa de manutenção das contas correntes, passando a cobrar 8,8 reais; o Citibank aumentou em 13%, cobrando agora 9 reais; o UNIBANCO aumentou a sua em 12,6% e hoje cobra 8,9 reais. Isso é um absurdo, e esta Casa não pode ficar inerte.

Sr. Presidente, o tarifaço a que me refiro foi motivado por regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central que vigorará a partir do dia 31 de abril e impede o aumento das tarifas bancárias em prazo inferior a 6 meses.

A regulamentação é positiva: ampliou o número de serviços que têm de ser gratuitos e padronizou um conjunto de serviços que não podem motivar a especulação entre os bancos. Mas há um furo. As mudanças teriam de ser anunciadas pelos bancos com antecedência de 30 dias, ocorre que nem o Conselho Monetário Nacional nem o Banco Central criaram um mecanismo que impedisse as instituições financeiras de promover esse verdadeiro tarifaço, na calada da madrugada, nos 30 dias que antecedem a entrada em vigor da regulamentação.

Caros Deputados, queridas Deputadas, pelo que eu sei, a economia deste País já superou a época da indexação. Não temos mais indexadores. Todos aqui sabem que os critérios de aumento do salário dos trabalhadores é estabelecido ano a ano, na data-base prevista. Por que os bancos podem ter indexador? A regulamentação da Comissão Monetária Nacional acaba estabelecendo um indexador quando diz que os bancos podem aumentar suas tarifas de 6 em 6 meses, desde que anunciem o reajuste com 1 mês de antecedência.

Sras. e Srs. Deputados, isso não pode ficar assim. A situação exige que nos debrucemos a buscar mecanismos que impeçam que esse setor que já tem lucros absurdos, cada vez maiores, possa estabelecer livremente, a seu bel-prazer, tarifas escorchantes como essas.

Concluo, Sr. Presidente, registrando meu mais absoluto protesto ao que disse um Senador da República. As mulheres deste Congresso não podem ficar caladas ante esse acinte proferido pelo Senador Mão Santa, dirigido a uma Ministra de Estado: "*Ela é a galinha cacarejadora do Governo*". Isso é um absurdo, uma ofensa não apenas às mulheres brasileiras, mas à democracia deste País.

O Código de Ética, em seu art. 9º, § 2º, prevê que merecerá censura escrita qualquer Senador que usar, em discursos ou proposições, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar. A ofensa daquele Senador contra uma Ministra da República da maior dignidade, que cometeu apenas o peca-

do de ser uma mulher competente, esta Casa e o Senado não podem admitir.

Era isso, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Jackson Barreto, advogado, ex-Vereador e ex-Deputado Estadual que tão bem exerce seu quarto mandato nesta Casa, eleito pelo Estado de Sergipe.

O SR. JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB-SE. Sem revisão do orador.) – Agradeço as manifestações ao Presidente Manato.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero primeiramente aplaudir a Deputada Jô Moraes. Parabéns pela coragem, Deputada. Eu também vou falar justamente de como estão agredindo a Ministra Dilma Rousseff. V.Exa. fez bem em denunciar ao País essa agressão, que atinge não apenas uma mulher, mas uma Ministra que trabalha pelo Brasil.

Tenho observado o comportamento antidemocrático, autoritário e desesperado da Oposição no combate ao Governo Lula. Sabemos que a situação do País vai bem, apesar das ameaças vindas de fora.

O Brasil hoje é um país mais independente. Já não ouvimos discursos como estes: *"Fora o FMI!", "Não ao pagamento da dívida externa!", "Precisamos criar um mercado consumidor".* Já temos um grande mercado consumidor. A ascensão das classes C e D provam o que estou afirmando. No Brasil, diminuiu a miséria. Já não há tanta fome como antes.

Tudo isso é trabalho de um presidente operário, comprometido com a luta dos mais pobres. A elite brasileira, pelos seus representantes nesta Casa e fora dela, gostaria que as injustiças continuassem, que o Brasil não mudasse.

Os falsos democratas, os éticos de mentira não agüentam ver as pesquisas confirmarem aquilo que nós vemos na rua: o povo brasileiro mais satisfeito, mais feliz, comendo mais, comprando mais, fazendo mais lazer, com mais empregos, com mais escolas. Toda vez que as pesquisas mostram o crescimento do Governo Lula, a Oposição entra em desespero, pois todos já sabem que o Presidente terá força eleitoral para interferir em sua sucessão. A pesquisa do IBOPE – e agora a *Folha de S.Paulo* – mostrou 88% de aprovação do Governo Lula: 55% ótimo/bom, 33% regular.

Nas últimas semanas, Deputada Jô Moraes, buscaram um bode expiatório: Dilma Rousseff. As agressões que a Ministra Dilma tem recebido dão a exata idéia da conturbação que as pesquisas causaram.

V.Exas. já observaram que a história do dossiê está vinculada à publicação de pesquisas? Pergunto: por que radicalizam tanto o discurso contra a Ministra? Por causa da possibilidade de sua candidatura à sucessão de Lula? Pela sua competência, pela sua ética, pelo seu trabalho em favor do Brasil, por causa do PAC, que levou obras, emprego e crescimento para o nosso País?

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não podemos aceitar mais essa mentira, tanta infâmia e agressões contra uma Ministra cuja honradez, capacidade e ética este País conhece.

Não reconheço nesta Oposição cega força moral para agredir a Chefe da Casa Civil, quando já aparecem outros sendo responsabilizados pelo tal dossiê. Melhor seria se trabalhassem mais para o nosso País, pois as discussões estéreis não encontram eco na sociedade. O povo quer ver é trabalho e não blablablá. Como já foi dito hoje, aqui ou há CPI ou há obstrução. Não se trabalha. O povo quer ver aqueles que trabalham pelo País; o povo não quer saber dessa Oposição ressentida.

Queremos ver o que o Brasil está vendo: o crescimento do País e a melhoria das condições de vida do nosso povo.

Presidente Lula e Ministra Dilma Rousseff, enquanto eles falam, V.Exas. trabalham. Tenho certeza de que a fala deles não tem o apoio da sociedade. Continuem trabalhando pelo nosso País e os deixem falando sozinhos, sem interpretarem o pensamento do povo, completamente dissociados da realidade das ruas, que aprovam seu governo, que aprovam o nosso governo.

No Nordeste, Presidente Lula e Ministra Dilma, costumamos repetir o refrão: *"Enquanto os cães ladram, a caravana passa".*

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Uldurico Pinto, médico, ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos Humanos, Deputado Federal Constituinte, que tão bem exerce o seu terceiro mandato, do PMN da Bahia. S.Exa. dispõe de até 5 minutos na tribuna.

O SR. ULDURICO PINTO (Bloco/PMN-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Deputados, compareço a esta tribuna para abordar um tema substancial: a necessidade de adaptar o uso da água, ou seja, de alterar os hábitos de consumo, de criar e aprimorar tecnologias de uso e reuso, sob pena de agravarmos a já existente escassez desse recurso finito e indispensável à vida na Terra. Mais, Sr. Presidente: sob pena de presenciarmos uma hecatombe.

Nesse sentido, o jornal *O Estado de S.Paulo* publicou recentemente um artigo intitulado *Água – por que é preciso adaptar seu uso*, cuja leitura nos leva à reflexão.

O texto, nobres colegas, elaborado por Klaus Schwab, fundador e Presidente-Executivo do Fórum Econômico Mundial, e por Peter Brabeck-Letmathe, Presidente e Diretor-Executivo da Nestlé, traz questionamentos e informações que chegam a chocar. Por exemplo, quantos de nós já tentamos imaginar qual o montante de água necessário para fazer a economia mundial funcionar?

Os autores informam a demanda aproximada de água para a produção de itens essenciais à vida moderna: para se obter 1 litro de gasolina, são necessários 2,5 litros de água; para 1 litro de biocombustível, entre cultivo e industrialização, pelo menos mil litros; para uma camiseta de algodão, 2,7 mil litros; para 1 quilo de trigo, 4 mil litros; e, para 1 quilo de carne, cerca de 16 mil litros de água. Como vemos, a demanda é enorme, e é urgente buscar alternativas para o modelo de consumo que construímos, como forma de evitar uma catástrofe, que seria a ocorrência do desabastecimento antes que se descubram novas tecnologias e se implementem novas práticas.

Culturalmente, vemos a água como um recurso inesgotável, mas essa não é a realidade.

É fato que cerca de 70% da superfície terrestre é coberta pelo precioso líquido. Entretanto, apenas 3% desse total é reserva de água doce, e menos de 0,5% dela está em locais de fácil acesso, como lagoas, rios e córregos. Desse pequeno percentual, ainda há de se descontar a água imprópria para consumo.

É fato também que o Brasil possui uma condição absolutamente privilegiada, porque detém cerca de 12% de toda a água doce do planeta.

Talvez por isso, acostumamo-nos a ver a água como um recurso abundante, de fácil acesso, propriedade comum. Talvez por isso, Sr. Presidente, muitos tenhamos tardado tanto a perceber a iminência de uma crise hídrica. Talvez por isso muitos ainda não acreditem nisso.

Talvez por isso, muitos ainda insistem em não ver que, no semi-árido brasileiro, a escassez natural, agravada pelo descaso público, já se faz sentir em proporções alarmantes, o que também acontece nas regiões mais populosas, onde a degradação gerou a escassez.

É hora de despertar! Com economias e populações em ascensão contínua, o mundo está à beira de uma crise generalizada de abastecimento, com piora da situação atual, já moralmente indefensável, em que 20% da população global ainda não tem acesso à água potável.

Essa escassez, Sr. Presidente, hoje localizada por razões históricas, geográficas, mas principalmente políticas e econômicas, tende a expandir-se até chegar ao colapso por causa de fatores como desperdício, mau uso e elevação da demanda, em um modelo de desenvolvimento que privilegia os aspectos econômicos, em detrimento da sustentabilidade do planeta.

Hoje, em âmbito mundial, do total da demanda de água, cerca de 55% a 60% são para a irrigação; 27% a 32%, para o consumo humano; 8%, para a indústria; e 4% a 5% para a dessedentação animal.

Estudo recente, feito por 500 cientistas, a pedido do International Water Management, comprovam que essas proporções são insustentáveis e também que não possuímos água para suportar a demanda global por alimentos nas próximas décadas, se não houver mudanças urgentes e fundamentais nas técnicas e nos processos de irrigação e se sobretudo não houver transformações culturais capazes de interromper o processo de destruição instalado.

Fatores como a poluição e o uso desordenado vêm, há séculos, promovendo a contaminação dos mananciais, tornando a água imprópria para o consumo humano.

O uso indiscriminado de agrotóxicos, a destruição das matas ciliares, a falta de saneamento básico, a ocupação acelerada e desordenada do solo vêm, gradual e constantemente, diminuindo a oferta de água potável e provocando a maior incidência de desastres naturais, além de mudanças climáticas que põem em risco a qualidade de vida da espécie humana.

No Brasil, rios emblemáticos como o Tietê, em São Paulo, o das Velhas, em Minas Gerais, ou o

São Francisco, que atravessa vários Estados, carregam em seus leitos as marcas da degradação, do descaso e da ignorância, evidenciando o perigo real de uma crise sem precedentes.

Além disso, tanto o crescimento demográfico quanto o econômico fazem elevar-se continuamente a demanda por água, diante de uma oferta inelástica.

Tudo isso se agrava em face do aquecimento global, fazendo com que, nos primórdios do Terceiro Milênio, a humanidade depare com uma realidade assustadora, em que a ausência ou insuficiência de água potável mata 10 vezes mais pessoas que todos os conflitos armados existentes no mundo.

Como se vê, Sr. Presidente, ou se altera a forma de usar a água ou poderemos ter uma crise sem solução, haja vista que, ao contrário do que acontece com outros recursos, é impossível substituir a água.

Evitar a crise é tarefa de todos e de cada um, é desafio iminente da espécie humana.

Para isso, faz-se necessário reconhecer que a água é um recurso estratégico essencial ao desenvolvimento econômico e social dos países. Faz-se necessário buscar alternativas tecnológicas, promover o reuso e o uso parcimonioso, disseminar uma nova cultura, em que não se privilegiem os interesses econômicos em detrimento da justiça social e da preservação ambiental.

Dentro desse contexto, pode-se inferir que o Brasil reúne condições naturais de despontar no cenário internacional como uma das grandes potências, já nas próximas décadas.

Mas para que isso represente ganhos para a nossa sociedade, sobretudo para que seja um fator de redução das aviltantes injustiças e desigualdades que grassam por aqui, e para que não haja riscos à soberania nacional, é preciso adotar formas de gestão e de distribuição que possibilitem zelar pela conservação quantitativa e qualitativa das águas, pela racionalidade dos usos e por seu justo compartilhamento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, exorto meus pares para uma intensificação da ação parlamentar nesta Casa. Temos muito com o que contribuir, temos muito por fazer.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ COUTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Couto, professor universitário, filósofo, teólogo, ex-Deputado Estadual, que tão bem exerce seu segundo mandato pelo PT da Paraíba. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, preocupa a todos nós a situação dos nossos municípios paraibanos com as fortes chuvas em todo o Estado deixando um quadro desolador em diversas regiões da Paraíba, especialmente no sertão e no Cariri.

É claro que agradecemos a Deus pelas chuvas. O nordestino gosta sempre das chuvas, mas é necessário que o Poder Público se prepare para intervir quando as cheias trazem problemas para diversas comunidades do nosso Estado.

Para que V.Exas. tenham idéia do que vem ocorrendo na Paraíba, dos 123 açudes monitorados pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA/PB), 55 já estão sangrando. O Açude Lagoa do Arroz, no Município de Cajazeiras, no alto sertão da Paraíba, sangrou nas primeiras horas dessa terça-feira (2 de abril). Mais 4 açudes estão com volume total acima dos 90% e podem sangrar a qualquer momento. Já no Cariri paraibano, o Açude Serra Branca I, no Município de Serra Branca, está com mais de 90% do seu volume total. Ainda na região do Cariri, o açude da cidade de Olivedos está com 93,6% do volume total, e o de Gurjão, com 91,25. Isso quer dizer que esses açudes podem sangrar a qualquer momento.

A situação mais crítica é no Município de São João do Cariri, onde toda a população entrou em alerta na madrugada dessa quinta-feira (dia 3), diante da possibilidade de arrebentar toda a parede do Açude dos Namorados, que fica colado ao núcleo urbano. Os moradores que têm suas casas mais próximas do balde desse açude são retirados para evitar maiores problemas, enquanto esperam a presença do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil.

Na cidade de Itabaiana, região do agreste, Baixo Paraíba, no último sábado, 29 de março, aconteceu lamentável tragédia quando 6 rapazes lançaram-se à aventura de “surfar” nas correntezas do Rio Paraíba, usando como pranchas rolos de bananeira e desapareceram nas águas do Rio Paraíba. Nesse sentido, estamos apelando ao Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para

que intensifique as ajudas que já começaram a ser liberadas para atender aos desabrigados, a exemplo dos recursos liberados na ordem de 5 milhões de reais, em caráter de urgência, para a conclusão de obras de drenagem na área do Perímetro Irrigado das Várzeas de Sousa, o Distrito de São Gonçalo, além do Município de São João do Rio do Peixe, onde aproximadamente 500 famílias estão desabrigadas e a BR-393, que liga a cidade a Cajazeiras, está destruída pelas chuvas.

Na cidade de Sousa, a situação é extremamente grave. Os estragos, as vítimas e os desabrigados se avolumam há quase uma semana e 280 casas desabaram deixando desabrigadas 3.200 pessoas da zona urbana. O Exército foi solicitado ao local e já se encontra auxiliando os desabrigados de Sousa e Santa Luzia. Assim como na cidade de Pombal, sertão da Paraíba, onde centenas de famílias são atendidas pelos recursos do Governo Federal transformados em ajuda às famílias desabrigadas – colchões, cobertores, medicamentos e alimentos. Essas famílias estão acampadas em espaços públicos e na casa de amigos e familiares, evitando áreas de alagamentos e deslizamentos de encostas e barreiras.

O Centro de Previsão e Estudos Climáticos e o Instituto Nacional de Meteorologia têm monitorado a situação das chuvas, especialmente no Nordeste, e feito alertas preventivos, anunciando mais chuvas nos próximos dias nos Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Tocantins, do Maranhão, da Paraíba, do Amapá, do Piauí, de Pernambuco e do Pará.

Na Paraíba, Sr. Presidente, mais de 50 municípios já decretaram situação de calamidade pública, e esse número aumenta a cada instante. Já são 12 mortes ocorridas, devido às chuvas que atingem o Estado. Por essa razão, tenho dúvidas de que o Governo Estadual tem o controle da situação emergencial do Estado. É necessário, pois, que o Governo Federal intensifique a liberação de recursos para a Paraíba a fim de garantir assistência aos paraibanos.

Nesse sentido, o Governo Federal já liberou recursos de emergência para atender aos desabrigados do Estado da Paraíba, mas, infelizmente, nem o Governo Estadual nem os Prefeitos, em sua maioria, mandaram projetos ou documentação exigida pelo Ministério da Integração Nacional.

Solidarizo-me, portanto, com os familiares daqueles que morreram em conseqüência das cheias causadas pelas fortes chuvas e com todos aqueles que merecem mais atenção da parte do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osório Adriano, pelo Democratas do Distrito Federal. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. OSÓRIO ADRIANO (DEM-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é realmente inacreditável o que está acontecendo no Rio de Janeiro, com referência à dengue.

O Governador Sérgio Cabral ameaça trazer médicos de Cuba para o Brasil. Ora, o que Cuba tem a nos ajudar? Absolutamente nada! Trata-se de um país em crise. Cuba só tem, ou teria, a nos mostrar como se faz uma ditadura. Fidel Castro ficou no poder praticamente 50 anos – uma vida inteira. Agora, a solução para a crise da dengue no Rio de Janeiro, segundo Sérgio Cabral, é buscar médicos em Cuba. Não existe afirmação mais absurda do que essa.

Sérgio Cabral – que, segundo os jornais, é um pretendente a candidato à Presidência pelo PMDB – é um governador que não sabe o que diz. Há, no Rio de Janeiro, mais de 7 mil pediatras. Mas estão faltando médicos, porque eles não são bem pagos. Como pode um médico, depois de 10 anos de estudo, ser remunerado com apenas 2 mil e 500 reais por mês? Está claro que o Rio de Janeiro tem médicos suficientes para atender a todo o País, e não só ao Estado, que, por sinal, é um dos mais adiantados do Brasil em todos os aspectos. Lá fica a universidade do Brasil. Será mesmo que faltam médicos no Rio de Janeiro?

Também há poucos dias, Sras. e Srs. Deputados, esse mesmo Governador, num gesto de – perdoem-me o termo – puxa-saquismo incrível, lançou a Ministra Dilma Rousseff à Presidência da República. Num erro proposital, chamou-a de Presidenta; fez que era um engano, mas foi, na verdade, uma manobra para agradar ao Presidente Lula, que os jornais estamparam deitado no ombro de Sérgio Cabral.

Sr. Presidente, isso é o que acontece no Rio de Janeiro.

Aliás, devo dizer que tenho muitos amigos naquele Estado, assim como nesta Casa. Mas confesso que o povo carioca não tem sido feliz na escolha de seus governadores. Recentemente tivemos lá Benedita da Silva, que nada fez – nem tinha condições de fazer –, motivo pelo qual se acabou politicamente, após o pouco tempo que permaneceu à frente da administração do Rio de Janeiro.

No passado, tivemos uma pessoa que foi algumas vezes endeusado, o nosso Brizola. Na época, ele tentou incendiar o nosso País – eu vivia em Brasília – e hoje é glorificado. Mas a sua administração foi lamentável, assim como a de Benedita da Silva e a do atual Governador, que nem sequer dá conta de acabar com o problema de dengue no seu Estado.

Sr. Presidente, por que o Brasil tem de trazer médicos de Cuba, quando aqui há médicos até de sobra? O que existe é má administração, os médicos são mal remunerados. Dessa forma, realmente, o Governador Sérgio Cabral não conseguirá acabar com a dengue naquela cidade.

Muito obrigado.

O SR. MAX ROSENMANN (Bloco/PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmo. Sr. Presidente, nobres membros da Mesa Diretora e Líderes das bancadas, ilustres colegas, senhoras e senhores, no último mês de dezembro, participamos da Cúpula da Organização Mundial da Família, em Varsóvia, Capital da Polônia.

Um dos temas em discussão no evento foi a análise da prática da ética no seio da família.

Ali, mostrou-se, por exemplo, que essa prática consiste essencialmente em dirigir a atenção e respeitar os direitos do próximo. Ou seja, desejar e fazer pelos outros o bem que desejamos para nós mesmos.

Lamentavelmente, porém, vivemos hoje em um mundo em que esses conceitos se tornam cada vez mais obsoletos e desprezados pela prática cotidiana.

Vemos hoje uma sociedade que assiste diariamente sem qualquer reação concreta, a total e acelerada perda dos referenciais éticos nas relações sociais.

Essa situação afeta negativamente todos os setores da nossa vida, seja na família, seja no trabalho, seja na convivência social, seja na política.

Afinal, quem não tem ética não pode acreditar em Deus, muito menos crer que existe o certo e o errado e essa falta de qualquer referencial humano leva a um comportamento individualista e insensível para com o direito dos outros que resulta em todos os principais males da sociedade, em especial a violência e a criminalidade.

A ética tem como base as relações entre as pessoas, seja na vida familiar, seja na vida profissional. A falta de ética leva à decadência moral e faz a sociedade regredir ao tempo das cavernas, onde vale a lei do mais forte.

Toda profissão tem um juramento, um compromisso ético que a pessoa assume ao investir-se naquela função.

O médico, por exemplo, assume o compromisso de defender a vida, acima de qualquer outro valor. Mas na sociedade atual, até esse compromisso fundamental foi abalado pela perda de referencial ético e o que vale é a vantagem e o interesse pessoal. E muitos correm o risco de perder a vida por conta dessa dicotomia.

Nesse cenário de terra arrasada moralmente, depois de formado, o médico está mais preocupado com o ganho financeiro, o que é um direito dele.

Mas isso não deveria nunca ser colocado à frente da obrigação moral e ética do médico de defender a vida, o que infelizmente acontece hoje no cotidiano da nossa sociedade.

A mesma situação nós assistimos em outras áreas e profissões como, por exemplo, na crise do setor aéreo, em que os controladores de vôo, a maior parte deles tendo ingressado em uma carreira militar, passaram a ignorar os preceitos hierárquicos e de respeito à autoridade que norteiam sua função profissional, em nome de interesses pessoais.

Não hesitaram sequer em deixar centenas de milhares de pessoas sem transporte, colocando inclusive em risco a vida de muitas delas, como forma de forçar a privatização do serviço e buscar aumento em seus ganhos.

Esses são apenas alguns exemplos de como a perda do referencial ético afeta as relações sociais e profissionais em nossa sociedade.

Lamentavelmente, hoje muitos acreditam que quem pratica a ética não passa de um trouxa, que está aí para ser enganado e explorado pela maioria.

Infelizmente, as pessoas parecem não perceber que, na verdade, a prática cotidiana da éti-

ca não envolve credulidade, mas sim inteligência, educação e civilidade.

Há um dizer popular que afirma que se pode, por exemplo, julgar o nível de civilidade de um povo a partir do comportamento dele no trânsito.

Pois aquele que hoje desrespeita uma norma de trânsito para levar vantagem ou apenas por capricho, amanhã poderá, ele ou alguém de sua família, ser a vítima do desrespeito de outro à mesma norma.

Portanto, respeitar o sinal de trânsito, além de um comportamento ético, é um sinal de inteligência e de amor à própria vida e à do próximo.

Quando olhamos as estatísticas do trânsito brasileiro, podemos constatar a forma mais chocante e cruel possível: o resultado da falta de ética no comportamento em sociedade.

Quem não tem ética não acredita em Deus, não tem princípios nem razão para agir com solidariedade. A ética é a base fundamental da civilização e deve ser colocada em prática no dia-a-dia através de ações concretas.

Só assim poderemos combater as desigualdades sociais e promover os valores familiares que servirão de ponto de partida para a construção de um mundo mais justo.

A ética não é um luxo, mas uma necessidade essencial para a sobrevivência da humanidade, da vida em sociedade.

Já que não podemos ensinar religião nas escolas públicas por conta do princípio do Estado laico, por que não ensinamos noções de ética às nossas crianças?

É essa a proposta que estamos enviando ao Ministro da Educação, para a inclusão do ensino de ética no currículo escolar brasileiro.

Pois essa situação de perda dos referencias básicos de convivência humana só poderá ser revertida quando todos os agentes sociais envolvidos – sejam eles governos, sejam eles cidadãos – abraçarem a causa da ética e a adotarem como uma atitude básica frente aos desafios da vida.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação do meu pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. WALDIR MARANHÃO (PP-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Líderes de partido, nobres Deputadas e Deputados, a população de quase 30 municípios do Maranhão passa por grandes dificuldades. As fortes chuvas que provocaram o transbordamento de rios inundam ruas e residências. São centenas de desabrigados que estão sendo alojados precariamente em casas de amigos e em colégios ou ginásios de esportes. A situação é dramática e precisa da atenção do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e dos Ministérios da Integração Nacional e das Cidades.

Em contato, no início desta tarde, com a Secretaria Estadual de Defesa Civil, fomos informados de que diversos Prefeitos já decretaram estado de emergência. É o caso de Alto Alegre do Pindaré, Gonçalves Dias, Governador Archer, Imperatriz, Jatobá, Paço do Lumiar, Pedreiras, Presidente Dutra, Presidente Vargas e Trizidela do Vale.

Vinte e quatro municípios solicitaram ajuda ao Governo Estadual, seja em pessoal para auxiliar na remoção das pessoas e assistência aos doentes, seja também em recursos materiais e financeiros.

A Defesa Civil informou também que está sendo feito um minucioso levantamento da situação, para que o Governo Estadual possa ter uma análise real das condições dos municípios e da população atingidos pelas inundações.

A Prefeitura de Imperatriz informa que há no município 2.800 desabrigados. Em Gonçalves Dias, são 252; em Paço do Lumiar, 186; em Pedreiras, mais de 2 mil pessoas estão flageladas; em Arame, 80% do município estaria prejudicado pelas enchentes.

A situação mais grave ocorre em Trizidela do Vale, no Vale do Mearim. Naquele município, aproximadamente 5 mil pessoas foram expulsas de suas casas.

Ontem, alertei, também desta tribuna, para as péssimas condições de trafegabilidade das BRs 010 e 222, onde em vários pontos o trânsito de veículo é feito em apenas uma pista. A situação pode se agravar, porque o tempo continua ruim e a chuva está forte em todo o território do Maranhão.

Mais uma vez apelo ao DNIT para que as obras emergenciais sejam iniciadas imediatamente, sob pena de o tráfego entre o centro-oeste e o norte ser interrompido.

No Município de Paço do Lumiar, estradas como a de Maioba e Ribamar continuam com o trânsito prejudicado. A enxurrada, além de afetar

diversos caminhos do interior do município, provocaram também transtornos para os moradores.

Em Itinga, no sul do Estado, pelo menos 30 localidades estão isoladas por conta da enchente. As pontes que não foram arrancadas estão cobertas pela enchente. Situação parecida também pode ser encontrada em Davinópolis, onde as ruas estão piores com as chuvas.

Sr. Presidente, faço este relato sobre o Maranhão com o objetivo de alertar todas as autoridades que possam ajudar o Maranhão e a sua população nesse momento difícil.

Apelo especialmente para a Secretaria Nacional de Defesa Civil e para os Ministérios de Integração Nacional e das Cidades, nas pessoas dos Ministros Geddel Vieira Lima e Márcio Fortes. Muita gente está passando por dificuldades, e não podemos adiar ainda mais essa ajuda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Wandenkolk Gonçalves, engenheiro agrônomo, com mestrado em extensão rural, ex-Deputado Estadual, que tão bem exerce o seu primeiro mandato, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSDB.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retorno a esta tribuna hoje num dia para mim todo especial – e por que não dizer para o Estado do Pará – para falar especificamente dos 95 anos que o meu Município de Marabá completará no próximo sábado.

De maneira significativa, Marabá tem prestado sua contribuição não só para o desenvolvimento do nosso Estado, mas também para todo o Brasil. Foi assim quando participou do ciclo da borracha, por exemplo, exportando riquezas; quando teve no ciclo da castanha gigantesca oportunidade para o nosso desenvolvimento, com significativa contribuição para a balança de pagamento deste País, um dos primeiros produtos de exportação. Contribuiu e continua a contribuir com a estrutura minerária: ouro, pedras preciosas, cassiterita. Enfim, toda a província do Carajás, ali instalada, começou exatamente a partir de Marabá.

Essa cidade, enfim, vem dando a sua contribuição, mas, em contrapartida, não temos tido a mesma atenção dos Governos Federal e Estadual na reciprocidade de contribuir com o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, em nome de toda a população marabaense, agradeço a esta Casa pela oportunidade que nos é dada na tarde de hoje. Faço menção especial ao Prefeito Tião Miranda e ao Vice-Prefeito Ítalo Ipojucan, que vêm conduzindo de maneira competente e, acima de tudo, com muito amor o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Da mesma maneira, congratulo-me com a Câmara de Vereadores, em especial ao combativo e atuante Vereador Maurílio Magalhães, com todos os comerciantes e, de modo geral, com a sociedade, a fim de juntos caminharmos firmes em prol do desenvolvimento. Afinal, Marabá é centro polarizador de todas as atividades do sul e sudeste do Pará, quer na saúde, quer na educação, quer na questão da logística, do empresariado, dos serviços, dos transportes, das empresas, como o Grupo Leolar, cuja matriz está sediada em Marabá e tem o seu sustentáculo, a sua rede de lojas em toda aquela região.

No momento em que Marabá se aproxima de um século de sua criação, peço a esta Casa que tenhamos oportunidade de oferecer a ela um presente: a imediata instalação da Universidade Federal do Carajás, projeto de nossa autoria, que tramitou nesta Casa, por indicação do Poder Executivo.

Precisamos urgentemente diminuir as diferenças regionais, por meio do processo educativo. Não é justo haver em Minas Gerais mais de 14 universidades públicas enquanto no Pará há apenas 2.

Outra contribuição para a cidade de Marabá é a instalação do Distrito Florestal Sustentável do Carajás, projeto também de nossa autoria, por indicação do Governo Federal. Já foram realizadas duas audiências públicas, mas falta tão-somente a vontade política para, de maneira coesa, alcançarmos o tão sonhado desenvolvimento aliado à sustentabilidade.

É de Marabá que vim para falar hoje, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade que V.Exa. me dá e ao meu partido, o PSDB, que me credenciou neste momento.

Venho para falar da saudade dos tempos de estudante, do meu tempo de primário, da Escola Plínio Pinheiro, do Ginásio Santa Teresinha, do Prof. Raimundo, do meu time, do Bangu, do Marabá, da Acrob, do Morada Nova, enfim, de tudo aquilo que

nos faz relembrar, a cada dia, momentos felizes que passamos naquela cidade. Mas é preciso ajuda.

Marabá hoje sofre, por exemplo, com a cheia de 2 rios – o Itacaiúnas e o Tocantins -, que já se encontram com mais de 11 metros acima do nível, colocando Marabá numa dificuldade significativa.

Ontem, o Ministro da Saúde declarou que o segundo Estado com problema de dengue é justamente o Pará. À medida que as cheias recrudescerem, imediatamente serão criadas condições fantásticas para a proliferação do mosquito. Os municípios do Estado do Pará precisam da mesma importância dada ao Rio de Janeiro, principalmente Marabá.

Sr. Presidente, infelizmente, ele não pôde vir a esta Casa, hoje, para entregar um livro: um companheiro nosso, maranhense como V.Exa., Deputado Sarney Filho, nosso parceiro e amigo Demétrio, que nos brinda com o livro chamado *Do Alto do Coco ao Senado.*

Deputado Sarney Filho, seu pai o conhece muito bem. Aliás, Demétrio teve a honra de seu livro ser prefaciado por alguém que é nada mais nada menos do que uma das figuras mais importantes da literatura deste País, o ex-Presidente José Sarney.

Sr. Presidente, oferto-lhe este livro, neste momento, dizendo que todos nós devemos contribuir para uma Marabá melhor, uma Marabá que avance em busca do primeiro século de vida com desenvolvimento e sustentabilidade.

Parabéns, Marabá; parabéns a toda nossa gente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retorno a esta Tribuna da Câmara Federal para festejar os 95 anos do progressista município de Marabá. Há pouco menos de um século, em 5 de abril de 1913, instalava-se, às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, o município, que viria a se tornar um dos mais importantes do Pará.

Distante menos de 450 quilômetros da Capital, Belém, Marabá cresceu por si mesma, seguindo a sua própria vocação socioeconômica. De início, teve no látex do caucho sustentáculo de seu desenvolvimento; mais tarde, com a crise que culminou com encerramento do ciclo da borracha, sobreveio o cultivo da castanha-do-pará, que por muitos anos liderou a economia local, destinando-se, na totalidade, ao mercado externo.

Marabá é pleno de riquezas naturais, beleza e cultura, uma cultura pujante de vida, de tradições, de encantamento. Situando-se na fímbria da floresta amazônica, com um pôr-do-sol que os visitantes classificam de inesquecível, tem no turismo, hoje, uma de suas maiores vocações, oportunizando a geração de emprego e renda para a nossa gente.

Assumindo a condição de pólo regional, propulsor do desenvolvimento do sul e sudeste do Estado, decorre principalmente da privilegiadíssima posição geográfica, por se situar no centro da maior província mineral do mundo, Carajás, com reservas de ferro, manganês, cassiterita, níquel, cobre e outros metais. Muito próximo, encontra-se também o ouro de Serra Pelada, a grande mina a céu aberto que atraiu milhares de trabalhadores, durante a década de 80, em uma corrida do ouro moderna. O município é ainda expressivo na extração de pedras preciosas e semipreciosas.

Marabá constitui, assim, o centro econômico e administrativo de uma vasta região da chamada fronteira agrícola amazônica. O agronegócio representa outro importante veio do desenvolvimento local, com destaque para a pecuária de corte e de leite, frutas, peixes, grãos etc.

Tenho por Marabá, Sr. Presidente, boas recordações, laços familiares e um carinho todo especial. Ali, iniciei meus estudos na Escola Plínio Pinheiro e no Ginásio Santa Terezinha e boa parte de minha trajetória política e profissional está ligada ao município. Do povo marabaense tenho invariavelmente recebido confiança, incentivo e apoio. Afinal, sou cidadão marabaense, título que me foi outorgado pela Câmara Municipal, o que se traduz em orgulho e honra. Nada mais justo, assim, do que retribuir tudo isso na forma de uma atuação parlamentar atenta aos seus interesses. É o que venho buscando de maneira incansável no exercício do mandato de Deputado Federal representante do povo do Pará, nesta Casa.

A minha ação parlamentar prioriza o município de maneira inequívoca quando disponibilizo recursos financeiros que, de alguma maneira, possam beneficiar as comunidades locais. Ainda no ano que passou, destinei ao município, por emenda de bancada, o valor total de R$427.500,00 do Orçamento

Geral da União, exercício de 2007, em modalidades já previamente aprovadas e sancionadas pelo Governo Federal. Serão R$107.500,00 destinados à educação, para apoio a entidades públicas de ensino superior; R$100.000,00, à agricultura, para aquisição de patrulha mecanizada; R$100.000,00, à saúde, para saneamento básico, via FUNASA; R$100.000,00, aos esportes, para implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e lazer. Contando com o compromisso, já assumido, da Governadora Ana Júlia, da contrapartida financeira em igual montante, o valor total dos investimentos, Sr. Presidente, chegará a R$855.000,00.

Por outro lado, neste ano, destinei diretamente ao Município de Marabá, através de minhas emendas individuais ao Orçamento Geral da União de 2008, recursos financeiros para implantação e modernização de ginásio poliesportivo, na localidade de Morada Nova, no valor de R$400.000,00; a outra, para implantação e melhorias de obras de infra-estrutura urbana, no valor de R$800.000,00. Em ambos os casos, está igualmente firmado o compromisso da Sra. Governadora do Estado com a bancada paraense no Congresso Nacional, agora oferecendo contrapartida financeira de 50%, em todas as obras a serem executadas no Estado, provenientes das referidas emendas. Assim, o valor total a ser investido monta a R$1.800.000,00.

Convém ressaltar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a ação integrada da nossa bancada federal. Através da ação coletiva de todos os Deputados Federais e Senadores paraenses, conseguimos aprovar, no Orçamento Geral da União, recursos para implantação do Distrito Florestal Sustentável do Carajás, criação da Universidade Federal do Carajás, além de recursos para o setor pesqueiro e agropecuária.

No mais, quero, desta tribuna, neste dia especial, congratular-me com todos os marabaenses. Em especial ao Prefeito Tião Miranda e seu Vice Ítalo Ipojucam, a Câmara Municipal, na pessoa do combativo Vereador Maurino Magalhães e demais Vereadores, conclamando a todos e aos demais segmentos representativos da sociedade civil para que, juntos, de maneira definitiva, possamos encontrar os caminhos que nos levarão ao desenvolvimento sustentável do nosso município e, por conseqüência, às melhorias das condições de vida do nosso povo. Numa demonstração de amor e persistência haveremos de continuar construindo o patrimônio marabaense, orgulho dos paraenses.

Gostaria de manifestar os meus parabéns e os meus votos de constante progredir a todos os marabaenses (nativos e adotivos), em especial ao Secretário Municipal de Cultura, Wilson de Souza Teixeira, o Wilsão, pela programação comemorativa aos festejos de 95 anos da emancipação político-administrativa do Município de Marabá, desejando-lhe sucesso.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, solicito a V.Exa. a inclusão nos Anais da Câmara dos Deputados dos versos do poeta Raymundo Rosa, que, na minha opinião, é a mais perfeita tradução da saga dos pioneiros:

> "Marabá
>
> Vencemos o rio, transpusemos as cachoeiras, navegamos o impossível, vasculhamos o leito rochoso à procura de gemas preciosas. Extraímos o cristal, garimpamos o ouro. Penetramos nas matas, subjugamos a natureza, rasgamos estradas, transformamos o ambiente, criamos o boi e plantamos a riqueza. Extraímos o caucho e colhemos a castanha. Vencemos batalhas contra as doenças, as febres, as pragas, as adversidades que eram grandes. Tudo sem anúncios, sem alardes, sem trombetas.
>
> Depois vieram os outros, brasileiros também, mas a luta maior, a batalha principal estava vencida, a natureza domada.
>
> *Agora, somemos todos na multiplicação da riqueza, na expansão do bem comum, na busca de dias melhores nesta terra de lindas praias, de manhãs de luz e poentes de fogo".*

Sr. Presidente, solicito ainda a V.Exa. que, através dos meios de comunicação desta Casa, este meu discurso tenha ampla divulgação.

Agradeço a atenção a todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra à nobre Deputada Rita Camata, jornalista, ex-Deputada Federal Constituinte, ex-Secretária de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e Transporte do Estado do Espírito Santo, filiada ao PMDB em

1982, que tão bem exerce seu quinto mandato nesta Casa, pelo Espírito Santo.

A SRA. RITA CAMATA (Bloco/PMDB-ES.) – Sr. Presidente, agradeço as referências à nossa trajetória política. V.Exa. é um grande companheiro de caminhada no Estado do Espírito Santo. Quero dizer da alegria de tê-lo presidindo esta sessão, companheiro de luta e caminhada da bancada do Espírito Santo, Deputado Manato.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, há 1 ano registrei nesta tribuna que o Governador do meu Estado, Paulo Hartung, apresentou o Planejamento Estratégico do Governo do Espírito Santo para os 4 anos que se seguiriam. Naquela apresentação o Governador ressaltava que nosso Estado seria um dos primeiros da Federação a erradicar a pobreza, pois temos tudo o que é necessário para isso: a qualidade do capital humano, o compromisso com a inclusão social, a recuperação ambiental, além da seriedade e eficiência de nossas instituições públicas.

Na última sexta-feira 28, vimos com alegria a divulgação dos dados relativos ao primeiro ano desse Planejamento. O crescimento de nossa indústria, em 2007, teve um índice de 7,5%, maior que a média nacional, ficando abaixo apenas do Estado de Minas Gerais; nosso varejo teve um crescimento de 9,1%. O PIB foi de quase 50 bilhões de dólares, e, apesar de representar apenas 2,2% do PIB nacional, teve, no entanto, o maior crescimento entre todas as Unidades da Federação, 22% – um aumento espetacular se comparado aos 1,8% de 2002.

Entre esses dados positivos, muito nos orgulha o crescimento de 33% nos níveis de emprego formal, comparados à média nacional de 26,6%. Nos últimos 4 anos cerca de 300 mil capixabas saíram da linha de pobreza, reduzindo de 23,8%, em 2002, para 16,1%, em 2006.

Essas boas novas devem-se em muito à diversificação da economia. Não podemos deixar de ressaltar que muito se deve à expansão da siderurgia, da mineração e especialmente ao petróleo. De sexto maior produtor do País, em 2004, com cerca de 44 mil barris/dia, hoje ocupamos a segunda posição, com 120 mil barris/dia, com uma projeção de 500 mil barris/dia, em 2010. Além disso, nossa produção de gás natural, que era de 1,3 milhão de metros cúbicos em 2007, já está na casa dos 5 milhões e alcançará 20 milhões em 2 anos.

Nossa agricultura também é fonte de desenvolvimento para o Estado, pois somos hoje o segundo maior produtor nacional de café, destacando-se o plantio das espécies Arábica e Conilon, setor que responde por quase 40% da renda agrícola estadual e vem apresentando resultados cada vez mais positivos quanto à melhoria do processo produtivo, com a presença sempre ativa do trabalho desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER e pelo Centro de Desenvolvimento Tecnológico do Café – CETCAF, quanto ao zoneamento agroecológico para a cultura do café e programas de revigoramento/adensamento das lavouras, pois temos sempre a ocorrência de seca prolongada na região norte do Estado.

Estamos também, segundo a EMBRATUR, entre os Estados mais turísticos do Brasil, agregando as mais diversas áreas como o turismo de litoral, o religioso, o agroturismo, o ecoturismo, o turismo de negócios etc., e para isso estamos investindo na nossa estrutura aeroportuária e terrestre

No entanto, temos ainda muitos desafios pela frente. Temos problemas com a violência urbana – Vitória é a segunda capital mais violenta do País, depois de Recife. Existem grandes bolsões de pobreza na região da Grande Vitória, mas a melhoria da economia será nossa aliada para por fim a essa situação. Estamos gerando as condições para aparelhar melhor nosso sistema de segurança pública, e também investindo em educação.

Aliás, a questão da educação tem que ser prioridade absoluta, até porque a cada dia os diversos setores da indústria exigem maior qualificação profissional. Nesse sentido, a bancada federal vem atuando para melhorar o ensino técnico no Espírito Santo, por meio da expansão de nossa rede federal de ensino profissional, nos CEFETs – Centros Federais de Educação Tecnológica. Até 1993 tínhamos 1 escola técnica e 3 agrotécnicas. Hoje temos 6 unidades de CEFETs, e teremos mais sete até 2009. O Governo capixaba pretende também ampliar o programa Nossa Bolsa, um programa social de bolsa universitária que apoia financeiramente estudantes de ensino superior, com bolsas integrais e parciais para aqueles sem condições de custear seus estudos e que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública e filantrópica no Espírito Santo.

No setor saúde também firmou-se o compromisso com a ampliação da rede hospitalar por meio

do aumento do número de leitos; da reestruturação e ampliação do Hospital São Lucas, em Vitória – referência em atendimento de urgência e emergência no Estado, além da implantação de um Centro de Alta Complexidade em Oncologia/CACON, na região norte, entre outros.

Com a preocupação de distribuir de forma eqüitativa a riqueza produzida no Estado, o Governo Paulo Hartung criou o Fundo de Redução das Desigualdades Regionais, no qual serão utilizados 30% da arrecadação direta do Estado, dividindo-se os recursos entre os municípios que não recebem *royalties* do petróleo e têm menos verbas de ICMS.

Aliás, aproveitamos o momento para manifestar nossa preocupação com a proposta de reforma tributária enviada a esta Casa pelo Poder Executivo, a qual, se aprovada nos termos em que aqui chegou, representará para o Espírito Santo a perda de R$1 bilhão e 400 milhões ao ano – quase 87% da arrecadação de ICMS do Estado. Assim como o Espírito Santo, outros Estados da Federação terão perdas praticamente irreparáveis. Temos a obrigação de analisar essa proposta com toda a isenção e responsabilidade, de forma a não inviabilizar projetos de sucesso, que vêm resultando em mais desenvolvimento e qualidade de vida para a população dos entes federados.

Finalizo, reafirmando o compromisso de estar dia-a-dia ao lado daqueles, como o Governador Paulo Hartung, que lutam por um Espírito Santo cada vez mais forte, desenvolvido e justo, e à altura de seu povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado, nobre Deputada. Para mim, que já fui seu eleitor, é uma honra estar aqui ao seu lado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Jungmann, último orador deste período, consultor de empresa, ex-Presidente do IBAMA, ex-Ministro Extraordinário de Política Fundiária, ex-Presidente do INCRA, ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário, aniversariante de hoje, que tão bem exerce o segundo mandato pelo PPS de Pernambuco. S.Exa. dispõe de até 3 minutos. *(Palmas.)*

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS-PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso desempenho fica um tanto quanto a dever desde já, diante de apresentação desse quilate, que atribuo à sua generosidade, e também por eu não ter as qualidades não só biográficas, mas também oratórias da ilustre Deputada Rita Camata.

O que me traz aqui, Sr. Presidente, é uma data importante para o Estado de Pernambuco. Há 10 anos, o empresário Eduardo Monteiro criava o jornal *Folha de Pernambuco*, que hoje está comemorando 10 anos – exatamente no dia do meu aniversário.

Além de ampliar as opções para os eleitores de Pernambuco, esse jornal, rapidamente, com apenas 1 ano e 7 meses, tornava-se a principal obra editorial para a Associação Brasileira de Dirigentes de Vendas – ABDV, considerando a sua criatividade, a sua solidez, fato que incorporou um grande número de leitores.

Hoje, Sr. Presidente, o jornal *Folha de Pernambuco* é lido – e isso me causa muita alegria – pelas camadas mais populares, que têm ali um noticiário vibrante e bem informado, que tem por base a excelente equipe de jornalistas tão bem dirigida por Henrique Barbosa, seu editor-geral. Hoje, para a nossa alegria, o jornal *Folha de Pernambuco* é líder de circulação em todo o Grande Recife.

Além de incorporar toda uma parcela de leitores que era excluída, que não participava, que não tinha acesso ao mercado editorial e jornalístico, a *Folha* também tem inovado constantemente, com a cobertura imparcial, conseqüente, atualizada, procurando levantar temas importantes para a coletividade, para a cidade do Recife e todo o Estado de Pernambuco.

Por tudo isso, Sr. Presidente, viemos aqui, hoje, para externar essa alegria e dar os nossos parabéns a todos aqueles que fazem a *Folha de Pernambuco*. A *Folha* teve como idealizador um grande empresário do nosso Estado, um homem que vem de uma família de tradições políticas e empresariais da maior importância, Eduardo Monteiro.

Estamos aqui para fazer essa saudação e parabenizar a *Folha de Pernambuco* e sua equipe pelos 10 anos de uma trajetória de sucesso que esperamos assim permaneça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Muito obrigado e parabéns, mais uma vez, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra à Sra. Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta semana a Região Norte inteira comemorou a notícia de que a Polícia Federal vai passar a dar prioridade à luta contra os crimes cibernéticos e relacionados a drogas sintéticas, considerados como delitos do século XXI. Não é segredo que a Polícia Federal é uma das instituições mais respeitadas em nosso País, sempre tendo alto índice de eficiência e resultado em suas investigações.

Mas essa notícia nos deixa particularmente feliz pelo fato de esse pacote de prioridade incluir a decisão de que, a partir de agora, todos os agentes e delegados recém-formados deverão passar pelo menos 3 anos da carreira na Amazônia. Como estímulo, terão um acréscimo salarial de 20% em relação aos colegas que atuam em outros centros. A direção da PF pretende construir vilas de casas próximas às delegacias do interior para abrigar seus agentes e vai incentivar também servidores antigos a aceitar lotações em Estados da Região Norte.

As medidas, que fazem parte do plano estratégico da PF, deverão ser adotadas já em 2008 e revistas somente em 2022. A direção da Polícia Federal, Sras. e Srs. Deputados, fez questão de frisar em suas declarações que estar na Amazônia não é um castigo, muito pelo contrário, e a gratificação será um instrumento de estímulo a que outros policiais se desloquem para a região também.

Considerando nossas dimensões continentais, Sr. Presidente, posso adiantar-lhe que, quanto mais integrantes da Polícia Federal estiverem em atividade em nossa região, melhor será para todo o País.

Tomamos conhecimento de que a Polícia Federal já tem um planejamento para construir novas superintendências no Rio de Janeiro, no Maranhão, no Acre e na Paraíba e delegacias na região de fronteiras. Além disso, os policiais lotados na Amazônia terão moradias, já que a PF fará vilas construídas com madeira apreendida. Trata-se de medidas que serão de preciosa valia para todos os Estados de nossa região. Não podemos deixar de exaltar essa grande iniciativa da Polícia Federal, que está de parabéns. Toda a Região Norte agradece.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero congratular-me com a iniciativa do Governo, anunciada pela mídia neste último final de semana, mais precisamente no dia 29 de março, de propor, no caso dos órgãos representativos do comércio, da indústria, dos transportes e da agricultura, a ampliação da oferta de cursos profissionalizantes gratuitos pelo SENAI e SENAC principalmente, mas atingindo também o SESI e o SESC, o SENAR (agricultura) e o SEST e o SENAT (transporte). Esses cursos beneficiariam alunos egressos das escolas públicas, e haveria também um sistema de concessão de bolsas de estudos para aqueles que mais se destacassem nas escolas públicas.

A proposta, ainda discutida no âmbito do Ministério da Educação, pretende redisciplinar o uso de 40% da receita do Sistema S, que deriva da arrecadação de uma taxação (2,5%) sobre a folha de pagamentos das empresas daqueles setores antes mencionados.

O que pretende o Ministro Haddad é criar um *"clima de debate"*, inclusive nesta Casa, para o encontro de fórmulas que aperfeiçoem o Sistema S, cuja gestão privada está fora do controle dos órgãos de fiscalização federal, embora as contribuições tenham sido criadas por lei, no caso do SEST e SENAT, desmembradas da contribuição antes exclusiva do SESI. O controle do Governo sobre esses órgãos se faz de modo indireto, com a nomeação de representantes para os seus conselhos nacionais.

O Governo da União proporia a criação de um fundo, com parte dessa taxação de 2,5% sobre as folhas de pagamento das empresas, deixando as entidades com a sua autonomia de gestão sobre o valor restante e destinado a objetivos que não colidissem com as ações de fomento e promoção educacional do Governo a serem estendidas a todos os Estados.

Vemos, hoje, que muitas ações do Sistema S coincidem ou se sobrepõem a ações dos Governos no campo da educação, da assistência médico-odontológica, como é o caso do SESI. O SENAI é, no gênero, uma entidade que deu certo, dentro do Sistema S, mas, algumas vezes, suas unidades de ensino convivem proximamente com as escolas industriais e técnico-profissionais mantidas pelo Estado. A reordenação territorial ou relocalização

desses serviços impõe-se, considerando que o Brasil não pode desperdiçar recursos e pulverizá-los.

No diagnóstico do Ministro Haddad, ao Sistema S hoje falta transparência e há ausência de critério para o atendimento, e não se priorizam cursos profissionalizantes, com ressalvas à atualização do SENAI, de modo geral, e não é orientado à gratuidade.

Pretende o Ministro discutir o projeto com as próprias entidades interessadas – CNI, CNC, CNA, CNT –, bem como debater o tema com entidades sindicais como a UGT, a Força Sindical e sindicatos rurais de todo o País.

Esperemos, Sr. Presidente, que esse debate se dê ainda este ano, no âmbito do Congresso, e no interesse da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. EDGAR MOURY (Bloco/PMDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 11 de março, foi aprovado neste plenário o Imposto Sindical Obrigatório. Sem dúvida alguma, a existência de tal obrigatoriedade já é algo absurdo em uma sociedade que se considera democrática, quanto mais dizer que todo o dinheiro arrecadado por meio desse imposto não poderá ser fiscalizado pelo Poder Público.

Diante desse fato, venho, entristecido com o rumo que este País vem tomando, manifestar minha indignação à sociedade e deixar registrado o meu protesto. Esse veto, que poderá impedir o Tribunal de Contas da União de fiscalizar o uso do dinheiro das Centrais, arrecadado por meio de um imposto arbitrário, sem dúvida alguma, é um verdadeiro desrespeito aos trabalhadores brasileiros.

Para justificar esse ato, o Presidente Lula alegou que o artigo seria inconstitucional. Da mesma forma, argumentou que a obrigatoriedade de prestar contas ao TCU seria uma intervenção indevida do Poder Público na organização sindical e, ainda, que o controle desses recursos deveria caber unicamente aos trabalhadores e empresários, que podem exigir a prestação de contas em assembléias.

Ora, Sr. Presidente, inconstitucional é a não-submissão dos gastos dessas centrais ao controle do TCU, pois se estamos falando de imposto obrigatório, obviamente, o dinheiro da arrecadação será público e portanto, o seu uso deverá ser fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União. Isso porque dispõe o art. 70 de nossa Constituição que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos deverá prestar contas ao Congresso Nacional, mediante controle externo. E quem exerce esse controle externo a cargo do Congresso Nacional? Será o Ministério do Trabalho, como quer o Presidente Lula? Não! Esse controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas da União.

Muito nos estranha essa atitude. Não há qualquer lógica para a sua justificativa. A quem interessa não submeter os gastos das centrais ao TCU? Por que não esse controle? Por que esse medo? Se o próprio Presidente, em sua campanha eleitoral, pregou o fim do imposto sindical, chegando até mesmo a dizer que um imposto como esse somente serviria para sustentar o peleguismo, não há como entender essa mudança de posição. E, assim, contrariando o seu passado, quando defendia o interesse dos trabalhadores, S.Exa., agora, apóia a criação desse imposto obrigatório que tanto envergonha sua classe. E, não bastasse isso, agora o Presidente Lula veta justamente o artigo que poderia dar um pingo de legitimidade a essa arrecadação autoritária.

Por tudo isso, pergunto-me: o Presidente está do lado de quem? Dos trabalhadores? Ou das centrais?

Sr. Presidente, uma vez que todo trabalhador estará agora obrigado a pagar esse imposto às centrais sindicais, mesmo sem ser filiado a qualquer sindicato, favorecendo-as com a arrecadação anual de cerca de R$100 milhões, a fiscalização e o controle por parte do TCU torna-se imprescindível para que não haja desvios e, sobretudo, para que a finalidade da aplicação desse dinheiro não seja desvirtuada.

Assim, em razão do exposto, conclamo todos os meus pares a que nos unamos para derrubar esse veto irresponsável e descomprometido com os trabalhadores deste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NATAN DONADON (Bloco/PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Dia Mundial da Saúde, celebrado anualmente no dia 7 de abril, marca a data da fundação da Organização Mundial da Saúde – OMS e é comemorado como uma ocasião para

aumentar a conscientização das questões chave sobre a saúde mundial.

Nessa data, centenas de organizações em todo o mundo incentivarão a realização de atos destinados a chamar a atenção para esta crise e para enfatizar como é digno e valioso trabalhar em prol da saúde.

Durante as últimas décadas, o conceito de segurança em saúde foi redefinido para refletir uma mudança da noção da segurança nacional como uma estratégia de defesa centrada no Estado, para passar a idéia de que a segurança humana é baseada nas pessoas.

Esse novo conceito de segurança abrange as ameaças socioeconômicas, as naturais e as produzidas pelo homem que põem em perigo o desenvolvimento e os direitos das pessoas.

A segurança sanitária mundial transforma-se em uma das prioridades da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS e da Organização Mundial da Saúde – OMS, já que os sistemas de saúde pública do mundo são reiteradamente postos a prova por doenças emergentes e reemergentes, alterações ambientais, desastres naturais e liberação acidental ou intencional de diferentes agentes que podem provocar situações de emergência para a saúde pública.

Os problemas de saúde apresentam cada vez mais novos desafios, que vão muito além das fronteiras nacionais e que têm repercussões sobre a segurança de todos.

Maior colaboração entre todas as nações permitirá à comunidade internacional trabalhar para melhorar a saúde e ao mesmo tempo ajudará a tornar o mundo mais seguro.

Sr. Presidente, quero parabenizar os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, não só do meu Estado de Rondônia, como também das demais unidades federadas do Brasil, pelo relevante trabalho que realizam de prevenção de doenças e promoção da saúde.

Aproveito a oportunidade, Sras. e Srs. Parlamentares, para pedir a regularização da situação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 51.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO SERAFIM (Bloco/PSB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo do Estado do Amazonas, quero exaltar desta tribuna o excelente trabalho desenvolvido no meu Estado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o IBAMA, em parceria com o Exército Brasileiro, que desarticularam um garimpo em área da floresta amazônica localizada no meu Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, o IBAMA e o Exército estão realizando uma operação de desocupação e contra a intrusão de estrangeiros e brasileiros no Rio Puruí, afluente do Rio Japurá, no Município de Japurá, no oeste do Amazonas, onde garimpeiros atuam com dragas e máquinas fixas, destruindo um dos maiores refúgios da biodiversidade brasileira.

Sr. Presidente, qualquer um que mexer com a nossa biodiversidade, que mexer com a nossa fauna e com a nossa flora de forma desarticulada e negligente tem que ser punido. Tem que pagar pelo crime cometido. Tem que estar preso, em reclusão. Não podemos jamais ser tolerantes com essa gente, seja brasileira, seja estrangeira, sob pena, Sr. Presidente, de vermos nossa floresta sendo degradada, sob pena de vermos vidas humanas serem dilaceradas. Isso não pode acontecer. É preciso dar o basta a essa situação.

Sr. Presidente, a notícia que trago ao conhecimento dos nobres pares está estampada na edição de hoje do jornal amazonense *Diário do Amazonas*. Ela é boa e ruim. Ruim porque estão, clandestinamente, matando nossa floresta. Trata-se de uma gente canalha e bandida que não respeita a vida.

A parte boa da notícia, Sr. Presidente, é que as autoridades constituídas para zelar pela imensa Amazônia estão atentas a qualquer dilaceração do sistema de biodiversidade. Essa gente é guerreira e não tem medido esforços para salvar a Amazônia.

Sr. Presidente, nessa parte boa, o destaque é para a operação realizada pelo IBAMA e pelo Exército, que foi deflagrada na segunda quinzena do mês de março. Conseguiu fechar a fronteira do Brasil com a Colômbia, impedindo, entre outras coisas, que as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, as FARC, resgatassem garimpeiros, como ocorreu em 2006 durante operação contra a intrusão.

A foz do Rio Purus, Sras. e Srs. Parlamentares, no Rio Japurá, foi bloqueada impedindo a saída dos bandidos da área do garimpo.

Sr. Presidente, de acordo com o IBAMA, em pouco mais de 10 dias de trabalho no rio e na mata, os analistas e técnicos do instituto, junto com mais de 100 militares de diversas patentes do Exército, apreenderam 8 dragas instaladas no local. Elas estavam ali desde 1994.

Além disso, Sr. Presidente, essa força-tarefa desmontou 2 garimpos em terra firme, onde garimpeiros destruíam áreas de preservação permanente para extração do ouro.

O IBAMA informou, Sr. Presidente, que foram aplicadas multas (mais de 98 milhões de reais), e todos os equipamentos foram apreendidos. O Exército, com os referidos militares, participa da operação com 2 embarcações de grande porte, 5 helicópteros e 7 voadeiras.

Sr. Presidente, todo o material apreendido junto com os líderes do garimpo está sendo transportado ao Município de Tefé, cidade a 523 quilômetros a oeste de Manaus, onde deve ser entregue ao Comandante da 17ª Brigada do Exército, à Polícia Federal e à Superintendência do IBAMA no Amazonas.

Sr. Presidente, a matéria do jornal *Diário do Amazonas* traz, também, a informação de que, em dezembro do ano passado, a Polícia Federal divulgou nota informando que estava desativando um garimpo de ouro às margens do Rio Puruí, no Município de Tefé.

Caros colegas Parlamentares, são ações efetivas que precisam continuar acontecendo em toda a região amazônica, em todos os 9 Estados que compõem a grande floresta brasileira. Não podemos deixar que tais bandidos, sejam brasileiros, sejam estrangeiros, acabem com a nossa biodiversidade.

Quero, nesta fala, agradecer ao comando do Exército Brasileiro na Amazônia o belo trabalho de preservação de nossas matas e fronteiras que exerce. Parabenizo os coordenadores e técnicos do IBAMA pela excelência do trabalho fiscalizatório desenvolvido em toda a área florestal. A todos esses guardiões da Amazônia, os mais sinceros cumprimentos.

Por fim, Sr. Presidente, coloco o meu mandato parlamentar à disposição desses homens e mulheres que desbravam a Amazônia, no intuito de continuarmos preservando a nossa biodiversidade.

Eram essas as considerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Ministro da Justiça apressou-se em anunciar que a Polícia Federal não iria averiguar os fatos que resultaram no dossiê, no banco de dados, seja lá o nome que tenha, com que se pretendeu, antes de mais nada, intimidar a Oposição, que, no Congresso, procura lançar luz dentro da "caixa-preta" que são os gastos governamentais com os cartões corporativos.

Mas não vai examiná-los por quê? Porque há o temor de que, com a proficiência de sempre, aquela entidade ponha a nu os verdadeiros abusos – mais que isso, seus autores – praticados com tais cartões.

Não posso concordar com isso. O trabalho da PF – é bom ter sempre na lembrança – permitiu que a Procuradoria-Geral da República encaminhasse ao Supremo elementos de convicção suficientes para que aquela Corte denunciasse a quadrilha formada dentro mesmo dos desvãos do Planalto e, junto a isso, os 40 quadrilheiros daquela lamentável empreitada.

Estamos diante de uma situação estranha: funcionários do Palácio, em especial da Casa Civil, entenderam, por si ou por suas chefias, amealhar dados que pudessem comprometer, de alguma forma, o Governo anterior e, em especial, a família do ex-Presidente Fernando Henrique.

Um raciocínio tacanho, mas que, infelizmente, é a marca registrada do atual Governo. Seria entender, vassalos e suseranos, que, se no Governo anterior houve gastos irregulares, os gastos irregulares de agora estariam perdoados.

Seria meramente risível. Mas perde a graça quando vemos que o próprio Ministério da Justiça dá cobertura a esses descaminhos, como se a Polícia Federal não fosse, como de fato o é, um órgão público ou, melhor dizendo, republicano, e sim, ao contrário, apenas um apêndice do PT.

Assim entender, como me parece que assim entende o Sr. Ministro Tarso Genro, seria, de pronto, condenar a Polícia Federal a ser misturada com quadrilhas e quadrilheiros, já que, neste instante, ficará impedida de cumprir sua missão republicana, que é a de desvendar o que de quadrilheiro, de criminoso acontece dentro de qualquer organismo público. Sustar essa ação é, previamente, admitir que o crime existiu. E cercear a ação policial é tentar envolver a mesma Polícia nesses tantos deslizes,

o que seria outra falta de respeito frente a seus competentes profissionais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, abordo agora outro tema. Por decisão da Organização das Nações Unidas, a data de hoje, 2 de abril, foi escolhida para que se comemorasse o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Em Brasília, as comemorações serão realizadas numa Blitz do Autismo, que, como o próprio nome sugere, será realizada num dos mais movimentados postos da Polícia Rodoviária no Distrito Federal. Ali se distribuirão folhetos e serão prestadas informações as mais pertinentes e atualizadas sobre a questão dos autistas e, sobretudo, sobre as formas mais eficientes de lhes fazer ter aquela convivência social, o que, aliás, é um direito constitucional de qualquer cidadão.

É uma iniciativa das mais louváveis. Os autistas, como também outras crianças com deficiências e, por isso mesmo, carentes de atendimento especial – mas não isolacionista –, necessitam, antes de tudo, de compreensão.

O autismo é uma deficiência do desenvolvimento infantil que se manifesta nos 3 primeiros anos de vida, decorrente de um transtorno neurológico que afeta as funções cerebrais e se manifesta em clara deficiência de interação social, em problemas na comunicação verbal e em padrões de comportamento, interesses e atividades restritos e repetitivos. Hoje, ao que nos dizem as estatísticas, é deficiência que afeta 1 em cada 500 crianças vindas ao mundo.

O desconhecimento, mais que o desinteresse, tem impedido uma ação não apenas do Governo, mas, ainda, das organizações não inseridas no âmbito governamental, no sentido de gerar políticas e ações sociais capazes de garantir aquela interação social de que carecem os autistas.

Assim, a Blitz do Autismo, e especialmente nesse sentido, é uma ação a ser mais que louvada, incentivada, pois que é desse trabalho voluntário que surgem idéias e soluções capazes de fazer menos grave a questão do autismo, permitindo, com sua compreensão, uma ação mais objetiva e eficiente de todas as forças da sociedade no sentido de buscar comportamentos que, no Governo e na cidadania, se façam de utilidade prática para essas nossas crianças.

É o que me cabe dizer.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último sábado, 29 de março, um importante município maranhense comemorou seu septuagésimo aniversário. Trata-se de Tutóia

Seus primeiros habitantes foram os índios tremembés, considerados os mais valentes da então Capitania. Em 1727, um grupo procedente do Ceará chegou à aldeia de Tutóia dos Índios, onde estabeleceu laços de amizade com o chefe indígena que permitiu o desbravamento das terras para cultura de mandioca e cana-de-açúcar e criação de gado, possibilitando que, em pouco tempo, Tutóia alcançasse um estimável crescimento econômico e populacional. Em 1862, já contava com uma população de 14.554 pessoas, incluindo outras povoações.

No entanto, todo esse progresso não impediu que, em 1871, Tutóia tivesse sua sede transferida para Barreirinhas. Mas, com o mesmo espírito de luta, de perseverança, de conquista, os tutoienses reagiram e, em 1890, restauraram sua autonomia, até que, em 29 de março de 1938, ela foi elevada à categoria de cidade, de modo que, este ano, podemos comemorar os 70 anos dessa história.

Ao registrarmos esta data, não podemos deixar de relembrar a figura notável do Coronel Paulino Gomes Neves, integrante do 34º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, um verdadeiro político de visão progressista que, verificando a necessidade imperiosa de manter o comércio direto com os demais portos do País, criou condições para o surgimento de Porto Salina, na orla do Atlântico, impulsionando o surgimento de novas casas de residência e o crescimento acelerado da população, de acordo com o desenvolvimento da lavoura e da indústria da pesca.

Olhando para o presente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Tutóia, localizada na microrregião do Baixo Parnaíba, alcançada parcialmente pelos pequenos lençóis maranhenses e, por isso, dotada de aspectos paradisíacos com fauna e flora privilegiada, inclui-se entre os pontos turísticos maranhenses. Possui grande potencial pesqueiro e destaca-se também por sua produção salineira, que é quase toda exportada para o sul do País.

Seu povo, trabalhador e acolhedor, conta com os talentos de Elza Souza Mendes – a D. Elza -, uma verdadeira lição de vida, de Nonato Véras e de Mestre Dhomas, personagens que escrevem a história recente de Tutóia com exemplos de dignidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sabemos que, com uma nova administração, um Governo Municipal decente, responsável, ilibado, comprometido com todas as camadas da população, será possível um maior e melhor desenvolvimento de Tutóia, que assim poderá tornar-se grande centro turístico da região, gerando emprego e renda, graças à beleza de suas praias, à abundância de frutos do mar e, principalmente, à sua população, um povo com o qual nos congratulamos nesses 70 anos, agradecendo pelos votos a mim confiados nas eleições de 2006, desejando um futuro próspero e reafirmando nosso compromisso de lutar no Congresso Nacional e junto às autoridades federais, estaduais e municipais para que Tutóia possa avançar cada vez mais.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com a aprovação, nos 2 últimos dias, de 3 medidas provisórias, a pauta da Ordem do Dia começa a ser efetivamente desobstruída, dentro de entendimento entre Maioria e Minoria, no contexto de exitosa articulação procedida por intermédio do Presidente Arlindo Chinaglia, que se empenhou no sentido de que se alcançasse a superação do polêmico impasse.

Espera-se que, na semana entrante, prossiga a ultrapassagem do lamentável empecilho, uma vez que ainda se acham listadas, para deliberação, cerca de 11 de tais proposições, o que exigirá a continuidade do acordo, a fim de que, até o dia 15, tenhamos deliberado em torno do citado instituto do processo legislativo, introduzido no bojo da Carta Cidadã, de 5 de outubro de 1988.

Por seu turno, confia-se em que o Chefe da Nação sobreste a edição das MPs, facilitando, dessa forma, a seqüência das atuais tarefas, por serem numerosos os projetos listados à decisão nas próximas horas, muitos dos quais remanescentes da passada Sessão Legislativa, como é o caso, por exemplo, da PEC dos Defensores Públicos e a que recompõe numericamente a estrutura dos Legislativos Municipais de todo o País.

Recentemente, ao participar, na Assembléia cearense, de um debate com a Frente Parlamentar em prol da Defensoria, reafirmei o inabalável propósito de lutar a fim de que a proposta de emenda respectiva viesse a ser objeto de definição, pondo termo a uma exaustiva e inexplicável demora, cuja origem remonta a 2005, após conhecido o Parecer Nelson Pellegrino, alterando alguns itens da redação original, ainda da lavra do ex-Parlamentar Roberto Freire.

Aliás, na passada segunda-feira, o líder nacional da Defensoria, Fernando Calmon, mostrou, com dados irrespondíveis, que a má remuneração vem ensejando a exoneração de excelentes quadros da prestigiosa categoria, atraídos por outras carreiras de padrão salarial bem acima do que se aufere presentemente pela classe em várias unidades federadas, inclusive a nossa.

Todas essas iniciativas necessitam ser apreciadas sem mais tardança, na busca de urgente correção das distorções ora superficialmente afloradas, ao longo deste breve pronunciamento.

O SR. ROBERTO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSDB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra para fazer um breve registro em homenagem ao aniversário do importante Município maranhense de Tutóia, ocorrido nesta semana. Registro ainda nossa preocupação com os fatos ocorridos em inúmeras cidades do Estado do Maranhão, como Trizidela do Vale, que está embaixo d'água, ao tempo em que solicito ao Governo Federal que tome providências para socorrer aqueles municípios maranhenses.

O SR. PRESIDENTE (Manato) – Concedo a palavra ao primeiro orador do Grande Expediente, advogado, escritor, ex-Secretário para Assuntos Políticos do Estado do Maranhão, ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente, Deputado Sarney Filho. que tão bem exerce o seu sétimo mandato, pelo PV do Maranhão. S.Exa. dispõe de 25 minutos na tribuna.

O SR. SARNEY FILHO (PV-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Manato, Sras. e Srs. Deputados, amigas e amigos telespectadores da

TV Câmara e ouvintes da *Rádio Câmara*, ilustres colegas, dividirei meu pronunciamento em 2 partes. Na primeira, quero relembrar o discurso que aqui fiz em nome do Partido Verde na última segunda-feira, no qual pude demonstrar a minha preocupação com a saúde da Senadora Ingrid Betancourt, do Partido Oxigênio Verde, da Colômbia. A Senadora foi seqüestrada em 23 de fevereiro de 2002, pelas FARC, quando estava fazendo campanha para Presidente. Hoje ela está junto de aproximadamente mil outros seqüestrados.

As FARC não são uma organização política, mas criminosa e bandida. Ela haverá de responder na Justiça, perante a história e os homens, por esses atos delinqüentes, deploráveis, que atentam contra o direito à vida, à liberdade, ao convívio com os amigos e familiares e com o seu povo, que eles vêm sistematicamente usurpando.

O Sr. Mauro Benevides – Deputado Sarney Filho, se V.Exa. me permite, queria compartilhar de um apelo que V.Exa. transmitirá no final de seu pronunciamento para a libertação da Senadora Ingrid Betancourt, que hoje passou a ser alvo de um sentimento humanitário que alcança várias nações. O Presidente da França, Nicolas Sarkozy, já se empenhou e disponibilizou avião especial para que, num gesto humanitário, houvesse a libertação da Senadora, que, com estado de saúde precariíssimo, precisa de atendimento médico competente, no seu país ou na França, para se recuperar e retornar às suas atividades políticas no seu grande país, a Colômbia. Portanto, deixo minha solidariedade a V.Exa. que, da tribuna, lança esse apelo em relação a fato de extrema repercussão mundial.

O SR. SARNEY FILHO – Obrigado, Deputado Mauro Benevides. Com muita honra, incorporarei o aparte de V.Exa. ao meu pronunciamento.

Ouço o Deputado Waldir Maranhão.

O Sr. Waldir Maranhão – Agradeço a V.Exa. por me permitir fazer este aparte. Associo-me às palavras meritórias do decano Deputado Mauro Benevides, que certamente, por sua expressão e consciência nacional, internalizará para nós o exemplo, a dignidade. Aliás, V.Exa. não poderia ter abordado outro tema. É um ambientalista, político nato, que traz à nossa compreensão aquilo que o universo clama, que é a paz, para que possamos ter terra, trabalho, capital e liberdade, que é algo que o ser humano busca. Muito obrigado.

O SR. SARNEY FILHO – Muito obrigado, Deputado Waldir Maranhão, companheiro, militante, político e grande defensor das causas do Estado do Maranhão. Com muita honra, incorporo o aparte de V.Exa. ao meu pronunciamento.

A ex-Senadora, conforme amplamente divulgado pela mídia, encontra-se carente de cuidados médicos, sofrendo, dentre outras enfermidades, de hepatite B. Uma funcionária do centro médico de San José del Guaviare confirmou que guerrilheiros das FARC levaram-na recentemente para atendimento médico e que ela se encontrava muito abaixo do peso e totalmente sem forças, até mesmo para conversar, o que caracteriza estado de saúde bastante crítico.

Ainda ontem, o filho da Senadora Ingrid Betancourt, em entrevista coletiva, em Paris, pediu a libertação da sua mãe e registou a sua preocupação e a de seus familiares com a frágil saúde da Senadora, que se encontra correndo risco de morte.

Nós do Partido Verde, ao longo desses anos de seqüestro da Senadora Ingrid Betancourt, vimos acompanhando o caso, alertando e cobrando providências de todos, inclusive do Governo brasileiro, para que ajude a libertá-la. Com a influência e a liderança que o Brasil exerce em toda a América Latina, devemos envidar esforços a fim de sensibilizar os seqüestrados para que libertem a Senadora e ela possa recuperar-se e voltar ao convívio dos seus. Em razão disso, Sr. Presidente, lançamos um abaixo-assinado. Conclamamos todos aqueles que nos estão ouvindo e todos os membros do Congresso Nacional a assiná-lo, no endereço www.pv.org.br.

Também a Executiva do nosso partido, por intermédio do nosso Presidente Penna, convidou o marido da Senadora, o Sr. Juan Carlos Lecompte, para vir ao Brasil. Ele esteve aqui na última segunda-feira e gravou entrevista no programa de Jô Soares. Naquela oportunidade, ele pediu a ajuda do Governo brasileiro, do Presidente Lula, pedido esse que estamos agora endossando, não só em nosso nome pessoal, mas em nome do Partido Verde.

Sr. Presidente, não tem sentido, no mundo de hoje, que ainda exista um agrupamento de narcoguerrilheiros que façam política da violência, da opressão, da negação dos valores da liberdade e da democracia.

Faço esse registro aqui, mais uma vez, e peço à imprensa televisionada e escrita, às rádios que

dêem ressonância a esse nosso apelo. Tenho acompanhado atentamente o assunto. De segunda-feira até agora, infelizmente, fomos os únicos a levantar essa questão humanitária. Gostaríamos que o Brasil todo incorporasse essa preocupação, esse desejo de amenizar tal sofrimento, que não é somente da Senadora Ingrid e dos seus familiares. Ela é um símbolo que representa todos aqueles que estão seqüestrados, aqueles que estão passando necessidades, estão privados do mínimo necessário para que tenham uma vida digna.

Ouço o aparte do Deputado Sebastião Madeira.

O Sr. Sebastião Madeira – Deputado Sarney Filho, V.Exa., em boa hora, traz esse assunto para ser discutido nesta Casa. É um absurdo o que está acontecendo na Colômbia com esse grupo de criminosos, narcotraficantes, seqüestradores cruéis e desumanos que querem impor a sua ideologia contra a vontade, diga-se de passagem, da maioria da população da Colômbia, que tem um governo legalmente constituído nos princípios da democracia. Então, este grupo guerrilheiro, as FARC, além de se financiar com a venda de tóxicos, como a cocaína e outros, usa a liberdade das pessoas. Ele seqüestra inocentes para tentar pressionar o Governo e a opinião pública mundial. O calvário por que tem passado a Senadora Ingrid Betancourt – outros também já passaram por isso, mas hoje ela é o símbolo máximo dessa violência – comove o mundo. Ela está às portas da morte, nem assim os comandantes desse grupo guerrilheiro têm a humanidade de libertá-la para que possa ser tratada, até em respeito à comunidade internacional, já que a Senadora tem também nacionalidade francesa. Se não querem liberá-la para a Colômbia, poderiam fazê-lo para a França, que tem um avião pronto para resgatá-la na hora em que tiver o sinal verde. Louvo V.Exa. por trazer esse assunto a debate. Alega-se que, supostamente, é uma ação de esquerda. Na realidade, não é de esquerda coisa nenhuma, é do crime.

O SR. SARNEY FILHO – Muito bem.

O Sr. Sebastião Madeira – Os partidos de esquerda, outros, ninguém fala nisso. É como se eles estivessem fazendo algo correto. Aplaudo V.Exa. por ter a coragem de trazer esse assunto ao Plenário.

O SR. SARNEY FILHO – Muito obrigado, Deputado Sebastião Madeira. V.Exa. é um lutador pelas causas do Maranhão, principalmente da região tocantina, do Município de Imperatriz. O aparte de V.Exa. enriquece enormemente o meu pronunciamento.

Assim, caros amigos, a bancada do Partido Verde, fiel aos seus compromissos e princípios, voltados para a proteção do meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida do homem e, no caso específico, para a total observância do respeito aos direitos humanos, vem expressar, mais uma vez, a toda a sociedade brasileira e, de forma especial, ao nosso Governo, que tem sido tímido nessa questão, que tome urgentes providências, objetivando ajudar a imediata libertação da Senadora Ingrid Betancourt.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, conforme eu disse no início, eu dividi a minha fala em 2 partes, aproveitando o nobre horário do Grande Expediente. Agora eu quero falar um pouco sobre a reforma tributária.

Minha experiência à frente do Ministério do Meio Ambiente e também como militante da causa ambientalista deixou-me convencido de que uma política ambiental baseada apenas nos mecanismos de comando e controle não é suficiente para reverter a degradação e tomar o rumo do desenvolvimento limpo. É imprescindível que avancemos na promoção de instrumentos econômicos capazes de incorporar o custo ambiental a produtos e serviços, permitindo ao mercado a absorção, de fato, do conceito de sustentabilidade.

Não podemos, neste momento, em que operamos as reformas estruturais para o País, perder a oportunidade de promover uma verdadeira metamorfose na estrutura da nossa economia se, realmente, queremos a sociedade socialmente justa e ambientalmente sustentável. Daí a enorme pertinência da reforma tributária ecológica, que, mais uma vez, se vê representada pela enorme quantidade de emendas que estão sendo apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 233/08, emendas essas que procuram incorporar ao Sistema Tributário Nacional o poder de ser ele mesmo o mais importante instrumento econômico de política ambiental para o País.

Dentre as emendas a serem apresentadas, destaco as que propõem a consolidação do princípio do poluidor pagador, ou do usuário pagador, seja como princípio a nortear todo o sistema tributário, seja como princípio a nortear os tributos da União ou apenas um imposto específico como o IPI.

Em linha complementar, destaco também as propostas de consolidação do princípio do não-poluidor recebedor, ou do protetor recebedor. De acordo com o princípio do não-poluidor recebedor, aquele agente público ou privado que protege um bem natural em benefício da comunidade deve receber uma compensação financeira pelo serviço de proteção ambiental prestado.

O ICMS Ecológico, já aplicado em alguns Estados brasileiros, é um bom exemplo desse princípio. Os bons resultados são incontestáveis: aumento da superfície de áreas protegidas no Paraná, aumento de áreas protegidas em Minas Gerais. No que concerne à experiência mineira de também estender o incentivo fiscal para o saneamento básico, tenho a dizer que isso já atinge mais da metade dos municípios desse Estado.

Nas emendas que apresentaremos à Comissão Especial, concebem-se diversas outras alternativas para a sua aplicação. Gostaria de destacar a inserção, como já disse, do princípio do poluidor pagador e do não-poluidor recebedor como diretrizes gerais no campo tributário; o estabelecimento da seletividade do IPI e do ICMS, ou de novos tributos como o IVA-F, não apenas com fulcro na essencialidade do produto ou serviço, mas também com base no impacto ambiental; a previsão de CIDE relativa às atividades de importação ou comercialização de substâncias potencialmente causadoras de significativo impacto ambiental; a previsão de recursos para o estímulo a fontes alternativas de energias e outros projetos ambientais quanto à repartição das receitas tributárias; a previsão de mecanismo de compensação para Estados e municípios que abrigam unidades de conservação, quanto aos dispositivos referentes à repartição de receitas tributárias; a explicitação da possibilidade de instituição de empréstimos compulsórios em casos de desastre ambiental e a explicitação de critérios ambientais para o cálculo do ITR.

Essas, Sr. Presidente, caros colegas, são apenas algumas das emendas que estamos elaborando para contribuirmos com a reforma tributária, que desejamos seja uma reforma tributária ecológica.

Pois bem, Sr. Presidente, unindo os princípios do poluidor pagador e do protetor recebedor, haverá emendas em que a seletividade do IPI e do ICMS, ou IVA, seja ponderada não apenas a partir do critério da essencialidade do produto ou serviço, mas também a partir do impacto ambiental a ele associado.

Há ainda emenda que propõe a contribuição previdenciária incidente sobre a receita ou faturamento proposta pelo Governo, de forma diferenciada, de acordo com o impacto da atividade da empresa e do ciclo de vida de seus produtos sobre o meio ambiente.

A alegação da área econômica do Governo, para negar ou incorporar, desde já, as emendas de cunho ambiental, tem sido, ao que parece, a de que o tema deve ser regulado por leis complementares e outras normas infraconstitucionais. O Partido Verde discorda desse posicionamento e pretende manter e fortalecer a proposta da reforma tributária ecológica, apoiando as iniciativas de legislação ambiental. O que o País precisa não são pequenas concessões ao meio ambiente, na legislação que regula os tributos, a serem conseguidas certamente depois de muito tempo de luta para alteração de um verdadeiro emaranhado de leis. Cito a Lei da Mata Atlântica, a Lei dos Crimes Ambientais, a regulamentação do art. 23. A Lei da Mata Atlântica demorou mais de 20 anos, e a regulamentação do art. 23 ainda não foi feita para clarificar competências.

Sr. Presidente, o País precisa é que a questão ambiental e os princípios que a norteiam sejam inseridos na estrutura do Sistema Tributário Nacional. Quero expressar aqui a minha preocupação de que, na sanha pelo crescimento econômico, sejam esquecidos os cuidados com o meio ambiente e os princípios do desenvolvimento sustentável. É importante lembrar que, na última década, as cidades, sobretudo as maiores, geraram 80% do PIB dos países em desenvolvimento. O crescimento econômico, no entanto, não pôde resolver os principais problemas urbanos de pobreza, de contaminação e degradação ambiental, de perda dos recursos naturais e da vulnerabilidade aos desastres.

A compatibilidade entre o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável requer outra maneira de medir o crescimento, que considere todas as questões importantes para a qualidade de vida, tais como a exposição humana a situações de risco e a degradação ambiental de seu hábitat.

Um exemplo da inadequação do crescimento tradicional é a utilização do indicador convencional PIB *per capita* para sugerir crescimento da economia. O PIB reflete somente uma parcela da realidade: as transações monetárias. A taxa do PIB

oculta não somente a crise da estrutura social, mas também a destruição dos recursos naturais, base da economia e da própria vida humana. Contraditoriamente, efeitos desastrosos são contabilizados como ganhos econômicos.

Por exemplo, a criminalidade nas áreas urbanas impulsiona a indústria da proteção e da segurança que fatura milhões. Assaltos a bancos e seqüestros estimulam os negócios das companhias de seguro, aumentando também o PIB. Quanto mais degradados os recursos naturais, maior o crescimento do PIB.

A poluição, por sua vez, aparece 2 vezes como ganho: quando produzida pelas indústrias e quando se gastam fortunas para limpar os resíduos tóxicos ou os malefícios por ela gerados.

Os gastos com médicos e medicamentos também são considerados no crescimento do PIB.

Sr. Presidente, essa contabilidade ignora principalmente a distribuição de renda, quando apresenta os lucros auferidos pelo topo da pirâmide como ganhos coletivos.

Vivemos um momento ímpar, em que os brasileiros clamam por mudanças e o Governo tem chances concretas, sem precedentes, de aprovar a reforma tributária em nosso País.

Este é o momento em que também os problemas crônicos de nossa sociedade têm a chance concreta de serem revertidos, entre eles a vulnerabilidade urbana aos desastres ambientais.

Estamos vendo agora a epidemia de dengue, Sr. Presidente. Essa epidemia tem 2 inserções ambientais: a primeira, o aquecimento global, que propicia, com o clima, condições para que o mosquito da dengue se prolifere; e a outra, as questões de saneamento, de lixo, de disposição adequada dos resíduos, que também propiciam a proliferação do mosquito da dengue.

Vamos crescer não para que as estatísticas econômicas ganhem unidades adicionais, mas para que nos possamos orgulhar de, neste momento histórico, estar agregando ganhos sociais e ambientais significativos à sociedade brasileira.

Por esse motivo também, Sr. Presidente, estamos pregando que essa reforma tenha como cerne a contabilidade ambiental. Além das medidas pontuais aqui citadas, essa reforma deve incorporar, como fazem hoje os países desenvolvidos, a contabilidade ambiental, para que possamos medir não somente a riqueza material, mas o potencial de serviços ambientais que os nossos biomas prestam à humanidade.

Caros colegas, agradeço a V.Exas. a atenção e convoco todos a aprovar, no caso da reforma tributária, esses princípios tão importantes, a fim de termos uma sociedade ambientalmente justa e socialmente adequada.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Deputado Sarney Filho, a Mesa atenderá o pedido de V.Exa., nos termos regimentais.

Aproveito a oportunidade para parabenizar V.Exa. por ter abordado temas importantes, como a agressão hoje inconcebível das FARC e a reforma tributária com foco na preservação ambiental.

Durante o discurso do Sr. Sarney Filho, o Sr. Manato, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eliene Lima, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. FELIPE MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Tem V.Exa. a palavra, para uma Comunicação de Liderança, pelo Democratas. S.Exa. dispõe de 6 minutos.

O SR. FELIPE MAIA (DEM-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna da Câmara dos Deputados para me somar aos meus conterrâneos do Rio Grande do Norte e demais nordestinos neste momento em que as chuvas têm abençoado a Região Nordeste – e, para nós, chuva significa a transformação da paisagem seca, significa ver as plantações crescerem e os açudes sangrarem.

Algumas barragens do meu Estado sangraram, como a Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi. A propósito, volto a cobrar do Governo Federal a liberação dos recursos provenientes de emendas da bancada do Rio Grande do Norte para que seja feito o perímetro irrigado dessa barragem, uma das mais importantes do Estado.

Também a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, entre os Municípios de Jucurutu e Açu, e o Açude Itans, no Município de Caicó, sangraram; bem como a Passagem das Traíras, no Município de Jardim do Seridó; a Barragem de Carnaúba, em

São João do Sabugi, e a Barragem Gargalheiras, no Município de Acari.

Esta última, inclusive, foi objeto da atenção do Deputado Vicentinho ao longo da semana, quando S.Exa. encaminhava uma votação referente à Medida Provisória nº 406. O Deputado Vicentinho, Parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, é natural do Município de Acari e fez questão de comentar a sangria do Açude Gargalheiras.

Em Pau dos Ferros, do Prefeito amigo Leonardo Rego, o povo comemora a sangria da barragem. E, pelo que tenho sido informado pelos amigos com que tenho conversado a respeito, até domingo a Barragem de São Miguel estará sangrando.

No momento em que me junto a tantos conterrâneos e amigos do Rio Grande do Norte, comemorando a sangria dos açudes, infelizmente trago também ao conhecimento da Casa um problema derivado das chuvas, tão esperadas e pedidas no inverno nordestino e que são objeto do agradecimento aos padroeiros pela população, mas que, quando caem em excesso, provocam grandes transtornos.

No último dia 1º, o *Diário Oficial* publicou a relação de municípios que estão debaixo d'água. Nesses municípios, estradas foram interrompidas, casas foram derrubadas pelas águas, crianças não podem ir às escolas e falta alimentação.

Nesta semana, a Governadora do Estado, Wilma de Faria, esteve com o Sr. Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, a fim de solicitar recursos para a reconstrução de pontes e barragens.

Que o povo do Rio Grande do Norte possa ser atendido neste momento que deveria ser de muita alegria e de muita comemoração, mas que para alguns municípios do Estado está sendo de muito transtorno.

Sr. Presidente, lembro alguns Municípios em que foi decretado estado de calamidade pública: Espírito Santo, São José do Campestre, Coronel Ezequiel, São Tomé, Campo Redondo, Jaçanã, Severiano Melo, São Bento do Trairi e Lucrécia.

No instante em que faço uso desta tribuna, portanto, por um lado comemoro com alguns Municípios do Rio Grande do Norte e, por outro, peço ao Ministro da Integração Nacional e ao Presidente da República que não neguem ajuda nesta hora tão difícil para os nordestinos.

Em vários municípios nordestinos foi decretado estado de calamidade pública. E, neste momento, nordestino que é, o Presidente deve estender a mão a esse povo tão sofrido.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos minutos que me restam, quero falar de outro tema de interesse do meu Estado e cobrar do Ministro da Saúde especial atenção para as clínicas de hemodiálise que estão paralisadas em todo o Brasil, principalmente no Rio Grande do Norte.

Ontem e hoje 7 clínicas de hemodiálise pararam por 1 hora no Rio Grande do Norte, porque o Governo Federal, que deveria repassar recursos para a Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP, responsável por esse procedimento de alta complexidade, simplesmente não o fez. Infelizmente, a Secretaria Estadual de Saúde Pública não repassou nenhuma verba para os hospitais credenciados que atendem aos pacientes do SUS. Por isso, os hospitais estão parados, e os pacientes das clínicas de hemodiálise estão tendo de enfrentar filas e, muitas vezes, não conseguem ser atendidos.

Peço, então, ao Sr. Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, que o mais rapidamente possível dê atenção a esses doentes que necessitam de hemodiálise e são atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Por fim, Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. por permitir-me utilizar um pouco mais de tempo para que eu cobrasse ao Sr. Ministro da Integração Nacional e ao Exmo. Sr. Presidente da República que estendam a mão aos desabrigados do nosso País, principalmente os da Região Nordeste.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Gastão Vieira, para uma Comunicação de Liderança, pelo Bloco Parlamentar PMDB/PSC/PTC. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PMDB-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara e a Frente Parlamentar da Juventude, coordenada pelo Deputado Reginaldo Lopes, realizou audiência pública extre-

mamente importante. Na ocasião, o Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, apresentou para os Deputados e os representantes do Sistema S as linhas gerais de um projeto, o qual encaminhará a esta Casa, que cria novas condições para a utilização dos recursos desse sistema. Portanto, ontem, começamos a discutir, pela primeira vez em 60 anos, a questão da formação profissional e dos recursos destinados ao sistema de comércio, ao sistema da indústria, ao SEBRAE, ao SENAR, ao sistema de transportes etc.

Ontem também tivemos a felicidade de constatar o grau de amadurecimento para a discussão desse projeto, com o comparecimento do Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio – CNC, que se colocou inteiramente à disposição do Ministério da Educação e da Câmara dos Deputados quando o projeto aqui chegar para tramitação, que propiciará ampla discussão do Sistema S.

Sr. Presidente, V.Exa. é um homem dedicado à causa do ensino profissionalizante, dos CEFETs e sabe, como eu e muitos Deputados, que o ensino médio brasileiro – vou exagerar, para dar a dimensão do que pretendo dizer – não existe. O ensino médio é geral, só serve para criar a expectativa no aluno de que ou ele irá para a universidade, ou será um jovem de segunda classe.

Que ensino médio geral é esse? É um ensino em que a grande maioria dos alunos estuda à noite; as aulas são absolutamente desinteressantes, dadas por um professor que já está cansado de dar aula durante o dia; não há nenhum tipo de profissionalização para que esse jovem possa entrar no mercado de trabalho, ajudar sua família e decidir se quer ou não cursar o ensino superior.

As escolas técnicas federais eram centros de formação, com grande respeito da sociedade. Lembro-me, Sr. Presidente, de que lá no meu Estado, na década de 80, vivemos o grande Projeto Carajás – Companhia Vale do Rio Doce e Alcoa do Brasil –, e todos os alunos formados pela antiga escola técnica federal eram absorvidos pelo mercado de trabalho. Todos!

Hoje, temos o ensino médio geral. A Vale – segundo me disseram, não tenho dados com que eu possa provar isso – abriu processo seletivo para 100 jovens com ensino médio concluído no Maranhão, para trabalharem na sua unidade de pelotização. V.Exa. sabe quantos passaram? Nenhum. Quer dizer, esses jovens não tinham nem formação geral, nem formação profissional.

Sabemos que o Sistema S trabalha bem a questão da profissionalização. Repito, trabalha bem. Eu fiquei com muito receio de que, mais uma vez, estejamos querendo acabar com o que vai bem para deixar que tudo continue como está hoje na escola pública de ensino médio. Mas o Ministro nos assegurou que o sistema é simples, Sr. Presidente. O dinheiro vai permanecer no Sistema S – SESC, SENAC, SENAI, SESI. O Governo não vai apropriar-se de nada desse recurso.

Como esse recurso será distribuído? Antes, era distribuído de forma não muito clara; agora, é pelo número de matrícula, ou seja, haverá o fundo do comércio. Quantos jovens de ensino médio e profissionalizante a CNC, por meio de seus órgãos próprios, como o SENAC, levou para o sistema? Trouxe x. Então, vai receber o dinheiro em função daquele x. Ou seja, o repasse será em função da matrícula.

O ensino terá de ser gratuito, embora o sistema possa dar cursos pagos. Aquela é uma receita extra, e o Governo não vai, de forma alguma, intrometer-se nessa questão. Vai deixar a gratuidade como ponto fundamental para que o sistema receba seu recurso.

Disse ontem ao Ministro que – sou do Maranhão, e S.Exa., de São Paulo -, se esse critério for puro, evidentemente, São Paulo vai levar 70% dos recursos, porque tem 70% das vagas. E como ficam o Maranhão e Mato Grosso, por exemplo? Então, propus ao Ministro que haja um teto mínimo. Haveria uma distribuição igual de recursos para todos os Estados e, a partir daí, seria agregada a variável do número de matrícula.

Portanto, o número de matrículas seria a base, mas os Estados mais pobres, com menor arrecadação, com menor demanda pelo ensino médio, seriam os Estados que receberiam um valor mínimo, para distribuição desses recursos.

Outro aspecto interessante é que, hoje, o Sistema gasta 1,5 em ações sociais e 1 em educação. Inverte-se: 1,5 em educação e 1 em ações sociais. Sabemos que o SENAC tem uma rede de hotéis, patrocina uma série de atividades de assistência social, e isso não pode acabar de uma hora para outra, porque, se diminuirmos o percentual de 1,5 para 1, vai faltar dinheiro. É necessária uma tran-

sição, para que se possa caminhar para o sistema que pretendemos, mas de forma lenta, segura, para que não haja, além de desemprego, falta de oferta de serviço, o qual é absolutamente fundamental.

Um outro ponto que agradou muito a todos foi o fato de que, por trás dessa mudança do Sistema S, vem efetivamente uma grande discussão sobre o ensino médio brasileiro. Esta Casa tomou a iniciativa de colocar esse problema na pauta de discussão do País, quando a Comissão de Educação realizou, ano passado, um seminário internacional para discutir ensino médio diversificado. Durante 1 dia, ouvimos experiências de países que estão conseguindo êxito em uma política de ensino médio, experiências da Alemanha, da Itália, da Finlândia, dos Estados Unidos, da Coréia. Essas experiências nos foram apresentadas de forma muito clara, muito objetiva.

Quero até chamar a atenção de todos os professores, de todos os interessados em educação: dispomos de um exemplar de cada seminário – ocorreram 3 -, com o vídeo correspondente. Assim essa discussão pode ser levada a todos os lugares do Brasil e sejam reproduzidas as experiências que tanto dão certo naqueles países.

Mas o que nos agradou profundamente foi o fato de o Ministro ter dito que se inspirou, na elaboração do projeto, em muitas das recomendações contidas no nosso seminário de ensino médio diversificado.

Vejam que, em São Luís, minha cidade, a Prefeitura não tem nenhuma escola de ensino médio geral – está cumprindo a lei, embora não devesse fazê-lo. Mas pode, agora, entrar no ensino profissionalizante. Nós precisamos alterar essa legislação, para permitir que o Poder Público Municipal possa entrar no ensino médio, desde que seja o ensino médio profissionalizante.

Iniciar esta discussão, quebrar este tabu de 60 anos mostra que, na área da educação, as coisas estão acontecendo, e há um amadurecimento no sentido da colaboração entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Deputado Gastão Vieira, parabenizamos V.Exa. pelo pronunciamento. Ontem, nós tivemos a oportunidade de participar desta reunião com o Ministro da Educação, realizada pela Comissão de Educação e Cultura – presidida por V.Exa. no ano passado –, em conjunto com a Frente Parlamentar das Políticas para a Juventude.

Concordo plenamente com o fato de que a ampliação do ensino profissionalizante, da ordem de 150%, considerando-se as escolas técnicas federais, nos últimos anos, e a participação do Sistema S – menciono CNC, SESC, SENAC – realmente constituem uma medida esperançosa, no sentido de que possamos tirar do ostracismo o ensino médio brasileiro, que é, como disse V.Exa., insignificante mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Dando continuidade ao Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado Paes Landim. S.Exa. dispõe de 25 minutos.

O SR. PAES LANDIM (PTB-PI. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Obrigado, nobre Deputado Paes Landim.

Eu gostaria de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que discorreu sobre figuras ilustres do passado e de hoje. Entre elas, gostaria de também parabenizar o novo Presidente do DNIT, Luiz Antônio Pagot, suplente de Senador do meu Estado de Mato Grosso.

Tudo o que V.Exa. percebeu acerca da disposição, da firmeza, da atenção e da transparência demonstradas por Luiz Antônio Pagot no DNIT, S.Exa. já o fez em Mato Grosso, como Secretário-Chefe da Casa Civil, Secretário de Educação, Secretário de Infra-Estrutura.

Durante o primeiro mandato do atual Governador Blairo Maggi, nobre Deputado, S.Exa. asfaltou 2 mil quilômetros de rodovias estaduais, em parceria com a iniciativa privada, o mesmo que tínhamos antes da era de S.Exa. frente àquela Secretaria.

Então, realmente, há uma grande expectativa no DNIT para uma melhoria da infra-estrutura rodoviária, hidroviária e ferroviária no País com a administração de Luiz Antônio Pagot.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – **Apresentação de proposições**.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES:

Autor	Proposição	Ementa
João Matos	REQ 2512/2008	Requer a apensação do Projeto de lei nº 2.041/07 ao Projeto de Lei nº 7.075/02, bem como a revisão do despacho inicial aposto a este último.
Comissão de Educação e Cultura	REQ 2513/2008	Requer a inclusão na pauta do Plenário do PL nº 7.568/06, que Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.
Comissão de Educação e Cultura	REQ 2514/2008	Requer a instalação de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 4.212, de 2004.
Comissão de Defesa do Consumidor	REQ 2515/2008	Requer a desapensação do Projeto de Resolução nº 142, de 2004, que ora tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 63, de 2000.
Moreira Mendes	RIC 2631/2008	Solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil sobre os conflitos armados no Estado de Rondônia envolvendo a Liga dos Camponeses Pobres (LCP).
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	REQ 2517/2008	Requer a revisão do despacho inicial aposto ao PL nº 7265/2002, de autoria do Deputado Lincoln Portela, que "visa excluir os templos religiosos da exigência de estudo de impacto de vizinhança", para incluir a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMADS na apreciação do mérito da matéria.
Vanessa Grazziotin	RIC 2632/2008	Solicita ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia informações a respeito do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA.
Vanessa Grazziotin	REQ 2518/2008	Requer voto de Louvor ao Ministério da Justiça e a Polícia Federal pela decisão de priorizar a Amazônia Brasileira.
Uldurico Pinto	RIC 2633/2008	Solicita informações ao Ministério das Comunicações sobre processo de outorga de radiodifusão comunitária na localidade de Medeiros Neto, no Estado da Bahia.
Vanessa Grazziotin	INC 2137/2008	Sugere ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão a adoção de medidas urgentes visando a solução da Greve dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.
Hugo Leal	REQ 2519/2008	Requer a retirada das Emendas nºs 17 e 31/2008 apresentadas à Medida Provisória nº 415, de 22 de fevereiro de 2008.
Max Rosenmann	RIC 2634/2008	Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o perfil das reservas cambiais.
Dr. Talmir	INC 2138/2008	Sugere ao Ministério da Saúde a criação de um BANCO DE CORDÃO UMBILICAL, para auxiliar no tratamento de diversas doenças.
Dr. Talmir	INC 2139/2008	Sugere ao Ministério da Saúde a introdução da MULTIMISTURA, utilizada pela Pastoral da Criança, nas Unidades Básicas de Saúde-UBS do Sistema Único de Saúde-SUS.
Dr. Talmir	INC 2140/2008	Sugere ao Ministério da Saúde a criação de um BANCO DE EMBRIÕES, advindos da fecundação in vitro ou reprodução assistida para que, por intermédio do Sistema Único de Saúde-SUS, as mulheres possam conceber seus próprios filhos.
Nilson Pinto	RIC 2635/2008	Solicita informações à Senhora Ministra do Meio Ambiente sobre a Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, com a lista dos Municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia.
Rodrigo Rollemberg	PL 3175/2008	Dispõe sobre a sede e foro das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Público Federal e dá outras providências.
José Paulo Tóffano	REQ 2520/2008	Requer a revisão do despacho inicial aposto ao PL nº. 1697/2007
Augusto Carvalho	RIC 2636/2008	Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito das providências administrativas tomadas para que a Polícia Federal apure o vazamento de dados relativos às despesas efetuadas pela Presidência da República, no governo Fernando Henrique Cardoso, de sua esposa, Sra. Ruth Cardoso, bem como dos Ministro de Estado, à época, Raul

		Termo de Compromisso e proposta de acordo relacionados à elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos funcionários da ECT e pagamento do Abono Emergencial, do Adicional de Risco e percentual da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) à categoria.
Elismar Prado	INC 2142/2008	Sugere ao Ministro das Comunicações a realização dos esforços necessários no sentido de cumprir Termo de Compromisso e proposta de acordo relacionados à elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pagamento do Abono Emergencial, do Adicional de Risco e percentual da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) à categoria.

VI – ORDEM DO DIA

(Debates e trabalho de Comissões.)

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Vai-se passar ao horário de

VII – COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Tem a palavra o Sr. Deputado Nilson Mourão, pelo PT.

O SR. NILSON MOURÃO (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, no plenário desta Casa, tecer algumas considerações a respeito do famigerado dossiê, vazado para a imprensa brasileira, em que haveria um conjunto de informações sobre gastos sigilosos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e de seus familiares.

A revista *Veja* e, mais recentemente, o jornal *Folha de S.Paulo* têm feito acusações categóricas, assegurado que o Gabinete da Casa Civil da Presidência da República montou um dossiê com a finalidade de acuar as oposições na CPMI dos Cartões.

A Ministra Dilma, por outro lado, sempre foi clara nas suas respostas, sempre foi cristalina ao responder as questões que lhe foram apresentadas. Sempre disse que não montou nenhum dossiê, que nenhum dossiê foi organizado no âmbito da Casa Civil e que ninguém da Casa Civil vazou para a imprensa os documentos que continham informações sigilosas. Ela sempre afirmou, com toda a serenidade, que estava trabalhando na Casa Civil um conjunto de informações que poderia estar pronto para ser entregue à CPMI no exato momento em que a Comissão o requeresse. Estava montando, portanto, um banco de dados, que, aliás, havia sido um pedido do Tribunal de Contas da União.

O debate fluiu, alguns jornalistas mais experientes começaram a perceber várias fragilidades nas matérias que vinham sendo divulgadas pela revista *Veja* ou pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Jornalistas experientes, capazes, com larga tradição de jornalismo investigativo, começaram a perceber fragilidades nessas matérias e a fazer suas investigações.

Ontem, Sr. Presidente, o Brasil tomou conhecimento de que o Senador Alvaro Dias, exatamente o Senador da Oposição que mais acusou a Ministra Dilma Rousseff na CPMI, que tem mais cobrado explicações sobre o dossiê, era o responsável pelo vazamento das informações. Ontem, no Senado Federal, ele praticamente assumiu e hoje, na CPI, a partir de várias intervenções feitas, não teve outra opção a não ser reconhecer que, de fato, vazou essas informações. E ainda achou que fez algo muito positivo, porque passou essas informações para a imprensa para não ficar com esses dados somente para ele.

Resta agora o passo seguinte: quem fez o dossiê, onde foi feito e com que informações? Não posso afirmar com segurança, com certeza, porque seria leviandade, mas alguns jornalistas mais experientes começam a levantar a hipótese, muito provável, de que o próprio PSDB teria montado o dossiê. O PSDB teria dado um tiro no pé. Em vez de manter uma postura de permitir que órgãos do Governo Federal, como a Corregedoria-Geral da União e o TCU apurassem as irregularidades eventualmente encontradas no uso do cartão, ficou fazendo da bandeira da CPMI dos Cartões Corporativos uma bandeira política. Utilizaram isso como sua principal bandeira e agora não sabem exata-

mente o que fazer. Estão sendo desacreditados e desmoralizados a cada dia que passa.

Quando um dossiê é feito, ele é feito com objetivos claros. A própria Oposição entende que aquele dossiê montado nada revela contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, contra ninguém. Qual é seu verdadeiro objetivo se ele não atinge ninguém?

Defendem permanentemente a transparência geral. Esses dados vêm à luz do dia, e eles ficam enlouquecidos. Na verdade, a Oposição está perdida nesta Casa. Como se diz no Acre, está perdida no mato sem cachorro. Ela não sabe o que fazer, não tem bandeira nem lideranças.

Espero que a Oposição crie juízo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Nilson Pinto. Na seqüência, nas Comunicações Parlamentares, falarão o Deputado Manoel Junior e o Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. NILSON PINTO (PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, comunicamos a esta Casa que acabamos de dar entrada perante a Mesa Diretora ao Requerimento de Informações nº 2.635, dirigido à Sra. Ministra do Meio Ambiente. Esse requerimento se refere à Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, que lista os municípios abrangidos pelo Bioma Amazônia. Historicamente, é o IBGE que define os limites do Bioma Amazônia em seu mapa. No dia 27 próximo passado, porém, a Ministra do Meio Ambiente baixou portaria identificando os municípios que fazem parte desse bioma.

Por isso, solicitamos à Ministra, primeiro, cópia dos estudos que levaram à definição dos municípios que fazem parte do Bioma Amazônia; segundo, esclarecimentos sobre se a localização desses municípios coincide com os limites estabelecidos pelo IBGE; terceiro, se algum município incluído nos limites fixados pelo IBGE para o Bioma Amazônia foi excluído da lista constante da portaria baixada pela Ministra.

Os trabalhos do IBGE são reconhecidos por todos. Realizados a partir de imagens de satélites, eles são validados por extensos trabalhos de campo do ponto de vista fisiográfico ou florístico, do ponto de vista do relevo, da drenagem, das condições naturais que permitem a identificação de um bioma.

Portanto, é fundamental verificar se nada ficou de fora. Seria muito triste constatar que, de repente, um trabalho feito pelo IBGE incluindo uma área extensa acabasse sendo diminuído por meio de uma portaria da Ministra, o que esperamos não tenha ocorrido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Quero dizer a V.Exa. que também tenho essa preocupação, porque o Estado de Mato Grosso está carente de definição nesse sentido, ou seja, de quem está no bioma ou não.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Manoel Junior, pelo Bloco Parlamentar PSB/PDT/PCdoB/PMN/PRB.

O SR. MANOEL JUNIOR (Bloco/PSB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, colegas servidores desta Casa, senhores e senhoras da imprensa, telespectadores da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*, sei que o problema da segurança pública não é prioridade apenas no Estado da Paraíba. Em todos os Estados do Brasil, a situação se agravou bastante nos últimos dias.

Uma verdadeira onda de assaltos, seqüestros, arrombamentos e homicídios, entre outros tipos de violência, tem assolado as principais cidades paraibanas, em particular, a querida cidade de João Pessoa, Capital do Estado. É o que denunciam o Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, a Caixa Beneficente da Polícia Militar, a Associação de Subtenentes e Sargentos, a Associação de Cabos e Soldados e a Associação dos Inativos da briosa Polícia Militar do Estado da Paraíba.

E o Governador do Estado – Governador que sobrevive às custas das 2 liminares que o mantêm no cargo precariamente, porque já foi cassado pelo TRE da Paraíba por 2 vezes em 2 ações de crime eleitoral -, em vez de resolver o problema das categorias, não só da Polícia Civil e da Polícia Militar, escolheu o caminho mais difícil. Decidiu trocar o Comandante-Geral da Polícia Militar, na idéia de que assim o problema estaria resolvido. A troca de comando da Polícia Militar, porém, não será suficiente para mascarar por muito tempo os graves problemas da segurança pública paraibana.

Apesar da insistente propaganda enganosa de que a segurança pública no Estado está uma maravilha, o Ministério Público, após criteriosa inspe-

ção, constatou as péssimas condições oferecidas à Polícia Civil, das instalações físicas das delegacias aos equipamentos e, principalmente, armamentos não apenas da Polícia Civil, mas também da Polícia Militar.

Por fim, essas instituições da Paraíba – Polícia Civil e Polícia Militar – se uniram e se integraram para cobrar do Governador Cássio Cunha Lima condições dignas de salário e de trabalho. Dessa forma, há vários dias, integrantes dessas polícias estão acampados na Praça João Pessoa, logradouro público quadrangular que reúne o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público e onde estive, na última segunda-feira, para dar o devido apoio moral a esses operadores da segurança pública.

Cobra a Polícia Militar ao Governo do Estado o cumprimento das antigas promessas de valorização da categoria, com destaque para a de remeter à Assembléia Legislativa o projeto de lei de remuneração da PM, que há mais de 1 ano se arrasta nos gabinetes do Comandante e do Secretário de Administração do Estado, enganando a família da Polícia Militar paraibana.

Com relação à greve dos delegados da Polícia Civil do Estado, o mesmo procedimento está sendo adotado pelo Governador, que, em vez de sentar com a categoria e buscar uma solução para o impasse, faz ameaças aos delegados, prometendo expulsá-los da corporação e autorizar o retorno inconstitucional dos delegados comissionados, entre outras retaliações.

Sr. Presidente, sem dúvida, o que vem acontecendo na área de segurança do Estado é um absurdo! Depois de a Paraíba ter feito um concurso público para qualificar aqueles que representam a Polícia Civil nas delegacias, os delegados de carreira, o Governador cassado e na iminência de deixar o poder tenta tirar essas pessoas qualificadas e nomear apaniguados políticos, remetendo-nos ao tempo dos coronéis.

Isso é um absurdo! Os delegados comissionados sempre foram funcionários comandados pelo Governador para, de forma arbitrária e ilegal, prejudicar a política de igualdade, isonomia e segurança jurídica constitucional das ações da Polícia Judiciária. Não é possível que permitamos esse grave retrocesso na Paraíba.

Para finalizar, mais uma vez, quero registrar neste plenário minha indignação com os desmandos do Governador da Paraíba, que esqueceu novamente a população, abandonando ao mais puro descaso serviços essenciais ao povo paraibano, como segurança e saúde.

Quero também, Sr. Presidente, pedir que este discurso seja publicado na íntegra nos Anais da Casa, para que fique constatado e registrado o absurdo que é o salário pago aos agentes da Polícia Civil da Paraíba, que recebem mensalmente, a título de subsídio e vencimento, pouco mais que um salário mínimo: 462,04 reais. Com a gratificação, 1.416 reais. Convenhamos, Sras. e Srs. Parlamentares, que não é justo que um profissional que, no desempenho de suas funções, coloca a vida em risco para garantir a segurança da população ganhe tão pouco. Enquanto isso, aqui no Distrito Federal o mesmo profissional recebe 7.440 reais.

Um bom final de semana a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eliene lima) – Para completar o tempo destinado ao Bloco Parlamentar PSB/PDT/PCdoB/PMN/PRB nas Comunicações Parlamentares, concedo a palavra ao nobre Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, venho à tribuna manifestar minha imensa preocupação com a proposta de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial encaminhada pelo Governo do Distrito Federal e em discussão na Câmara Legislativa.

Quero referir-me especificamente a 3 aspectos da proposta. O primeiro deles diz respeito ao Setor Noroeste.

Quando Lúcio Costa escreveu o *Brasília Revisitada*, propôs para o Setor Noroeste baixo adensamento populacional, com previsão de atendimento da demanda da classe média. O que se percebe neste momento, porém, é que os interesses da especulação imobiliária se sobrepõem aos interesses da população do Distrito Federal. Residências de altíssimo luxo, certamente caríssimas, não servirão à população, servirão à especulação imobiliária, isto sim.

Está havendo muita pressão por parte das construtoras para que a venda dos terrenos seja feita por quadras, não por lotes, o que faria com que apenas um seleto grupo de empreiteiras pudesse participar do processo. E o altíssimo preço das projeções e, conseqüentemente, dos apartamentos a

serem construídos tirarão da classe média a oportunidade de adquirir os imóveis, que servirão muito mais, insisto, à especulação. Não existe grande demanda para apartamentos de alto luxo no Distrito Federal. A demanda maior é por apartamentos de classe média.

O segundo aspecto que me preocupa é a situação ambiental da Bacia do Lago Paranoá, do Setor Noroeste e do Catetinho. A Bacia do Lago Paranoá praticamente não comporta mais nenhum adensamento populacional. Ainda assim, o Governo do Distrito Federal está propondo – o que é um crime contra o futuro de Brasília – a extinção de 3 áreas de proteção de manancial, para o loteamento denominado Catetinho.

Ora, Brasília tem uma situação hídrica crítica. Apenas 2 Estados brasileiros têm situação pior que a nossa, a saber, Paraíba e Pernambuco. Se destruirmos os mananciais daquela área, comprometeremos o futuro abastecimento de água no Distrito Federal.

O Ministério Público está alertando o Governo do Distrito Federal, os órgãos ambientais e os ambientalistas, mas parece que até este momento o interesse da especulação imobiliária, o interesses financeiro, está prevalecendo sobre o interesse da população, principalmente das futuras gerações da Capital.

Preocupo-me igualmente com a redução das áreas rurais. A manutenção da qualidade de vida no Distrito Federal depende da preservação do espaço rural. É preciso compreender que as pessoas que moram no espaço urbano também devem defender o espaço rural, porque a garantia da sua qualidade de vida está diretamente ligada à preservação do espaço rural com destinação rural. É assim que vamos garantir o abastecimento de água com qualidade.

Cabe dizer que estamos assistindo a uma grande devastação do cerrado motivada pela ocupação desordenada do solo. Se mudarmos a destinação de áreas rurais para áreas de expansão urbana, a questão tende a se agravar, provocando imensos prejuízos para a qualidade de vida da nossa população.

Sr. Presidente, parece-me que o Governo do Distrito Federal está surdo aos apelos e às sugestões da comunidade, que o vem alertando sobre os perigos da implantação desses loteamentos que consideram simplesmente o interesse da especulação imobiliária, e não o interesse do conjunto da população do Distrito Federal, sobretudo o interesse das futuras gerações.

Estarei vigilante e vou trazer esse debate para o âmbito da Câmara dos Deputados – aproveito para pedir apoio ao Deputado Augusto Carvalho, da bancada do Distrito Federal. Trata-se do futuro de Brasília, que não é apenas a cidade onde moram os brasilienses, é a Capital de todos os brasileiros, reconhecida como patrimônio cultural da humanidade.

Merece destaque o trabalho do Presidente do Instituto Brasília Ambiental, Gustavo Souto Maior, de alertar as autoridades do Distrito Federal sobre o fato de que a implantação do Setor Noroeste e do Catetinho não pode desconsiderar questões ambientais estratégicas para o futuro de Brasília.

Acompanharei atentamente a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Concedo a palavra ao eminente Deputado Waldir Maranhão, para uma Comunicação de Liderança, pelo Partido Progressista.

O SR. WALDIR MARANHÃO (PP-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, venho à tribuna conclamar o meu Estado a compartilhar um sentimento de solidariedade para com as famílias atingidas pelas recentes enchentes, pessoas que hoje estão à margem da sociedade, excluídas da condição de cidadãs.

Não só Trizidela do Vale, na região do Mearim, mas também Paço Lumiar, na Grande São Luís, está sofrendo com as fortes chuvas que atingem o Estado.

Importantes estradas do Estado e bairros de Imperatriz e São Luís estão intransitáveis ou alagados. A população mais pobre cobra assistência diante dessa situação de emergência que mobiliza os órgãos públicos, os quais, em muitos casos, não conseguem atender a demanda.

Ontem à noite, a minha cidade, São Luís, foi atingida por um temporal que causou sérios transtornos. Avenidas foram alagadas pelo excesso de chuva, mas também porque faltam sistemas de drenagem adequados.

Cada vez que chove, a população se vê encurralada diante de problemas que podem ser resolvidos pelo Poder Público Municipal e Estadual, por meio de projetos que inclusive podem ter a parceria da União.

É lamentável que, ao longo de todos esses anos, pontos já conhecidos sejam constantemente inundados, enquanto a Prefeitura continua com sua incompetência para resolver esses graves problemas. É chegado o momento de soluções serem providenciadas, a fim de que a população não sofra toda vez que um temporal ou mesmo uma simples chuva atinge São Luís.

Quero também registrar a situação de emergência nas BRs 010 e 222, onde o trânsito de veículos está lento e ameaçado, porque crateras podem interromper a ligação entre o Centro-Oeste e o Norte do País. É crítica a situação dessas rodovias federais que foram castigadas pelas chuvas. Policiais rodoviários controlam o trânsito e permitem a passagem de apenas um veículo por vez. Se continuar chovendo, a BR-010 corre o risco – a exemplo da BR-316 – de ficar totalmente interrompida.

A BR-010, conhecida como Belém-Brasília, é uma rodovia federal radial do Brasil. Passa pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Tocantins, Maranhão e Pará. A intensificação das chuvas na região tocantina provocou, na madrugada de ontem, o corte de uma das pistas da BR-010, no Km 291 – a 4 quilômetros da entrada de Cidelândia -, no povoado Lagoa Verde.

Um bueiro foi levado pela enxurrada, abrindo um buraco em parte da pista. No local, segundo informou a Polícia Rodoviária Federal, não há como se fazer um desvio. A cratera aberta na BR-010 tem aproximadamente 10 metros de diâmetro por 20 de profundidade.

Por isso faço um apelo para o Ministério dos Transportes e para o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes no sentido de que tomem atitudes urgentes sob pena de todo o trânsito na região ser interrompido nas próximas horas.

Além da cratera no Km 291 da BR-010, parte da mesma estrada, no Km 321, no Município de Açailândia, foi igualmente tragada pela erosão. E, na BR-222, também em Açailândia, a erosão levou parte da pista. Na mesma rodovia, em Buriticupu, a água abriu outra cratera, e o trânsito foi prejudicado.

Faço a advertência, pois a situação nessas 2 rodovias que cortam o Maranhão requer a atenção das autoridades federais. Desta tribuna, portanto, faço um apelo para que providências sejam tomadas, pois, como já disse anteriormente, o tráfego entre o Norte e o Centro-Oeste pode sofrer um colapso.

Feito o registro, Sr. Presidente, passo a outro assunto.

Ao abrir as páginas amarelas da revista *Veja*, edição desta semana, eis que me deparei com a seguinte afirmação do Presidente do Congresso Nacional, o Senador Garibaldi Alves: *"o Parlamento brasileiro está na UTI"*. Essa, com certeza, é uma afirmação lógica, por tudo o que traduz do atual momento da vida pública.

É de minha autoria, Sr. Presidente, o projeto de resolução que visa instituir nesta Casa sistema de registro do desempenho parlamentar, e um sistema o mais democrático possível, pois avaliará a nossa atuação não apenas do ponto de vista da quantidade, mas principalmente da qualidade do trabalho parlamentar. Espero que possamos brevemente trazer para o plenário desta Casa, depois de tramitar nas Comissões específicas, essa oportunidade ímpar de oferecer a nós do Parlamento e também à sociedade civil um instrumento que permita compreender o funcionamento não só deste Congresso Nacional, mas também dos nossos municípios, o que vai ao encontro da expectativa do cidadão que nos cobra determinado comportamento. Pretende a iniciativa dar visibilidade ao trabalho político, medida que haverá de qualificar cada vez mais a atuação do Parlamentar no exercício do mandato.

Sr. Presidente, quem, entre os membros do Parlamento Nacional, tendo aberto a revista *Veja* desta semana, não terá sentido surpresa ao ler a manchete que abre as suas páginas amarelas, e segundo a qual o Congresso está na UTI? Creio que ninguém.

Eu mesmo, desde o primeiro de meus pronunciamentos nesta Casa, tenho chamado a atenção de meus pares sobre a necessidade de uma ampla "reescolarização para a cidadania". E os primeiros matriculados seriam nós mesmos, a fim de que, com o nosso exemplo, com a nossa atitude e o nosso comportamento, fosse modificada a visão – terrível e tristemente negativa – que o comum dos brasileiros tem quanto à função social de seus representantes no Congresso e nos quadros político-partidários.

Traz a revista:

> *"O Congresso Nacional tem enfrentado uma seqüência de tormentas que, nos últimos anos, debilitaram a credibilidade de muitos de seus membros e feriram gravemente a imagem da instituição. Deputados ganharam alcunhas de mensaleiros e sanguessugas – isso só para falar dos casos mais conhecidos."*

E o próprio presidente Garibaldi Alves, preocupado em recuperar os laços que o Parlamento sempre manteve com a opinião pública, não hesita em afirmar que *"a política hoje é coisa para endinheirados"* e que *"muitos Parlamentares só pensam em tirar proveito pessoal de seu mandato".*

Sr. Presidente, nobres pares: é verdade que isso é triste, ou é triste que isso é verdade?

Releio as palavras do Senador Garibaldi Alves:

> *"O Congresso deixou de votar, de legislar, de cumprir sua missão. É uma agonia lenta que está chegando a um ponto culminante. (...) O Legislativo não é mais uma voz da sociedade, não é mais uma caixa de ressonância da opinião pública. Está meio sem função. O Congresso está na UTI".*

Eu só não concordo com o Presidente do Senado, quando S.Exa. diz que *"ninguém do mundo político percebe que esse desapreço pelo Poder Legislativo é uma coisa que está minando as suas bases de sustentação e que, a qualquer hora poderá haver um momento de maior tensão, de crise entre os poderes".*

Como disse, não é outra a minha advertência ao Parlamento Nacional, desde que nele tive ingresso.

Ainda no correr do primeiro ano de meu mandato, apresentei a esta Casa projeto que institui o Sistema de Registro e Divulgação de Atividades no Exercício Parlamentar. E outra coisa não almejo senão a aprovação da proposta, para que as nossas ações ganhem plena visibilidade perante o cidadão que para cá nos enviou.

Permita-me, pois, Sr. Presidente, que eu relembre essa minha proposta e peça agilidade em sua tramitação. Esteja V.Exa. absolutamente certificado de que a nossa imagem de Parlamentares será outra depois que forem a público os requisitos que proponho para avaliação de nosso desempenho nesta Casa.

Diz o Senador Garibaldi Alves com toda razão: *"Hoje, o congresso só quer atuar na fiscalização de outros poderes*, *(...), mas esquece que precisa fazer uma faxina dentro de casa".*

E acrescenta: *"Há muita gente boa, mas a maioria está desanimada"*, entre outras razões, porque, como diz, *"essa prática termina nivelando todo mundo por baixo"*, e *"é uma injustiça generalizar"*.

Dessa forma, nobres Deputadas e Deputados, congratulo-me com o Presidente do Senado Federal. De fato, é uma injustiça generalizar, e, concordando com sua avaliação, tomado todo o espectro do Poder Legislativo, quero levar ao conhecimento de S.Exa. que, nesta outra Casa do Congresso, existem muitos colegas que não se conformam com a má referência que hoje fazem às 2 Casas congressuais perante a opinião pública.

Mais enfaticamente, gostaria que o Senador Garibaldi Alves estivesse ciente de meu projeto de avaliação institucional parlamentar e, tomando-o também para a Casa que dirige, emprestasse a todos nós a força de seu prestígio e de sua autoridade, para que a proposta deste representante do Povo maranhense não ficasse no plano das intenções nem permanecesse letra morta, em companhia de muitas outras excelentes proposições de experientes membros do Congresso, engavetadas por anos, à espera de se tornarem medida impositiva para o bem desta Nação.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que no próximo dia 11 de abril, será realizado na cidade de Bacabal um grande evento: o lançamento do programa de desenvolvimento do PP no Maranhão. Na oportunidade, reuniremos nossos militantes e nossos diretórios, para apresentar à população maranhense um partido que busca se reorganizar a fim de servir ao bom embate político nas eleições de 2008, precisamente na eleição para Prefeito da Capital. Estão todos convidados para, no próximo dia 11 de abril – nada por acaso –, participarem da bela reunião que faremos acontecer no Estado.

Grandes nomes do partido no Brasil e do Nordeste prestigiarão o evento, que tem como objetivo reunir lideranças municipais e estaduais e os seus pré-candidatos às Prefeituras do Maranhão em outubro próximo.

Na oportunidade, vamos apresentar o trabalho realizado nos últimos meses em que o PP obteve um crescimento de mais de 224%. Nosso trabalho, em parceria com companheiros valorosos, começou a surtir efeito desde agosto do ano passado.

Reorganizamos o Diretório Estadual, redefinimos a atuação dos Diretórios Municipais e implantamos diversas comissões provisórias.

Criamos uma rede de comunicação interna, a partir do modelo do Diretório Nacional, capaz de dar suporte na próxima campanha eleitoral. E por falar em eleições, o PP terá 42 candidatos a Prefeituras, a maioria com reais chances de obter sucesso nas urnas.

A apresentação de candidaturas próprias equivale a disputar um eleitorado de 1,3 milhão de pessoas. A estratégia vai ao encontro do projeto nacional do Partido Progressista de lançar candidatos em todos os municípios e fazer coligações onde as nossas chances são mínimas.

Mas, muito antes de querer apenas vencer uma eleição, pretendemos apresentar nossas propostas ao eleitorado com o objetivo de despertar ampla discussão acerca dos interesses maiores dos maranhenses.

Nesta semana, apresentamos extenso relatório à Executiva Nacional e também ao Presidente do nosso partido, o Senador Francisco Dornelles.

Na condição de Presidente da Comissão Executiva Nacional, informei que passamos de 23 para 77 Diretórios Municipais em menos de 7 meses de gestão. Também passamos de 63 comissões provisórias para 116, permitindo que o PP esteja em 193 dos 217 municípios do Maranhão. Nossa participação partidária, portanto, passou de 39% para 89%.

Esses números representam muito mais que o esforço deste Deputado: são o resultado do trabalho de uma grande equipe que aceitou o desafio democrático de se mostrar e discutir propostas fundamentais para o desenvolvimento de nossas cidades e de nosso Estado.

Ao apresentar esses números, Sr. Presidente, estou mostrando muito mais que um crescimento de um partido político, pois eles representam um desejo, sincero, de organizar a sociedade em torno de compromissos sociais e econômicos.

Hoje, no Maranhão, o PP está compromissado com os mais altos interesses e mobiliza seus filiados, militantes e candidatos nessa direção.

Para concluir, quero informar que há poucos instantes participei de audiência com o Ministro Mangabeira Unger, que tem o papel de pensar o Estado brasileiro de forma estratégica, com oportunidades educacionais e de negócios, soberania nacional e também da Amazônia.

Sei que são muitos e recorrentes os temas que abordei em poucos instantes, mas é preciso colocar na ordem do dia, para as gerações presentes e futuras, o bom debate da reforma universitária.

Esse, aliás, foi o apelo que fiz ao Ministro da Educação e, há poucos instantes, ao Ministro Mangabeira Unger. É dessa forma que vamos contribuir para que a sociedade brasileira compreenda que nós, Parlamentares, temos compromisso com a democracia, não só pelo ato de votar, mas com o pensar numa sociedade menos desigual, participativa e solidária.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Deputado Waldir Maranhão, nós o conhecemos bem e sabemos da sua luta nesta Casa, principalmente em prol da reforma universitária.

Parabéns a V.Exa.

O SR. VELOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Tem V.Exa. a palavra por 3 minutos.

O SR. VELOSO (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho insistentemente me manifestado nesta Casa a respeito da violência que impera no País, problema que permanece sem solução. Todos os dias a imprensa noticia crimes das mais diversas espécies: estupros, tráfico de drogas, latrocínio, homicídios etc.

Ainda agora, Sr. Presidente, causou-nos a maior revolta a morte, sábado passado, de Isabella de Oliveira, de apenas 5 anos de idade, que caiu do sexto andar de um prédio em São Paulo, quando passava o fim de semana com o pai, a madrasta e os irmãos.

É preciso que a Polícia desvende os fatos com a maior brevidade possível e aponte, se encontrar indícios para tanto, o criminoso ou criminosos. Se houve crime, trata-se de um crime bárbaro, verdadeiramente hediondo, praticado contra uma menina indefesa, ainda na flor da idade. E a sociedade exige uma satisfação.

Associo-me à dor da família de Isabella, que tanta saudade deixou entre seus entes queridos.

Justiça é o que todos esperamos.
Muito obrigado.

O Sr. Eliene Lima, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Paulo Tóffano, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Eliene Lima, pelo PP. S.Exa. tem a palavra por 10 minutos,

O SR. ELIENE LIMA (PP-MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Tóffano, vamos falar inicialmente sobre um assunto que hoje é uma grande preocupação no Estado de Mato Grosso, a Operação Arco de Fogo, deflagrada recentemente em razão de decreto governamental e da Portaria nº 6.321, na qual 36 Municípios da região amazônica, sendo 19 do Estado de Mato Grosso, foram acusados de desmatar mais do que o permitido por lei no final do ano passado.

O Governador Blairo Maggi, o Secretário Estadual de Meio Ambiente, Luís Henrique Daldegan, e toda a sociedade mato-grossense contestaram os dados divulgados pelo INPE.

Visitaram-se, por meio de fiscalização, as áreas das 19 cidades relacionadas como desmatadas. Há, aí, grande controvérsia. O pior é que essa situação traz um quadro de angústia, de preocupação, de impossibilidade de empreendimentos naquela região, porque as 19 cidades do Estado de Mato Grosso, assim como as 12 do Estado do Pará e as 5 do Estado de Rondônia têm a obrigação de fazer o recadastramento de todas as propriedades de seus municípios e ficam inabilitadas a crédito para suas atividades, o que tem causado grande preocupação no Estado de Mato Grosso.

Ainda hoje, li artigo em que a Ministra Marina Silva apresenta a defesa do Bolsa-Floresta, uma compensação, um estímulo para as pessoas que vivem nessas regiões em que se busca a preservação, mas onde há a cultura da atividade madeireira. Isso precisa ser agilizado.

Como fazer a compensação às pessoas que para lá foram, inclusive estimuladas pelo Governo? À época do Governo Geisel, havia aquele *slogan*: "Integrar para não entregar". A região, com baixa densidade demográfica, por questão de segurança, recebeu várias famílias. A quase totalidade das pessoas que vivem na região, tanto em Mato Grosso, como no Pará e em Rondônia, foram para lá investir e tocar a vida. Hoje há toda essa dificuldade.

Com esse registro pedimos ao Governo Federal, ao Presidente Lula, à Ministra Marina Silva que procurem uma alternativa de compensação, ou o Bolsa-Floresta, ou o seqüestro do carbono. A Operação Arco de Fogo acontece lá hoje de forma agressiva, invadindo madeireiras, sindicatos, fazendo um verdadeiro terror naquela região. É preocupante e faz com que o povo se sinta desguarnecido, sem apoio, sem proteção e desrespeitado.

O segundo ponto que abordo nesta minha fala, Sr. Presidente, é a vinda, ontem, do Ministro da Educação, Fernando Haddad, à Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, para participar de audiência pública, coordenada pela Frente Parlamentar de Políticas para a Juventude e por aquela Comissão, que busca, através de projetos de leis que adentram esta Casa, oportunidades de profissionalização através da Confederação Nacional do Comércio, do SESC e do SENAC. O objetivo é encontrar alternativas para salvar o falido ensino médio público do País. Essa é uma realidade.

Eu sou professor desde 1980, e percebo, ao visitar as escolas públicas do meu Estado, a fraqueza do ensino médio não só no Estado de Mato Grosso, mas no Brasil em geral, em razão de o aluno não receber ensino profissionalizante, ter baixa carga horária, falta de material didático e falta de perspectiva. Em razão de todos esses fatores, por não conseguir se preparar, acaba tendo desestímulo muito grande para continuar os estudos. Essa é a nossa percepção.

O Ministro Fernando Haddad, a partir da implementação do Programa Brasil Profissionalizado, através de um projeto de lei, e em parceria com o SESC, SENAC e Confederação Nacional do Comércio, comprará as vagas para profissionalizar os alunos do ensino médio.

Trata-se de algo extremamente importante e sério, porque incorremos no risco de ter, brevemente, uma massa de estudantes com formação muito ruim – conforme os indicativos de que dispomos -, e que se sentirão preteridos nas oportunidades que a sociedade possa lhes oferecer. Isso os levará para o descaminho, e é muito mais cara a construção de presídios, cadeias, a aquisição de viaturas, a contratação de mais policiais e de aparatos de segurança.

Enfim, temos de cuidar dos nossos jovens, fazer com que tenham oportunidades. Há um ditado chinês que diz que uma palavra dita, uma flecha lançada e uma oportunidade perdida são coisas que não conseguimos mais recuperar.

Temos a percepção da necessidade de um ensino médio profissionalizado mais forte. O Presidente Lula tem proporcionado grande avanço nesse sentido. Antes do seu Governo, eram 140 escolas técnicas federais. A partir desse período, até 2010, avançamos para mais 214 escolas técnicas federais no Brasil – aumento de 150%. Somando-se a essa parceria com o SESC/SENAC, haveremos de ter solução para a atual situação.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, que desejo expor nesta tarde é a preocupação acerca de recente medida tomada pelo Presidente da FUNAI com relação à unidade administrativa de Cuiabá, Capital do meu Estado de Mato Grosso.

A localização da unidade administrativa da FUNAI em Cuiabá, Mato Grosso, apresenta diversos aspectos que a colocam em considerável vantagem frente à idéia de trocá-la por uma sede em Juína, embora seja incontestável a importância para os índios daquela região que, na reestruturação da FUNAI, também haja administração local.

As demais unidades administrativas da FUNAI situam-se no interior do Estado de Mato Grosso, que abrange 38 etnias, situadas em 70 terras indígenas que, em sua maioria, necessariamente têm de passar pela cidade de Cuiabá para freqüentar Juína. A exceção são as terras indígenas próximas a Juína, mesmo as do nordeste do Estado, xavante e carajá, vinculadas à Administração Executiva Regional de Goiânia, mas que também freqüentam essa capital e que, devido ao apoio dos órgãos estaduais e federais, ficariam sem a devida assistência. Assim, se somarmos os quase 2 mil quilômetros de ida e volta, o desgaste e o tempo – passagens, hospedagens e alimentação – da movimentação de índios e funcionários, é possível chegar a considerável soma de recursos que poderiam ser canalizados diretamente para as comunidades.

As instalações da FUNAI em Cuiabá são próprias, com boas dependências, não necessitam de investimento em construção e ampliação, como será necessário em Juína, podendo esses recursos ser revertidos também para os índios. Portanto, se computarmos apenas esses 2 itens, praticamente duplicariam os recursos atualmente existentes, investindo-os nas comunidades indígenas.

A sede da FUNAI em Cuiabá localiza-se privilegiadamente no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, onde também situam-se outros órgãos da esfera federal, facilitando a aproximação de técnicos e dirigentes, bem como o estabelecimento de parcerias devido à proximidade entre os órgãos.

É importante lembrar que o orçamento destinado aos índios está distribuído entre diferentes Ministérios, com suas respectivas representações disponíveis apenas na Capital, facilitando o importante diálogo com a Assembléia Legislativa e o Poder Judiciário.

Diante das demandas judiciais, mais de 300 ações, em sua maioria relacionadas a questão fundiária com grave conflitos de terras, como o caso dos Guató, Batelão, Rio Preto, Jarudore, Rio Pardo, Chiquitano, dentre outros em curso, nos obrigam a um acompanhamento sistemático junto ao Ministério Público Federal, Departamento de Polícia Federal, IBAMA, INTERMAT, SEMA, INCRA, AGU, OAB, ONGs, representações indígenas e outros centros de governança disponíveis em Cuiabá e não encontradas em nenhuma outra cidade do interior do Estado, muito menos em Juína, a 750 quilômetros de distância e a mil quilômetros do Núcleo de Apoio de Rondonópolis.

Portanto, a continuidade dos trabalhos de articulação com as instituições que lidam com as questões indígenas torna-se crucial, sob pena de desarticular o movimento indígena e indigenista.

Sr. Presidente, a Administração Executiva Regional de Cuiabá promoveu, em parceria nesses últimos 3 anos, 66 oficinas e cursos voltados aos direitos indígenas, geração de rendas, artesanato e valorização cultural, pedagogia, e outros cursos estão em andamento. Essas parcerias tornaram-se concretas, principalmente em razão da proximidade geográfica com os demais parceiros, sem os quais a realização desses eventos tornar-se-ia insustentável.

A maioria das escolas indígenas são estaduais, vinculadas à SEDUC. Conseguiu-se, após intensas articulações, a construção de 25 escolas indígenas, sendo 13 na jurisdição da AER de Cuiabá, que necessitam de acompanhamento para sua efetivação.

O berço do 3º Grau indígena é Cuiabá, que desempenha um importante papel para sua existência. Existem ainda diversos estudantes em universidades particulares e na UFMT em programas especiais para indígenas.

A sede regional da FUNASA é Cuiabá, tornando-a um ponto extremamente importante para os índios em face dos constantes problemas na área de saúde, que requerem um acompanhamento mais próximo com vista à melhoria da qualidade de vida dos indígenas.

A Artíndia possui uma sede própria no Centro Histórico Cultural de Cuiabá, com instalações amplas e modernas, que abrigam a loja Artíndia, o Centro de Documentação e Acervo Etnográfico (mais de 1600 peças), biblioteca, sala e pátio de exposição. É também um centro de referência para os índios.

No momento está previsto um projeto em parceria CGART/FUNAI, Secretaria de Cultura e UNIC (Universidade de Cuiabá), para revitalização do espaço cultural, integrando-o a outros próximos, tais como: Museu da Imagem, Cine Teatro, Biblioteca Municipal, Arquivo Público, Casa Barão de Melgaço, Palácio da Instrução, dentre outros.

Os índios mantêm uma relação histórica e afetiva com Cuiabá desde os tempos de sua fundação, intensificada pela Comissão Rondon e pelo SPI, sendo que muitas etnias possuem parentes residindo na cidade. Essa situação facilita um importante ponto de apoio para tratarem de assuntos de seus interesses, aumentando a autonomia das comunidades em relação ao aparelho estatal.

A localização de Cuiabá, com diversos setores aéreos e terrestres, convergindo para a capacidade, facilita a logística e apoio tanto na área administrativa quanto assistencial. No que se refere à aquisição de bens e serviços, Cuiabá se destaca das cidades de Mato Grosso por apresentar, além do já exposto, empresas altamente qualificadas que concorrem entre si, com conseqüente redução de preços e a mesma qualidade técnica.

A desarticulação da unidade gestora (financeiro) dos projetos, da eficiência nas compras e pagamentos, da estrutura de servidores, enfim, de umas das poucas administrações da FUNAI que ainda funcionam e atendem os índios com dignidade será um golpe na democracia participativa e na causa indígena.

Diante do exposto, solicito à FUNAI bom senso e a manutenção da Administração Executiva de Cuiabá, para que não prejudique tanto os povos indígenas.

Esse o alerta que fazemos, a fim de que a FUNAI reveja sua posição, mantenha sua unidade administrativa na capital e abra outra em Juína.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Parabenizo o nobre Deputado Eliene Lima, que trouxe à baila importantes assuntos, inclusive a necessidade de política ambiental integrada para haver compensação relativa à Operação Arco de Fogo.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, nobres colegas, a Operação Arco de Fogo, deflagrada na região norte de Mato Grosso para combater o desmatamento, já resultou em 4 empresas madeireiras embargadas, outras 9 sob procedimento de fiscalização de pátio e documentação e em 17 autos de infração. O balanço é referente aos trabalhos das equipes da Polícia Federal (PF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Força Nacional de Segurança nas 2 bases operativas montadas no Estado: Sinop e Alta Floresta.

O balanço não apontou a quantidade de madeira apreendida, nem o valor das multas aplicadas pelos autos de infração, uma vez que esses dados estão em revisão. O IBAMA está cumprindo a determinação do Juiz Federal Substituto da Vara Única da Justiça Federal de Sinop, Murilo Mendes, de adotar no Estado a Portaria nº 32, de 12 de abril de 2006, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) para medição de madeira em tora.

O despacho saiu na semana passada, quando o magistrado determinou que o IBAMA deve seguir as normas previstas na Portaria nº 32 do Termo de Cooperação Técnica quando fiscalizar os estoques de madeira da Madeiranit, empresa do Presidente do Sindicato das Indústrias Madeireiras (SINDUSMAD), José Eduardo Pinto, além da Madeferro, Arizona Madeiras e Madeplaza Indústria e Comércio de Madeiras, durante a operação Arco de Fogo. Mendes atendeu aos mandados de segurança individuais impetrados pelas empresas, para que lhes seja garantido o direito de exercer as atividades com a madeira de origem comprovada, conforme saldo de empreendimento expedido pela SEMA.

Agora, as equipes do IBAMA são obrigadas a revisar a fiscalização que já havia sido feita nas empresas, em face de cumprir a metodologia de medição de madeira em tora para ações fiscalizatórias realizadas por servidores da SEMA, conforme consta na portaria.

Sr. Presidente, a situação é seríssima! Prefeitos da região de Sinop já articulam uma reunião com a Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, para cobrar a reanálise dos dados classificatórios do *ranking* elencado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Em outra frente, o Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, tenta uma reunião com o Presidente da República.

Sindicalistas, empresários e funcionários das mais de 2 mil empresas ligadas ao setor madeireiro da região de Sinop protestam devido à ação policial, à maneira de atuar dos policiais federais. Na semana passada, chegou-se a fechar as portas de mais de 5 mil estabelecimentos em cidades distintas da Região Norte, em protesto contra a ação.

O Prefeito de Sinop, Nilson Leitão, participou na terça-feira de uma reunião no Ministério do Meio Ambiente, onde tratou de assuntos relacionados à indústria madeireira, com foco na operação Arco de Fogo. Leitão conversou com o Diretor do Departamento de Articulações da Amazônia, André Lima, e reclamou da forma arbitrária com que a fiscalização está sendo feita.

É de suma importância, Sr. Presidente, a ida da Ministra Marina Silva a Sinop, para falar com o setor madeireiro sobre o real objetivo da operação. Queremos uma reunião para que o Ministério mostre suas razões a toda a classe madeireira e não apenas para o IBAMA e a Polícia Federal.

Apesar do reconhecimento sobre equívocos na detecção dos dados, não houve retificação alguma por parte das autoridades maiores do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Tem a palavra o Sr. Deputado Raimundo Gomes de Matos, pelo PSDB. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, atendendo a requerimento de nossa autoria, a Comissão de Seguridade Social e Família realizou hoje proveitosa audiência pública para discutir a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, concedida pelo CNAS e debater o Projeto de Lei nº 3.021, de 2008, do Poder Executivo

É de suma importância a iniciativa do Governo de remeter esse projeto a esta Casa com o objetivo de instituir novo marco regulatório para o terceiro setor. Dessa forma, poderemos constatar realmente que entidades filantrópicas prestam assistência social, inclusive nas áreas de educação e saúde, enfim, aqueles que pertencem ao terceiro setor, que executa muitas ações no nosso País.

A referida audiência pública contou com a presença do Ministro do Trabalho, Luiz Marinho; da Secretária Nacional de Assistência Social, da Dra. Ana Lígia Gomes; do Diretor do Departamento de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, Dr. Alberto Beltrame; da Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social, Dra. Simone Albuquerque, e do Procurador da República do Distrito Federal, Dr. Pedro Antônio de Oliveira Machado.

O trabalho foi coordenado pelo Presidente da Comissão, Deputado Jofran Frejat, e teve a participação de vários outros Parlamentares, entre eles, a Deputada Rita Camata e os Deputados Gastão Vieira, indicado Relator da Comissão de Educação, Darcísio Perondi, Paulo Rubem Santiago e Geraldo Resende, além da Vice-Presidenta da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, Deputada Angela Portela. Certamente, as contribuições ali dadas nos permitirão aprimorar o referido projeto de lei.

Nosso objetivo é o de aprovar esse projeto de normatização do certificado das entidades filantrópicas, para permitir que elas possam se desenvolver e expandir ainda mais o seu trabalho em todos os municípios brasileiros.

Obviamente, durante os debates – e outros ainda virão -, vamos aprimorar a proposta do Governo Federal. A propósito, ressalto que no próximo dia 22 de abril, no Auditório Nereu Ramos, será realizado grande seminário do terceiro setor, coordenado pela Comissão de Seguridade Social, com a participação de todos os setores da educação.

Vários Parlamentares que usaram a palavra naquela audiência demonstraram sua preocupação de nesse projeto não haver a participação do controle social. Isso porque estabelece a proposta que a certificação das entidades filantrópicas passará a ser da área ministerial, dos técnicos do Ministério, sem controle social e participação popular.

Com certeza, o projeto receberá várias emendas, para que o terceiro setor continue a desenvolver bem sua ação, com as isenções constitucionais e usufruindo das imunidades próprias dessas entidades. Por isso, um ambiente regulatório moderno, claro e estável é de fundamental importância para que esse setor, que muito já contribuiu com a sociedade brasileira, possa desempenhar cada vez melhor suas atividades.

O Ministro da Previdência já demonstrou sua preocupação e se posicionou a favor de que a Previdência seja ressarcida dos recursos das isenções. Claro que se deve compatibilizar o déficit da Previdência, mas precisamos saber de onde retirar o dinheiro a ser repassado para ela.

Ora, se o Governo concede oficialmente a isenção, está claro que deverá haver outro mecanismo orçamentário para o Ministério da Previdência diminuir seu déficit.

Ao concluir, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa.

São as considerações que tinha a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Augusto Carvalho, pelo PPS. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, sinto-me no dever de saudar as Associações de Amigos dos Autistas de todo o mundo que, conforme declaração da Organização das Nações Unidas, no dia 2 abril, comemoraram o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo, enfermidade que acomete 1 criança em cada 500 nascidas.

Os portadores desse distúrbio merecem, cada vez mais, ser objeto de políticas públicas por parte dos governantes e alvo da sensibilidade e da compreensão da sociedade.

Deixo, portanto, registrada minha solidariedade aos autistas.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, faço uma reflexão sobre os rumos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito que analisa os gastos com os cartões corporativos. Na condição de integrante daquela CPMI, fico indignado com a truculência do rolo compressor imposto pelas milícias governistas.

Comissão Parlamentar de Inquérito é instrumento da Minoria – e sempre foi, em qualquer Parlamento do mundo. Houve ocasiões em que o Governo Federal e a sua base recusaram a instalação de CPI para investigar fatos graves. Foi assim, por exemplo, no caso do apagão aéreo, que levou ao acidente da TAM, vitimando quase 2 centenas de vidas, e que provocou caos na vida de milhões de brasileiros que se deslocaram País afora, enfrentando agruras nos aeroportos.

Só depois que nós, as oposições, recorremos ao Supremo Tribunal Federal conseguimos instalar a CPI destinada a investigar a real situação dos aeroportos, da malha viária aérea e da segurança dos vôos em nosso País.

Agora, temos inusitada situação: a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos – e, como disse, esse tipo de Comissão é um instrumento da Minoria – é constituída por uma maioria governista, o que vem impedindo que os demais integrantes exerçam suas prerrogativas.

É bom lembrar que uma CPI não existe se não houver testemunhas para serem ouvidas, se não houver oitivas de pessoas – no caso, os envolvidos no episódio dos cartões corporativos, episódio que levou à demissão da Ministra Matilde Ribeiro e quase fez rolar a cabeça do Ministro Orlando Silva, em razão das irregularidades que teriam sido cometidas.

Então, Sr. Presidente, não é factóide das Oposições, não é provocação de fatos por parte do Senador Alvaro Dias, em cujo colo querem agora as bases governistas atirar a responsabilidade pelo dossiê gestado no Palácio do Planalto. Estamos diante de situação surrealista: a Comissão não investiga, não convoca testemunhas para oitivas, porque os requerimentos não são aprovados – na reunião de hoje, por exemplo, foram derrotados todos os requerimentos de convocação de testemunhas, depoimentos importantes para dar ao Relator base concreta para apresentar seu relatório, que poderá vir a ser aprovado ou rejeitado.

Enfim, temos uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se reúne, mas que não consegue aprovar requerimentos – a base governista não permite que ninguém seja convocado – e não tem acesso a documentos. O Tribunal de Contas da União, órgão de assessoria a este Poder, tem acesso a esses documentos e pode devassá-los, enquanto nós, titulares do controle externo, não

temos o direito de ter esses documentos em mão para poder analisar as possíveis irregularidades cometidas com os cartões corporativos.

Pior ainda, Sr. Presidente: o dossiê, hoje na ordem do dia, quase nos leva à Ministra Dilma Rousseff, a mãe do PAC. A tropa de choque do Governo, porém, blinda de toda maneira a Ministra, dizendo que S.Exa. tem a responsabilidade de tocar o programa, que há um projeto para 2010 e, portanto, não pode ser chamada à CPI.

Ora, Dilma Rousseff é a principal gestora da Administração Pública do País. Portanto, ainda que não tenha responsabilidade direta sobre desvios no uso de cartões corporativo – desvios que o Tribunal de Contas vem relatando nas sucessivas auditorias que realiza -, a Ministra deveria ir ao plenário da CPI para explicar certas práticas que precisam ser aprimoradas. Evidentemente, não podemos imputar à Ministra a responsabilidade sobre tudo, mas S.Exa. não pode ir à CPI?

E, mais: disse o Ministro da Justiça que a Polícia Federal – a quem compete, pelo art. 144 da Constituição, a prerrogativa de investigar infrações eventualmente cometidas por servidores públicos – não investigará o caso desse dossiê criminoso, montado para chantagear membros da Oposição, o ex-Presidente da República e outras figuras que exerceram cargos públicos no País.

Então, Sr. Presidente, é lamentável. Nós, a Oposição, daremos um prazo até a semana que vem para que as milícias governistas decidam se querem desmoralizar o Parlamento brasileiro, desmoralizando a CPI, ou se querem investigar e esclarecer para a opinião pública o que de fato acontece nas entranhas do poder.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Benevides, pelo Bloco Parlamentar PMDB/PSC/PTC.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os Deputados Estaduais congregados na UNALE, que sucedeu à tradicional UPI, deverão reunir-se, em Fortaleza, entre os dias 28 e 30 de maio, na XII Conferência, com a participação das 27 Unidades Federadas.

O local do magno evento será o Marina Park Hotel, e serão realizadas palestras, conferências e debates direcionados à valorização do Poder e o fortalecimento das instituições democráticas.

Na qualidade de anfitrião, o Deputado Domingos Aguiar Filho vem trabalhando infatigavelmente a fim de que o conclave se revista de pleno êxito, dentro dos objetivos colimados.

Encontram-se os demais membros da Assembléia igualmente motivados para realçar, com a maior preeminência, a promoção, emprestando à mesma dimensão de grande acontecimento político.

Na condição de ex-Deputado Estadual, posso avaliar a relevância do cometimento, bem assim como dos encontros simultâneos, a seguir discriminados:

– Reunião da União Parlamentar do MERCOSUL (Bloco Brasileiro);

– XXV Encontro Nacional dos Procuradores de Assembléias Legislativas (ANPAL);

– XI Encontro Nacional das Escolas do Legislativo (ABEL);

– Reunião da Associação Brasileira de Rádios e TVs Legislativas (ASTRAL);

– Reunião do Colegiados de Presidentes;

– I Fórum Nacional das Consultorias Legislativas;

– I Fórum Nacional da Taquigrafias Legislativas e dos Tribunais;

– Encontro de Cerimonial do Legislativo;

– Reunião das Delegações Internacionais.

É, portanto fácil depreender a relevância da XII Conferência dos Legislativos Estaduais, daí por que entendi de registrá-la desta tribuna, numa implícita adesão às nobres finalidades delineadas pela UNALE.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. José Paulo Tóffano, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eliene Lima, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado José Paulo Tóffano.

O SR. JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amigo Eliene Lima, nobre Deputado de Mato Grosso, Sras. e Srs. Deputados, amigas e amigos que nos acompanham através da *TV Câmara* e da *Rádio Câmara,* quero trazer hoje a este plenário a legítima preocupação que me foi trazida pelas seguintes entidades: Fundação SOS Mata Atlântica, Instituto Ambiental Vidágua, de Bauru, e Instituto Socioambiental (ISA), em conjunto com a Associação Sindical dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Cerro Azul, no Paraná; Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental do Paraná; Coletivo Educador do Lagamar; Colônia de Pescadores de Iguape; Equipe de Assessoria e Articulação das Comunidades Negras do Vale do Ribeira; Movimento dos Ameaçados por Barragens do Vale do Ribeira; Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Vale do Ribeira e Sociedade Brasileira de Espeleologia.

Há 20 anos, os agricultores familiares, as populações quilombolas, as famílias caiçaras, as comunidades indígenas e todos os movimentos sociais envolvidos com o desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira, maior remanescente contínuo de Mata Atlântica em todo o nosso País, se defrontam com um iminente perigo, capaz de destruir seus modos de vida e enterrar de vez seus planos de desenvolvimento para a região: o projeto de construção de hidrelétricas no Rio Ribeira de Iguape.

Os inventários hidrelétricos do Rio Ribeira apontam a construção de 4 usinas hidrelétricas: Tijuco, Funil, Itaoca e Batatal. Se forem construídas, essas barragens inundarão permanentemente uma área de aproximadamente 11 mil hectares no médio e alto cursos do rio, o que implicará a perda de terras agricultáveis – principalmente de agricultores familiares e de quilombolas -, a destruição de áreas hoje ambientalmente protegidas, a inundação de cavidades subterrâneas e a alteração irreversível do regime hídrico do Ribeira de Iguape, com prejuízos que se estenderão até sua foz, onde residem diversas colônias de pescadores artesanais que dependem da manutenção do equilíbrio ecológico do complexo estuarino para sobreviver.

Apesar da luta de 20 anos, inúmeras passeatas, manifestações públicas, abaixo-assinados e ofícios encaminhados aos órgãos ambientais competentes, manifestando o repúdio da população local à construção dessas hidrelétricas, lamentavelmente, e na direção oposta de seus próprios fundamentos, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA emitiu parecer técnico concluindo pela viabilidade ambiental da UHE Tijuco Alto. Com isso, abriu-se o caminho para a emissão da licença prévia, primeiro passo para que a obra possa ser implantada.

Causa-nos estranheza e imensa preocupação esse posicionamento do IBAMA, já que desconsiderou uma série de fatores fundamentais para determinar a viabilidade, não só ambiental, mas também social do empreendimento. Primeiro, não levou em conta o próprio resultado das audiências públicas, realizadas 6 meses antes em 5 cidades do Vale do Ribeira, onde a população presente se manifestou majoritariamente contrária à construção da usina. Depois, desconsiderou uma grande quantidade de pareceres técnicos, inclusive do Ministério Público e dos órgãos estaduais de meio ambiente de São Paulo e Paraná, que apontavam para inconsistências e falhas nos estudos ambientais, recomendando a não-emissão da licença diante das incertezas e dos riscos envolvidos.

Questões socioambientais indispensáveis do impacto da construção dessa barragem sobre a ecologia da região estuarina de Cananéia-Iguape – o maior santuário marinho do Atlântico Sul – e o destino das centenas de famílias de agricultores familiares diretamente afetadas pela formação do reservatório não foram definitivamente respondidas.

Por derradeiro, mas não menos importante, o parecer do IBAMA não levou em consideração planos de desenvolvimento alternativos para a região, inclusive os do próprio Governo Federal, que direcionavam ao aproveitamento dos recursos naturais da região para sua própria população, fomentando a fixação das famílias de agricultores familiares em suas terras através da garantia do direito à terra, da melhoria nos fluxos de financiamento para produção agrícola e da melhoria dos serviços públicos oferecidos a essa população.

Sr. Presidente, nobres pares, creio que ficaram claros os imensos prejuízos socioambientais e o enorme desequilíbrio ecológico que a construção dessas barragens causarão a essa importantíssima região e a toda a sua população. Sendo assim, rogamos que seja negada a licença ambiental para a UHE Tijuco Alto e exigimos a revisão do estudo que prevê a construção das 4 barragens no Rio Ribeira de Iguape.

Gostaria também, Sr. Presidente, de registrar o meu agradecimento ao nosso pré-candidato a Prefeito de Bauru, Clodoaldo Gazzetta, um dos responsáveis por esse estudo aqui apresentado, e desejar boa sorte ao Sr. Raul Gonçalves de Paula, que hoje assumiu a Presidência do Partido Verde em Bauru.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja divulgado nos órgãos de comunicação da Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Deputado José Paulo Tóffano, sou testemunha da sua dedicação e da sua defesa da preservação do meio ambiente. Hoje V.Exa. discorre de forma fundamentada sobre sua região. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Eliene Lima) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Giovanni Queiroz.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (Bloco/PDT-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os Deputado Moreira Mendes, Ernandes Amorim e eu apresentamos à Comissão de Agricultura requerimento de convite ao Ministro da Justiça, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Rondônia, ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental e a outros agentes policiais do Estado de Rondônia para estarem conosco em audiência pública a se realizar no dia 15 ou 16 deste mês, com a finalidade de dar à sociedade respostas acerca da angustiante situação vivida por companheiros de Rondônia.

No sul do Pará, em Redenção, a entidade que se intitula Liga Operária Camponesa invadiu 5 propriedades rurais, uma área de mais de 40 mil hectares, com mais de 40 mil cabeças de gado. Homens armados e empapuçados amedrontam, seqüestram, saqueiam, matam e roubam.

Foi preciso montar uma operação de guerra para retirá-los dessa área. E isso vem ocorrendo no sul do Pará, por omissão do Estado. A partir do momento da primeira invasão, deveria o Estado ter agido como responsável que é pela segurança e pela garantia dos direitos da propriedade. No entanto, ele não o fez. Foi preciso a Polícia Federal, o Exército e a Polícia Militar para, numa operação de guerra, expulsar os invasores daquelas fazendas.

Em Rondônia, o quadro é ainda mais grave. A revista *ISTOÉ*, em sua edição da semana passada, publicou a respeito matéria com o seguinte título: *O Brasil tem guerrilha*. Esqueceu a revista, porém, de acrescentar *"rural"*, porque guerrilha urbana, sabemos, há muito tempo existe no Brasil, principalmente nos morros de São Paulo e do Rio de Janeiro, e o Governo não consegue vencê-la. Agora, implanta-se a guerrilha rural no Estado de Rondônia.

Segundo a reportagem, um grupo armado, dividido em 20 acampamentos, age em 3 Estados e tem 9 vezes mais combatentes do que tinha o PCdoB na Guerrilha do Araguaia. As ações desse grupo, dessa liga de camponeses, resultaram na morte de 22 pessoas no ano passado.

E, mais, Sr. Presidente: isso ocorre em área proibida. Diz a revista *ISTOÉ*: *"A nenhuma dessas colônias o Poder Público tem acesso"*. E acrescenta mais à frente: *"Além de matar, a LCP é acusada pela polícia de incendiar casas, queimar máquinas e equipamentos e devastar a Floresta Amazônica".*

> *"No ano passado, eles derrubaram uma base da militar da Polícia Ambiental dentro de uma unidade de conservação e seqüestraram os seus soldados"*, informa ainda a matéria. Essa é a Liga dos Camponeses Pobres, um braço da Liga Operária Camponesa.
>
> E não é só, Sr. Presidente: *"A ABIN sabe, o Exército sabe, a Polícia Federal sabe, a Polícia Militar do Estado diz que nem com 50 homens tem coragem de adentrar em um desses acampamentos"*.

O Governador Cassol, ainda segundo a matéria da *ISTOÉ*, já solicitou força policial para extirpar esse câncer que começa a se alastrar no Estado e que tem bases no Pará e em Minas Gerais. E esse câncer é a Liga Operária Camponesa, grupo radical de esquerda, que prega a guerrilha, a luta armada para chegar ao poder.

Dessa forma, Sr. Presidente, ao tempo em que faço este registro, dirijo apelo ao Governo Federal, especialmente ao Sr. Ministro da Justiça, que, com certeza, sabe disso, no sentido de que, a exemplo do que fez no Pará, tome as providências necessárias e não permita que se alastre pelo País esse terrorismo que alguns elementos mal informados do mundo moderno estão querendo implantar. O poder se ganha pelo voto, pela conscientização do cidadão por meio das conquistas daquilo que pretende alcançar.

Lamento profundamente ter de trazer a V.Exa. a preocupação que nós, políticos do sul do Pará, estamos vivendo. O MST e um grupo de garimpeiros inconformados com a situação em que vivem em Serra Pelada estão ameaçando invadir a Vale do Rio Doce na próxima segunda-feira.

Essa é uma agressão à indústria nacional e ao investidor brasileiro, e cabe ao Estado proteger as indústrias, principalmente quando se preanuncia uma invasão. Trata-se de verdadeiro vandalismo. Logicamente, o MST já está acostumado a invadir propriedades. Afinal, por omissão do Estado, que tem de garantir a propriedade e os direitos constitucionais de todos nós, brasileiros, fica por isso mesmo. Faz o Estado ouvidos moucos para não ouvir o grito da sociedade, e as coisas vão num crescente que amedrontam aqueles que querem investir no Pará, uma das Unidades da Federação que melhores condições oferece para se ganhar dinheiro, para se produzir, para se gerar emprego e renda, e a Vale do Rio Doce é parceria nisso.

A Companhia está querendo montar uma siderúrgica em Marabá e, de repente, pode mudar de idéia e desistir do investimento, porque não tem segurança jurídica de lá implantar um negócio de mais de 6 bilhões de reais.

Por isso, Sr. Presidente, faço esse alerta para a Nação e para aqueles que têm a responsabilidade de garantir os direitos constitucionais, a fim de que nosso País cresça e garanta a todos os que nele queiram investir a devida segurança jurídica. Só assim, haverá geração de emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância, e um bom fim de semana a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Agradeço ao nobre Deputado Giovanni Queiroz, do Pará, que nos traz assuntos importantes para o debate.

Durante o discurso do Sr. Giovanni Queiroz, o Sr. Eliene Lima, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Paulo Tóffano, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Flávio Bezerra, do PMDB do Ceará. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores e assessores, telespectadores da *TV Câmara*, ouvintes da *Rádio Câmara* e profissionais da imprensa, é com muita honra que me pronuncio desta tribuna para falar da reciclagem de resíduos sólidos urbanos. Estamos diante de uma catástrofe anunciada, que se concretizará se não tomarmos as devidas providências com relação à sujeira urbana depositada nos lixões de nossas cidades, em nossos mares e rios. Diariamente, milhares de toneladas de plásticos, ferro e baterias, entre outros materiais que poderiam ser reutilizados, melhorando a vida em nossas Capitais, são jogadas nos aterros sanitários e nos rios.

O que já vem sendo realizado nessa área é muito pouco em comparação ao que poderia ser feito com o apoio de todos em forma de inovações e incentivo.

A reutilização dos resíduos sólidos por meio da reciclagem e, conseqüentemente, a limpeza de nosso meio ambiente, como fator econômico, a princípio, deve ser considerada questão estratégica do Estado, pois, ou limpamos e tentamos reduzir a sujeira em nosso meio ambiente, ou morreremos sufocados com a sujeira, que está em franca expansão. Esse é o primeiro ponto estratégico em questão: limpar o nosso meio ambiente e não sujá-lo.

Outro ponto muito importante é relativo ao fato de que precisamos intensificar a reciclagem dos resíduos sólidos urgentemente, pois, paralelo a isso, há o gasto de produtos naturais de fontes não-renováveis e o desperdício de materiais que poderiam estar sendo reutilizados, gerando conforto, riqueza, empregos e desenvolvimento para o nosso País. Essas ações, além de economizar nossas fontes, literalmente limpariam o ambiente em que vivemos.

O plástico, por exemplo, compõe cerca de 60% das embalagens no Brasil, como garrafas, embalagens e tubos, e é também matéria-prima básica de utensílios domésticos e outros produtos.

O Brasil consome 1,8 milhão de toneladas de plástico por ano. Dessas, após a sua utilização, 350 mil toneladas são despejadas anualmente nos aterros sanitários e lixões. A vida útil desse tipo de material, porém, não acaba no momento em que ele é descartado no lixo. Como não é degradável, não é consumido pelo meio ambiente, esse produ-

to gera um trauma ambiental que pode por nós ser solucionado.

Fácil, então, perceber a importância estratégica que devemos dar a estes assuntos: meio ambiente, formas de reutilização, economia e política, todos relacionados a materiais recicláveis e resíduos sólidos lançados ao meio ambiente.

Quanto ao aproveitamento de material por meio da reciclagem, ressalto que atualmente em torno de 15% dos plásticos rígidos no Brasil retornam à produção como matéria-prima, o que equivale a 200 mil toneladas por ano. Desse total, 60% provêm de resíduos industriais e 40% do lixo urbano, variando muito conforme a cidade.

Um plástico que gera muito trauma ambiental é o PET, as garrafas de refrigerante. O índice brasileiro de reciclagem do PET é de 48%, um dos maiores do mundo, superando o Japão (36,7%), a Austrália (31,5%), a Europa (24%), os Estados Unidos (21,6%), a Argentina (13,7%) e o México (6,5%). Em 2005, o volume reciclado de PET pós-consumo era de 199 mil toneladas, com capacidade instalada de 284 mil toneladas. A demanda mundial é de cerca de 5 milhões de toneladas por ano. Por imposição do mercado consumidor, em razão do preço mais econômico do produto final que geram, o principal consumidor de plástico reciclado são as indústrias de artefatos plásticos.

Embora o índice de reciclagem dessas garrafas tenha crescido nos últimos anos, ainda assim, não é suficiente para conter a poluição que tem causado em nosso meio ambiente. Por que não utilizar produtos oriundos da reciclagem, em substituição principalmente aos elaborados de fontes não renováveis? E é aí que entra nossa parte, por meio de fomentos oficiais e redução da tributação do setor. Devido à necessidade de desenvolvimento estratégico, devemos trabalhar nesse tema.

Além disso, temos também de tratar como questão estratégica a multiplicação da coleta seletiva do lixo no âmbito dos municípios, de modo a garantir a oferta de material recicláveis de melhor qualidade e impulsionar o desenvolvimento do setor.

Calcula-se que existam no Brasil cerca de 300 instalações industriais de reciclagem de plástico que recuperam por volta de 1000 toneladas por ano, faturam perto de R$250 milhões anualmente e geram até 20 mil empregos diretos. A maior parte desses estabelecimentos é formada por pequenas empresas. E, para montar um fábrica capaz de produzir 633 toneladas anuais de plástico reciclado (polietileno) em uma cidade com mais de 100 mil habitantes, o investimento necessário gira em torno de R$140 mil.

Podemos e devemos realizar mais nessa área, portanto, precisamos incentivar de forma intensa essas indústrias e a coleta seletiva de materiais como o plástico.

Por essas e outras razões, volto a afirmar, pela dimensão que podemos facilmente perceber, a claríssima estratégia para o desenvolvimento sustentável de uma nação que se volta para questão de nossa responsabilidade de representantes do povo.

Outro fator importante e que friso novamente é relativo ao fato de que também temos de considerar as conseqüências imediatas do lançamento de resíduos sólidos no meio ambiente, quer por empresas, quer por pessoas físicas, no que tange a pesquisa e desenvolvimento de consciências em ecologia.

Além da responsabilidade dos empresários, e da sociedade, o Governo tem de fazer o seu papel como fomentador e estimulador de atividades nessa área.

Se o cidadão comum vai à praia no final de semana e, por diversão, ali lança um anzol vai pescar um saco plástico, algum entulho, algum objeto lançado ao mar. Imaginem, Sras. e Srs. Deputados, o que esse lixo está causando à fauna. Os animais estão comendo plástico como se fosse alimento e morrendo. Temos observado tartarugas e diversas espécies de peixe morrendo por causa do lixo no oceano.

Com este discurso, quero pedir a atenção dos nobres pares para a necessidade de se empenharem mais nesse assunto.

Por fim, Sr. Presidente, solicito a V.Exa. seja este discurso publicado nos Anais da Casa na íntegra. O meio ambiente está sofrendo uma agressão, e a população não tem plena consciência dos efeitos drásticos que esses objetos estão causando à nossa natureza.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Parabenizo V.Exa. pelo discurso, nobre Deputado Flávio Bezerra. A questão ambiental em nosso País é cada vez mais premente. É importante trazermos ao conhecimento dos nossos telespectadores assunto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Paulo Rubem Santiago. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. PAULO RUBEM SANTIAGO (Bloco/PDT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, prezados companheiros que nos acompanham pela *TV Câmara* e pela *Rádio Câmara*, nas últimas 72 horas, a imprensa de todo o País tem noticiado a existência de prováveis conflitos entre os Ministros da Fazenda e do Planejamento, Guido Mantega e Paulo Bernardo respectivamente, e a autoridade monetária, o Banco Central, que tem à frente o Sr. Henrique Meirelles.

A primeira área de conflito seria a probabilidade de serem mais uma vez elevados os juros na próxima reunião do Conselho de Política Monetária, o COPOM, que vem numa estratégia de redução dos juros, embora tenha mantido a taxa nas suas últimas reuniões.

Divulgam os jornais que havia uma dúvida entre o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda quanto à possibilidade de serem realizados cortes no Orçamento de 2008. Estimava-se entre 14 bilhões e 20 bilhões de reais a probabilidade desse corte, mas, hoje pela manhã, em matéria veiculada pela *Rádio CBN*, em programa nacional, já se falava que o corte pode chegar a 30 bilhões, o que implica uma expectativa positiva para o mercado e a possibilidade de a próxima reunião do COPOM não elevar a taxa básica de juros, a SELIC.

Quero tratar desse assunto, embora tenhamos pouco tempo nesta tarde, porque tenho em mão os relatórios da execução orçamentária de um dos Ministérios mais importantes da área da infra-estrutura social: o Ministério das Cidades.

Srs. Deputados, no ano de 2006, do orçamento autorizado, de 102 milhões, 841 mil e 936 reais para o Programa de Saneamento Ambiental Urbano, só foram efetivamente pagos 4 milhões, 935 mil e 219 reais.

Um dos fundos mais importantes da área social do Governo Federal, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, tinha uma dotação autorizada de 1 bilhão, 69 milhões, 137 mil e 220 reais, mas só foram pagos 68 milhões, 482 mil e 276 reais.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa é a demonstração de que o importante não é promover cortes no Orçamento da União, mas executá-lo.

Fico com a impressão, Deputado Marcondes Gadelha, de que, em 2010, teremos de votar para Presidente da República e para Presidente do Banco Central, porque o quadro que se vê hoje nos meios de comunicação é o de que nós temos uma autoridade que dirige um corpo de Ministros, autoridade eleita democraticamente (o Presidente Lula), e uma autoridade que tem responsabilidade sobre as outras (o Presidente do Banco Central e os integrantes do Conselho de Política Monetária, que podem decidir, sem dar nenhuma satisfação ao Congresso, a taxa básica de juros).

É importante dizer que cada meio ponto percentual reajustado na taxa básica de juros, a SELIC, tem incidência em quase 35% do estoque de títulos da dívida pública mobiliária. Então, o País não precisa de cortes no Orçamento para sinalizar para o mercado que o Governo é bem comportado e que, com isso, o mercado vai aceitar as atuais taxas de juros, a taxa básica vigente, segundo o próprio Conselho de Política Monetária.

Quero, portanto, na condição de Deputado que foi Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Tributação na Legislatura passada e que espera poder integrar oportunamente a Comissão Mista de Orçamento, dizer que esse não é o caminho de que o País precisa, a não ser que assumamos definitivamente que o importante é tirar impostos da sociedade e, em primeiro lugar, remunerar a elite que está por trás de alguns fundos de pensão e de alguns bancos de investimento, pois são os que primeiro recebem os recursos do Tesouro Nacional.

O Brasil não precisa cortar 14 bilhões, nem 20 bilhões, nem 30 bilhões de reais. O que o País precisa é executar plenamente o seu Orçamento, como aqui estamos provando. Ou se executa na plenitude o orçamento destinado ao saneamento, por exemplo, ou haverá na Paraíba, em Pernambuco, no Ceará, enfim, em todo o País, o mesmo quadro criminoso de dengue atualmente registrado no Rio de Janeiro.

Basta de cortes no Orçamento para atender à elite que vive de juros no País!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Agradeço ao Deputado Paulo Rubem Santiago os relevantes dados que nos trouxe.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Marcondes Gadelha, por 3 minutos.

O SR. MARCONDES GADELHA (Bloco/PSB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, quero dar ciência à Casa da tragédia, da calamidade que se abateu sobre a minha região, o sertão da Paraíba, especificamente sobre a minha cidade, Sousa, onde choveu, nos últimos 10 dias, cerca de 700 milímetros, o equivalente a 1 ano inteiro. Essa é a média pluviométrica nos chamados anos bons. Tivemos uma precipitação massiva e, em conseqüência, rios transbordaram, estradas e casas foram destruídas e as populações se encontram ilhadas, desabrigadas.

Na cidade de Sousa vários bairros foram inundados, literalmente alagados. Aproximadamente 5 mil pessoas estão desabrigadas, fora os desalojados, ou seja, os que saíram de suas casas, mas têm para onde se dirigir. Cinco mil pessoas se encontram em estádios de futebol e sob tendas de lona.

É bem verdade que não nos faltou o apoio, a solidariedade institucional. O Exército se encontra na cidade de Sousa, para onde deslocou um efetivo de mais de 50 homens. Levou para lá barcos e botes com motor de popa e tendas para abrigar pessoas. Tivemos a participação da Secretaria de Defesa Civil.

Mas, Sr. Presidente, a expectativa é de que a situação venha a se agravar ainda mais nas próximas 24 ou 48 horas. Apesar de todo o apoio recebido – quero aqui reiterar o meu apelo às autoridades, às instituições –, estamos precisando de muito socorro no momento, e vamos precisar ainda mais nas próximas horas. Precisamos de medicamentos, precisamos de cestas básicas, precisamos de cobertores, enfim, precisamos da presença, da participação e da solidariedade deste País, que nunca faltou em momentos de dificuldade.

Lanço então o meu apelo, através da Câmara dos Deputados, para o Ministério da Integração, para o Ministério da Agricultura, para todos aqueles que, de uma forma ou de outra, tenham algum envolvimento e oportunidade de prestar socorro, que não nos abandonem, não abandonem os irmãos sertanejos que, neste momento, sofrem lá na Paraíba, numa ansiosa expectativa, sem saber como vai ser o dia de amanhã.

Obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Ao Deputado Marcondes Gadelha externo meus sentimentos. Compartilho da opinião do nobre Deputado. Neste momento de dificuldade, deixo o nosso abraço aos amigos da Paraíba. Parabenizo-o pelo discurso que, tenho certeza, vai sensibilizar também os telespectadores da *TV Câmara*.

VIII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Tóffano) – Encerro a sessão, convocando para amanhã, sexta-feira, dia 4 de abril, às 9h, sessão ordinária de debates.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I – EMENDAS

1. PROJETOS COM URGÊNCIA – ART. 64, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prazo para apresentação de emendas: 5 Sessões (Ato da Mesa nº 177, de 1989).

PROJETO DE LEI

Nº 3127/08 (Poder Executivo) – Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica. **E seu apensado PL 3128/08**.
SOBRESTA A PAUTA EM: 12-5-08 (46º dia)
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O RICD

Prazo para apresentação de emendas: 5 Sessões (Art. 216, § 1º, do RICD).

Nº 87/07 (Paes Landim) – Dá nova redação ao inciso XI, art. 32 do Regimento Interno, com o objetivo de criar a Comissão de Defesa Nacional.
ÚLTIMA SESSÃO: 4-4-08

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou

com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI

Nº 4378/2001 (Gonzaga Patriota) – Denomina Rodovia Luiz Gonzaga a BR-232 – estrada integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **E seus apensados**
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 5.288/2001 (Pompeo de Mattos) – Regulamenta anúncios vinculados nos meios de comunicação, sobre a venda de automóveis usados.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 2.374/2003 (Sandro Mabel) – Dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 2.639/2003 (Senado Federal – Arthur Virgílio) – Designa o cupuaçu fruta nacional.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

Nº 5.669/2005 (Geraldo Resende) – Denomina Hospital Universitário Doutor Antônio Alves Duarte o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, localizado em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 6.816/2006 (Vander Loubet) – Confere ao Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, o título de "Capital do Pantanal".
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 7.310/2006 (Rodrigo Maia) – Institui o Dia Nacional da Arte da Ikebana-Sanguetsu.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 615/2007 (Nilmar Ruiz) – Institui o Dia Nacional do Engenheiro Ambiental.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 1104/2007 (Alexandre Silveira) – Altera Lei nº 8.501, de 1992, que "Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências."
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 275/1999 (Enio Bacci) – Institui o exame "check-up" anual gratuito, custeado pelo SUS, para pessoas a partir dos 50 anos de idade.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 2.070/2003 (Cezar Schirmer) – Modifica os arts. 30, 31 e 36 do Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir a exploração comercial dos aeródromos privados.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 6.350/2005 (Carlos Alberto Leréia) – Modifica a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, estendendo a autorização de serviços de radiodifusão comunitária a órgãos do poder legislativo municipal.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

Nº 7549/2006 (Devanir Ribeiro) – Dá nova redação ao art. 1º e § 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, que "define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário e dá outras providências", para incluir o Auxiliar do Motorista Autônomo do Subsistema Local Urbano de Passageiros.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 1.799/2007 (Professor Setimo) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de documento de identidade na realização de pagamentos com cartão de crédito.
ÚLTIMA SESSÃO: 4-4-08

Nº 2.178/2007 (Wellington Fagundes) – Insere dispositivo na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, relativo à visitação pública em parques nacionais.

DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD

(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PEC: art. 202, § 1º do RICD.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DEMAIS PROPOSIÇÕES: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.

Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

2.1 PELA INCONSTITUCIONALIDADE E/OU INJURIDICIDADE OU INADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI

Nº 3.706/2000 (Senado Federal – Lúcio Alcântara) – Altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Varas do Trabalho e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 7.333/2006 (Senado Federal – Gerson Camata) – Dispõe sobre a inclusão da letra do Hino Nacional Brasileiro nas contracapas de cadernos e livros.

COM PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE: PL 681/1999 e PL 1533/1999, apensados.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

2.2 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 4415/2004 (Enio Bacci) – Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresárias Rurais, e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 4-4-08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 365/2006 (Sandro Mabel) – Dispõe sobre a entrega de recursos da União para os Estados, de que trata o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
ÚLTIMA SESSÃO: 4-4-08

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD

(SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJC, NOS TERMOS DO ART. 164, §§ 2º e 3º DO RICD)
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (Art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE LEI

Nº 1.250/2007 (Jilmar Tatto) – Altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, isentando as operações relativas a vales-transporte da cobrança da CPMF.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

Nº 3.032/2008 (Sandes Júnior) – Obriga a empresa administradora de cartão de crédito a inscrever no cartão de crédito seu endereço para fins de citação e número de telefone para reclamações.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09/04/2008

Nº 3.033/2008 (Sandes Júnior) – Estabelece a inclusão do estudo de direitos humanos na formação policial.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE RÁDIO ONDAS MÉDIAS LOCAL – TVR

Nº 45/2007 (Poder Executivo) – Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Processo nº 29100.000487/1990, que declara a perempção da permissão outorgada à Rádio Cidade de Pedreira Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 7-4-08

4. DEVOLVIDO(S) AO(S) AUTOR(ES)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RCP: art. 35, §§ 1º e 2º, do RICD.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DEMAIS PROPOSIÇÕES: art. 137, § 1º, do RICD.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

Nº 122/2008 (Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional) – Altera o § 2º do art. 26 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, e seu anexo, que "Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo."
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-4-08

ARQUIVE-SE, nos termos do § 4º do artigo 164 do RICD, a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

Nº 114/2008 (Paulo Abi-Ackel) − Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos.

ARQUIVEM-SE, nos termos do § 4º do artigo 58 do RICD, as seguintes proposições:

PROJETOS DE LEI

Nº 4.576/2004 (Giacobo) − Altera o art. 4º da Lei nº 10.964, de 28 outubro de 2004, que trata do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

Nº 4.394/2004 (Enio Bacci) − Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos, humanitários e científicos e respectivo registro, nos documentos de identidade, da opção pela não-doação e dá outras providências.

Nº 4.535/2004 (Carlos Nader) − Dispõe sobre os princípios das políticas públicas de incentivo à doação de órgãos e tecidos e dá outras providências.

Nº 7.178/2006 (Carlos Nader) − Torna obrigatória a afixação de cartazes incentivando a doação de órgãos em locais que menciona.

Nº 2.050/2007 (Arnon Bezerra) − Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

PROJETO DE LEI

Nº 45/2007 (Perpétua Almeida) − Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde, aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica de Saúde).

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL DE 2008

Dia 4, 6ª-feira

10:00 DR. UBIALI (PSB – SP)
10:25 CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC – PE)
10:50 REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP)
11:15 GERSON PERES (PP – PA)
11:40 MANOEL JUNIOR (PSB – PB)

Dia 7, 2ª-feira

15:00 CAMILO COLA (PMDB – ES)
15:25 ODÍLIO BALBINOTTI (PMDB – PR)
15:50 VANDER LOUBET (PT – MS)
16:15 DELEY (PSC – RJ)
16:40 CARLOS WILLIAN (PTC – MG)

Dia 8, 3ª-feira

15:00 MARIA LÚCIA CARDOSO (PMDB – MG)
15:25 LUIZA ERUNDINA (PSB – SP)

Dia 9, 4ª-feira

15:00 IRINY LOPES (PT – ES)
15:25 JOSÉ CHAVES (PTB – PE)

Dia 10, 5ª-feira

15:00 PEDRO EUGÊNIO (PT – PE)
15:25 TATICO (PTB – GO)

Dia 11, 6ª-feira

10:00 ANGELO VANHONI (PT – PR)
10:25 NELSON BORNIER (PMDB – RJ)
10:50 PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC)
11:15 GERMANO BONOW (DEM – RS)
11:40 JOSEPH BANDEIRA (PT – BA)

Dia 14, 2ª-feira

15:00 COSTA FERREIRA (PSC – MA)
15:25 RICARDO BERZOINI (PT – SP)
15:50 EUDES XAVIER (PT – CE)
16:15 CIRO GOMES (PSB – CE)
16:40 DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PDT – MA)

Dia 15, 3ª-feira

15:00 OSÓRIO ADRIANO (DEM – DF)
15:25 GERALDO THADEU (PPS – MG)

Dia 16, 4ª-feira

15:00 WALTER PINHEIRO (PT – BA)
15:25 JORGE BITTAR (PT – RJ)

Dia 17, 5ª-feira

15:00 ROBERTO BRITTO (PP – BA)
15:25 GEORGE HILTON (PP – MG)

Dia 18, 6ª-feira

10:00 RAFAEL GUERRA (PSDB – MG)
10:25 ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE)
10:50 BRUNO RODRIGUES (PSDB – PE)
11:15 JOÃO ALMEIDA (PSDB – BA)
11:40 ALEXANDRE SILVEIRA (PPS – MG)

Dia 22, 3ª-feira

15:00 CARLOS SANTANA (PT – RJ)
15:25 JOÃO LEÃO (PP – BA)

Dia 23, 4ª-feira

15:00 DR. PINOTTI (DEM – SP)
15:25 EUGÊNIO RABELO (PP – CE)

Dia 24, 5ª-feira

15:00 DAMIÃO FELICIANO (PDT – PB)
15:25 CEZAR SCHIRMER (PMDB – RS)

Dia 25, 6ª-feira

10:00 RAUL JUNGMANN (PPS – PE)
10:25 AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF)
10:50 CHICO LOPES (PCdoB – CE)
11:15 NELSON MEURER (PP – PR)
11:40 RITA CAMATA (PMDB – ES)

Dia 28, 2ª-feira

15:00 WALDIR NEVES (PSDB – MS)
15:25 ARIOSTO HOLANDA (PSB – CE)
15:50 FÉLIX MENDONÇA (DEM – BA)
16:15 JANETE ROCHA PIETÁ (PT – SP)
16:40 SABINO CASTELO BRANCO (PTB – AM)

Dia 29, 3ª-feira

15:00 ANDREIA ZITO (PSDB – RJ)
15:25 MARCELO ALMEIDA (PMDB – PR)

Dia 30, 4ª-feira

15:00 ANSELMO DE JESUS (PT – RO)
15:25 LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 490/07 – do Sr. Homero Pereira – que "altera a Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio". (Apensados: PL 1218/2007, PL 2302/2007 e PL 2311/2007)
RELATOR: Deputado WALDIR NEVES.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.447/07 – do Senado Federal – Inácio Arruda – (PLS 70/2007) – que "institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e dá outras providências". (Apensado: PL 328/2007)
RELATOR: Deputado JAIRO ATAIDE.

PROJETO DE LEI Nº 2.871/08 – do Sr. Paulo Roberto – que "altera a Carteira de Pescador Profissional Artesanal, criando três categorias e diferenciando o profissional".
RELATOR: Deputado BETINHO ROSADO.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.906/08 – dos Srs. Vanessa Grazziotin e Vanessa Grazziotin – (PL 2088/2007) – que "dispõe sobre a indicação geográfica protegida para o biocosmético amazônico".
RELATORA: Deputada PERPÉTUA ALMEIDA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.003/04 – do Sr. Tadeu Filippelli – que "dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.012/04 – do Sr. Pastor Reinaldo – que "estabelece critérios para concessão de assistência jurídica gratuita". (Apensados: PL 6932/2006 (Apensado: PL 1886/2007) e PL 477/2007)
RELATOR: Deputado AYRTON XEREZ.

PROJETO DE LEI Nº 2.279/07 – da Sra. Vanessa Grazziotin e outros – que "dispõe sobre a não aplicação de leis estrangeiras de caráter discriminatório e que possuam efeitos extraterritoriais a todos os jurisdicionados brasileiros e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.

PROJETO DE LEI Nº 2.988/08 – do Sr. Chico Lopes – que "acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.

PROJETO DE LEI Nº 2.993/08 – do Sr. Vander Loubet – que "altera o Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973".
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.

PROJETO DE LEI Nº 3.006/08 – do Sr. Walter Brito Neto – que "introduz parágrafo único ao art. 444 do Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, tornando obrigatório a ciência às partes sobre a possibilidade de utilização da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que trata da Arbitragem e dá outras providências".
RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON.

PROJETO DE LEI Nº 3.015/08 – do Sr. Manoel Junior – que "altera a redação do art. 333 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado LEONARDO PICCIANI.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.279/01 – do Sr. Luiz Bittencourt – que "modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, determinando a obrigatoriedade de instalação de telefones públicos nas proximidades de igrejas, associações beneficentes e casas de recuperação e de atendimento a carentes".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.171/03 – do Sr. Rubens Otoni – que "dispõe sobre a aplicação de provas e a atribuição de freqüência a alunos impossibilitados de comparecer à escola, por motivos de liberdade de consciência e de crença religiosa".
RELATOR: Deputado JOÃO PAULO CUNHA.

PROJETO DE LEI Nº 824/07 – do Sr. Sebastião Bala Rocha – que "autoriza a criação de Distritos Agropecuários nos Municípios de Porto Grande e Amapá, do Estado do Amapá, e dá outras providências"
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 1.384/07 – do Sr. José Santana de Vasconcellos – que "denomina "Viaduto Márcio Rocha Martins" o viaduto localizado na BR-

040 entre os Municípios de Ouro Preto e Itabirito, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado JOÃO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 1.478/07 – do Senado Federal – Valter Pereira – (PLS 21/2007) – que "denomina "Rodovia Ramez Tebet" o trecho da rodovia BR-158, situado entre as cidades de Três Lagoas e de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul".
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.536/07 – do Sr. Pepe Vargas – que "confere ao município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional do Cooperativiismo de Crédito"".
RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.

PROJETO DE LEI Nº 1.881/07 – do Sr. Afonso Hamm – que "declara Sant'Ana do Livramento – RS, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul". (Apensado: PL 1969/2007)
RELATOR: Deputado CEZAR SCHIRMER.

PROJETO DE LEI Nº 2.274/07 – do Sr. Dr. Talmir – que "declara DR. ENÉAS CARNEIRO FERREIRA patrono da Eletrocardiografia no Brasil".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 6.072/05 – do Sr. Celso Russomanno – que "dispõe sobre assistência em processos de interesse da Administração Pública".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 3.829/97 – do Sr. Arlindo Chinaglia – que "dispõe sobre a estabilidade provisória no emprego do trabalhador cuja companheira estiver grávida".
RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON.

PROJETO DE LEI Nº 2.756/03 – do Sr. Milton Monti – que "dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências"
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 2.757/03 – do Sr. Milton Monti – que "institui normas para cobrança de débitos de qualquer natureza e dá outras providências"
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 6.039/05 – do Sr. Paulo Rubem Santiago – que "institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro".
RELATOR: Deputado ROBERTO MAGALHÃES.

PROJETO DE LEI Nº 6.120/05 – do Sr. Júlio Redecker – que "institui o Dia Nacional do Curtidor, nas condições que especifica"
RELATOR: Deputado SILVINHO PECCIOLI.

PROJETO DE LEI Nº 6.171/05 – do Sr. Celso Russomanno – que "dispõe sobre o exame do produto, pelo consumidor, no ato da compra".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 6.200/05 – do Sr. Milton Monti – que "inclui no anexo da Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona".
RELATOR: Deputado NELSON TRAD.

PROJETO DE LEI Nº 6.286/05 – do Sr. Vander Loubet – que "institui o Dia Nacional do Esteticista".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 6.327/05 – do Sr. Gonzaga Patriota – que "denomina a nova Refinaria de petróleo de Pernambuco de "Refinaria Abreu e Lima"".
RELATOR: Deputado WOLNEY QUEIROZ.

PROJETO DE LEI Nº 6.330/05 – do Sr. Sandes Júnior – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre o arquivamento de auto de infração". (Apensado: PL 7159/2006)
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 6.411/05 – do Senado Federal – Tião Viana – (PLS 71/2003) – que "altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 7.431/06 – do Senado Federal-Cristovam Buarque – (PLS 59/2004) – que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profis-

sional dos Educadores Públicos, na forma prevista no art. 206, V, e 212 da Constituição Federal, e dá outras providências". (Apensado: PL 619/2007)
RELATOR: Deputado CEZAR SCHIRMER.

PROJETO DE LEI Nº 623/07 – do Sr. Eliene Lima – que "dispõe sobre o florestamento de faixas de domínio de rodovias".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 1.842/07 – da Sra. Bel Mesquita – que "cria o Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.163/02 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "altera o artigo 495 da Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), com introdução do Parágrafo Único".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 786/03 – do Sr. Odair – que "dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de janeiro de 1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 2.492/03 – do Sr. Carlos Alberto Rosado – que "institui o título "Capital Brasileira da Cultura" e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 4.050/04 – do Senado Federal – Tião Viana – (PLS 344/2003) – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os locais e veículos que especifica". (Apensado: PL 4443/2004)
RELATOR: Deputado VIC PIRES FRANCO.

PROJETO DE LEI Nº 4.516/04 – do Sr. Bernardo Ariston – que "dispõe sobre a duração da jornada de trabalho dos Operadores de Telemarketing".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.

PROJETO DE LEI Nº 7.326/06 – do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 3/2006) – que "acrescenta inciso X ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade".
RELATOR: Deputado CEZAR SCHIRMER.

PROJETO DE LEI Nº 630/07 – do Sr. Fábio Souto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos, de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás, e dá outras providências". (Apensado: PL 1135/2007)
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 815/07 – do Sr. Sandes Júnior – que "acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor". (Apensado: PL 1451/2007)
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 1.571/07 – do Senado Federal – Rodolpho Tourinho – (PLS 310/2005) – que "altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que especifica".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.875/08 – dos Srs. Antonio Bulhões e Antonio Bulhões – (PL 2298/2007) – que "acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar estabelecimentos comerciais a informar a data de validade dos produtos em promoção".
RELATOR: Deputado JOÃO CARLOS BACELAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.899/08 – do Sr. William Woo – que "obriga as operadoras de telefonia fixa e móvel ao pagamento de multa em razão de danos decorrentes da ineficiência em garantir a privacidade de seus usuários".

RELATOR: Deputado VINICIUS CARVALHO.

PROJETO DE LEI Nº 2.926/08 – do Sr. Osório Adriano – que "acrescenta parágrafos ao art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar solidária a responsabilidade por eventos e dá outras providências".

RELATORA: Deputada ANA ARRAES.

PROJETO DE LEI Nº 3.011/08 – do Sr. Edigar Mão Branca – que "altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo critérios para os preços cobrados pela prestação do Serviço Móvel Pessoal".
RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.682/07 – do Sr. Beto Albuquerque – que "altera os artigos 181 e 216 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica". (Apensados: PL 1760/2007, PL 2001/2007 e PL 2219/2007)
RELATOR: Deputado VANDERLEI MACRIS.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.681/06 – do Senado Federal-Alvaro Dias – (PLS 181/2005) – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ASSIS DO COUTO.

PROJETO DE LEI Nº 1.756/07 – do Sr. Paulo Henrique Lustosa – que "altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria, pelas pessoas naturais e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados".
RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA JR..

PROJETO DE LEI Nº 2.156/07 – do Sr. Bilac Pinto – que "estende as disposições do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD, aos transmissores de rádio digital".
RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA JR..

PROJETO DE LEI Nº 2.542/07 – do Sr. José Genoíno – que "dispõe sobre a Atividade de Inteligência Privada e dá outras providências".

RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO.

PROJETO DE LEI Nº 2.641/07 – do Sr. Ricardo Barros – que "altera os arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JILMAR TATTO.

PROJETO DE LEI Nº 2.661/07 – do Sr. Rodovalho – que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar as montadoras e importadoras de veículos automotores a fornecerem uma garantia de no mínimo 6 (seis) meses aos compradores de veículos novos, nos termos que especifica".
RELATOR: Deputado VANDERLEI MACRIS.

PROJETO DE LEI Nº 2.691/07 – do Sr. Bruno Araújo e outros – que "dispõe sobre o parcelamento, isenção de multas e renegociação de débitos da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS de responsabilidade das sociedades de advogados regularmente inscritas e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES.

PROJETO DE LEI Nº 2.814/08 – do Sr. Gilmar Machado – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a responsabilidade da multa de trânsito cometida por locatário de veículo".
RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON.

PROJETO DE LEI Nº 2.830/08 – do Sr. Celso Maldaner – que "dispõe sobre a criação de Áreas de Livre Comércio em municípios de fronteira e dá outras providências".
RELATORA: Deputada PERPÉTUA ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.860/08 – do Sr. José Carlos Machado – que "estabelece política tarifária para o setor elétrico nacional visando incentivar a indústria têxtil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VANDERLEI MACRIS.

PROJETO DE LEI Nº 2.883/08 – do Sr. Renato Molling – que "altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, que "dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e de produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de pedras ornamentais, beneficiamento de madeira, beneficiamento de couro, calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.865, de 30 de abril de 2004; e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA JR..

PROJETO DE LEI Nº 2.908/08 – do Sr. Sabino Castelo Branco – que "determina a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI para ônibus produzidos ou adaptados a portadores de necessidades especiais".
RELATORA: Deputada ALINE CORRÊA.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 10-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.019/08 – do Sr. Antonio Bulhões – que "acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias"".
RELATOR: Deputado CARLOS BRANDÃO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 7-4-08)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.021/08 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.130/07 – da Sra. Sueli Vidigal – que "altera o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 10.836, de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências". (Apensados: PL 1579/2007, PL 1685/2007 (Apensado: PL 2192/2007) e PL 1839/2007)
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 1.123/03 – do Sr. Ricardo Izar – que "dispõe que toda escola de ensino fundamental seja obrigada a dispor de profissional da área de Fonoaudiologia". (Apensado: PL 3155/2004)
RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 2.782/03 – do Sr. Carlos Sampaio – que "cria o Prêmio Universitário de Políticas Públicas e dá outras providência".
RELATOR: Deputado LELO COIMBRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.821/06 – do Sr. Alexandre Santos – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro". (Apensado: PL 7062/2006)
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 6.909/06 – do Sr. João Paulo Cunha – que "dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Região Oeste de São Paulo – UNIFROESTE, com sede no município de Osasco, no Estado de São Paulo e dá outras providências".

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 6.964/06 – da Sra. Professora Raquel Teixeira – que "acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências e de informática nas escola públicas de ensino fundamental e médio".
RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA.

PROJETO DE LEI Nº 7.428/06 – do Sr. Paes Landim – que "denomina "Milton Brandão" a rodovia BR-404 que liga as cidades de Piripiri – PI, a Icó – CE".
RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 50/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "regulamenta as atividades dos profissionais de artes marciais, capoeira, dança, surf, bodyboard, skate, e dá outras providências". (Apensado: PL 2858/2008)
RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.

PROJETO DE LEI Nº 339/07 – do Sr. José Eduardo Cardozo – que "institui a "Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina", e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 1.292/07 – do Senado Federal-Paulo Paim – (PLS 1/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 1.346/07 – do Sr. Jurandy Loureiro – que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal do Petróleo na Região Norte do Estado do Espírito Santo, no Município de São Mateus".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 1.392/07 – do Sr. Vilson Covatti – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte do Rio Grande do Sul – UNINORTE com sede em Frederico Westphalen".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 1.435/07 – do Sr. Professor Ruy Pauletti – que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Ciências Rurais em São José do Norte – RS da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG)".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 1.595/07 – do Sr. João Oliveira – que "denomina de "Prefeito Leôncio Miranda" a ponte na BR-235, sobre o rio Tocantins, entre os Municípios de Tupirama e Pedro Afonso, no Estado do Tocantins".
RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY.

PROJETO DE LEI Nº 1.622/07 – do Sr. Carlos Brandão – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de São Luís, capital do Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado PINTO ITAMARATY.

PROJETO DE LEI Nº 1.663/07 – do Sr. Carlos Alberto Leréia – que "denomina "Rodovia Senador Onofre Quinan" o trecho da rodovia BR-060 que liga Goiânia, capital do Estado de Goiás ao Distrito Federal".
RELATOR: Deputado PEDRO WILSON.

PROJETO DE LEI Nº 1.832/07 – do Senado Federal – Geraldo Mesquita Junior – (PLS 27/2007) – que "denomina "Euclides da Cunha" o trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364"".
RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.

PROJETO DE LEI Nº 1.835/07 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 256/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 1.876/07 – do Sr. Geraldo Resende – que "torna obrigatória construção de área destinada à prática desportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, da rede pública e privada, em todo o território nacional".
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 1.953/07 – do Sr. Luiz Fernando Faria – que "denomina "Rodovia Historiador Osvaldo Henrique Castello Branco" a BR-499, entre o entroncamento com a BR-040 e o Museu Casa de Cabangu, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado ELISMAR PRADO.

PROJETO DE LEI Nº 1.954/07 – do Sr. Waldir Maranhão – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval, em São José de Ribamar, no Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PROJETO DE LEI Nº 1.974/07 – do Sr. Fernando Coruja – que "altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho que menciona da Rodovia BR-282".

PROJETO DE LEI Nº 1.975/07 – do Sr. Fernando Coruja – que "altera a Lei nº. 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho Carlos Joffre do Amaral" do trecho que menciona da Rodovia BR-282".
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 2.013/07 – do Sr. Dr. Ubiali – que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal presencial de Franca – SP".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 2.039/07 – do Sr. Nelson Trad – que "denomina "Aeroporto de Três Lagoas Ramez Tebet" o Aeroporto de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul".
RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI.

PROJETO DE LEI Nº 2.463/07 – do Sr. Roberto Britto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de filmes educativos de curta-metragem nas salas de cinema".
RELATOR: Deputado ELISMAR PRADO.

PROJETO DE LEI Nº 2.475/07 – do Sr. Walter Brito Neto – que "dispõe sobre a garantia de cursos profissionalizantes e estágios a adolescentes residentes em orfanatos".
RELATOR: Deputado RAUL HENRY.

PROJETO DE LEI Nº 2.479/07 – do Sr. Ivan Valente – que "dispõe sobre a divulgação obrigatória, pela União, do montante de tributos que deixou de ser recolhido aos cofres públicos a título de benefícios fiscais concedidos às instituições privadas, prestadoras de serviços educacionais, na realização de atividades de ensino".
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 2.491/07 – do Sr. Ivan Valente – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações aos estudantes pelas Instituições de Educação Superior, a cada início de período letivo".
RELATORA: Deputada ALICE PORTUGAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.499/07 – do Sr. Mário Heringer – que "disciplina a relação consumerista no setor de audiovisuais no território nacional e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.515/07 – do Senado Federal – Flávio Arns – (PLS 313/2007) – que "institui a data de 5 de junho como o "Dia Nacional da Reciclagem"".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.516/07 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 332/2007) – que "dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 2.518/07 – do Senado Federal – Marconi Perillo – (PLS 343/2007) – que "institui o "Dia do Movimento Pestalozziano no Brasil", a ser comemorado no dia 26 de outubro".
RELATOR: Deputado DR. UBIALI.

PROJETO DE LEI Nº 2.519/07 – do Senado Federal – Rosalba Ciarlini – (PLS 412/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Seridó Potiguar, por desmembramento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 2.520/07 – do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 539/2007) – que "institui o "Dia Nacional da Leitura" e a "Semana Nacional da Literatura"".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.551/07 – do Sr. Antonio Palocci – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para Todos – PROTEC, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL.

PROJETO DE LEI Nº 2.596/07 – do Sr. Maurício Rands – que "inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 2.606/07 – do Sr. Pepe Vargas – que "confere ao município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de "Capital Nacional da Agricultura Ecológica"".
RELATOR: Deputado RENATO MOLLING.

PROJETO DE LEI Nº 2.623/07 – do Sr. Professor Victorio Galli – que "altera a redação da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980".

RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.632/07 – do Sr. Professor Victorio Galli – que "altera o art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PROJETO DE LEI Nº 2.650/07 – do Sr. Walter Brito Neto – que "dispõe sobre o reembolso de mensalidade escolar".
RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.655/07 – da Sra. Jusmari Oliveira – que "fixa a data de 13 de Dezembro como o "Dia Nacional da Vaquejada"".
RELATOR: Deputado OSVALDO REIS.

PROJETO DE LEI Nº 2.669/07 – do Sr. Dr. Talmir – que "denomina o Beato Padre José de Anchieta, Patrono dos Povos Indígenas".
RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PROJETO DE LEI Nº 2.670/07 – do Senado Federal – Mário Couto – (PLS 99/2007) – que "institui o Dia do Pescador Amador".
RELATOR: Deputado PINTO ITAMARATY.

PROJETO DE LEI Nº 2.696/07 – do Sr. Carlos Brandão – que "institui o Dia Nacional do Bumba-Meu-Boi".
RELATOR: Deputado PINTO ITAMARATY.

PROJETO DE LEI Nº 2.728/07 – do Senado Federal – Cícero Lucena – (PLS 145/2007) – que "institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e autoriza a criação, pela União, do Programa Nacional de Uniforme Escolar".
RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI.

PROJETO DE LEI Nº 2.729/07 – do Senado Federal – Inácio Arruda – (PLS 423/2007) – que "institui o ano de 2007 como "Ano do Cinqüentenário dos painéis Guerra e Paz", de Candido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957".
RELATOR: Deputado ANGELO VANHONI.

PROJETO DE LEI Nº 2.730/07 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 241/2007) – que "inscreve o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata, no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES.

PROJETO DE LEI Nº 2.732/08 – do Senado Federal – Roseana Sarney – (PLS 330/2006) – que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.757/08 – da Sra. Sandra Rosado – que "dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conhecimentos de Política como parte do currículo do ensino médio".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO MARINHO.

PROJETO DE LEI Nº 2.763/08 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "isenta as unidades museológicas no âmbito do Poder Público Federal, do pagamento das taxas referentes ao consumo de energia elétrica".
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

PROJETO DE LEI Nº 2.764/08 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para incluir as doações de obras de arte e bens de valor histórico e cultural feitas pelo contribuinte a museus públicos federais, até a data limite de entrega da declaração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.768/08 – do Sr. Lindomar Garçon – que "denomina "Usina Hidrelétrica Fernando Fonseca" a Usina Hidréletrica Santo Antônio em construção no rio Madeira, Estado de Rondônia".
RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA.

PROJETO DE LEI Nº 2.780/08 – do Sr. Walter Brito Neto – que "dá às carteiras de identidade estudantil equivalência em relação à carteira de identidade nacional".
RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES.

PROJETO DE LEI Nº 2.792/08 – do Sr. Alex Canziani – que "denomina "Campus Milton Geraldo Lampe" o campus de Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO MARINHO.

PROJETO DE LEI Nº 2.793/08 – do Sr. Alex Canziani – que "confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o titulo de "Capital Nacional do Boné"".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.846/08 – do Sr. Wellington Fagundes – que "altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a terça-feira de Carnaval, a sexta-feira da Paixão e a quinta-feira de Corpus Christi entre os feriados nacionais, e a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, para excluir a sexta-feira da Paixão dos feriados religiosos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LOBBE NETO.

PROJETO DE LEI Nº 2.852/08 – do Sr. Eliene Lima – que "acrescenta inciso IX ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ.

PROJETO DE LEI Nº 2.857/08 – do Sr. Rodovalho – que "altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO.

PROJETO DE LEI Nº 2.865/08 – do Sr. Filipe Pereira – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas públicas".
RELATOR: Deputado PROFESSOR SETIMO.

PROJETO DE LEI Nº 2.874/08 – do Sr. Átila Lira – que "altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GASTÃO VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.887/08 – do Sr. Cristiano Matheus – que "altera o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para dispor sobre o hasteamento da Bandeira Nacional nas escolas".
RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.935/08 – da Sra. Alice Portugal – que "dispõe sobre a destinação dos bens de valor artístico, histórico e/ou cultural apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal".
RELATOR: Deputado IVAN VALENTE.

PROJETO DE LEI Nº 2.947/08 – do Sr. Paulo Teixeira – que "estende medidas de estímulo à inovação previstas na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, às universidades comunitárias e confessionais".
RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA.

PROJETO DE LEI Nº 2.955/08 – do Sr. Cristiano Matheus – que "obriga as instituições de ensino superior a manterem consultório para atendimento de seus alunos e professores".
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

PROJETO DE LEI Nº 2.966/08 – do Sr. José Chaves – que "estabelece prioridades de liberação de recursos orçamentários federais para as cidades consideradas Patrimônio Cultural da Humanidade e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FRANK AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 2.975/08 – do Sr. Max Rosenmann – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de serem subterrâneas as instalações de distribuição de energia elétrica, quando realizadas em ruas das cidades que tenham setores de valor histórico, reconhecidos por órgãos estatais, especialmente os tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN".
RELATORA: Deputada ALICE PORTUGAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.979/08 – da Sra. Luciana Costa – que "institui o "Dia do DeMolay"".
RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.981/08 – do Sr. Arnaldo Jardim – que "institui o Dia Nacional do Cerimonialista".
RELATOR: Deputado JOÃO OLIVEIRA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 7-4-08)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.362/04 – do Sr. Davi Alcolumbre – que "altera a Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, para permitir o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social a entidades ou organizações civis regulares".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PROJETO DE LEI Nº 6.865/06 – do Sr. Vicentinho – que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social para População Negra – SNHISPN, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para População Negra – FNHISPN e institui o Conselho Gestor do FNHISPN".
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.

PROJETO DE LEI Nº 1.152/07 – do Sr. Leonardo Quintão – que "cria o Programa Casa Própria Subsidiada".
RELATOR: Deputado VIGNATTI.

PROJETO DE LEI Nº 1.465/07 – do Senado Federal – Pedro Simon – (PLS 351/2005) – que "altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que "cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado ZONTA.

PROJETO DE LEI Nº 1.699/07 – do Sr. Rocha Loures – que "altera o art. 19 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, assegurando a distribuição de coletes à prova de balas aos vigilantes bancários".
RELATOR: Deputado CARLOS MELLES.

PROJETO DE LEI Nº 2.054/07 – do Sr. Homero Pereira – que "institui incentivo fiscal para a agricultura irrigada".
RELATOR: Deputado JORGE KHOURY.

PROJETO DE LEI Nº 2.124/07 – do Sr. Otavio Leite – que "institui mecanismo tributário através do Imposto de Renda Pessoa Física, para fins de estimulo à aquisição de casa própria por contribuinte, desde que, exclusivamente destinada para sua moradia".
RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS.

PROJETO DE LEI Nº 2.537/07 – do Sr. Vander Loubet – que "prevê a suspensão de pagamentos de débitos dos Municípios junto à União nas condições em que especifica".
RELATOR: Deputado ANDRE VARGAS.

PROJETO DE LEI Nº 2.652/07 – do Sr. Homero Pereira – que "acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985".
RELATOR: Deputado JOÃO DADO.

PROJETO DE LEI Nº 2.719/07 – do Sr. Eduardo da Fonte – que "altera a legislação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, eleva o percentual de que trata os arts. 42 e 58 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLITO MERSS.

PROJETO DE LEI Nº 2.726/07 – do Senado Federal – Sérgio Zambiasi – (PLS 574/2007) – que "introduz § 3º ao art. 801 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PROJETO DE LEI Nº 2.903/08 – do Sr. José Carlos Araújo – que "altera artigos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN.

PROJETO DE LEI Nº 2.914/08 – do Sr. José Pimentel – que "altera o art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995, definindo que nos repasses de recursos oficiais, e somente neste caso, seja exigida a certidão negativa de débito junto ao FGTS".
RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 324/07 – do Sr. Augusto Carvalho – que "institui o Programa Nacional de Qualidade Ambiental e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JORGE KHOURY.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 7-4-08)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.087/07 – do Sr. Eliene Lima – que "acresce inciso ao artigo 44 e dá nova reda-

ção ao art. 44-C, ambos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JORGE KHOURY.

PROJETO DE LEI Nº 3.012/08 – do Sr. Edigar Mão Branca – que "altera dispositivos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997".
RELATOR: Deputado PAULO TEIXEIRA.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

A PROPOSIÇÃO ABAIXO SOMENTE RECEBERÁ EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.759/07 – do Sr. Michel Temer – que "Dispõe sobre as empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança e dá outras providências".

RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 957/07 – do Sr. Jilmar Tatto – que "altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, para dispor sobre a desoneração da folha de pagamento das empresas de transporte urbano de passageiros".
RELATOR: Deputado ANTONIO BULHÕES.

PROJETO DE LEI Nº 2.483/07 – do Sr. Cristiano Matheus – que "altera os arts. 16 e 74 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar aos filhos de vinte e um anos ou mais, com dependência econômica comprovada, o direito à pensão por morte pelo período de seis meses".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

PROJETO DE LEI Nº 2.513/07 – do Senado Federal- Patrícia Saboya – (PLS 281/2005) – que "cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991".
RELATORA: Deputada RITA CAMATA.

PROJETO DE LEI Nº 2.634/07 – do Sr. Valtenir Pereira – que "dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Cadastro da Saúde a ser utilizado no armazenamento e gerenciamento, on line, dos registros clínicos dos pacientes".
RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.700/07 – do Sr. Ricardo Berzoini – que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as Leis nºs 4.886, de 9 de dezembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e 10.666, de 8 de maio de 2003, para substituir o termo "auxílio-doença" por "auxílio-incapacidade"".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.881/08 – do Sr. Márcio França – que "dispõe sobre instalações de banheiros públicos em edificações não residenciais de uso coletivo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 526/07 – do Senado Federal – Paulo Octávio – (PLS 89/2005) – que "altera o art. 60 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e revoga o art. 8º da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, para regular os depósitos das disponibilidades financeiras da Seguridade Social". (Apensado: PL 5584/2005)
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 7-4-08)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.649/07 – do Sr. Walter Brito Neto – que "acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para autorizar a movimentação da conta vinculada por motivo do nascimento de filho ou casamento".
RELATOR: Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 2.692/07 – do Sr. Otavio Leite – que "estabelece a afetação específica do imóvel da União a que faz referência, para o exclusivo fim de implantação de aterro sanitário de interesse metropolitano, em atenção ao disposto no art. 225 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado SATURNINO MASSON.

PROJETO DE LEI Nº 2.699/07 – do Sr. Ricardo Berzoini – que "acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".
RELATOR: Deputado NELSON MARQUEZELLI.

PROJETO DE LEI Nº 2.711/07 – do Sr. João Magalhães – que "altera Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências, para dispor sobre as formas de pagamento do abono e dos rendimentos do PIS/PASEP". (Apensado: PL 2983/2008)

RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 2.714/07 – do Sr. Edgar Moury – que "altera o art. 18 e os arts. 59 a 64, da Seção V do Capítulo II da Lei nº 8.213, de 1991 e acrescenta o inciso IX ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".
RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.

PROJETO DE LEI Nº 2.765/08 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "dispõe sobre a relação de Instituições do Poder Público e suas Associações de Amigos".
RELATOR: Deputado CLÁUDIO MAGRÃO.

PROJETO DE LEI Nº 2.805/08 – do Sr. Silas Câmara – que "dispõe sobre a divulgação à população de informações sobre os Fundos Constitucionais".
RELATOR: Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.819/08 – do Sr. Renato Molling – que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências".
RELATOR: Deputado TADEU FILIPPELLI.

PROJETO DE LEI Nº 2.848/08 – do Sr. Rômulo Gouveia – que "revoga a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento" e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MARIA HELENA.

PROJETO DE LEI Nº 2.889/08 – do Sr. Marcelo Itagiba – que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Artes Marciais e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDGAR MOURY.

PROJETO DE LEI Nº 2.925/08 – do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "dispõe sobre a alienação de áreas públicas rurais no Distrito Federal e dá outras providências".
RELATOR: Deputado TADEU FILIPPELLI.

PROJETO DE LEI Nº 2.929/08 – do Senado Federal – Paulo Duque – (PLS 107/2007) – que "autoriza a União a doar ao Estado do Rio de Janeiro o imóvel que especifica".
RELATOR: Deputado FILIPE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.942/08 – do Senado Federal – César Borges – (PLS 500/2003) – que "altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, para submeter a processo licitatório os projetos do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos Sociais (PIPS), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI.

PROJETO DE LEI Nº 2.969/08 – do Sr. Juvenil – que "acrescenta o art. 455-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre responsabilidade solidária nos contratos de trabalho em carvoarias".
RELATORA: Deputada IRINY LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 2.984/08 – do Sr. Hugo Leal – que "dispõe sobre o direito de preferência à aqui-

sição de bens imóveis dominicais pertencentes às entidades que integram a Administração Pública Federal, nas condições que menciona, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO.

PROJETO DE LEI Nº 2.986/08 – do Sr. Vinicius Carvalho – que "veda a inscrição de nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito".
RELATOR: Deputado ARACELY DE PAULA.

PROJETO DE LEI Nº 2.992/08 – do Sr. Vander Loubet – que "altera o caput do art. 3º da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a competência do Corretor de Imóveis para efetuar avaliações mercadológicas".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.123/07 – dos Srs. Edigar Mão Branca e Edson Duarte – que "dispõe sobre a atividade de Vaqueiro". (Apensado: PL 2437/2007)

RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 07-04-08

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.033/07 – do Sr. Eduardo da Fonte – que "assegura a ampla defesa e o contraditório, em processo administrativo, ao consumidor de serviços de energia elétrica".
RELATOR: Deputado EDGAR MOURY.

PROJETO DE LEI Nº 2.578/07 – do Sr. Waldir Maranhão – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cururupu, no Estado do Maranhão e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI.

PROJETO DE LEI Nº 2.624/07 – do Sr. Júlio Delgado – que "altera a Lei nº 7.998, de 11de janeiro de 1990, para permitir o financiamento da contribuição previdenciária com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, na situação em que especifica".
RELATOR: Deputado CLÁUDIO MAGRÃO.

PROJETO DE LEI Nº 2.667/07 – do Sr. Waldir Maranhão – que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Magistério da Educação Básica e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais do Magistério da Educação Básica".
RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN.

PROJETO DE LEI Nº 2.689/07 – do Sr. Marcelo Ortiz – que "altera a Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO.

PROJETO DE LEI Nº 2.818/08 – do Sr. Renato Molling – que "concede às empresas de saneamento básico isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, nas condições que menciona".
RELATOR: Deputado FILIPE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 2.824/08 – do Sr. Zequinha Marinho – que "revoga a alínea "c " do art. 2º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, para vedar o exercício da profissão de Zootecnista aos agrônomos e veterinários".
RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO CANUTO.

PROJETO DE LEI Nº 2.827/08 – do Sr. Vicentinho – que "altera a ementa e os arts. 1º e 4º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária"
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI.

PROJETO DE LEI Nº 2.932/08 – do Senado Federal – Eduardo Azeredo – que "acrescenta dispositivos ao art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a extensão da licença-maternidade, nos casos em que especifica; acrescenta o art. 71-B à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EDUARDO BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 2.933/08 – do Senado Federal – Cícero Lucena – (PLS 485/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Patos, no Estado da Paraíba".
RELATOR: Deputado WILSON BRAGA.

PROJETO DE LEI Nº 2.936/08 – do Senado Federal – Marconi Perillo – (PLS 456/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, no Estado de Goiás".
RELATOR: Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA.

PROJETO DE LEI Nº 2.938/08 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 609/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado MARCO MAIA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 218/07 – do Sr. Clodovil Hernandes – que "condiciona a concessão de reajustes nas tarifas ou preços praticados pelas empresas prestadoras dos serviços públicos que especifica à prévia realização de audiência pública".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-04-08

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.878/03 – do Sr. Edson Duarte – que "autoriza as emissoras educativas estatais a transmitirem, sem custos, eventos esportivos de interesse nacional". (Apensado: PL 825/2007)
RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA (DIA 7-4-08)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 2.138/07 – do Sr. Vinicius Carvalho – que "dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário".
RELATORA: Deputada ALINE CORRÊA.

PROJETO DE LEI Nº 2.868/08 – do Sr. Ratinho Junior – que "acrescenta inciso ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir dispositivo registrador de dados de deslocamento e de acionamento dos comandos como equipamento obrigatório dos veículos automotores".
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.876/08 – do Sr. Davi Alves Silva Júnior – que "altera dispositivo, do Código Civil, referente ao transporte de pessoas".
RELATOR: Deputado CLAUDIO DIAZ.

PROJETO DE LEI Nº 2.888/08 – da Sra. Thelma de Oliveira – que "denomina o "Rodoanel", Contorno Norte localizado no entroncamento das BRs-070/163/164, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso de "Senador Jonas Pinheiro"".
RELATOR: Deputado WELLINGTON FAGUNDES.

PROJETO DE LEI Nº 2.894/08 – do Sr. Edigar Mão Branca – que "acrescenta dispositivos ao Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre publicidade em áreas aeroportuárias e aeronaves".
RELATOR: Deputado OLAVO CALHEIROS.

PROJETO DE LEI Nº 2.954/08 – do Sr. Alexandre Silveira – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o aprendizado de direção veicular em rodovias, durante o dia e à noite".
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.961/08 – da Sra. Sandra Rosado – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".
RELATOR: Deputado JACKSON BARRETO.

PROJETO DE LEI Nº 2.968/08 – da Sra. Rose de Freitas – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a competência para regular os serviços de transporte remunerado de passageiros em motocicletas e motonetas – mototáxi".
RELATOR: Deputado WELLINGTON ROBERTO.

PROJETO DE LEI Nº 2.972/08 – do Sr. Henrique Afonso – que "acrescenta inciso ao art. 138 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o condutor de transporte escolar".
RELATOR: Deputado DJALMA BERGER.

PROJETO DE LEI Nº 2.974/08 – do Sr. Lira Maia – que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica", para tratar da franquia de bagagem".
RELATOR: Deputado SANDRO MATOS.

PROJETO DE LEI Nº 2.980/08 – do Sr. Marcos Montes – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre apreensão de veículo em decorrência de penalidade aplicável por infração de trânsito".
RELATOR: Deputado PAULO BORNHAUSEN.

PROJETO DE LEI Nº 3.008/08 – da Sra. Angela Amin – que "altera o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a transmissão de propriedade de veículos".
RELATOR: Deputado GIOVANNI QUEIROZ.
PROJETO DE LEI Nº 3.013/08 – do Sr. Wellington Fagundes – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (mudança de traçado do trecho da BR-163 entre Rondonópolis e Cuiabá)".
RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.126/07 – da Sra. Tonha Magalhães – que "denomina "Porto de Candeias" o atual Porto de Aratu, localizado no Município de Candeias, no Estado da Bahia".
RELATOR: Deputado ZEZÉU RIBEIRO.

II – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 3-4-08:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 396/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 402/2007

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 7 minutos.)

DECISÃO DO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE, nos termo do § 4º do artigo 58 do RICD, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Nº 45/2007 (Perpétua Almeida) – Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde, aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica de Saúde).

Brasília, 3 de abril de 2008. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 5.823-A, DE 2001

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Altera o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal"; tendo parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. RENATO MOLLING).

Despacho: Às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões– Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Relatório

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa do ilustre Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, altera a redação do inciso VIII do art. 3º-A da Lei nº

9.294, de 1996, de modo a estender a proibição de comercialização de produtos fumígenos a "locais de prestação de serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros". Em sua justificação, o ilustre autor afirma que a medida objetiva intensificar a política brasileira de combate ao tabagismo, reconhecida como destaque internacional.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição

Voto

A preocupação do nobre parlamentar merece aplausos já que visa restringir a comercialização dos produtos fumígenos. No caso específico, pretende proibir a sua venda em portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros.

É importante ressaltar, contudo, que o Projeto de Lei precisa ser aperfeiçoado para ter maior eficácia na prática, bem como não acarretar prejuízos à economia. Primeiramente, a proibição de comercialização de produtos fumígenos nos locais indicados no Projeto de Lei não impede a proliferação de vendedores ambulantes ou fixos nas proximidades desses locais. Assim, estar-se-ia estimulando o mercado ilegal, conseqüência esta que se contrapõe à intenção principal.

Segundo o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), só o mercado ilegal de cigarros, estimado no ano de 2005 em trinta por cento do total, já causa uma evasão fiscal da ordem de R$ 1,4 bilhão anual. Reforça-se que a aprovação do Projeto de Lei poderia agravar ainda mais este cenário, já que o ambiente de banimento ou restrição excessiva é favorável ao crescimento e fortalecimento do mercado ilegal, como bem demonstrou a Lei Seca nos Estados Unidos.

Assim, a proibição de venda em "locais de prestação de serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, inclusive portos, aeroportos, rodoviárias e qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros" traria conseqüência extremamente danosa à economia do país já que estimularia o mercado ilegal de cigarros e não se chegaria ao resultado visado pelo ilustre autor.

Além disso, a proibição nos locais estabelecidos pela redação original do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.294/96 faz todo o sentido se imaginarmos que a venda aos menores de 18 anos é proibida, ou seja, não haveria o porquê de ser possível a venda em estabelecimentos de ensino. No que se refere aos estabelecimentos de saúde e órgãos ou entidades da Administração Pública, a proibição está em consonância com a lógica e às diretrizes da política governamental.

As normas legais em vigor, desse modo, já regulamentam a matéria de modo abrangente, sem, contudo, desrespeitar o Princípio da Proporcionalidade, uma vez que não produzem restrições maiores do que as necessárias para atingir o escopo que as justifica. Com efeito, o objetivo de restringir e controlar a comercialização de artigos derivados do tabaco não requer a proibição absoluta de venda em todos os locais de prestação de serviços públicos e em aeroportos, portos e rodoviárias ou qualquer outra estação de embarque e desembarque de passageiros, bastando que seja proibida a comercialização em locais inadequados ou que impossibilitem o controle das autoridades (por exemplo, para evitar a venda a menores) sobre as transações realizadas, como nas hipóteses de venda postal ou via Internet.

Sob esse prisma, os impactos da referida vedação sobre o sistema de concessões de serviços públicos e de uso de espaço em portos, aeroportos e rodoviárias em vigor, notadamente no que diz respeito à captação de receitas da Administração Pública, seria extremamente nocivo se imaginarmos os transtornos causados para os aludidos contratos de concessão, considerando-se aí, gastos com rescisão de contratos, indenizações, reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, etc.

Tome-se, por exemplo, os contratos de concessão de serviços públicos e de uso que prevejam a obtenção de receitas acessórias com a comercialização de produtos derivados do tabaco ou com a exploração da sua propaganda comercial. Como se sabe, a previsão de receitas acessórias (art. 11 da Lei nº 8.987/95 que regulamentou o art. 175 da CF) visa a favorecer a modicidade das tarifas e são obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A modicidade tarifária, por sua vez, é um objetivo de cunho social, que visa a permitir que cidadãos dos níveis sociais menos favorecidos possam usufruir

os transportes públicos e reduzir a desigualdade social.

Assim, o Projeto inviabiliza a previsão de uma receita acessória que poderia reduzir as tarifas praticadas no transporte, e determinará, nos contratos em vigor, o seu reequilíbrio econômico e financeiro, com o conseqüente aumento das tarifas, sob pena de impedir que a concessionária cumpra com a sua obrigação de prestar serviços adequados, conforme disposto no art. 175, parágrafo único, IV, da Constituição Federal.

Por fim, cabe ainda ressaltar que a redação original do inciso VIII do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 precisa ser aperfeiçoada de modo que a proibição possa abranger os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, e os de ensino fundamental e médio.

Por todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 5.823 de 2001 merece aprovação com a emenda que ora apresentamos.

Sala das sessões, 3 de dezembro de 2007. – Deputado **Renato Molling.**

Emenda Modificativa

Altera o inciso VIII do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A.....

.....

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, fundamental e médio, em estabelecimento de saúde, público ou privado, e em órgãos ou entidades da Administração Pública;" (NR)

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2007 – Deputado **Renato Molling.**

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 5.823/2001, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Renato Molling.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jilmar Tatto– Presidente, Bernardo Ariston, Dr. Ubiali, Edson Ezequiel, Fernando de Fabinho, João Maia, José Guimarães, Jurandil Juarez, Laurez Moreira, Lúcio Vale, Miguel Corrêa Jr., Miguel Martini, Nelson Goetten, Osório Adriano, Perpétua Almeida, Renato Molling, Sérgio Moraes, Guilherme Campos.

Sala da Comissão, 26 de março de 2008. – Deputado **Jilmar Tatto,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.709 – C, DE 2003

(Do Senado Federal)

PLS nº 133/2003

Ofício (SF) nº 1.322/2003

Dá a denominação "Rodovia Wilson Pinheiro" à BR– 317; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. IRINY LOPES); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. HENRIQUE AFONSO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ANTÔNIO CARLOS BIFFI).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes, Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Em exame ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senado Federal, que tem como único escopo dar a denominação de "Rodovia Wilson Pinheiro" à BR – 317.

Na justificação, o autor, Senador Sibá Machado, informa que Wilson Pinheiro foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, no Estado do Acre e foi assassinado, com dois tiros pelas costas na sede do próprio sindicato em 21 de julho de 1980. Descreve o homenageado como um homem de fala mansa e rara, mas de olhar poderoso que incomodava os proprietários de terras

que desrespeitavam os povos e os costumes da floresta derrubando matas, depredando a vida e atentando contra o futuro.

Acredita o autor que dar o nome de Wilson Pinheiro à rodovia federal que liga a cidade de Boca do Acre, no Amazonas, à Brasiléia e Assis Brasil, no Acre, constitui merecida homenagem a este grande líder popular.

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime prioritário (RI, art. 151, II, *a*). Foi distribuída, para exame de mérito, às Comissões de Viação e Transportes, Educação e Cultura, que a aprovaram unanimemente e sem emendas.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a* c/c art. 54), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.709, de 2003.

Trata-se de matéria relativa a transporte e à cultura, já que presta homenagem. É competência privativa da União sobre ela legislar (art. 22, XI e art. 24, IX, CF). Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, disciplinar as matérias de competência da União (art. 48, CF). A iniciativa legislativa do parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria cuja iniciativa seja reservada a outro Poder (art. 61, CF).

De outra parte, obedecidos os requisitos constitucionais formais, observa-se que a proposição não afronta qualquer outro dispositivo constitucional material. É jurídica, pois foi elaborada em inteira conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, especialmente com o disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que assevera:

> "Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade." (grifamos)

No tocante à técnica legislativa empregada, nenhum reparo há a ser feito, uma vez que a proposição foi redigida em acordo com a orientação da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de elaboração das leis.

Isto posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.709, de 2003.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2005. – Deputado **Antônio Carlos Biffi,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.709-B/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Carlos Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.811-C, DE 2003

(Do Senado Federal)

PLS nº 414/2003

Ofício (SF) nº 2.369/2003

Denomina "Deputado Raul Belém" o trecho da rodovia BR-050 compreendido entre a Ponte Wagner Estelita Campos

(km "0"), na divisa dos Estados de Goiás e Minas Gerais, e o Município de Uberlândia, em Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO LOPES); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MÁRCIO REINALDO MOREIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. EDMAR MOREIRA).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 2.811, de 2003, de autoria do Senado Federal, cuida de dar a denominação de "Deputado RAUL BELÉM" ao trecho da rodovia BR-050 compreendido entre a Ponte Wagner Estelita Campos (Km "O"), na divisa dos Estados de Goiás e Minas Gerais, e o Município de Uberlândia, em Minas Gerais.

Na justificação apresentada pelo nobre Senador HÉLIO COSTA quando da apresentação do projeto perante o Senado Federal, expunha-se que o homenageado, filho da cidade de Araguari – MG, teve seu mandato de deputado estadual interrompido pelo AI-5 e, dez anos depois, veio a se eleger deputado federal por quatro legislaturas consecutivas, representando com dignidade e altivez o Estado de Minas Gerais. Dentre os inúmeros benefícios que teria levado para a região do Triângulo Mineiro, citava o fato de Raul Belém ter sido o responsável pela liberação dos recursos para as obras de restauração, construção da terceira faixa e acostamento do trecho da BR-050 que se pretende venha a ter o seu nome, o que teria levado a significativa redução do elevado número de acidentes até então verificado.

Distribuído para exame de mérito às Comissões de Viação e Transportes e de Educação e Cultura, o projeto recebeu de ambos os órgãos técnicos parecer favorável a sua aprovação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação compete examinar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, letra a, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de um de seus bens, a rodovia BR-050. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação da proposição por parte de parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, também não há o que se objetar. A edição de lei para dar nome a trecho de rodovia federal encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, como é o caso contemplado no projeto em apreço.

A técnica legislativa e a redação empregadas revelam-se adequadas, não havendo reparos a fazer.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei nº 2.811, de 2003.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2005. – Deputado **Edmar Moreira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.811-B/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Edmar Moreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos – Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto

Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 4.438-B, DE 2004
(Do Senado Federal)
PLS Nº 31/2004
OFÍCIO (SF) Nº 2.097/2004

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RAFAEL GUERRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LEO ALCÂNTARA).

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões– Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo instituir o "Dia Nacional de Prevenção da Obesidade" a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção da obesidade.

Na justificação, o autor, Senador Tião Viana, aponta a gravidade do problema da obesidade no mundo e destaca que também no Brasil a obesidade é um problema de saúde pública, que atinge cerca de um terço da população adulta. O autor acredita ser urgente e necessário que iniciativas de conscientização da população sobre a necessidade de prevenção da obesidade sejam adotadas. Assevera que "evitando-se o excesso de peso e a obesidade pode-se prevenir os supramencionados riscos de surgimento de doenças crônicas como diabetes tipo 2, cardiopatias, hipertensão, acidentes vasculares cerebrais e certos tipos de câncer."

A matéria tramita em regime prioritário (RI, art. 151, II, *a*) e é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura que, no exame de mérito, a aprovou sem emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com determinação do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a* c/c art. 54), cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a análise dos aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.438, de 2004.

A matéria é de competência legislativa concorrente da União (CF, art. 24, IX), sendo atribuição do Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa do parlamentar é legítima (CF, art. 61), uma vez que não está reservada a outro Poder.

Após verificados os requisitos constitucionais formais, afere-se que a proposição respeita, igualmente, as demais normas constitucionais de cunho material. Além disso, o projeto está em acordo com as normas infraconstitucionais em vigor no país, assim como atende aos Princípios Gerais de Direito.

No que diz respeito à técnica legislativa, nada há a ser modificado. O Projeto de Lei ora examinado foi elaborado conforme as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.438, de 2004.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2005. – Deputado **Léo Alcântara,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.438-A/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Leo Alcântara.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.889-B, DE 2005
(Do Senado Federal)
PLS Nº 319/2004
OFÍCIO (SF) Nº 2.131/2005

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, trecho rodoviário que contorna a cidade de Serra, situado entre o km 249 e o km 275 da BR-101, no Estado do Espírito Santo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e pela rejeição do de nº 4466/2004, apensado (relator: DEP. JAIR DE OLIVEIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do de nº 4466/2004, apensado, com emenda (relator: DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apense- se a este o PL nº 4.466/04.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões– Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Pelo presente Projeto de lei, inclui-se na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917/73, o trecho mencionado e seus pontos de passagem.

O Projeto chegou à esta Casa legislativa para a revisão de que trata o art. 65 da CF, e aqui foi apensado ao PL nº 4.466/04, de autoria do Deputado NEUCIMAR FRAGA e que é idêntico ao principal.

Os Projetos foram distribuídos inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado o principal (PL nº 5.889/05) e rejeitado o apensado, nos termos do Parecer do Relator, o ilustre Deputado JAIR DE OLIVEIRA, já em 2006.

Agora, as proposições encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A iniciativa das proposições é válida, pois trata-se de alterar lei federal, competindo mesmo à União ”estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação” (CF: art. 21, XXI).

Sob os aspectos de constitucionalidade e juridicidade não temos, ultrapassada a questão da iniciativa, objeções a fazer.

Sob o aspecto da técnica legislativa, oferecemos ao art. 1º do Projeto apensado a emenda em anexo para suprimir a rubrica (NR), inexigível neste caso. É só.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de lei de nºs 4.466/04 (apensado– com emenda) e 5.889/05.

É o voto.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2007. – Deputado **Maurício Quintella Lessa**, Relator.

EMENDA DO RELATOR AO PL Nº 4.466/2004

Ao final da nova redação dada ao dispositivo da Lei nº 5.917/73 pelo art. 1º do Projeto, suprima-se a rubrica (NR).

Sala da Comissão, 19 de junho de 2007. – Deputado **Maurício Quintella Lessa,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.889-A/2005 e do de nº 4.466/2004, apensado, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Maurício Quintella Lessa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 6.611-A, DE 2006

(Do Sr. Vander Loubet)

Denomina a BR-267 como rodovia João Paulo II; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. GLADSON CAMELI).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Viação e Transportes

I – Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre Deputado Vander Loubet, pretende denominar "Rodovia João Paulo II" o trecho de quase quatrocentos quilômetros de extensão da BR-267, ligando as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho, ambas no Estado do Mato Grosso do Sul.

Nos termos do art.32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *"assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral"*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O nobre Deputado Vander Loubet pretende, com este projeto de lei, homenagear o Papa João Paulo II, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-267, entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho, no Estado do Mato Grosso do Sul. A BR-267 está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Karol Józef Wojtyla, nascido na Polônia, em 18 de maio de 1920, e falecido no Vaticano em 2 de abril de 2005, tornou-se o Papa João Paulo II e cuja biografia

religiosa é conhecida pela maioria dos brasileiros. Foi considerado o Papa que mais percorreu o planeta, vindo três vezes ao Brasil, o maior país católico do mundo. Nessas suas missões apostólicas, renovou a fé e a esperança de milhões de fiéis entre nós.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

> "Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Não obstante concordarmos com o mérito da matéria, o projeto de lei aborda o assunto de forma incorreta, uma vez que o seu texto autoriza o executivo a denominar o trecho da rodovia da BR-267, quando na verdade a incumbência de denominação cabe ao Congresso Nacional, bastando para tanto aprovar proposição dando ao trecho da rodovia a denominação pretendida. Por essa razão, estamos propondo um substitutivo que corrige o equívoco apresentado pela proposição original.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.611, de 2006, na forma do substitutivo que apresentamos.

Sala da Comissão, 5 de março de 2008. – Deputado **Gladson Cameli,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.611, DE 2006

Denomina "Rodovia João Paulo II" o trecho da BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho , no Estado do Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado "Rodovia João Paulo II".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de março de 2008. – Deputado **Gladson Cameli,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.611/06, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Gladson Cameli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia – Presidente, Roberto Rocha e Fátima Pelaes– Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Santana, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Mauro Lopes, Olavo Calheiros, Ricardo Barros, Sandro Matos, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Affonso Camargo, Claudio Cajado, Décio Lima, Fernando Chucre, Moises Avelino e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2008. – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina "Rodovia João Paulo II" o trecho da BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-267 entre as cidades de Rio Brilhante e Porto Murtinho , no Estado do Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado "Rodovia João Paulo II".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2008. – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.070-A, DE 2007

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Altera a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências"; tendo parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ CARLOS BUSATO).

Despacho: Às Comissões de Desenvolvimento Urbano; Finanças e Tributação

(Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano

I – Relatório

O projeto de lei em questão pretende alterar o § 5º do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e acrescentar um novo § 8º ao mesmo artigo, para determinar que o benefício da extinção da dívida relativa à alienação fiduciária aplica-se somente aos financiamentos de imóveis habitacionais. Hoje, esse benefício é concedido após a realização do segundo leilão do imóvel alienado, quando o maior lance oferecido não alcança o valor da dívida, somada às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais (inclusive tributos) e às despesas condominiais.

A proposta foi despachada, também, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Neste Órgão Técnico, durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o nosso relatório.

II – Voto do Relator

O art. 27 da Lei nº 9.514, de 1997, objeto do projeto de lei em foco, dispõe que, em caso de inadimplemento do devedor-fiduciante, o credor-fiduciário poderá obter a satisfação do seu crédito com a quantia que vier a ser apurada na venda do imóvel em leilão. Como já mencionamos em nosso relatório, se não houver lance que alcance o valor da dívida, no segundo leilão, o devedor fica dispensado de pagar o saldo devedor remanescente, tendo o credor-fiduciário que dar seu crédito por satisfeito. Em outras palavras, fica perdoada a dívida.

O cuidado do legislador justifica-se para financiamentos habitacionais, mas, como bem apontou o Autor da proposição, não seria necessário o mesmo benefício para as operações de crédito destinadas às atividades empresariais em geral. Isso porque, na primeira hipótese, o interesse é proteger o comprador da casa própria, visto que está em jogo o patrimônio de uma família, enquanto na segunda, estamos falando de imóveis comerciais. Assim, salvo melhor juízo, não vemos motivo para que seja aplicado tratamento semelhante a casos tão diferentes.

A proposição também se preocupa com a extinção da dívida em contratos junto a grupos de autofinanciamento, os conhecidos consórcios. Nesses casos, concordamos novamente com o Autor da proposta que a quitação por valor inferior ao da dívida beneficiaria a pessoa do consorciado-devedor, mas causaria irreparável prejuízo a todos os demais consorciados. É importante notar que essas pessoas teriam que arcar com o prejuízo correspondente ao saldo residual, o que nos parece profundamente injusto.

Quer nos parecer, portanto, que a iniciativa do nobre Deputado Carlos Bezerra é bastante oportuna e reúne mérito suficiente para sua aprovação. Além de fazer trazer maior eqüidade para os contratos, tratando de forma desigual os desiguais, acreditamos que a medida deve repercutir positivamente no mercado imobiliário como um todo. Isso porque, quanto maior for a segurança dada ao investidor de retorno do recurso investido, tanto menor tende a ser o custo do financiamento. E todos sabemos que um custo operacional menor favorece o acesso dos interessados na aquisição de unidades imobiliárias.

Diante do exposto, naquilo que compete a esta Comissão analisar, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.070, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2007.– Deputado **Luiz Carlos Busato,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, em reunião ordinária realizada hoje aprovou, por unanimidade,o Projeto de Lei nº 1.070/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Carlos Busato.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Angela Amin– Presidente, Filipe Pereira, Evandro Milhomen e Moises Avelino– Vice-Presidentes, Carlos Brandão, Chico Abreu, Eliene Lima, Eunício Oliveira, Fernando Chucre, Flaviano Melo, José Airton Cirilo, José Paulo Tóffano, Lázaro Botelho, Luiz Carlos Busato, Zezéu Ribeiro, Jackson Barreto.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2008. – Deputada **Angela Amin,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.153-A, DE 2007

(Do Sr. José Genoíno)

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro"; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. ALEXANDRE SILVEIRA).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões– Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Viação e Transportes

I – Relatório

O projeto de lei em exame altera disposições do Código de Trânsito Brasileiro relativas ao uso de luzes do veículo e à idade mínima para habilitação de condutores nas categorias D e E, e acrescenta, na classificação de vias abertas à circulação, um novo tipo para o qual fixa uma velocidade máxima pemitida.

No art. 40, estabelece, no inciso I, que o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e o dia nos túneis providos ou não de iluminação pública, e quando em circulação no interior de garagens fechadas destinadas a estacionamento rotativo ou permanente, em prédios públicos ou particulares. No inciso VI, determina que, durante a noite, em circulação, o condutor utilizará os faróis do veículo com luz baixa ou ao menos acesa a luz de placa.

No art. 60, inclui na classificação de vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, o inciso III em que dispõe sobre "áreas internas de trânsito lento", subdivididas em: a) estacionamentos rotativos, pagos ou não, em vagas ao ar livre e em espaços cercados e privativos; b) estacionamentos, rotativos ou não, em vagas de garagens localizadas em prédios públicos ou particulares.

No art. 61, que dispõe sobre a velocidade máxima permitida para a via, acrescenta inciso III, fixando a velocidade de vinte quilômetros por hora nas "áreas internas de trânsito lento".

No art. 62, altera a redação do dispositivo estabelecendo que, respeitadas as condições operacionais de trânsito, da via e do espaço interno de trânsito lento, a velocidade mínima não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida.

No art. 138, reduz a idade mínima obrigatória para o condutor de transporte escolar, de 21 para 18 anos.

No art. 145, reduz a idade mínima obrigatória para os condutores de categorias D e E, de 21 para 18 anos.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Voto do Relator

O ilustre autor do projeto pretende contribuir com aperfeiçoamentos ao Código de Trânsito Brasileiro, em alguns dos seus dispositivos. Parte de suas propostas procura corrigir redação que gera, segundo ele, interpretações dúbias ou conflituosas. Esse seria o caso dos incisos I e VI do art. 40.

A redação desses incisos vigentes é:

"Art. 40.....

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública;

.....

VI – durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;"

A redação sugerida pelo autor do projeto, para os dois dispositivos é a seguinte:

"Art. 40.....

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e o dia nos túneis providos ou não de iluminação pública, bem assim quando em circulação no interior de garagens fechadas, sejam estas destinadas a estacionamento rotativo ou permanente em prédios públicos ou particulares;

.....

VI – durante a noite, em circulação, o condutor utilizará os faróis do veículo com luz baixa ou ao menos acesa a luz de placa;"

A preocupação do autor procede, pois a redação desses dispositivos parece realmente capaz de confundir ou gerar interpretações inadequadas.

Contudo, a alternativa sugerida pelo proponente para o inciso I, a nosso ver, ainda deixa a desejar e necessita de reparos, pois ali deve restar bem claro que durante o dia só é preciso acender os faróis do veículo ao trafegar em túneis. Não se pode adotar, nesse dispositivo, nenhuma construção de frase capaz de permitir a interpretação de que se deve usar faróis acesos durante o dia. Sabemos que essa medida é do interesse de algumas pessoas e que até há projetos sobre essa matéria em tramitação nesta Casa.

No inciso I, o autor ainda obriga a utilização de luz baixa quando o veículo circular no interior de garagens fechadas, destinadas a estacionamento rotativo ou permanente, em prédios públicos ou particulares. Essa medida, embora aceitável, não nos parece indispensável que conste no Código de Trânsito. Primeiro, porque em casos de escassa luminosidade, o condutor costuma, naturalmente, logo acender os faróis do veículo. Segundo, pela improbabilidade dos DETRANs colocarem agente de trânsito em cada estacionamento ou garagem cobertos, para fiscalizar e autuar os infratores. Terceiro, porque muitos estacionamentos ou garagens já tomam providência a esse respeito, que funciona satisfatoriamente: o aviso legível de que ali se deve acender os faróis. Isso, sim, tem mais efeito prático do que fazer constar no Código de Trânsito um dispositivo específico sobre essa questão, sobretudo quando não se estabelece, como é o caso, uma penalidade para quem desobedecê-lo.

Quanto ao inciso VI do art. 40, a intenção do Código é obrigar que a placa traseira esteja sempre iluminada, à noite. Argumenta o autor deste projeto, com razão, que a redação dada a esse dispositivo precisa ser melhorada para não se sobrepor com o disposto no inciso I, nem contradizê-lo. No entanto, consideramos que a nova sugestão de redação dada por este projeto ainda não está boa.

No art. 60 o autor cria, entre as vias abertas à circulação, a classificação de “áreas internas de trânsito lento”, que se refere aos estacionamentos rotativos, pagos ou não, em vagas ao ar livre e em espaços cercados e privativos; e aos estacionamentos, rotativos ou não, pagos ou não, em vagas de garagens localizadas em prédios particulares.

Entendemos que essa classificação é desnecessária, pois esses espaços de circulação incluem-se no âmbito da via urbana local, que já é definida pelo Código, uma vez que, em princípio, nada do que ocorra nesses espaços, em termos de trânsito deixaria de estar submetido às normas previstas para as vias locais.

No art. 61, a proposta de velocidade limite de 20 Km/h para esses referidos espaços, devemos reconhecer, não apresenta ponderável mudança ou melhores efeitos dos que os produzidos pela velocidade máxima de 30 km/h já determinada pelo Código de Trânsito Brasileiro para as vias locais. Para tal medida, também voltamos a considerar a questão da viabilidade da fiscalização. Acreditamos que os investimentos em uma fiscalização eletrônica nesses espaços sequer seriam compensados pela arrecadação de multas.

Quanto à proposta de redução da idade mínima de 21 para 18 anos, para os motoristas de transporte escolar e condutores de categoria D e E, somos contrários, pelos seguintes motivos: a redução da maioridade penal ou civil , como lembra o autor, não implica, necessariamente, em uma garantia de se alcançar maior responsabilidade por parte do condutor jovem. Não se pode negar que uma conduta responsável e adequada por parte do motorista depende do seu amadurecimento, e da sua perícia, que é adquirida com a experiência na atividade exercida. Entregar a um jovem recém-habilitado a direção de veículos de transporte coletivo de passageiros, de veículo de transporte carga, inclusive perigosa, será uma temeridade! Os riscos de insegurança se multiplicarão, seja pela falta de experiência ou pela imaturidade do condutor.

Ademais, essa proposta contraria todas as medidas do Código de Trânsito para se garantir a maior segurança desses referidos transportes, as quais exigem, para um condutor se habilitar na Categoria D e E, um tempo mínimo de habilitação nas categorias B e C, conforme o caso. Da forma como propõe o autor do projeto, esse tempo mínimo de habilitação seria desprezado e qualquer cidadão que fosse penalmente imputável poderia dirigir veículos de transporte coletivo ou de carga perigosa. E, quando, efetivamente, a maioridade penal baixar para dezesseis anos? Não seria um risco ter um adolescente dirigindo transportes que requerem, antes de tudo, todo o cuidado, responsabilidade e experiência do motorista, para a segurança de todos?

Apesar de todas essas considerações, somos pela aprovação do PL nº1.153/2007, na forma do substitutivo que apresentamos, para alterar a re-

dação dos incisos I e VI do art. 40 do Código de Trânsito Brasileiro.

Sala da Comissão, – 5 de março de 2007. – Deputado **Alexandre Silveira,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.153, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 40 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, ao trafegar à noite, e quando circular por túneis durante o dia.

.....

VI – enquanto trafegar à noite, o veículo deverá ter a placa traseira iluminada por sua luz de placa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 5 de março de 2007. – Deputado **Alexandre Silveira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.153/07, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Alexandre Silveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia– Presidente, Roberto Rocha e Fátima Pelaes– Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Santana, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Mauro Lopes, Olavo Calheiros, Ricardo Barros, Sandro Matos, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Affonso Camargo, Claudio Cajado, Décio Lima, Fernando Chucre, Moises Avelino e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2008. – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AOPROJETO DE LEI Nº 1.153, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 40 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, ao trafegar à noite, e quando circular por túneis durante o dia.

.....

VI – enquanto trafegar à noite, o veículo deverá ter a placa traseira iluminada por sua luz de placa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2008 – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.204-B, DE 2007

(Do Sr. Fernando de Fabinho)

Cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CLÓVIS FECURY) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. CEZAR SCHIRMER).

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe institui o "Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos", a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Na sua justificação, o autor esclarece que "a engenharia de alimentos é uma área de conhecimen-

to específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública."

Segundo o autor, o projeto "pretende criar o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos, considerando que hoje existem mais de 120 faculdades de engenharia de alimentos espalhadas pelo Brasil, e a engenharia de alimentos contribui e muito para o desenvolvimento sócio-econômico do país, e promove a inclusão social na geração de empregos."

A matéria tramita em regime ordinário e é de competência conclusiva das comissões, conforme preceitua o art. 24, II do Regimento Interno desta Casa. Foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Educação e Cultura, que a aprovou unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator Deputado CLÓVIS FECURY.

Neste Órgão Técnico, decorrido o prazo regimental de cinco sessões, constatou-se que não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a* c/c art. 54), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania analise os aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.204, de 2007.

A matéria é de competência legislativa concorrente da União (CF, art. 24, IX). Cabe ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa do parlamentar é legítima (CF, art. 61), uma vez que não está reservada a outro Poder.

Após verificados os requisitos constitucionais formais, afere-se que a proposição respeita, igualmente, as demais normas constitucionais de cunho material. Além disso, o projeto está em acordo com as demais normas infra-constitucionais em vigor no país, assim como atende aos princípios de Direito.

No que diz respeito à técnica legislativa, nada há a ser modificado. O Projeto de Lei ora examinado foi elaborado conforme as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.204, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2007. – Deputado **Cezar Schirmer,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.204-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cezar Schirmer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha – Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.356-B, DE 2007

(Do Sr. Germano Bonow)

Institui o Dia Nacional do Acemista; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, com emendas (relator: DEP. ÁTILA LIRA) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão de Edu-

cação e Cultura (relator: DEP. CEZAR SCHIRMER).

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Germano Bonow, institui o Dia Nacional do Acemista, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 20 de julho.

Em sua justificação, o autor informa que a matéria já havia sido objeto de proposição de autoria da ex-Deputada Yeda Crusius, hoje Governadora do Rio Grande do Sul e, em razão do arquivamento pelo fim da legislatura, é agora reapresentada a seu pedido.

Segundo o autor, o projeto tem como objetivo reconhecer os serviços que a Associação Cristã dos Moços (ACM) tem prestado ao país, em especial às comunidades mais carentes.

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime de ordinário (RI, art. 151, III). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que no mérito a aprovou, unanimemente, com emenda substituindo a referência a "Dia Nacional do Acemista" por "Dia Nacional da Associação Cristã de Moços".

Decorrido o prazo regimental de cinco sessões neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com o Regimento Interno (art. 32, IV, *a* e art. 54), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.356, de 2007 e de sua emenda.

O projeto diz respeito à cultura. Nesse sentido, pode-se afirmar que o projeto trata de matéria cuja competência legislativa é concorrentemente da União (CF, art. 24, IX), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61).

Constatada a obediência aos requisitos constitucionais formais, verifica-se, outrossim, que as proposições também respeitam os demais dispositivos constitucionais de cunho material.

Ademais, o projeto e a emenda são jurídicos, pois estão em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, bem como com os princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito, já que as proposições encontram-se em acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de elaboração das leis.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.356, de 2007 e de sua emenda aprovada na Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 11 de março de 2008. – Deputado **Cezar Schirmer,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.356-A/2007 e das Emendas da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cezar Schirmer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorgi-

nho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.967-B, DE 2007

(Do Sr. Carlos Brandão)

Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FRANK AGUIAR) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. BRUNO ARAÚJO).

Despacho: Às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Carlos Brandão, tem como único objetivo instituir, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Em sua justificação, o autor ressalta a importância do vaqueiro para a cultura nacional e a identidade do povo brasileiro. Esclarece que inúmeras vezes o vaqueiro foi eternizado por escritores brasileiros como Euclides da Cunha, Guimarães Rosa e Ariano Suassuna, no cinema, nas novelas de televisão e na música, como homem valente, lutador, resoluto e desbravador.

Sugere o terceiro domingo de julho como a data a ser celebrado o Dia do Vaqueiro Nordestino, em razão de ser neste dia em que é celebrada a Missa do Vaqueiro no Município de Serrita, Estado de Pernambuco, que homenageia Raimundo Jacó, vaqueiro covardemente assassinado na década de 50.

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime ordinário (RI, art. 151, III). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado Frank Aguiar.

Decorrido o prazo regimental de cinco sessões neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

De acordo com o Regimento Interno (art. 32, IV, *a* e art. 54), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.967, de 2007.

O projeto diz respeito à cultura. Nesse sentido, pode-se afirmar que o projeto trata de matéria cuja competência legislativa é concorrentemente da União (CF, art. 24, IX), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48). A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61).

Constatada a obediência aos requisitos constitucionais formais, verifica-se, outrossim, que a proposição também respeita os demais dispositivos constitucionais de cunho material.

Ademais, o projeto é jurídico, pois está em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, bem como com os princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito, já que a proposição encontra-se em acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de elaboração das leis.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.967, de 2007.

Sala da Comissão, 11 de março de 2008. – Deputado **Bruno Araújo,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje,

opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.967-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bruno Araújo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha– Presidente, João Campos– Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, 27 de março de 2008. – Deputado **Eduardo Cunha,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.200-A, DE 2007

(Do Sr. Giovanni Queiroz e outros)

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, para dar novos pontos de passagem à BR-222; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ILDERLEI CORDEIRO).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Viação e Transportes

I – Relatório

O projeto de lei em análise, elaborado pelos ilustres Deputados Giovanni Queiroz, Bel Mesquita, Asdrubal Bentes e Zequinha Marinho, pretende incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, novos pontos de passagem à BR-222, considerando o trecho entre a cidade de Marabá até o entroncamento com a BR-158, no Estado do Pará, ainda em planejamento.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *"assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral"*.

Nos termos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Em quase todos os estados brasileiros, o Plano Nacional de Viação (PNV) apresenta vários trechos rodoviários que estão apenas planejados, como anteprojetos que podem ser modificados, de acordo com o aparecimento de novas vilas e cidades assentadas em locais propícios ao desenvolvimento sustentado. Ao longo do tempo, esses novos núcleos acabam sendo interligados por um meio de transporte mais adequado à região que, no caso específico, é a rodovia.

O trecho da BR-222, entre a BR-158 e a cidade de Marabá, no Estado do Pará, é apresentado nos mapas rodoviários como uma linha transversal reta de aproximadamente 270 quilômetros de extensão. Essa é a região do centro-oeste paraense, muito rica em água, solo, minérios e madeira, o que levou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a implantar cerca de 150 projetos de assentamentos em várias localidades servidas pela BR-222.

As novas cidades – Brejo da Cruz, Vila Santa Fé, Vila Trindade, Vila Novo Progresso, Vila Capistrano de Abreu, Vila São Pedro, Cruzeiro do Sul, Vila Josenópolis, Vila Plano Dourado e Vila Sudoeste– representam uma população de aproximadamente 130 mil habitantes para os quais o estabelecimento da infra-estrutura rodoviária é relevante, como um dos principais indutores do crescimento regional.

Consequentemente, o crescimento das atividades econômicas locais dependerá de um novo traçado rodoviário mais adequado, interligando

essas comunidades e facilitando, sobremaneira, o transporte de cargas e de passageiros.

Dessa forma, concordamos que deva ser alterado o traçado desse trecho da BR-222 baseado nos novos pontos de passagem a serem inclusos no Plano Nacional de Viação.

Pelos motivos expostos, reconhecendo o mérito da proposta em análise, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.200, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de março de 2008. – Deputado **ilderlei cordeiro,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.200/07, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ilderlei Cordeiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia– Presidente, Roberto Rocha e Fátima Pelaes– Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Carlos Zarattini, Claudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Olavo Calheiros, Ricardo Barros, Sandro Matos, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Aline Corrêa, Claudio Cajado, Décio Lima, José Airton Cirilo, Jurandy Loureiro, Marinha Raupp e Moises Avelino.

Sala da Comissão, 26 de março de 2008. – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 2.280-A, DE 2007

(Do Sr. Ilderlei Cordeiro)

Acresce dispositivos à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. GIOVANNI QUEIROZ).

Despacho: Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões– Art. 24 II.

Publicação do Parecer da Comissão de Viação e Transportes

I – Relatório

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Ilderlei Cordeiro, pretende acrescentar na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional, integrante do Anexo ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, 16 portos fluviais, com suas denominações, localizados em vários rios do Estado do Acre, conforme a seguir:

Porto Sena Madureira, no rio Iaco;

Portos Manuel Urbano e Santa Rosa do Purus, no rio Purus;

Portos Jordão e Tarauacá, no rio Tarauacá;

Porto Feijó, no rio Envira;

Portos Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Walter, no rio Juruá;

Porto Mâncio Lima, no rio Japiim;

Porto Plácido de Castro, no rio Abunã;

Portos Acre, Brasiléia, Xapuri, Epitaciolândia e Assis Brasil, no rio Acre.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral."

Nos termos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto de lei sob exame pretende incluir 16 novos portos fluviais e suas denominações, localizados em rios acreanos da Bacia Amazônica, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional constante do Anexo da Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação (PNV).

O PNV engloba a infra-estrutura de um amplo e diferenciado sistema viário brasileiro que, no caso do Sistema Portuário em questão, está necessariamente ligado ao Sistema Hidroviário Nacional, que abrange as vias navegáveis incluindo os rios que correm pelo Estado do Acre, pertencentes à Bacia Amazônica.

Como o País encontra-se atualmente em processo contínuo de crescimento econômico, fazem-se necessários importantes ajustes para fortalecimento do próprio Plano Nacional de Viação, principal elemento de estímulo às regiões que apresentam carência de infra-estrutura viária. No caso em questão, estão contemplados diversos municípios acreanos, alguns dos quais só acessíveis por transporte fluvial.

Os portos e rios apresentados no projeto de lei em análise tornam possível que o sistema fluvial de transporte atue em centenas de pequenas comunidades pobres em infra-estrutura viária.

Uma vez incluídos no PNV, poderão ser objetos de melhoria e ampliação com recursos orçamentários da União e serem incluídos em programas de financiamento, possibilitando, assim, acelerar o desenvolvimento regional, com amplas repercussões sociais e econômicas.

Isto posto, votamos pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 2.280, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de março de 2008. – Deputado **Giovanni Queiroz,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.280/07, nos termos do parecer do Relator, Deputado Giovanni Queiroz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia – Presidente, Roberto Rocha e Fátima Pelaes – Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Carlos Zarattini, Claudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Lael Varella, Mauro Lopes, Olavo Calheiros, Ricardo Barros, Sandro Matos, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Aline Corrêa, Claudio Cajado, Décio Lima, José Airton Cirilo, Jurandy Loureiro, Marinha Raupp e Moises Avelino.

Sala da Comissão, 26 de março de 2008. – Deputado **Carlos Alberto Leréia,** Presidente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 98 – A, DE 2007

(Do Sr. Silvinho Peccioli)

Extingue áreas destinadas a fumantes na Câmara dos Deputados; tendo parecer Mesa Diretora da Câmara dos Deputados pela rejeição (relator: Deutado Osmar Serraglio)

Despacho: À mesa diretora da Câmara dos Deputados.

Apreciação: Proposição sujeita à Apreciação do Plenário.

Publicação do Parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Trata-se do Projeto de Resolução nº98/2007, proposto pelo Deputado Silvinho Peccioli, que visa extinguir as áreas destinadas a fumantes – "fumódromos" – nas dependências das Câmara dos Deputados.

Saliente-se que os equipamentos foram instalados, em regime de comodato, pelo Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília – SINDOBAR, o qual contratou a Universidade de Brasília, para fins de controle ambiental da área de influência do apetrecho, em atendimento a pleito de parlamentares.

No que concerne à legalidade a extinção dos "fumódromos" pode ocorrer por rescisão do pacto de comodato, com a devolução dos equipamentos aos SINDOBAR.

Assim, o instumento adequado para extinção do pacto de comodato não é o Projeto de Resolução como proposto.

Ante o exposto, esta Secretaria submete a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, com parecer contrário ao pleito do Ilustre Deputado Silvinho Peccioli, por não ser o instrumento eleito o adequado para a rescição do contrato de comodato dos equipamentos destinados aos fumante.

Primeira-Secretaria, 26 de março de 2008. – **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 98, DE 2007

(Parecer da Mesa Diretora)

A mesa Diretora, em reunião realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Resolução (CD) nº 98, de 2007, nos termos do parecer do Relator, Deputado Osmar Serraglio.

Participaram da votação os Senhores Deputado:

Arlindo Chinaglia, Presidente; Narcio Rodrigues, Primeiro-Vice-Presidente; Osmar Serraglio, Primeiro-Secretário; Ciro Nogueira, Segundo-Secretário; Waldemir Moka, Terceiro-Secretário; e José Carlos Machado, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2008. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

COMISSÕES

DESIGNAÇÕES

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado Vicentinho Alves

PROJETO DE LEI Nº 192/07– do Sr. Sandes Júnior– que "institui Contribuição de Intervenção no

Domínio Econômico destinada a financiar programas de prevenção e tratamento de doenças provocadas pelo uso de bebidas alcoólicas e de produtos derivados do tabaco". (Apensados: PL 2111/2007, PL 2456/2007 e PL 2912/2008)

Sala da Comissão, 3 de abril de 2008. – **Jilmar Tatto, Presidente.**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado Clodovil Hernandes

MENSAGEM Nº 31/08– do Poder Executivo– que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007".

MENSAGEM Nº 125/08– do Poder Executivo– (AV 151/2008)– que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007".

Ao Deputado Décio Lima

MENSAGEM Nº 956/07– do Poder Executivo– (AV 1292/2007)– que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasíl e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova York, em 26 de setembro de 2007".

Ao Deputado Eduardo Lopes

PROJETO DE LEI Nº 5.924/05– do Sr. Chico Alencar– que "dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo intermunicipal e interestadual para os jovens que devam comparecer às atividades referentes à seleção para o serviço militar obrigatório".

Ao Deputado Francisco Rodrigues

MENSAGEM Nº 40/08– do Poder Executivo– (AV 63/2008)– que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Tegucigalpa, em 7 de agosto de 2007".

Ao Deputado João Almeida

MENSAGEM Nº 994/07– do Poder Executivo– (AV 1369/2007)– que "submente à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Transferência de Pessoas Condenadas ou Sujeitas a Regimes Especiais, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007".

Ao Deputado Major Fábio

MENSAGEM Nº 285/05– do Poder Executivo– (AV 475/2005)– que "submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de 1988 relativo à Convenção Internacional sobre Linhas de Carga,1966, celebrada em Londres, em 11 de novembro de 1988". (Apensado: MSC 544/2005)

Ao Deputado Professor Ruy Pauletti

MENSAGEM Nº 637/07– do Poder Executivo– (AV 884/2007)– que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Medida I (2003)– Secretariado do Tratado Antártico, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado Antártico (ATCM), realizada em Madri, em 2003".

Ao Deputado Sebastião Madeira

MENSAGEM Nº 37/08– do Poder Executivo– (AV 60/2008)– que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasíl e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucipalga, em 27 de julho de 2007".

Ao Deputado Takayama

MENSAGEM Nº 124/08– do Poder Executivo– (AV 150/2008)– que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007".

Sala da Comissão, 3 de abril de 2008. – **Marcondes Gadelha,**Presidente.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

53ª Legislatura– 2ª Sessão Legislativa

O Deputado Carlos Alberto Leréia, Presidente desta Comissão, fez a seguinte:

DESIGNAÇÃO Nº 3, DE 2008

Em 3-4-08

À Deputada **ALINE CORRÊA**

PROJETO DE LEI Nº 2.138/07– do Sr. Vinicius Carvalho– que "dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário".

Ao Deputado **CAMILO COLA**

PROJETO DE LEI Nº 2.919/08– do Sr. Geraldo Pudim– que "dispõe sobre o registro de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de desmatamento e carregamento de madeira e dá outras providências".

Ao Deputado **CARLOS SANTANA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 273/08– do Sr. Wellington Fagundes– que "declara as rodovias, ferrovias e hidrovias localizadas em terras indígenas como áreas de relevante interesse público da União".

Ao Deputado **CIRO PEDROSA**

PROJETO DE LEI Nº 2.530/07**–** do Sr. Ilderlei Cordeiro– que "denomina *Rodovia Ildefonço Cordeiro* o trecho da Rodovia BR-364, entre as localidades de Nova Califórnia e Boqueirão da Esperança, no Acre".

Ao Deputado **CLÁUDIO DIAZ**

PROJETO DE LEI Nº 2.876/08– do Sr. Davi Alves Silva Júnior– que "altera dispositivo, do Código Civil, referente ao transporte de pessoas".

Ao Deputado **DJALMA BERGER**

PROJETO DE LEI Nº 2.972/08– do Sr. Henrique Afonso– que "acrescenta inciso ao art. 138 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o condutor de transporte escolar".

Ao Deputado **GIOVANNI QUEIROZ**

PROJETO DE LEI Nº 3.008/08– da Sra. Ângela Amin– que "altera o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgãos executivos de trânsito dos Estados a transmissão de propriedade de veículos".

Ao Deputado **HUGO LEAL**

PROJETO DE LEI Nº 2.868/08– do Sr. Ratinho Júnior– que "acrescenta inciso ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir dispositivo registrador de dados de deslocamento e de acionamento dos comandos como equipamento obrigatório dos veículos automotores".

PROJETO DE LEI Nº 2.954/08– do Sr. Alexandre Silveira– que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o aprendizado de direção veicular em rodovias, durante o dia e à noite".

Ao Deputado **JACKSON BARRETO**

PROJETO DE LEI Nº 2.961/08**–** da Sra. Sandra Rosado– que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".

À Deputada **MARINHA RAUPP**

PROJETO DE LEI Nº 3.013/08– do Sr. Wellington Fagundes– que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (mudança de traçado do trecho da BR-163 entre Rondonópolis e Cuiabá)".

Ao Deputado **MAURO LOPES**

PROJETO DE LEI Nº 6.362/05**–** do Sr. Vicentinho– que "torna gratuito o transporte coletivo urbano metropolitano e intermunicipal nos dias da realização da votação de pleitos eleitorais" (apensados os PLs nºs 7.687/06, 358/07 e 2.679/07).

Ao Deputado **OLAVO CALHEIROS**

PROJETO DE LEI Nº 2.894/08– do Sr. Edigar Mão Branca– que "acrescenta dispositivos ao Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre publicidade em áreas aeroportuárias e aeronaves".

Ao Deputado **PAULO BORNHAUSEN**

PROJETO DE LEI Nº 2.980/08– do Sr. Marcos Montes– que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre apreensão de veículo em decorrência de penalidade aplicável por infração de trânsito".

À Deputada **RITA CAMATA**

PROJETO DE LEI Nº 2.872/08– do Sr. Carlos Zarattini– que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997– Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências".

Ao Deputado **SANDRO MATOS**

PROJETO DE LEI Nº 2.974/08– do Sr. Lira Maia– que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para tratar da franquia de bagagem".

Ao Deputado **WELLINGTON FAGUNDES**

PROJETO DE LEI Nº 2.888/08**–** da Sra. Thelma de Oliveira– que "denomina o *Rodoanel*, Contorno Norte localizado no entroncamento das BRs-070/163/164, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, de *Senador Jonas Pinheiro*".

Ao Deputado **WELLINGTON ROBERTO**

PROJETO DE LEI Nº 2.968/08**–** da Sra. Rose de Freitas– que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a competência para regular os serviços de transporte remunerado de passageiros em motocicletas e motonetas– moto-táxi*".*

Sala da Comissão, 3 de abril de 2008. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva,** Secretário.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de março de 2008, publicado no Diário da Câmara dos Deputados do dia 19 subseqüente, que exonerou **DANTE DANIEL GIACOMELLI SCOLARI**, ponto n.º 115.891, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA ROMERO,** ponto n.º 117.751, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Verde.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CARMELIO DIAS MOURA,** ponto n.º 119.069, do cargo em comissão de Secretário Particular, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **DOUGLAS HUDSON DE ARAÚJO GÓIS,** ponto n.º 119.192, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JOÃO CARLOS FEITOZA,** ponto n.º 119.160, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARCIO EUSTÁQUIO BELLO,** ponto n.º 111.958, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARIANGELA PRADO BAPTISTA LEITE RIBEIRO,** ponto n.º 111.035, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, a partir de 02 de abril de 2008.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARINA MOTA SILVA,** ponto n.º 119.248, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na Relatoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Departamento de Comissões, a partir de 31 de março de 2008.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **PAMELLA SUYANNE NOLASCO DE LIMA,** ponto n.º 114.463, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **PEDRO PAULO TEIXEIRA JÚNIOR,** ponto n.º 117.303, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **POLLYANA MENDES FORTALEZA ALVES,** ponto n.º 118.497, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, a partir de 1º de abril de 2008.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RENATA TAVARES DAS NEVES,** ponto n.º 119.251, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA PAULA CARNEIRO DE VASCONCELLOS** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDREA MARIA RODRIGUES CERDEIRA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BRUNO SOARES REIS** para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DANIEL DE SOUZA CRUZ** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, o cargo em comissão de Secretário Particular, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDUARDO HENRIQUE DE ABREU** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ISA PAULA DO NASCIMENTO CRUZ** para exercer, na Comissão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JULIANA VIEIRA DOS SANTOS** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCIO EUSTÁQUIO BELLO** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PRISCILA FARIAS DE ARAÚJO** para exercer, na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RENATA TAVARES DAS NEVES** para exercer, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RODRIGO RODRIGUES CALHEIROS** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDRO RODRIGO DA SILVA CORREIA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Verde, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **THIAGO RIZÉRIO SANCHES LIMA** para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 3 de abril de 2008. – Deputado **Arlindo Chinaglia,** Presidente.

MESA DIRETORA

Presidente:
ARLINDO CHINAGLIA - PT - SP
1º Vice-Presidente:
NARCIO RODRIGUES - PSDB - MG
2º Vice-Presidente:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PR - PE
1º Secretário:
OSMAR SERRAGLIO - PMDB - PR
2º Secretário:
CIRO NOGUEIRA - PP - PI
3º Secretário:
WALDEMIR MOKA - PMDB - MS
4º Secretário:
JOSÉ CARLOS MACHADO - DEM - SE
1º Suplente de Secretário:
MANATO - PDT - ES
2º Suplente de Secretário:
ARNON BEZERRA - PTB - CE
3º Suplente de Secretário:
ALEXANDRE SILVEIRA - PPS - MG
4º Suplente de Secretário:
DELEY - PSC - RJ

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Bloco PMDB, PSC, PTC
Líder: HENRIQUE EDUARDO ALVES
Vice-Líderes:
Edinho Bez, Elcione Barbalho, Fátima Pelaes, Lelo Coimbra, Maria Lúcia Cardoso, Natan Donadon, Tadeu Filippelli, Bernardo Ariston, Colbert Martins, Edson Ezequiel, Cezar Schirmer, Celso Maldaner, Filipe Pereira, Hugo Leal, Rita Camata, Marcelo Guimarães Filho, Darcísio Perondi, Mauro Benevides, Pedro Novais, Eunício Oliveira, Rodrigo Rocha Loures, Geraldo Resende, Ibsen Pinheiro, Luiz Bittencourt e Carlos Willian.

PT
Líder: MAURÍCIO RANDS
Vice-Líderes:
Andre Vargas, Anselmo de Jesus, Carlos Zarattini, Dalva Figueiredo, Décio Lima, Domingos Dutra, Elismar Prado, Eudes Xavier, Magela, Iriny Lopes, José Eduardo Cardozo, Joseph Bandeira, Leonardo Monteiro, Marco Maia, Nazareno Fonteles, Nelson Pellegrino, Reginaldo Lopes, Vicentinho, Tarcísio Zimmermann e Devanir Ribeiro.

Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB
Líder: RENILDO CALHEIROS
Vice-Líderes:
Márcio França (1º Vice), Rodrigo Rollemberg, Dr. Ubiali, Manoel Junior, Rogério Marinho, Ribamar Alves, Marcelo Serafim, Ciro Gomes, Silvio Costa, Reinaldo Nogueira, Miro Teixeira, Brizola Neto, Barbosa Neto, Mário Heringer, Marcos Medrado, Flávio Dino, Perpétua Almeida, Dagoberto, Severiano Alves e Vieira da Cunha.

DEM
Líder: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Vice-Líderes:
Ronaldo Caiado (1º Vice), José Carlos Aleluia, Abelardo Lupion, Roberto Magalhães, Claudio Cajado, Marcio Junqueira, Paulo Bornhausen, Indio da Costa, Eduardo Sciarra, Solange Amaral, Davi Alcolumbre, João Bittar, Lira Maia, Silvinho Peccioli e Guilherme Campos.

PSDB
Líder: JOSÉ ANÍBAL
Vice-Líderes:
Bruno Araújo (1º Vice), Bruno Rodrigues, Gustavo Fruet, Lobbe Neto, Raimundo Gomes de Matos, Andreia Zito, Bonifácio de Andrada, Duarte Nogueira, João Almeida, Paulo Abi-ackel, Professor Ruy Pauletti, Renato Amary, Wandenkolk Gonçalves e Emanuel Fernandes.

PR
Líder: LUCIANO CASTRO
Vice-Líderes:
José Carlos Araújo (1º Vice), Aelton Freitas, Gorete Pereira, Sandro Mabel, Vicentinho Alves, José Rocha, Lincoln Portela, Leo Alcântara, Neilton Mulim, Lúcio Vale e Giacobo.

PP
Líder: MÁRIO NEGROMONTE
Vice-Líderes:
Benedito de Lira (1º Vice), Antonio Cruz, José Linhares, Luiz Fernando Faria, Pedro Henry, Rebecca Garcia, Ricardo Barros, Roberto Balestra (Licenciado), Simão Sessim, Vadão Gomes e Vilson Covatti.

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES
Vice-Líderes:
Sérgio Moraes (1º Vice), Arnaldo Faria de Sá, Pastor Manoel Ferreira, Armando Abílio e Paes Landim.

PV
Líder: SARNEY FILHO
Vice-Líderes:
Edson Duarte, Roberto Santiago, Antônio Roberto e José Paulo Tóffano.

PPS
Líder: FERNANDO CORUJA
Vice-Líderes:
Arnaldo Jardim (1º Vice), Moreira Mendes, Geraldo Thadeu e Augusto Carvalho.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL
Repr.:

PHS
Repr.: MIGUEL MARTINI

PTdoB
Repr.: VINICIUS CARVALHO

PRTB
Repr.: JUVENIL

Liderança do Governo
Líder: HENRIQUE FONTANA
Vice-Líderes:
Beto Albuquerque, Wilson Santiago, Milton Monti e Ricardo Barros.

Liderança da Minoria
Líder: ZENALDO COUTINHO

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Angela Portela - PT
Edio Lopes - PMDB
Francisco Rodrigues - DEM
Luciano Castro - PR
Marcio Junqueira - DEM
Maria Helena - PSB
Neudo Campos - PP
Urzeni Rocha - PSDB

Amapá

Dalva Figueiredo - PT
Davi Alcolumbre - DEM
Evandro Milhomen - PCdoB
Fátima Pelaes - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Jurandil Juarez - PMDB
Lucenira Pimentel - PR
Sebastião Bala Rocha - PDT

Pará

Asdrubal Bentes - PMDB
Bel Mesquita - PMDB
Beto Faro - PT
Elcione Barbalho - PMDB
Gerson Peres - PP
Giovanni Queiroz - PDT
Jader Barbalho - PMDB
Lira Maia - DEM
Lúcio Vale - PR
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Vic Pires Franco - DEM
Wandenkolk Gonçalves - PSDB
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PMDB

Amazonas

Átila Lins - PMDB
Carlos Souza - PP
Francisco Praciano - PT
Marcelo Serafim - PSB
Rebecca Garcia - PP
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PSC
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Anselmo de Jesus - PT
Eduardo Valverde - PT
Ernandes Amorim - PTB
Lindomar Garçon - PV
Marinha Raupp - PMDB
Mauro Nazif - PSB
Moreira Mendes - PPS
Natan Donadon - PMDB

Acre

Fernando Melo - PT
Flaviano Melo - PMDB
Gladson Cameli - PP
Henrique Afonso - PT
Ilderlei Cordeiro - PPS
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Sergio Petecão - PMN

Tocantins

Eduardo Gomes - PSDB
João Oliveira - DEM
Laurez Moreira - PSB
Lázaro Botelho - PP
Moises Avelino - PMDB
Nilmar Ruiz - DEM
Osvaldo Reis - PMDB
Vicentinho Alves - PR

Maranhão

Carlos Brandão - PSDB
Cleber Verde - PRB
Costa Ferreira - PSC
Davi Alves Silva Júnior - PDT
Domingos Dutra - PT
Flávio Dino - PCdoB
Gastão Vieira - PMDB
Julião Amin - PDT
Nice Lobão - DEM
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Pinto Itamaraty - PSDB
Professor Setimo - PMDB
Ribamar Alves - PSB
Roberto Rocha - PSDB
Sarney Filho - PV
Sebastião Madeira - PSDB
Waldir Maranhão - PP

Ceará

Aníbal Gomes - PMDB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Chico Lopes - PCdoB
Ciro Gomes - PSB
Eudes Xavier - PT
Eugênio Rabelo - PP
Eunício Oliveira - PMDB
Flávio Bezerra - PMDB
Gorete Pereira - PR
José Airton Cirilo - PT
José Guimarães - PT
José Linhares - PP
José Pimentel - PT
Leo Alcântara - PR
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PR
Mauro Benevides - PMDB
Paulo Henrique Lustosa - PMDB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Vicente Arruda - PR
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Alberto Silva - PMDB
Átila Lira - PSB
B. Sá - PSB
Ciro Nogueira - PP
Júlio Cesar - DEM
Marcelo Castro - PMDB
Mussa Demes - DEM
Nazareno Fonteles - PT
Osmar Júnior - PCdoB
Paes Landim - PTB

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado - DEM
Fábio Faria - PMN
Fátima Bezerra - PT
Felipe Maia - DEM
Henrique Eduardo Alves - PMDB
João Maia - PR
Rogério Marinho - PSB
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Armando Abílio - PTB
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM

Luiz Couto - PT
Major Fábio - DEM
Manoel Junior - PSB
Marcondes Gadelha - PSB
Vital do Rêgo Filho - PMDB
Walter Brito Neto - PRB
Wellington Roberto - PR
Wilson Braga - PMDB
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

Ana Arraes - PSB
André de Paula - DEM
Armando Monteiro - PTB
Bruno Araújo - PSDB
Bruno Rodrigues - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PSC
Carlos Wilson - PT
Edgar Moury - PMDB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Ferro - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PR
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - DEM
Marcos Antonio - PRB
Maurício Rands - PT
Paulo Rubem Santiago - PDT
Pedro Eugênio - PT
Raul Henry - PMDB
Raul Jungmann - PPS
Renildo Calheiros - PCdoB
Roberto Magalhães - DEM
Silvio Costa - PMN
Wolney Queiroz - PDT

Alagoas

Augusto Farias - PTB
Benedito de Lira - PP
Carlos Alberto Canuto - PMDB
Cristiano Matheus - PMDB
Francisco Tenorio - PMN
Givaldo Carimbão - PSB
Joaquim Beltrão - PMDB
Maurício Quintella Lessa - PR
Olavo Calheiros - PMDB

Sergipe

Albano Franco - PSDB
Eduardo Amorim - PSC
Iran Barbosa - PT
Jackson Barreto - PMDB
Jerônimo Reis - DEM
José Carlos Machado - DEM
Mendonça Prado - DEM
Valadares Filho - PSB

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM
Claudio Cajado - DEM
Colbert Martins - PMDB
Daniel Almeida - PCdoB
Edigar Mão Branca - PV
Edson Duarte - PV
Fábio Souto - DEM
Félix Mendonça - DEM
Fernando de Fabinho - DEM
Guilherme Menezes - PT
João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PR
João Leão - PP
Jorge Khoury - DEM
José Carlos Aleluia - DEM
José Carlos Araújo - PR
José Rocha - PR
Joseph Bandeira - PT
Jusmari Oliveira - PR
Jutahy Junior - PSDB
Lídice da Mata - PSB
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - DEM
Marcelo Guimarães Filho - PMDB
Marcos Medrado - PDT
Mário Negromonte - PP
Maurício Trindade - PR
Nelson Pellegrino - PT
Paulo Magalhães - DEM
Roberto Britto - PP
Sérgio Barradas Carneiro - PT
Sérgio Brito - PDT
Severiano Alves - PDT
Tonha Magalhães - PR
Uldurico Pinto - PMN
Veloso - PMDB
Walter Pinheiro - PT
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PDT
Aelton Freitas - PR
Alexandre Silveira - PPS
Antônio Andrade - PMDB
Antônio Roberto - PV
Aracely de Paula - PR
Bilac Pinto - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Carlos Melles - DEM
Carlos Willian - PTC
Ciro Pedrosa - PV
Edmar Moreira - DEM
Eduardo Barbosa - PSDB
Elismar Prado - PT
Fábio Ramalho - PV
Fernando Diniz - PMDB
George Hilton - PP
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Humberto Souto - PPS
Jaime Martins - PR
Jairo Ataide - DEM
Jô Moraes - PCdoB
João Bittar - DEM
João Magalhães - PMDB
José Fernando Aparecido de Oliveira - PV
José Santana de Vasconcellos - PR
Júlio Delgado - PSB
Juvenil - PRTB
Lael Varella - DEM
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PR
Luiz Fernando Faria - PP
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Marcos Montes - DEM
Maria do Carmo Lara - PT
Maria Lúcia Cardoso - PMDB
Mário de Oliveira - PSC
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Miguel Corrêa Jr. - PT
Miguel Martini - PHS
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair Cunha - PT

Paulo Abi-ackel - PSDB
Paulo Piau - PMDB
Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Rodrigo de Castro - PSDB
Saraiva Felipe - PMDB
Virgílio Guimarães - PT
Vitor Penido - DEM

Espírito Santo

Camilo Cola - PMDB
Iriny Lopes - PT
Jurandy Loureiro - PSC
Lelo Coimbra - PMDB
Luiz Paulo Vellozo Lucas - PSDB
Manato - PDT
Neucimar Fraga - PR
Rita Camata - PMDB
Rose de Freitas - PMDB
Sueli Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Alexandre Santos - PMDB
Andreia Zito - PSDB
Antonio Carlos Biscaia - PT
Arnaldo Vianna - PDT
Ayrton Xerez - DEM
Bernardo Ariston - PMDB
Brizola Neto - PDT
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Cida Diogo - PT
Deley - PSC
Dr. Adilson Soares - PR
Edmilson Valentim - PCdoB
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Lopes - PSB
Felipe Bornier - PHS
Fernando Gabeira - PV
Fernando Lopes - PMDB
Filipe Pereira - PSC
Geraldo Pudim - PMDB
Hugo Leal - PSC
Indio da Costa - DEM
Jair Bolsonaro - PP
Jorge Bittar - PT
Leandro Sampaio - PPS
Léo Vivas - PRB
Leonardo Picciani - PMDB
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Itagiba - PMDB
Marina Maggessi - PPS
Miro Teixeira - PDT
Neilton Mulim - PR
Nelson Bornier - PMDB
Otavio Leite - PSDB
Pastor Manoel Ferreira - PTB
Rodrigo Maia - DEM
Rogerio Lisboa - DEM
Sandro Matos - PR
Silvio Lopes - PSDB
Simão Sessim - PP
Solange Almeida - PMDB
Solange Amaral - DEM
Suely - PR
Vinicius Carvalho - PTdoB

São Paulo

Abelardo Camarinha - PSB
Aldo Rebelo - PCdoB
Aline Corrêa - PP
Antonio Bulhões - PMDB
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Antonio Palocci - PT
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Arnaldo Jardim - PPS
Arnaldo Madeira - PSDB
Beto Mansur - PP
Cândido Vaccarezza - PT
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Celso Russomanno - PP
Cláudio Magrão - PPS
Clodovil Hernandes - PR
Devanir Ribeiro - PT
Dr. Nechar - PV
Dr. Pinotti - DEM
Dr. Talmir - PV
Dr. Ubiali - PSB
Duarte Nogueira - PSDB
Edson Aparecido - PSDB
Emanuel Fernandes - PSDB
Fernando Chucre - PSDB
Francisco Rossi - PMDB
Frank Aguiar - PTB
Guilherme Campos - DEM
Ivan Valente - PSOL
Janete Rocha Pietá - PT
Jilmar Tatto - PT
João Dado - PDT
João Paulo Cunha - PT
Jorge Tadeu Mudalen - DEM
Jorginho Maluly - DEM
José Aníbal - PSDB
José Eduardo Cardozo - PT
José Genoíno - PT
José Mentor - PT
José Paulo Tóffano - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciana Costa - PR
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Ortiz - PV
Márcio França - PSB
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PR
Nelson Marquezelli - PTB
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - PDT
Paulo Renato Souza - PSDB
Paulo Teixeira - PT
Regis de Oliveira - PSC
Reinaldo Nogueira - PDT
Renato Amary - PSDB
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Izar - PTB
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto Santiago - PV
Silvinho Peccioli - DEM
Silvio Torres - PSDB
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PR
Vanderlei Macris - PSDB
Vicentinho - PT
Walter Ihoshi - DEM
William Woo - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Carlos Bezerra - PMDB

Eliene Lima - PP
Homero Pereira - PR
Pedro Henry - PP
Saturnino Masson - PSDB
Valtenir Pereira - PSB
Wellington Fagundes - PR

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PPS
Jofran Frejat - PR
Laerte Bessa - PMDB
Magela - PT
Osório Adriano - DEM
Rodovalho - DEM
Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB

Goiás

Carlos Alberto Leréia - PSDB
Chico Abreu - PR
Íris de Araújo - PMDB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PSDB
Luiz Bittencourt - PMDB
Marcelo Melo - PMDB
Pedro Chaves - PMDB
Pedro Wilson - PT
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - DEM
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PR
Tatico - PTB

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PP
Dagoberto - PDT
Geraldo Resende - PMDB
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB
Waldir Neves - PSDB

Paraná

Abelardo Lupion - DEM
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PR
Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSDB
Andre Vargas - PT
Angelo Vanhoni - PT
Assis do Couto - PT
Barbosa Neto - PDT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PR
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Eduardo Sciarra - DEM
Giacobo - PR
Gustavo Fruet - PSDB
Hermes Parcianello - PMDB
Luciano Pizzatto - DEM
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Luiz Carlos Setim - DEM
Marcelo Almeida - PMDB
Max Rosenmann - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Osmar Serraglio - PMDB
Ratinho Junior - PSC
Ricardo Barros - PP
Rodrigo Rocha Loures - PMDB
Takayama - PSC

Santa Catarina

Angela Amin - PP
Carlito Merss - PT
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Djalma Berger - PSB
Edinho Bez - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PSDB
João Matos - PMDB
João Pizzolatti - PP
José Carlos Vieira - DEM
Nelson Goetten - PR
Paulo Bornhausen - DEM
Valdir Colatto - PMDB
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Adão Pretto - PT
Afonso Hamm - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cezar Schirmer - PMDB
Claudio Diaz - PSDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Enio Bacci - PDT
Germano Bonow - DEM
Henrique Fontana - PT
Ibsen Pinheiro - PMDB
José Otávio Germano - PP
Luciana Genro - PSOL
Luis Carlos Heinze - PP
Luiz Carlos Busato - PTB
Manuela D'ávila - PCdoB
Marco Maia - PT
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - DEM
Paulo Pimenta - PT
Paulo Roberto - PTB
Pepe Vargas - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Professor Ruy Pauletti - PSDB
Renato Molling - PP
Sérgio Moraes - PTB
Tarcísio Zimmermann - PT
Vieira da Cunha - PDT
Vilson Covatti - PP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Onyx Lorenzoni (DEM)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Setim (DEM)
2º Vice-Presidente: Paulo Piau (PMDB)
3º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Adão Pretto	Airton Roveda
Afonso Hamm	Armando Abílio vaga do PV
Anselmo de Jesus	Benedito de Lira
Antônio Andrade	Carlos Bezerra
Assis do Couto	Edio Lopes
Beto Faro	Ernandes Amorim
Celso Maldaner	José Guimarães
Dilceu Sperafico	Lázaro Botelho
Domingos Dutra	Marcelo Melo
Fernando Melo	Maurício Rands
Flávio Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS	Nelson Meurer
Homero Pereira	Nilson Mourão
Jusmari Oliveira	Paulo Pimenta
Leandro Vilela vaga do PV	Rose de Freitas
Luis Carlos Heinze	Sérgio Moraes
Moacir Micheletto	Suely
Odílio Balbinotti	Vadão Gomes
Paulo Piau	Vander Loubet
Pedro Chaves	Veloso
Tatico	Vignatti
Valdir Colatto	2 vagas
Zé Gerardo	
Zonta	
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Alfredo Kaefer
Cezar Silvestri	Antonio Carlos Mendes Thame
Davi Alcolumbre	Arnaldo Jardim
Duarte Nogueira	Betinho Rosado vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Humberto Souto	Carlos Melles
Jairo Ataide	Claudio Diaz
Jerônimo Reis	Eduardo Sciarra vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Leonardo Vilela	Félix Mendonça
Luiz Carlos Setim vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Lael Varella vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Onyx Lorenzoni	Lira Maia
Vitor Penido vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Marcos Montes
Waldir Neves	Moreira Mendes
Wandenkolk Gonçalves	Ronaldo Caiado
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Saturnino Masson
	Silvio Lopes
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
B. Sá	Giovanni Queiroz
Dagoberto	Mário Heringer
Fernando Coelho Filho	Sandra Rosado
Osmar Júnior	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 36
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Janete Capiberibe (PSB)
1º Vice-Presidente: Maria Helena (PSB)
2º Vice-Presidente: Sergio Petecão (PMN)
3º Vice-Presidente: Neudo Campos (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Átila Lins
Carlos Souza	Elcione Barbalho
Dalva Figueiredo	Gladson Cameli
Francisco Praciano	Lucenira Pimentel
Luciano Castro	Lúcio Vale
Marcelo Castro	Paulo Rocha
Marinha Raupp	Silas Câmara vaga do PSDB/DEM/PPS
Natan Donadon	Zé Geraldo
Neudo Campos	Zequinha Marinho
Wellington Fagundes vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Ilderlei Cordeiro vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Lira Maia
4 vagas	Marcio Junqueira
	Moreira Mendes
	Nilmar Ruiz
	Urzeni Rocha
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Janete Capiberibe	Giovanni Queiroz
Marcelo Serafim vaga do PSDB/DEM/PPS	Perpétua Almeida
Maria Helena	Sebastião Bala Rocha vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Sergio Petecão	Vanessa Grazziotin
PV	
Lindomar Garçon vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Iara Araújo Alencar Aires
Local: Anexo II - Sala T- 59
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Walter Pinheiro (PT)
1º Vice-Presidente: Ratinho Junior (PSC)
2º Vice-Presidente: Bilac Pinto (PR)
3º Vice-Presidente: Paulo Roberto (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Beto Mansur	Angela Amin
Bilac Pinto	Angelo Vanhoni
Cristiano Matheus vaga do PSDB/DEM/PPS	Carlos Willian vaga do PSDB/DEM/PPS
Dr. Adilson Soares	Cida Diogo
Elismar Prado	Colbert Martins
Iriny Lopes	Fernando Ferro
Jader Barbalho	Gerson Peres

Jorge Bittar	Ibsen Pinheiro
José Chaves	Jilmar Tatto
José Rocha	José Carlos Araújo
Jurandy Loureiro	Joseph Bandeira
Maria do Carmo Lara	Luiz Carlos Busato
Mendes Ribeiro Filho	Nazareno Fonteles
Nelson Meurer	Olavo Calheiros
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Piau
Paulo Roberto	Rebecca Garcia
Ratinho Junior	Roberto Britto vaga do PSDB/DEM/PPS
Sandes Júnior	Sabino Castelo Branco
Silas Câmara	Tadeu Filippelli
Walter Pinheiro	Veloso
Wladimir Costa	Waldir Maranhão
Zequinha Marinho	Wilson Braga
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

Emanuel Fernandes	Arnaldo Jardim
Gustavo Fruet	Carlos Brandão
Jorge Tadeu Mudalen	Clóvis Fecury (Licenciado)
Jorginho Maluly	Davi Alcolumbre
José Mendonça Bezerra	Júlio Cesar
Julio Semeghini	Lobbe Neto
Manoel Salviano	Professora Raquel Teixeira
Nelson Proença	Rafael Guerra
Nilson Pinto	Raul Jungmann
Paulo Bornhausen	Roberto Rocha
Vic Pires Franco	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Abelardo Camarinha	Ana Arraes
Ariosto Holanda	Barbosa Neto
Enio Bacci	Djalma Berger
Luiza Erundina	Renildo Calheiros vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Miro Teixeira	Sérgio Brito
Rodrigo Rollemberg	Uldurico Pinto
	(Dep. do PRB ocupa a vaga)

PV

Edigar Mão Branca	Dr. Nechar

PRB

	Walter Brito Neto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Eduardo Cunha (PMDB)
1º Vice-Presidente: Regis de Oliveira (PSC)
2º Vice-Presidente: Maurício Quintella Lessa (PR)
3º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Alexandre Santos	Antônio Carlos Biffi
Antonio Carlos Biscaia	Aracely de Paula
Augusto Farias	Arnaldo Faria de Sá
Benedito de Lira	Bernardo Ariston
Cândido Vaccarezza	Carlos Abicalil
Carlos Bezerra	Carlos Willian
Cezar Schirmer	Dilceu Sperafico
Eduardo Cunha	Domingos Dutra
Geraldo Pudim	Eduardo Valverde
Gerson Peres	Fátima Bezerra
João Paulo Cunha	George Hilton
José Eduardo Cardozo	Hugo Leal
José Genoíno	Jaime Martins vaga do PSOL
José Mentor	João Carlos Bacelar
Joseph Bandeira	João Magalhães
Leonardo Picciani	José Pimentel
Magela	Laerte Bessa
Marcelo Guimarães Filho	Leo Alcântara
Marcelo Itagiba	Luiz Couto
Maurício Quintella Lessa	Maria do Rosário
Mauro Benevides	Mauro Lopes
Michel Temer	Mendes Ribeiro Filho
Nelson Pellegrino	Nelson Bornier
Nelson Trad	Odílio Balbinotti
Neucimar Fraga	Pastor Manoel Ferreira
Odair Cunha	Ricardo Barros
Paes Landim	Ricardo Izar
Paulo Maluf	Rubens Otoni
Regis de Oliveira	Sandes Júnior
Vicente Arruda	Sandro Mabel
Vilson Covatti vaga do PSDB/DEM/PPS	Sérgio Barradas Carneiro
Wilson Santiago	Tadeu Filippelli
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Vital do Rêgo Filho

PSDB/DEM/PPS

Ayrton Xerez	Alexandre Silveira
Bonifácio de Andrada	Antonio Carlos Magalhães Neto
Bruno Rodrigues	Antonio Carlos Pannunzio
Edmar Moreira	Bruno Araújo
Edson Aparecido	Carlos Alberto Leréia
Efraim Filho	Fernando Coruja
Felipe Maia	Humberto Souto
Indio da Costa vaga do PSOL	Jorginho Maluly
João Campos	Luciano Pizzatto
José Carlos Aleluia vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Mussa Demes
Jutahy Junior	Paulo Bornhausen
Mendonça Prado	Pinto Itamaraty
Moreira Mendes	Ricardo Tripoli
Paulo Magalhães	Rodovalho
Roberto Magalhães	Vic Pires Franco
Silvinho Peccioli	Waldir Neves
Solange Amaral	William Woo
Urzeni Rocha	1 vaga
Zenaldo Coutinho (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/ PTdoB ocupa a vaga)	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ciro Gomes	Beto Albuquerque
Flávio Dino	Chico Lopes
Francisco Tenorio	Edmilson Valentim
Gonzaga Patriota	Eduardo Lopes
Sandra Rosado	Márcio França
Sérgio Brito	Marcondes Gadelha
Valtenir Pereira	Pompeo de Mattos
Wolney Queiroz	Severiano Alves

PV

Fábio Ramalho	Roberto Santiago
Marcelo Ortiz	Sarney Filho

PSOL

(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 21
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Vital do Rêgo Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antonio Cruz (PP)
2º Vice-Presidente: Walter Ihoshi (DEM)
3º Vice-Presidente: Laerte Bessa (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Cruz	Eduardo da Fonte
Celso Russomanno	Fernando Melo
João Carlos Bacelar vaga do PSDB/DEM/PPS	José Eduardo Cardozo
José Carlos Araújo	Leandro Vilela
Laerte Bessa	Marcelo Guimarães Filho
Leo Alcântara	Maria do Carmo Lara
Luciana Costa	Max Rosenmann
Luiz Bassuma	Neudo Campos
Luiz Bittencourt	Paulo Rocha
Ricardo Izar	Sandro Matos
Vadão Gomes vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Vinicius Carvalho	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Sampaio	Cezar Silvestri vaga do PV
Rodrigo de Castro	Efraim Filho
Walter Ihoshi	Fernando de Fabinho
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Leandro Sampaio
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Nilmar Ruiz
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Paulo Abi-ackel
	Renato Amary
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Abelardo Camarinha
Barbosa Neto	Marcos Medrado
Chico Lopes vaga do PSDB/DEM/PPS	Wolney Queiroz
Júlio Delgado	
PV	
Dr. Nechar	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PSOL	
	Ivan Valente vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Jilmar Tatto (PT)
1º Vice-Presidente: João Maia (PR)
2º Vice-Presidente: Renato Molling (PP)
3º Vice-Presidente: José Guimarães (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Bernardo Ariston	Aline Corrêa
Edson Ezequiel	Antônio Andrade
Fernando Lopes vaga do PSDB/DEM/PPS	Armando Monteiro
Jilmar Tatto	Assis do Couto
João Maia	Carlos Eduardo Cadoca
José Guimarães	Francisco Praciano
Jurandil Juarez	Reginaldo Lopes
Lúcio Vale vaga do PSDB/DEM/PPS	Vicentinho Alves
Miguel Corrêa Jr.	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Nelson Goetten	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Renato Molling	
Sérgio Moraes	
PSDB/DEM/PPS	
Fernando de Fabinho	Emanuel Fernandes
Osório Adriano	Guilherme Campos
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Jairo Ataide
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Leandro Sampaio
1 vaga	Luiz Paulo Vellozo Lucas
	Moreira Mendes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	Vanderlei Macris vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Marcelo Serafim
Laurez Moreira	Rogério Marinho
PHS	
Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha M. Fernandes
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Angela Amin (PP)
1º Vice-Presidente: Filipe Pereira (PSC)
2º Vice-Presidente: Evandro Milhomen (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Moises Avelino (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Cezar Schirmer
Chico Abreu	Chico da Princesa
Eliene Lima vaga do PSDB/DEM/PPS	Jackson Barreto
Eunício Oliveira	Paulo Roberto
Filipe Pereira	Paulo Teixeira
Flaviano Melo vaga do PSDB/DEM/PPS	Pedro Henry
José Airton Cirilo	Raul Henry
Lázaro Botelho vaga do PSDB/DEM/PPS	Ricardo Berzoini
Luiz Carlos Busato	Vicentinho
Marcelo Melo	(Dep. do PV ocupa a vaga)
Moises Avelino	
Zezéu Ribeiro	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Brandão	Arnaldo Jardim
Fernando Chucre	Francisco Rodrigues
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Gustavo Fruet
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Renato Amary
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Rogerio Lisboa
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ademir Camilo	Flávio Dino
Evandro Milhomen	Silvio Costa
Uldurico Pinto	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PV	
José Paulo Tóffano vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Roberto Santiago vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PRB	
	Marcos Antonio vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Romulo de Sousa Mesquita
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6551/ 6554
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Pompeo de Mattos (PDT)
1º Vice-Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)
2º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Airton Roveda vaga do PHS	Adão Pretto
Guilherme Menezes	Henrique Afonso
Janete Rocha Pietá	Iriny Lopes
Lincoln Portela vaga do PSDB/DEM/PPS	José Linhares
Lucenira Pimentel	Jusmari Oliveira
Luiz Couto	Paulo Henrique Lustosa
Pastor Manoel Ferreira	3 vagas
Pedro Wilson	
Suely	
Veloso	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Affonso Camargo	Eduardo Barbosa
Geraldo Thadeu	João Almeida
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	3 vagas
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Pompeo de Mattos	Janete Capiberibe
Sebastião Bala Rocha	1 vaga
Sueli Vidigal vaga do PSDB/DEM/PPS	
PHS	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PV	
Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PSOL	
Chico Alencar vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: João Matos (PMDB)
1º Vice-Presidente: Rogério Marinho (PSB)
2º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
3º Vice-Presidente: Alex Canziani (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani vaga do PSDB/DEM/PPS	Angela Portela
Angelo Vanhoni	Antonio Bulhões
Antônio Carlos Biffi	Arnon Bezerra
Carlos Abicalil	Costa Ferreira
Fátima Bezerra	Dalva Figueiredo
Frank Aguiar	Elismar Prado
Gastão Vieira	Gilmar Machado
Iran Barbosa	José Linhares
João Matos	Márcio Reinaldo Moreira
Joaquim Beltrão	Mauro Benevides
Lelo Coimbra	Milton Monti
Maria do Rosário vaga do PV	Pedro Wilson
Neilton Mulim	Renato Molling
Osvaldo Reis	Rodrigo Rocha Loures
Professor Setimo	Saraiva Felipe
Raul Henry	2 vagas
Reginaldo Lopes	
Waldir Maranhão	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Clóvis Fecury (Licenciado)	Eduardo Gomes
José Aníbal	João Oliveira
Lira Maia	Jorginho Maluly
Lobbe Neto	Paulo Magalhães
Nice Lobão	Paulo Renato Souza
Nilmar Ruiz	Professor Ruy Pauletti
Pinto Itamaraty	Raimundo Gomes de Matos
Professora Raquel Teixeira	Vic Pires Franco
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PV ocupa a vaga)
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Ariosto Holanda
Átila Lira	Dr. Ubiali
Rogério Marinho	Lídice da Mata
Severiano Alves	Luiza Erundina
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS
	Marcelo Ortiz
PRB	
Walter Brito Neto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PSOL	
Ivan Valente vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Iracema Marques
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 3216-6622/6625/6627/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Pedro Eugênio (PT)
1º Vice-Presidente: João Magalhães (PMDB)
2º Vice-Presidente: Félix Mendonça (DEM)
3º Vice-Presidente: Antonio Palocci (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aelton Freitas	Andre Vargas
Antonio Palocci	Carlos Souza
Armando Monteiro	Devanir Ribeiro
Carlito Merss	Eduardo Cunha
Eduardo Amorim	João Paulo Cunha
João Leão	Magela
João Magalhães	Marcelo Almeida
José Pimentel	Maurício Quintella Lessa
Max Rosenmann	Nelson Bornier
Pedro Eugênio	Nelson Marquezelli
Pedro Novais	Paulo Maluf
Pepe Vargas	Tarcísio Zimmermann
Ricardo Berzoini vaga do PV	Tonha Magalhães
Rodrigo Rocha Loures	Vilson Covatti vaga do PSDB/DEM/PPS
Vignatti	Wilson Santiago
Virgílio Guimarães	Zonta
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Alfredo Kaefer vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Arnaldo Jardim
Arnaldo Madeira	Duarte Nogueira
Bruno Araújo	João Bittar
Carlos Melles	João Oliveira
Félix Mendonça	Jorge Khoury
Fernando Coruja	Julio Semeghini
Guilherme Campos vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Nelson Proença vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Júlio Cesar	Osório Adriano
Luiz Carlos Hauly	Otavio Leite
Luiz Carreira	Rodrigo de Castro
Mussa Demes	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Paulo Renato Souza	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

João Dado	Ciro Gomes
Manoel Junior	Dagoberto
Silvio Costa	Julião Amin
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Osmar Júnior

PV

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Fábio Ramalho

PSOL

Luciana Genro	1 vaga

Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6654/6655/6652
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Dr. Pinotti (DEM)
1º Vice-Presidente: João Oliveira (DEM)
2º Vice-Presidente: Paulo Pimenta (PT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aníbal Gomes	Augusto Farias
Carlos Willian	Cândido Vaccarezza
Fernando Diniz	Celso Russomanno
Jaime Martins vaga do PSDB/DEM/PPS	Eugênio Rabelo
João Pizzolatti	Eunício Oliveira
Leonardo Quintão	Geraldo Resende
Mário Negromonte	João Magalhães vaga do PSDB/DEM/PPS
Paulo Pimenta	José Genoíno
Rubens Otoni	José Mentor
Vicentinho Alves	Maria Lúcia Cardoso
(Dep. do PRTB ocupa a vaga)	Wellington Roberto
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Dr. Pinotti	Antonio Carlos Magalhães Neto
João Oliveira	Ayrton Xerez
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	Duarte Nogueira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Humberto Souto
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Manoel Salviano
1 vaga	Moreira Mendes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Damião Feliciano	B. Sá
Manato	João Dado
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PRB	
Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcos Antonio vaga do PSDB/DEM/PPS	
PHS	
Felipe Bornier vaga do PSDB/DEM/PPS	
PRTB	
Juvenil vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Maria Linda Magalhães
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Adão Pretto (PT)
1º Vice-Presidente: Eduardo Amorim (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Adão Pretto	Fernando Ferro
Costa Ferreira	Iran Barbosa
Eduardo Amorim	João Pizzolatti
Fátima Bezerra	Leonardo Monteiro
Jurandil Juarez	Lincoln Portela
Pedro Wilson	Mário de Oliveira
Silas Câmara	4 vagas
Suely	
2 vagas	
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Gomes	Eduardo Barbosa
Geraldo Thadeu	4 vagas
Silvio Lopes	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Luiza Erundina	Paulo Pereira da Silva
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	1 vaga
PV	
Dr. Talmir	1 vaga
PRB	
Walter Brito Neto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
PSOL	
Chico Alencar vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Miriam Cristina Gonçalves Quintas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6692 / 6693
FAX: 3216-6700

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: André de Paula (DEM)
1º Vice-Presidente: Ricardo Tripoli (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
3º Vice-Presidente: Marcos Montes (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Leonardo Monteiro	Antonio Palocci
Marcelo Almeida	Beto Faro
Mário de Oliveira	Homero Pereira
Paulo Teixeira	Iran Barbosa
Rebecca Garcia	Moacir Micheletto
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Valdir Colatto
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PV ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa	(Dep. do PSDB/DEM/PPS

a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

André de Paula
Arnaldo Jardim vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Antonio Carlos Mendes Thame
Augusto Carvalho
Gervásio Silva vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Cezar Silvestri vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Jorge Khoury
Fábio Souto
Luciano Pizzatto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Germano Bonow vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Marcos Montes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Luiz Carreira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Marina Maggessi
Moreira Mendes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Ricardo Tripoli
Nilson Pinto
Rodovalho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Silvinho Peccioli

Wandenkolk Gonçalves

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Givaldo Carimbão
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

Reinaldo Nogueira
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PV

Edson Duarte vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Sarney Filho
Fernando Gabeira

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Luiz Fernando Faria (PP)
1º Vice-Presidente: Rose de Freitas (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vander Loubet (PT)
3º Vice-Presidente: Rogerio Lisboa (DEM)

Titulares | **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Andre Vargas — Aelton Freitas
Bel Mesquita — Beto Mansur
Carlos Alberto Canuto — Chico D'angelo
Eduardo da Fonte — Edinho Bez
Eduardo Valverde — Eliene Lima vaga do PSDB/DEM/PPS
Ernandes Amorim — Eliseu Padilha
Fernando Ferro — Jorge Bittar
José Otávio Germano — Luiz Sérgio
José Santana de Vasconcellos — Nelson Meurer
Luiz Fernando Faria — Odair Cunha
Rose de Freitas — Paulo Henrique Lustosa
Simão Sessim — Tadeu Filippelli
Vander Loubet — Tatico
Zé Geraldo — Virgílio Guimarães
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) — 3 vagas
1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Arnaldo Jardim — Edson Aparecido
Betinho Rosado — Felipe Maia
Eduardo Gomes — Gervásio Silva
Eduardo Sciarra — João Almeida
Luiz Paulo Vellozo Lucas — José Carlos Aleluia
Marcio Junqueira — Nilson Pinto
Paulo Abi-ackel — Rodrigo de Castro
Rogerio Lisboa — Vitor Penido
Silvio Lopes — (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

William Woo vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Arnaldo Vianna — Átila Lira
Edmilson Valentim — Brizola Neto
Julião Amin — Daniel Almeida
Marcos Medrado — Davi Alves Silva Júnior

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira
Ciro Pedrosa

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Marcondes Gadelha (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares | **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Átila Lins — Arnon Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS
Clodovil Hernandes — Carlito Merss
Décio Lima — Carlos Wilson
Dr. Rosinha — Carlos Zarattini
Edio Lopes — Leonardo Monteiro
George Hilton — Luciana Costa
Ibsen Pinheiro — Luis Carlos Heinze
Íris de Araújo — Marcelo Itagiba
Jair Bolsonaro — Paes Landim
Luiz Sérgio — Pedro Eugênio
Márcio Reinaldo Moreira — Pedro Novais
Maria Lúcia Cardoso — Regis de Oliveira
Nilson Mourão — (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Sabino Castelo Branco — (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Takayama (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga) — 3 vagas

PSDB/DEM/PPS

Antonio Carlos Pannunzio — Antonio Carlos Mendes Thame
Augusto Carvalho — Arnaldo Madeira
Claudio Cajado — Ayrton Xerez vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Francisco Rodrigues — Bruno Araújo vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
João Almeida vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN — Bruno Rodrigues
Major Fábio — Luiz Carlos Hauly
Professor Ruy Pauletti — Marina Maggessi
Raul Jungmann vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB — Nelson Proença
Renato Amary — Walter Ihoshi
Sebastião Madeira — William Woo
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga) — (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Aldo Rebelo — Júlio Delgado
Eduardo Lopes — Manoel Junior
Marcondes Gadelha — Rodrigo Rollemberg
Perpétua Almeida vaga do PSDB/DEM/PPS — Vieira da Cunha
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PV

Fernando Gabeira — José Fernando Aparecido de

Oliveira

Secretário(a): Ana Cristina Silva de Oliveira
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Raul Jungmann (PPS)
1º Vice-Presidente: Marina Maggessi (PPS)
2º Vice-Presidente: Pinto Itamaraty (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Melo (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Cristiano Matheus
Arnaldo Faria de Sá	Fátima Pelaes
Fernando Melo	Hugo Leal vaga do PSDB/DEM/PPS
Jair Bolsonaro	Iriny Lopes
Laerte Bessa	José Eduardo Cardozo
Lincoln Portela	José Genoíno
Marcelo Melo	Marcelo Itagiba
Mauro Lopes	Neilton Mulim
Paulo Pimenta	Neucimar Fraga
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Carlos Sampaio
Edmar Moreira	Félix Mendonça
João Campos	Guilherme Campos
Major Fábio	William Woo
Marina Maggessi vaga do PV	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Pinto Itamaraty	
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Ademir Camilo
Givaldo Carimbão	Enio Bacci
	Gonzaga Patriota vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PV	
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Luciana Genro vaga do PV

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Jofran Frejat (PR)
1º Vice-Presidente: Rafael Guerra (PSDB)
2º Vice-Presidente: Maurício Trindade (PR)
3º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aline Corrêa	Antonio Cruz
Angela Portela	Clodovil Hernandes
Antonio Bulhões vaga do PSDB/DEM/PPS	Dr. Rosinha
Armando Abílio vaga do PSDB/DEM/PPS	Gorete Pereira
Arnaldo Faria de Sá	Guilherme Menezes
Chico D'angelo	Íris de Araújo
Cida Diogo	Janete Rocha Pietá
Darcísio Perondi	Lelo Coimbra
Geraldo Resende	Luiz Bassuma
Henrique Afonso	Mário Negromonte
Jofran Frejat	Neilton Mulim
José Linhares	Pepe Vargas
Maurício Rands	Simão Sessim
Maurício Trindade	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Nazareno Fonteles	3 vagas
Rita Camata	
Roberto Britto	
Saraiva Felipe	
Solange Almeida	
Tonha Magalhães vaga do PSOL	
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Barbosa	Andreia Zito
Germano Bonow	Dr. Pinotti
João Bittar	Geraldo Thadeu
Leandro Sampaio	Indio da Costa
Rafael Guerra	João Campos
Raimundo Gomes de Matos	Jorge Tadeu Mudalen
Rodrigo Maia	José Carlos Vieira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Ronaldo Caiado	Leonardo Vilela
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Nice Lobão
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Saturnino Masson
	Sebastião Madeira
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Mário Heringer	Jô Moraes
Mauro Nazif	Manato
Paulo Rubem Santiago	Valtenir Pereira
Ribamar Alves	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PV	
Dr. Talmir	Dr. Nechar
PSOL	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PRB	
	Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Wagner Soares Padilha
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Pedro Fernandes (PTB)
1º Vice-Presidente: Nelson Marquezelli (PTB)
2º Vice-Presidente: Elcione Barbalho (PMDB)
3º Vice-Presidente: Eudes Xavier (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aracely de Paula	Átila Lins
Edgar Moury	Carlos Alberto Canuto
Elcione Barbalho	Carlos Santana
Eudes Xavier	Edinho Bez
Gorete Pereira vaga do PSDB/DEM/PPS	Filipe Pereira
Marco Maia	Frank Aguiar
Milton Monti vaga do PSDB/DEM/PPS	Iriny Lopes
Nelson Marquezelli	João Pizzolatti
Paulo Rocha	José Otávio Germano
Pedro Fernandes	Nelson Pellegrino
Pedro Henry	Tadeu Filippelli
Sandro Mabel	Vinicius Carvalho
Tarcísio Zimmermann	Walter Pinheiro
Vicentinho vaga do PSDB/DEM/PPS	

Wilson Braga
1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Cláudio Magrão	Eduardo Barbosa
José Carlos Vieira	João Campos
Saturnino Masson	José Carlos Aleluia
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Daniel Almeida	Alice Portugal
Paulo Pereira da Silva	Manuela D'ávila vaga do PSDB/DEM/PPS
Renildo Calheiros vaga do PSDB/DEM/PPS	Maria Helena
Vanessa Grazziotin	Mauro Nazif
	Sebastião Bala Rocha vaga do PSDB/DEM/PPS

PV

Roberto Santiago	Edigar Mão Branca

Secretário(a): Anamélia Ribeiro Correia de Araújo
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: Albano Franco (PSDB)
1º Vice-Presidente: Fábio Souto (DEM)
2º Vice-Presidente: Silvio Torres (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnon Bezerra	Afonso Hamm
Carlos Eduardo Cadoca vaga do PSDB/DEM/PPS	Alex Canziani
Carlos Wilson	Asdrubal Bentes
Deley	Eudes Xavier
Edinho Bez	Fátima Pelaes
Eugênio Rabelo	Fernando Lopes
Francisco Rossi	Joaquim Beltrão
Gilmar Machado	José Chaves
Hermes Parcianello	José Rocha
Marcelo Teixeira	Jurandil Juarez vaga do PSDB/DEM/PPS
Sérgio Barradas Carneiro	Miguel Corrêa Jr.
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Andreia Zito
Fábio Souto	Fernando Chucre
Otavio Leite	Jerônimo Reis
Silvio Torres	Luiz Carlos Setim
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Brizola Neto	Fábio Faria
Lídice da Mata vaga do PSDB/DEM/PPS	Laurez Moreira
Manuela D'ávila	Sueli Vidigal
Valadares Filho	

Secretário(a): James Lewis Gorman Junior
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6831 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Carlos Alberto Leréia (PSDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Rocha (PSDB)
2º Vice-Presidente: Alexandre Silveira (PPS)
3º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alberto Silva	Aline Corrêa
Camilo Cola	Anselmo de Jesus
Carlos Santana	Celso Maldaner
Carlos Zarattini	Décio Lima
Chico da Princesa	João Leão
Devanir Ribeiro	João Magalhães
Eliseu Padilha	José Airton Cirilo
Fátima Pelaes	Jurandy Loureiro
Gladson Cameli	Marco Maia
Hugo Leal	Marinha Raupp
Jackson Barreto	Moises Avelino
Mauro Lopes	Pedro Chaves
Nelson Bornier	Pedro Fernandes
Olavo Calheiros	Rita Camata
Ricardo Barros	Sandes Júnior
Sandro Matos vaga do PSDB/DEM/PPS	Wellington Fagundes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Tadeu Filippelli	Zezéu Ribeiro
Wellington Roberto vaga do PSDB/DEM/PPS	
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Affonso Camargo
Carlos Alberto Leréia	Arnaldo Jardim
Claudio Diaz	Bruno Araújo
Ilderlei Cordeiro	Claudio Cajado
Lael Varella	Fernando Chucre
Roberto Rocha	Geraldo Thadeu
Vanderlei Macris	Julio Semeghini
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Paulo Bornhausen
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Silvio Torres
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Beto Albuquerque	Damião Feliciano
Davi Alves Silva Júnior	Evandro Milhomen
Djalma Berger	Gonzaga Patriota
Giovanni Queiroz	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PV	
Ciro Pedrosa	José Paulo Tóffano

Secretário(a): Ruy Omar Prudencio da Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA

PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Aracely de Paula
Carlos Alberto Canuto	Carlos Santana
Chico Abreu	Fátima Bezerra
Elcione Barbalho	Filipe Pereira
Fernando Ferro	Luiz Couto
Fernando Lopes	4 vagas
George Hilton	
Magela	
Tarcísio Zimmermann	
Wilson Braga vaga do PSDB/DEM/PPS	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Eduardo Barbosa
Arnaldo Jardim	Emanuel Fernandes
Claudio Cajado	3 vagas
João Almeida (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	2 vagas
Janete Capiberibe	
PV	
Sarney Filho	Fernando Gabeira
PHS	
Felipe Bornier	1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6209
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM.

Presidente: Décio Lima (PT)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
2º Vice-Presidente: Marcelo Serafim (PSB)
3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PSOL)
Relator: José Otávio Germano (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antônio Andrade	Fernando Ferro
Bilac Pinto	Lincoln Portela
Décio Lima	Mendes Ribeiro Filho
Elismar Prado	Sabino Castelo Branco
Frank Aguiar	5 vagas
José Otávio Germano	
Luiz Bittencourt	
Nelson Trad	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Leandro Sampaio
Arnaldo Jardim	Professora Raquel Teixeira
Marcos Montes	3 vagas
Otavio Leite	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcelo Serafim	João Dado
Vanessa Grazziotin	1 vaga
PV	
Edigar Mão Branca	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6218 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22-A, DE 1999, DO SENHOR ENIO BACCI, QUE "AUTORIZA O DIVÓRCIO APÓS 1 (UM) ANO DE SEPARAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Presidente: José Carlos Araújo (PR)
1º Vice-Presidente: Cândido Vaccarezza (PT)
2º Vice-Presidente: Geraldo Pudim (PMDB)
3º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
Relator: Joseph Bandeira (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Angela Portela
Cândido Vaccarezza	Carlos Zarattini
Geraldo Pudim	Luciano Castro
José Carlos Araújo	Mendes Ribeiro Filho
Joseph Bandeira	Reginaldo Lopes
Marcelo Guimarães Filho	Roberto Britto
Maria Lúcia Cardoso	3 vagas
Rebecca Garcia	
Sérgio Barradas Carneiro	
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Bonifácio de Andrada
Fernando Coruja	Otavio Leite
Jutahy Junior	3 vagas
Mendonça Prado	
Roberto Magalhães	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Valadares Filho	2 vagas
Wolney Queiroz	
PV	
Roberto Santiago	1 vaga
PSOL	
Luciana Genro	Chico Alencar

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE "ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS".

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)
1º Vice-Presidente: Neucimar Fraga (PR)
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)

Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Afonso Hamm	Arnon Bezerra
Arnaldo Faria de Sá	Eduardo Valverde
Fernando Melo	Fernando Ferro
Iriny Lopes	Francisco Rossi
Laerte Bessa	José Guimarães
Marcelo Itagiba	Leonardo Picciani
Nelson Pellegrino	Lincoln Portela
Neucimar Fraga	2 vagas
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Jairo Ataide	Alexandre Silveira
Mendonça Prado	Ayrton Xerez
Raul Jungmann	Edson Aparecido
Rodrigo de Castro	Pinto Itamaraty
William Woo	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Sueli Vidigal
João Dado	1 vaga
PV	
Marcelo Ortiz	Dr. Talmir
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 3216-6203 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 471-A, DE 2005, DO SR. JOÃO CAMPOS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO A EFETIVAÇÃO PARA OS ATUAIS RESPONSÁVEIS E SUBSTITUTOS PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS, INVESTIDOS NA FORMA DA LEI.

Presidente: Sandro Mabel (PR)
1º Vice-Presidente: Waldir Neves (PSDB)
2º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PP)
3º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann (PT)
Relator: João Matos (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Dr. Rosinha
João Matos	João Carlos Bacelar
José Genoíno	Luiz Bassuma
Leonardo Quintão	Moacir Micheletto
Nelson Bornier	Nelson Meurer
Roberto Balestra (Licenciado)	Nelson Trad
Sandro Mabel	Odair Cunha
Tarcísio Zimmermann	Regis de Oliveira
PSDB/DEM/PPS	
Gervásio Silva	Carlos Alberto Leréia
Humberto Souto	Guilherme Campos
João Campos	Raul Jungmann
Jorge Tadeu Mudalen	Zenaldo Coutinho
Waldir Neves	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Djalma Berger
Gonzaga Patriota	Valadares Filho
PV	
Marcelo Ortiz	Ciro Pedrosa
PHS	
Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6207/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", INCLUINDO OS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES, CUSTEADOS PELA UNIÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO EX - TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.

Presidente: Mauro Nazif (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Anselmo de Jesus	Lucenira Pimentel
Eduardo Valverde	Marcelo Melo
Ernandes Amorim	Sabino Castelo Branco
Fátima Pelaes	Valdir Colatto
Gorete Pereira	Zequinha Marinho
Marinha Raupp	4 vagas
Natan Donadon	
Rebecca Garcia	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Jorginho Maluly	Eduardo Barbosa
Moreira Mendes	Ilderlei Cordeiro
Urzeni Rocha	2 vagas
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Maria Helena	Sebastião Bala Rocha
Mauro Nazif	1 vaga
PV	
Lindomar Garçon	Antônio Roberto
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6204/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS", ESTABELECENDO QUE A MEDIDA PROVISÓRIA SÓ TERÁ FORÇA DE LEI DEPOIS DE APROVADA A SUA ADMISSIBILIDADE PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO O INÍCIO DA APRECIAÇÃO ALTERNADO ENTRE A CÂMARA E O SENADO.

Presidente: Cândido Vaccarezza (PT)
1º Vice-Presidente: Regis de Oliveira (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Cândido Vaccarezza	Augusto Farias
Gerson Peres	Fernando Ferro
José Eduardo Cardozo	Ibsen Pinheiro
José Genoíno	João Magalhães
Leonardo Picciani	José Mentor
Mendes Ribeiro Filho	Lúcio Vale
Paes Landim	Michel Temer
Regis de Oliveira	Rubens Otoni
Vicente Arruda	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	

Bruno Araújo	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Edson Aparecido
João Almeida	Fernando Coruja
José Carlos Aleluia	Fernando de Fabinho
Roberto Magalhães	João Oliveira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Dr. Ubiali	Flávio Dino
Wolney Queiroz	1 vaga

PV

Marcelo Ortiz	Roberto Santiago

PRB

Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6207
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 549-A, DE 2006, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ACRESCENTA PRECEITO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS, DISPONDO SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL PECULIAR DAS CARREIRAS POLICIAIS QUE INDICA".

Presidente: Vander Loubet (PT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Itagiba (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Mentor (PT)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá	Angelo Vanhoni
Décio Lima	Eliene Lima
Jair Bolsonaro	José Otávio Germano
José Mentor	Marcelo Melo
Laerte Bessa	Marinha Raupp
Marcelo Itagiba	Paes Landim
Neilton Mulim	Sandro Mabel
Regis de Oliveira	Valdir Colatto
Vander Loubet	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Alexandre Silveira	Abelardo Lupion
João Campos	Carlos Sampaio
Jorginho Maluly	Pinto Itamaraty
Rogerio Lisboa	Silvinho Peccioli
William Woo	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Francisco Tenorio	Flávio Dino
Vieira da Cunha	João Dado

PV

Marcelo Ortiz	Dr. Talmir

PRB

Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6206/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 2007 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE 2008 A 2023".

Presidente: Júlio Delgado (PSB)
1º Vice-Presidente: Paulo Pereira da Silva (PDT)
2º Vice-Presidente: Íris de Araújo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Felipe Maia (DEM)
Relator: Roberto Santiago (PV)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnaldo Faria de Sá	Aline Corrêa
Edgar Moury	Carlos Alberto Canuto
Geraldo Resende vaga do PSDB/DEM/PPS	Dr. Adilson Soares
Íris de Araújo	Eudes Xavier
Marco Maia	José Guimarães
Pedro Eugênio	Nelson Pellegrino
Pedro Henry	3 vagas
Reinhold Stephanes (Licenciado)	
Sandro Mabel	
Tarcísio Zimmermann	

PSDB/DEM/PPS

Felipe Maia	Andreia Zito
Francisco Rodrigues	Efraim Filho
José Aníbal	Fernando Chucre
Paulo Renato Souza	Fernando de Fabinho
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Júlio Delgado	Daniel Almeida
Paulo Pereira da Silva	Sergio Petecão

PV

Roberto Santiago	Lindomar Garçon

PRB

Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2007, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E A LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000, PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Bilac Pinto	Andre Vargas
Colbert Martins	Angela Amin
Jorge Bittar	Dr. Adilson Soares
Magela	Eudes Xavier
Paulo Henrique Lustosa	Paulo Teixeira
Paulo Roberto	Rebecca Garcia
Raul Henry	3 vagas
Vilson Covatti	
Walter Pinheiro	

PSDB/DEM/PPS

Jorge Khoury	Arnaldo Jardim
Julio Semeghini	Eduardo Sciarra
Leandro Sampaio	Emanuel Fernandes
Rômulo Gouveia (Licenciado)	Paulo Bornhausen
Vic Pires Franco	Professora Raquel Teixeira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ariosto Holanda	2 vagas
Reinaldo Nogueira	

PV

Marcelo Ortiz	Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO

PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bel Mesquita (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Adão Pretto	Celso Maldaner
Asdrubal Bentes	Colbert Martins
Bel Mesquita	Fernando Ferro
Dalva Figueiredo	Homero Pereira
Edio Lopes	Jurandil Juarez
Eduardo Valverde	Neudo Campos
Ernandes Amorim	Paulo Roberto
José Otávio Germano	Paulo Rocha
Lúcio Vale	Vignatti
PSDB/DEM/PPS	
João Almeida	Arnaldo Jardim
Marcio Junqueira	Paulo Abi-ackel
Moreira Mendes	Pinto Itamaraty
Urzeni Rocha	Waldir Neves
Vitor Penido	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Maria Helena	2 vagas
Perpétua Almeida	
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	Fernando Gabeira
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6215
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1921, DE 1999, DO SENADO FEDERAL, QUE INSTITUI A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Leandro Sampaio (PPS)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PP)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alexandre Santos	Adão Pretto
Carlos Zarattini	Carlos Alberto Canuto
Ernandes Amorim	Neudo Campos
Fernando Ferro	Nilson Mourão
Jackson Barreto	Pedro Fernandes
João Pizzolatti	Tonha Magalhães
Moises Avelino	3 vagas
Pedro Wilson	
Vicentinho Alves	
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Arnaldo Jardim
José Carlos Aleluia	Augusto Carvalho
Leandro Sampaio	Bruno Araújo
Luiz Carlos Hauly	Fábio Souto
Silvinho Peccioli	Fernando de Fabinho
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Chico Lopes
Sueli Vidigal	Dagoberto
PV	
Fábio Ramalho	Roberto Santiago
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6214
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3057, DE 2000, DO SENHOR BISPO WANDERVAL, QUE "INCLUI § 2º NO ART. 41, DA LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, NUMERANDO-SE COMO PARÁGRAFO 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO", ESTABELECENDO QUE PARA O REGISTRO DE LOTEAMENTO SUBURBANO DE PEQUENO VALOR IMPLANTADO IRREGULARMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E REGULARIZADO POR LEI MUNICIPAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OUTRO ÓRGÃO.

Presidente: Maria do Carmo Lara (PT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Melo (PMDB)
2º Vice-Presidente: Angela Amin (PP)
3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
Relator: Renato Amary (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Alex Canziani
Carlos Eduardo Cadoca	Beto Mansur
José Eduardo Cardozo	Celso Maldaner
José Guimarães	Celso Russomanno
Luiz Bittencourt	Edson Santos (Licenciado)
Luiz Carlos Busato	Homero Pereira
Marcelo Melo	José Airton Cirilo
Maria do Carmo Lara	Joseph Bandeira
Ricardo Izar	Zezéu Ribeiro
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Bruno Araújo
Ayrton Xerez	Cezar Silvestri
Fernando Chucre	Eduardo Sciarra
Jorge Khoury	Gervásio Silva
Renato Amary	Ricardo Tripoli vaga do PSOL
	Solange Amaral
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Arnaldo Vianna	Chico Lopes
1 vaga	Gonzaga Patriota
PV	
José Paulo Tóffano	Sarney Filho
PSOL	
Ivan Valente	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6212
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, LIQUEFAÇÃO, REGASEIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL", ALTERANDO A LEI Nº 9.478, DE 1997, NO QUE DIZ RESPEITO AO GÁS NATURAL, INCLUINDO O GÁS CANALIZADO.

Presidente: Max Rosenmann (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: João Maia (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Beto Mansur

Bel Mesquita	Carlos Zarattini
Fernando Ferro	Dalva Figueiredo
João Maia	Dr. Rosinha
Marcelo Guimarães Filho	Geraldo Pudim
Max Rosenmann	João Carlos Bacelar
Nelson Meurer	Marinha Raupp
Vander Loubet	Paes Landim

PSDB/DEM/PPS

Arnaldo Jardim	Edson Aparecido
Arnaldo Madeira	João Almeida
Eduardo Sciarra	Jorge Khoury
José Carlos Aleluia	Leandro Sampaio
Luiz Paulo Vellozo Lucas	Luiz Carreira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Brizola Neto	Edmilson Valentim
Rodrigo Rollemberg	Francisco Tenorio

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Ciro Pedrosa

PSOL

Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6205
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3937, DE 2004, DO SR. CARLOS EDUARDO CADOCA, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994, QUE TRANSFORMA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE) EM AUTARQUIA, DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Vignatti (PT)
1º Vice-Presidente: João Magalhães (PMDB)
2º Vice-Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
3º Vice-Presidente: Silvinho Peccioli (DEM)
Relator: Ciro Gomes (PSB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Augusto Farias	João Maia
Carlos Eduardo Cadoca	Marcelo Guimarães Filho
Cezar Schirmer	Paes Landim
Eduardo da Fonte	Ricardo Barros
Eduardo Valverde	Vadão Gomes
João Magalhães	4 vagas
Miguel Corrêa Jr.	
Sandro Mabel	
Vignatti	

PSDB/DEM/PPS

Antonio Carlos Mendes Thame	Fernando de Fabinho
Cezar Silvestri	Luiz Paulo Vellozo Lucas
Efraim Filho	Waldir Neves
Luiz Carlos Hauly	Walter Ihoshi
Silvinho Peccioli	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ciro Gomes	Evandro Milhomen
Dr. Ubiali	Fernando Coelho Filho

PV

Antônio Roberto	Dr. Nechar

PHS

Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): Heloisa Pedrosa Diniz.
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216.6201
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL".

Presidente: Carlos Santana (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Antônio Roberto (PV)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Carlos Santana	Dr. Rosinha
Dr. Adilson Soares	Edson Santos (Licenciado)
Janete Rocha Pietá	Gilmar Machado
José Linhares	Paulo Roberto
Leonardo Quintão	Tonha Magalhães
Pastor Manoel Ferreira	4 vagas
Paulo Henrique Lustosa	
Veloso	
Vicentinho	

PSDB/DEM/PPS

Abelardo Lupion	Andreia Zito
Eduardo Barbosa	Gervásio Silva
João Almeida	Guilherme Campos
Raul Jungmann	Ronaldo Caiado
1 vaga	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Damião Feliciano	Edmilson Valentim
Evandro Milhomen	Paulo Rubem Santiago

PV

Antônio Roberto	1 vaga

PHS

Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Mário Dráusio de Azeredo Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 3216.6203
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 694, DE 1995, QUE "INSTITUI AS DIRETRIZES NACIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Angela Amin	Aline Corrêa
Chico da Princesa	Carlito Merss
Francisco Praciano	Edinho Bez
Jackson Barreto	Gilmar Machado
José Airton Cirilo	Jurandy Loureiro
Mauro Lopes	Jusmari Oliveira
Pedro Chaves	Paulo Teixeira
Pedro Eugênio	Ratinho Junior
Pedro Fernandes	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Affonso Camargo	Claudio Diaz
Arnaldo Jardim	Fernando Chucre
Carlos Sampaio	Geraldo Thadeu
Eduardo Sciarra	Nilmar Ruiz
José Carlos Vieira	Vitor Penido

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Chico Lopes	Julião Amin
1 vaga	Silvio Costa

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	1 vaga

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.709, DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Tadeu Filippelli (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Márcio Reinaldo Moreira (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
José Eduardo Cardozo	Hugo Leal
Márcio Reinaldo Moreira	José Santana de Vasconcellos
Milton Monti	Lelo Coimbra
Paes Landim	Leo Alcântara vaga do PSOL
Paulo Teixeira	Luiz Couto
Pedro Chaves	Maurício Rands
Pepe Vargas	Pedro Eugênio
Rita Camata	Renato Molling
Tadeu Filippelli	Vital do Rêgo Filho
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Madeira	Arnaldo Jardim
Humberto Souto	Bruno Araújo
Jorge Khoury	Carlos Alberto Leréia
Jorginho Maluly	Eduardo Sciarra
Luiz Carlos Hauly	Marcos Montes
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Osmar Júnior
Julião Amin	Valtenir Pereira
PV	
Dr. Talmir	Roberto Santiago
PSOL	
Luciana Genro	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6215
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ACRESCE DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000". (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC)

Presidente: Nelson Meurer (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Armando Monteiro	Fátima Bezerra
Eduardo Valverde	Gorete Pereira
Flaviano Melo	Luiz Fernando Faria
José Pimentel	Paes Landim
Leonardo Quintão	Rodrigo Rocha Loures
Lúcio Vale	4 vagas
Mauro Benevides	
Nelson Meurer (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Claudio Diaz
Augusto Carvalho	Silvio Lopes
Mussa Demes	3 vagas
Zenaldo Coutinho	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Pompeo de Mattos (Dep. do PRB ocupa a vaga)
Arnaldo Vianna	
Paulo Rubem Santiago vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PV	
Fernando Gabeira	Edson Duarte
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini
PRB	
	Marcos Antonio vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6218
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N ° 29, DE 1993.

Presidente: Paulo Teixeira (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Colbert Martins	
PT	
Paulo Teixeira	
PSDB	
Paulo Abi-ackel	

Secretário(a): Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: 3216-5600
FAX: 3216-5605

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO, COM DESTAQUE PARA A SUPERLOTAÇÃO DOS PRESÍDIOS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DESSES ESTABELECIMENTOS, A PERMANÊNCIA DE ENCARCERADOS QUE JÁ CUMPRIRAM PENA, A VIOLÊNCIA DENTRO DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA CARCERÁRIO, A CORRUPÇÃO, O CRIME ORGANIZADO E SUAS RAMIFICAÇÕES NOS PRESÍDIOS E BUSCAR SOLUÇÕES PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS.

Presidente: Neucimar Fraga (PR)
1º Vice-Presidente: Bruno Rodrigues (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB)
Relator: Domingos Dutra (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Afonso Hamm	Arnaldo Faria de Sá
Cida Diogo	José Linhares
Domingos Dutra	Lincoln Portela
Iriny Lopes	Luiz Couto
Jusmari Oliveira	Mauro Lopes

Luciana Costa	Pedro Eugênio
Luiz Carlos Busato	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Marcelo Itagiba	5 vagas
Maria do Carmo Lara	
Neucimar Fraga	
Rose de Freitas	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Ayrton Xerez	Alexandre Silveira
Bruno Rodrigues	Carlos Sampaio
Jorginho Maluly	João Campos
Paulo Abi-ackel	José Carlos Vieira
Pinto Itamaraty	Roberto Rocha
Raul Jungmann	2 vagas
William Woo	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Abelardo Camarinha	Paulo Rubem Santiago vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Francisco Tenorio	Valtenir Pereira
Pompeo de Mattos	2 vagas

PV

Dr. Talmir	Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier	1 vaga

Secretário(a): Sílvio Sousa da Silva
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (0xx61) 3216-6267/6252
FAX: (0xx61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQÜÊNCIAS E OS RESPONSÁVEIS PELA MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR SUBNUTRIÇÃO DE 2005 A 2007.

Presidente: Vital do Rêgo Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: João Magalhães (PMDB)
2º Vice-Presidente: Urzeni Rocha (PSDB)
3º Vice-Presidente: Davi Alcolumbre (DEM)
Relator: Vicentinho Alves (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antônio Carlos Biffi	Aníbal Gomes
Carlos Souza	Bernardo Ariston
Dr. Rosinha	Henrique Afonso
Edio Lopes	Joaquim Beltrão
Geraldo Resende	Jusmari Oliveira
Janete Rocha Pietá	Luiz Couto
João Magalhães	6 vagas
José Guimarães	
Pastor Manoel Ferreira	
Rebecca Garcia	
Vicentinho Alves	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Davi Alcolumbre	Antonio Carlos Mendes Thame
Francisco Rodrigues	Vanderlei Macris
Ilderlei Cordeiro	5 vagas
Marcio Junqueira	
Sebastião Madeira	
Urzeni Rocha	
Waldir Neves	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	3 vagas
Osmar Júnior	
1 vaga	
PV	
Edson Duarte	Edigar Mão Branca
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (0xx61) 3216-6210
FAX: (0xx61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Presidente: Marcelo Itagiba (PMDB)
1º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
2º Vice-Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alexandre Silveira (PPS)
Relator: Nelson Pellegrino (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Carlos Willian
Colbert Martins	Joseph Bandeira
Hugo Leal	Laerte Bessa
Iriny Lopes	Luiz Carlos Busato
Lincoln Portela	Marcelo Melo
Luiz Couto	Maurício Quintella Lessa
Marcelo Guimarães Filho	Nelson Bornier
Marcelo Itagiba	Ricardo Barros
Nelson Pellegrino	4 vagas
Paulo Pimenta	
Simão Sessim	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira vaga do PSOL	Fernando de Fabinho
João Campos	Francisco Rodrigues
Jorge Khoury	Mendonça Prado
Jorginho Maluly	Raul Jungmann
Marcio Junqueira	Renato Amary
Marina Maggessi	2 vagas
Paulo Abi-ackel	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	3 vagas
Marcos Medrado	
1 vaga	
PV	
Sarney Filho	Edson Duarte
PSOL	
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (0xx61) 3216-6276
FAX: (0xx61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS DE ABUSOS SEXUAIS SOFRIDOS PELA ADOLESCENTE MANTIDA EM CELA COM 20 HOMENS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

Coordenador: Luiza Erundina (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Bel Mesquita	
Elcione Barbalho	
PT	
Cida Diogo	
Luiz Couto	
Maria do Rosário	
Zé Geraldo	
DEM	

Lira Maia

PSDB

Zenaldo Coutinho

PR

Jusmari Oliveira

PSB

Luiza Erundina
Secretário(a): Valdivino Tolentino
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 3216-6206/6232
FAX: 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS.
Coordenador: Cândido Vaccarezza (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	
Asdrubal Bentes	
Cândido Vaccarezza	
José Mentor	
Mauro Benevides	
Nelson Marquezelli	
Paulo Maluf	
Regis de Oliveira	
Rita Camata	
Sandro Mabel	
Sérgio Barradas Carneiro	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	
Bruno Araújo	
Bruno Rodrigues	
José Carlos Aleluia	
Luciano Pizzatto	
Ricardo Tripoli	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	
Flávio Dino	
Miro Teixeira	
PV	
Marcelo Ortiz	

Secretário(a): Luiz Claudio Alves dos Santos
Local: Anexo II, Ala A, sala 153
Telefones: 3215-8652/8
FAX: 3215-8657

GRUPO DE TRABALHO PARA EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO À EVENTUAL INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, SOB A COORDENAÇÃO DO SENHOR DEPUTADO JOÃO CAMPOS.

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	
José Eduardo Cardozo	
Marcelo Itagiba	
Neucimar Fraga	
Vinicius Carvalho	
PSDB/DEM/PPS	
João Campos	
Raul Jungmann	
Roberto Magalhães	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Abelardo Camarinha	
Flávio Dino	
Vieira da Cunha	

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR O REMANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

Coordenador: Hugo Leal (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Osmar Serraglio	
Vital do Rêgo Filho	
PT	
Walter Pinheiro	
PSDB	
Sebastião Madeira	
PR	
Luciano Castro	
PP	
Nelson Meurer	
PDT	
Mário Heringer	
PSC	
Hugo Leal	
PMN	
Silvio Costa	

Secretário(a): .

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
TÍTULOS PUBLICADOS — 2001/2002

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — PRODETUR

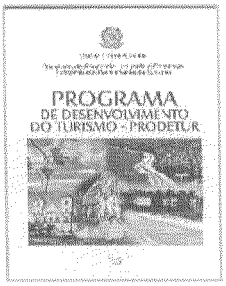

ISBN: 85-7365-140-7

R$ 4,40

EMBRAER E AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA OMC, A

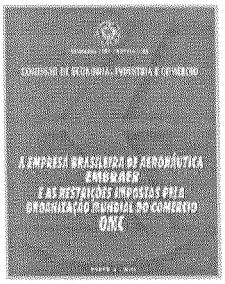

ISBN: 85-7365-143-1

R$ 2,20

AGENDA POSITIVA DA AMAZÔNIA

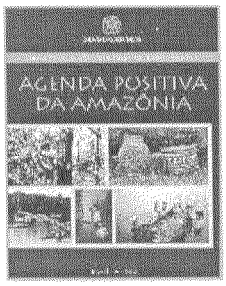

ISBN: 85-7365-118-0

R$ 3,30

RELATÓRIO FINAL 2000 — COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

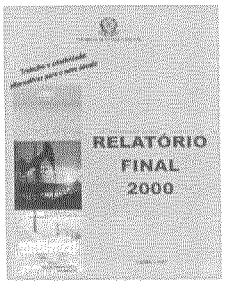

ISBN: 85-7365-139-3

Esgotado

Locais de venda: Mídia Livraria. Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

EDIÇÃO DE HOJE: 294 PÁGINAS

12870/2008